



DIÁRIO OFICIAL

D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO LIII EDIÇÃO Nº 122

BRASÍLIA - DF, SEXTA-FEIRA, 28 DE JUNHO DE 2024

SUMÁRIO

	SEÇÃO I PAG.	SEÇÃO II PAG.	SEÇÃO III PAG.
Poder Executivo.....	1	25	
Vice-Governadoria.....		26	67
Casa Civil.....		27	
Secretaria de Estado de Governo.....	12	27	67
Secretaria de Estado de Economia.....	12	28	67
Secretaria de Estado de Saúde.....		38	69
Secretaria de Estado de Educação.....	15	44	74
Secretaria de Estado de Segurança Pública.....	19	49	75
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária.....	20	53	77
Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade.....	20	56	79
Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania.....	20	57	79
Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística - DF LEGAL.....		58	80
Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura.....		58	80
Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural.....	21	59	
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação.....		60	83
Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa.....	21	60	83
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.....	21	61	
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação.....	22	62	83
Secretaria de Estado de Esporte e Lazer.....	23	63	
Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Proteção Animal.....			86
Secretaria de Estado de Turismo.....		64	86
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda.....	24	64	86
Controladoria-Geral.....	24	65	89
Defensoria Pública.....	24	65	90
Procuradoria-Geral.....		66	
Tribunal de Contas.....		66	
Ineditorial.....			90

SEÇÃO I

PODER EXECUTIVO

LEI Nº 7.514, DE 27 DE JUNHO DE 2024

(Autoria: Tribunal de Contas do Distrito Federal)

Dispõe sobre a estrutura remuneratória dos cargos efetivos e sobre a recomposição parcial dos vencimentos dos cargos efetivos, dos cargos de natureza especial, dos cargos em comissão e das funções de confiança do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares do Tribunal de Contas do Distrito Federal; altera a Lei nº 4.356, de 3 de julho de 2009, que institui o Plano de Carreira, Cargos e Remunerações dos Serviços Auxiliares do Tribunal de Contas do Distrito Federal e dá outras providências, para dispor sobre a progressão dos servidores do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares do Tribunal de Contas do Distrito Federal; dispõe sobre a concessão de indenização de transporte prevista no art.

106 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, no âmbito do Tribunal de Contas do Distrito Federal, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Os vencimentos básicos dos cargos efetivos do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares do Tribunal de Contas do Distrito Federal ficam estabelecidos na forma do Anexo Único desta Lei, em que também consta o reajuste da remuneração dos cargos de natureza especial, dos cargos em comissão e das funções de confiança do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares do Tribunal em 5%.

Art. 2º As disposições contidas nesta Lei aplicam-se, no que couber, aos aposentados e aos pensionistas do Tribunal de Contas do Distrito Federal.

Art. 3º A Lei nº 4.356, de 3 de julho de 2009, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 11-A. Aos ocupantes do cargo de Auditor de Controle Externo em atividade, inclusive quando no exercício de cargo em comissão ou função de confiança, é devida indenização de transporte, cujo valor mensal e forma de reajuste são definidos em ato próprio do Tribunal, sendo dispensada a comprovação dos deslocamentos e independentemente da unidade de lotação, diante da natureza específica das atribuições do cargo.

§ 1º Enquanto não editado o ato próprio do Tribunal de que trata o caput, o valor da indenização de transporte observa a regulamentação em vigor no Poder Executivo do Distrito Federal.

§ 2º O disposto no caput se estende também aos servidores ocupantes de Cargo de Natureza Especial de símbolos CNE-1 e CNE-2.

(...)

Art. 21. (...)

§ 2º A progressão do servidor na carreira é feita a cada 12 meses, alternadamente, por tempo de serviço e por mérito.

§ 3º O interstício para os efeitos desta Lei é computado em períodos corridos de 12 meses de efetivo exercício, incluídas as ocorrências previstas nos arts. 62 e 165 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

(...)

§ 5º É interrompida a contagem do interstício para progressão do servidor que incorra em qualquer das hipóteses previstas no art. 140 da Lei Complementar nº 840, de 2011.”

Art. 4º A eficácia do disposto nesta Lei deve observar o previsto no art. 169 da Constituição Federal e no art. 157 da Lei Orgânica do Distrito Federal e os limites impostos pela Lei Complementar federal nº 101, de 4 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 5º Correm por conta da dotação orçamentária própria do Tribunal de Contas do Distrito Federal as despesas decorrentes da aplicação do disposto nesta Lei, observada a adequação orçamentária.

Art. 6º As tabelas citadas no art. 1º desta Lei entram em vigor a partir do dia 1º de junho de 2024.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 27 de junho de 2024

135º da República e 65º de Brasília

IBANEIS ROCHA

ANEXO ÚNICO

TABELAS DE REMUNERAÇÃO DOS CARGOS EFETIVOS, DOS CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, DOS CARGOS EM COMISSÃO E DAS FUNÇÕES DE CONFIANÇA DO QUADRO DE PESSOAL DOS SERVIÇOS AUXILIARES DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

Vigência: 1º de junho de 2024

AUDITOR DE CONTROLE EXTERNO				
Classe	Padrão	Vencimento	GACE	TOTAL
A	I	R\$ 20.566,52	R\$ 617,00	R\$ 21.183,51
	II	R\$ 21.080,68	R\$ 632,42	R\$ 21.713,10
	III	R\$ 21.607,70	R\$ 648,23	R\$ 22.255,93
	IV	R\$ 22.147,89	R\$ 664,44	R\$ 22.812,33
	V	R\$ 22.701,59	R\$ 681,05	R\$ 23.382,64
	VI	R\$ 23.269,12	R\$ 698,07	R\$ 23.967,20
B	I	R\$ 24.199,89	R\$ 726,00	R\$ 24.925,88
	II	R\$ 24.804,89	R\$ 744,15	R\$ 25.549,03
	III	R\$ 25.425,00	R\$ 762,75	R\$ 26.187,75
	IV	R\$ 26.060,63	R\$ 781,82	R\$ 26.842,45
	V	R\$ 26.712,15	R\$ 801,36	R\$ 27.513,51
	VI	R\$ 27.379,95	R\$ 821,40	R\$ 28.201,35
C	I	R\$ 28.475,15	R\$ 854,25	R\$ 29.329,40
	II	R\$ 29.187,03	R\$ 875,61	R\$ 30.062,64
	III	R\$ 29.916,71	R\$ 897,50	R\$ 30.814,21
	IV	R\$ 30.664,62	R\$ 919,94	R\$ 31.584,56
	V	R\$ 31.431,24	R\$ 942,94	R\$ 32.374,17
	VI	R\$ 32.217,01	R\$ 966,51	R\$ 33.183,52
Especial	I	R\$ 33.505,69	R\$ 1.005,17	R\$ 34.510,86
	II	R\$ 34.343,33	R\$ 1.030,30	R\$ 35.373,63
	III	R\$ 35.201,91	R\$ 1.056,06	R\$ 36.257,97
	IV	R\$ 36.081,96	R\$ 1.082,46	R\$ 37.164,42
	V	R\$ 36.984,00	R\$ 1.109,52	R\$ 38.093,52
	VI	R\$ 37.908,60	R\$ 1.137,26	R\$ 39.045,86

DIÁRIO OFICIAL
DO DISTRITO FEDERAL

Redação, Administração e Editoração:
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 102, Térreo.
CEP: 70075-900, Brasília/DF.
Telefones: (0XX61) 3961-4503 - 3961-4596

IBANEIS ROCHA
Governador

CELINA LEÃO HIZIM FERREIRA
Vice-Governadora

GUSTAVO DO VALE ROCHA
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

RAIANA DO EGITO MOURA
Secretária Executiva de Atos Oficiais

ANTÔNIO DE PÁDUA CANAVIEIRA
Subsecretário de Tecnologia da Informação

Analista Administrativo de Controle Externo				
Classe	Padrão	Vencimento	GACE	TOTAL
A	21	R\$ 13.793,80	R\$ 413,81	R\$ 14.207,61
	22	R\$ 14.138,64	R\$ 424,16	R\$ 14.562,80
	23	R\$ 14.492,10	R\$ 434,76	R\$ 14.926,86
	24	R\$ 14.854,40	R\$ 445,63	R\$ 15.300,03
	25	R\$ 15.225,77	R\$ 456,77	R\$ 15.682,54
	26	R\$ 15.606,41	R\$ 468,19	R\$ 16.074,60
B	27	R\$ 16.230,67	R\$ 486,92	R\$ 16.717,59
	28	R\$ 16.636,43	R\$ 499,09	R\$ 17.135,52
	29	R\$ 17.052,35	R\$ 511,57	R\$ 17.563,92
	30	R\$ 17.478,66	R\$ 524,36	R\$ 18.003,02
	31	R\$ 17.915,63	R\$ 537,47	R\$ 18.453,09
	32	R\$ 18.363,51	R\$ 550,91	R\$ 18.914,42
C	33	R\$ 19.098,05	R\$ 572,94	R\$ 19.670,99
	34	R\$ 19.575,51	R\$ 587,27	R\$ 20.162,77
	35	R\$ 20.064,89	R\$ 601,95	R\$ 20.666,84
	36	R\$ 20.566,52	R\$ 617,00	R\$ 21.183,51
	37	R\$ 21.080,68	R\$ 632,42	R\$ 21.713,10
	38	R\$ 21.607,70	R\$ 648,23	R\$ 22.255,93
Especial	39	R\$ 22.472,01	R\$ 674,16	R\$ 23.146,17
	40	R\$ 23.033,81	R\$ 691,01	R\$ 23.724,82
	41	R\$ 23.609,65	R\$ 708,29	R\$ 24.317,94
	42	R\$ 24.199,89	R\$ 726,00	R\$ 24.925,88
	43	R\$ 24.804,89	R\$ 744,15	R\$ 25.549,03
	44	R\$ 25.425,00	R\$ 762,75	R\$ 26.187,75

Técnico Administrativo de Controle Externo (cargo em extinção)				
Classe	Padrão	Vencimento	GACE	TOTAL
A	2	R\$ 9.251,38	R\$ 277,54	R\$ 9.528,92
	3	R\$ 9.482,67	R\$ 284,48	R\$ 9.767,15
	4	R\$ 9.719,73	R\$ 291,59	R\$ 10.011,33
	5	R\$ 9.962,73	R\$ 298,88	R\$ 10.261,61
	6	R\$ 10.211,80	R\$ 306,35	R\$ 10.518,15
	7	R\$ 10.467,09	R\$ 314,01	R\$ 10.781,11
B	8	R\$ 10.885,78	R\$ 326,57	R\$ 11.212,35
	9	R\$ 11.157,93	R\$ 334,74	R\$ 11.492,67
	10	R\$ 11.436,88	R\$ 343,11	R\$ 11.779,99
	11	R\$ 11.722,81	R\$ 351,68	R\$ 12.074,49
	12	R\$ 12.015,87	R\$ 360,48	R\$ 12.376,35
	13	R\$ 12.316,27	R\$ 369,49	R\$ 12.685,76
C	14	R\$ 12.808,92	R\$ 384,27	R\$ 13.193,19
	15	R\$ 13.129,14	R\$ 393,87	R\$ 13.523,01
	16	R\$ 13.457,37	R\$ 403,72	R\$ 13.861,09
	17	R\$ 13.793,80	R\$ 413,81	R\$ 14.207,61
	18	R\$ 14.138,64	R\$ 424,16	R\$ 14.562,80
	19	R\$ 14.492,10	R\$ 434,76	R\$ 14.926,86
Especial	20	R\$ 15.071,78	R\$ 452,15	R\$ 15.523,94
	21	R\$ 15.448,58	R\$ 463,46	R\$ 15.912,03
	22	R\$ 15.834,79	R\$ 475,04	R\$ 16.309,83
	23	R\$ 16.230,66	R\$ 486,92	R\$ 16.717,58
	24	R\$ 16.636,42	R\$ 499,09	R\$ 17.135,51
	25	R\$ 17.052,34	R\$ 511,57	R\$ 17.563,91

CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL E CARGOS EM COMISSÃO			
NÍVEL	Vencimento Básico	Representação Mensal	Remuneração
CNE 2	R\$ 7.252,12	R\$ 19.699,10	R\$ 26.951,22
CNE 1	R\$ 6.521,53	R\$ 17.714,53	R\$ 24.236,06
CC-6	R\$ 4.572,10	R\$ 12.859,81	R\$ 17.431,91
CC-5	R\$ 4.124,31	R\$ 11.564,44	R\$ 15.688,75
CC-4	R\$ 3.117,03	R\$ 9.590,82	R\$ 12.707,85
CC-3	R\$ 2.812,19	R\$ 8.624,89	R\$ 11.437,08
CC-2	R\$ 2.235,28	R\$ 7.028,78	R\$ 9.264,06
CC-1	R\$ 1.728,15	R\$ 5.420,05	R\$ 7.148,20
Funções de Confiança			
FC-3	R\$ 5.135,78		
FC-2	R\$ 3.743,87		
FC-1	R\$ 2.729,35		

LEI Nº 7.515, DE 27 DE JUNHO DE 2024

(Autoria: Mesa Diretora)

Dispõe sobre o reajuste das tabelas de remuneração do Quadro de Pessoal da Câmara Legislativa do Distrito Federal para recomposição das perdas inflacionárias e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º As tabelas de remuneração do Quadro de Pessoal da Câmara Legislativa do Distrito Federal – CLDF ficam reajustadas em 5% a partir de 1º de junho de 2024.

Art. 2º As disposições contidas nesta Lei aplicam-se, no que couber, aos aposentados e pensionistas da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

Art. 3º A implementação do disposto nesta Lei fica condicionada, em qualquer caso, à disponibilidade orçamentária e financeira e ao atendimento dos limites impostos pela Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF.

Art. 4º Correrão por conta da dotação orçamentária própria da Câmara Legislativa do Distrito Federal as despesas decorrentes da aplicação do disposto nesta Lei.

Art. 5º As tabelas de remuneração decorrentes das alterações efetuadas por esta Lei constam dos Anexos I e II.

Parágrafo único. As tabelas detalhadas de cargos e respectivas remunerações devem ser disponibilizadas no Portal da Transparência da CLDF.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 27 de junho de 2024

135º da República e 65º de Brasília

IBANEIS ROCHA

ANEXO I
TABELA DE REMUNERAÇÃO DOS CARGOS EFETIVOS DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO
FEDERAL
Vigência: Junho de 2024

ASSISTENTE TÉCNICO LEGISLATIVO				
CLASSE	PADRÃO	VENCIMENTO	GAL	TOTAL
A	1	6.204,84	186,15	6.390,99
	2	6.359,96	190,80	6.550,76
	3	6.518,96	195,57	6.714,53
	4	6.681,93	200,46	6.882,39
	5	6.848,97	205,47	7.054,44
	6	7.020,20	210,61	7.230,81
B	7	7.301,01	219,03	7.520,04
	8	7.483,53	224,51	7.708,04
	9	7.670,62	230,12	7.900,74
	10	7.862,38	235,87	8.098,25
	11	8.058,94	241,77	8.300,71
	12	8.260,41	247,81	8.508,22
C	13	8.590,83	257,72	8.848,55
	14	8.805,59	264,17	9.069,76
	15	9.025,74	270,77	9.296,51
	16	9.251,38	277,54	9.528,92
	17	9.482,67	284,48	9.767,15
	18	9.719,73	291,59	10.011,32
D	19-E	10.108,53	303,26	10.411,79
	20-E	10.361,24	310,84	10.672,08
	21-E	10.620,28	318,61	10.938,89
	22-E	10.885,78	326,57	11.212,35
	23-E	11.157,93	334,74	11.492,67
	24-E	11.436,88	343,11	11.779,99

TÉCNICO ADMINISTRATIVO LEGISLATIVO				
CLASSE	PADRÃO	VENCIMENTO	GAL	TOTAL
A	16	9.251,38	277,54	9.528,92
	17	9.482,67	284,48	9.767,15
	18	9.719,73	291,59	10.011,32
	19	9.962,73	298,88	10.261,61
	20	10.211,80	306,35	10.518,15
	21	10.467,09	314,01	10.781,10

B	22	10.885,78	326,57	11.212,35
	23	11.157,93	334,74	11.492,67
	24	11.436,88	343,11	11.779,99
	25	11.722,81	351,68	12.074,49
	26	12.015,87	360,48	12.376,35
	27	12.316,27	369,49	12.685,76
C	28	12.808,92	384,27	13.193,19
	29	13.129,14	393,87	13.523,01
	30	13.457,37	403,72	13.861,09
	31	13.793,80	413,81	14.207,61
	32	14.138,64	424,16	14.562,80
	33	14.492,10	434,76	14.926,86
D	34-E	15.071,78	452,15	15.523,93
	35-E	15.448,58	463,46	15.912,04
	36-E	15.834,79	475,04	16.309,83
	37-E	16.230,66	486,92	16.717,58
	38-E	16.636,42	499,09	17.135,51
	39-E	17.052,34	511,57	17.563,91

ANALISTA LEGISLATIVO				
CLASSE	PADRÃO	VENCIMENTO	GAL	TOTAL
A	31	13.793,80	413,81	14.207,61
	32	14.138,64	424,16	14.562,80
	33	14.492,10	434,76	14.926,86
	34	14.854,40	445,63	15.300,03
	35	15.225,77	456,77	15.682,54
	36	15.606,41	468,19	16.074,60
B	37	16.230,67	486,92	16.717,59
	38	16.636,43	499,09	17.135,52
	39	17.052,35	511,57	17.563,92
	40	17.478,66	524,36	18.003,02
	41	17.915,63	537,47	18.453,10
	42	18.363,51	550,91	18.914,42

C	43	19.098,05	572,94	19.670,99
	44	19.575,51	587,27	20.162,78
	45	20.064,89	601,95	20.666,84
	46	20.566,52	617,00	21.183,52
	47	21.080,68	632,42	21.713,10
	48	21.607,70	648,23	22.255,93
D	49-E	22.472,01	674,16	23.146,17
	50-E	23.033,81	691,01	23.724,82
	51-E	23.609,65	708,29	24.317,94
	52-E	24.199,89	726,00	24.925,89
	53-E	24.804,89	744,15	25.549,04
	54-E	25.425,00	762,75	26.187,75

CONSULTORES LEGISLATIVOS E TÉCNICO-LEGISLATIVOS E PROCURADORES				
CLASSE	PADRÃO	VENCIMENTO	GAL	TOTAL
A	46	20.566,52	617,00	21.183,52
	47	21.080,68	632,42	21.713,10
	48	21.607,70	648,23	22.255,93
	49	22.147,89	664,44	22.812,33
	50	22.701,59	681,05	23.382,64
	51	23.269,12	698,07	23.967,19
B	52	24.199,89	726,00	24.925,89
	53	24.804,89	744,15	25.549,04
	54	25.425,00	762,75	26.187,75
	55	26.060,63	781,82	26.842,45
	56	26.712,15	801,36	27.513,51
	57	27.379,95	821,40	28.201,35
C	58	28.475,15	854,25	29.329,40
	59	29.187,03	875,61	30.062,64
	60	29.916,71	897,50	30.814,21
	61	30.664,62	919,94	31.584,56
	62	31.431,24	942,94	32.374,18
	63	32.217,01	966,51	33.183,52
D	64-E	33.505,69	1.005,17	34.510,86
	65-E	34.343,33	1.030,30	35.373,63
	66-E	35.201,91	1.056,06	36.257,97
	67-E	36.081,96	1.082,46	37.164,42
	68-E	36.984,00	1.109,52	38.093,52
	69-E	37.908,60	1.137,26	39.045,86

Nota 01: Adicional por Tempo de Serviço: à razão de 1% sobre o vencimento básico, por ano de efetivo exercício (art. 88 da LC nº 840/2011).

Nota 02: Adicional de Qualificação: de até 15% sobre o vencimento básico (art. 13 da Lei nº 4.342/2009).

ANEXO II**TABELA DE REMUNERAÇÃO DO CARGOS EM COMISSÃO DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**

Vigência: Junho de 2024

Nível	Remuneração Integral			Opção com Vencimento do Cargo Efetivo/Origem		
	Vencimento	Representação Mensal	Remuneração	55% do Vencimento	Representação Mensal	Remuneração
CNE-02	16.738,19	10.042,90	26.781,09	9.206,00	10.042,90	19.248,90
CNE-01	15.692,07	9.415,23	25.107,30	8.630,64	9.415,23	18.045,87
CL-15	13.365,63	8.019,38	21.385,01	7.351,10	8.019,38	15.370,48
CL-14	12.029,05	7.217,43	19.246,48	6.615,98	7.217,43	13.833,41
CL-13	10.826,15	6.495,69	17.321,84	5.954,38	6.495,69	12.450,07
CL-12	9.743,53	5.846,12	15.586,65	5.358,94	5.846,12	11.205,06
CL-11	8.769,16	5.261,50	14.030,66	4.823,04	5.261,50	10.084,54
CL-10	7.892,23	4.735,34	12.627,57	4.340,73	4.735,34	9.076,07
CL-09	7.103,00	4.261,80	11.364,80	3.906,65	4.261,80	8.165,45
CL-08	6.392,68	3.835,61	10.228,29	3.515,97	3.835,61	7.351,58
CL-07	5.753,42	3.452,05	9.205,47	3.164,38	3.452,05	6.616,43
CL-06	5.178,05	3.106,83	8.284,88	2.847,93	3.106,83	5.954,76
CL-05	4.660,25	2.796,15	7.456,40	2.563,14	2.796,15	5.359,29
CL-04	4.194,21	2.516,52	6.710,73	2.306,82	2.516,52	4.823,34
CL-03	3.774,78	2.264,87	6.039,65	2.076,13	2.264,87	4.341,00
CL-02	3.397,31	2.038,39	5.435,70	1.868,52	2.038,39	3.906,91
CL-01	3.057,58	1.834,55	4.892,13	1.681,67	1.834,55	3.516,22
SP-05	2.140,28	1.284,16	3.424,44	1.177,15	1.284,16	2.461,31
SP-04	1.712,22	1.027,33	2.739,55	941,72	1.027,33	1.969,05
SP-03	1.369,80	821,88	2.191,68	753,39	821,88	1.575,27
SP-02	1.095,82	657,49	1.753,31	602,70	657,49	1.260,19
SP-01	876,60	525,96	1.402,56	482,13	525,96	1.008,09

Nota 01: CNE – Cargo de Natureza Especial

CL – Cargo Legislativo

SP – Secretário Parlamentar

Nota 02: O cargo nível CNE-02 é exclusivo da estrutura administrativa.

Nota 03: Os cargos de Secretário Parlamentar – SP são exclusivos de gabinetes parlamentares e lideranças partidárias.

LEI Nº 7.516, DE 27 DE JUNHO DE 2024
(Autoria: Deputado Pepa)

Altera a Lei nº 6.157, de 25 de junho de 2018, que disciplina o uso de caçambas ou contêineres estacionários nos logradouros para recolhimento de entulho proveniente de obra e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º A Lei nº 6.157, de 25 de junho de 2018, passa a vigorar com as seguintes alterações:

I – o art. 5º, I, passa a vigorar com a seguinte redação:

"I – toda a sua superfície deve conter faixa retrorreflexiva para sinalização noturna, de 8 a 20 centímetros de largura, instalada na metade da altura da caçamba e em todas as suas laterais;"

II – o art. 5º, III, passa a vigorar com a seguinte redação:

"III – é permitida a utilização de publicidade em caçambas coletoras de entulho;"

III – o art. 5º passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo único:

“Parágrafo único. A publicidade referida no inciso III deve seguir os seguintes parâmetros:

I – a publicidade não pode extrapolar os limites da caçamba;

II – a publicidade não pode ultrapassar 50% das faces laterais da caçamba;

III – a posição da propaganda, em cada uma das laterais da caçamba, deve se situar sempre abaixo das informações referidas no art. 5º, II, desta Lei;

IV – a publicidade é permitida em toda superfície das faces dianteira e traseira da caçamba.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 27 de junho de 2024
135º da República e 65º de Brasília
IBANEIS ROCHA

DECRETO Nº 45.961, DE 27 DE JUNHO DE 2024

Altera o Decreto nº 32.819, de 29 de março de 2011, que aprova o Regimento do Conselho Penitenciário do Distrito Federal, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI da Lei Orgânica do Distrito Federal, DECRETA:

Art. 1º O Regimento Interno do Conselho Penitenciário do Distrito Federal, anexo ao Decreto nº 32.819, de 29 de março de 2011, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 2º O Conselho Penitenciário do Distrito Federal, na sua composição plenária, compõe-se de 11 (onze) membros titulares, com igual número de membros suplentes.”(NR)

“Art. 3º O Conselho será integrado por membros nomeados pelo Governador do Distrito Federal, sendo:

I - 01 (um) membro do Ministério Público Federal;

II - 01 (um) membro do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios;

III - 01 (um) membro da Defensoria Pública da União;

IV - 01 (um) membro da Defensoria Pública do Distrito Federal; e

V - 06 (seis) membros dentre professores e profissionais da área do Direito Penal, Processual Penal, Penitenciário e Ciências correlatas, bem como representantes da comunidade, preferencialmente, operadores do Direito.

VI - 01 (um) membro indicado pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, à qual o Conselho está vinculado, com base no §1º, do art. 3º, da Lei nº 4.585, de 13 de julho de 2011, escolhidos dentre servidores efetivos do sistema de segurança pública.

.....”(NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 27 de junho de 2024
135º da República e 65º de Brasília
IBANEIS ROCHA

DECRETO Nº 45.962, DE 27 DE JUNHO DE 2024

Abre crédito especial no valor de R\$ 21.681.000,00 (vinte e um milhões, seiscentos e oitenta e um mil reais), no vigente orçamento de Dispêndio.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o artigo 73, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e com o artigo 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do Processo 00092-00000389/2024-97, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao orçamento de Dispêndio da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB, crédito especial no valor de R\$ 21.681.000,00 (vinte e um milhões, seiscentos e oitenta e um mil reais), para atender à programação orçamentária indicada no Anexo II.

Art. 2º O crédito especial de que trata o art. 1º será financiado pela anulação de dotação orçamentária da fonte de recursos 510 - geração própria do orçamento de Dispêndio, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme o Anexo I.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 27 de junho de 2024
135º da República e 65º de Brasília
IBANEIS ROCHA

ANEXO I		DESPESA					R\$ 1,00
CRÉDITO ESPECIAL ANULAÇÃO DISPÊNDIO sem receita		CANCELAMENTO					ORÇAMENTO DISPÊNDIO
ANEXO AO DECRETO Nº							RECURSOS DE TODAS AS FONTES
ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
190206/19206	22202	COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL					21.681.000
17.122.8209.8517		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS					
Ref.019510	6977	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-CAESB-DISTRITO FEDERAL					
		99	33.00.00	0	1898.510	21.681.000	
2024AC00248							TOTAL 21.681.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 87, DE 24 DE JUNHO DE 2024

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO GAMA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe é atribuída pelo Regimento Interno das Administrações Regionais, Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 e pelo Programa Adote Uma Praça instituído pelo Decreto nº 39.690, de 28 de fevereiro de 2019, resolve:

Art. 1º Comunicar e dar conhecimento público da proposta realizada pelo Senhor FARID NIMER MOHAMED NIMIR YUSUF, inscrito no CPF 033.***.***-19, para promoção de benfeitorias e construção de estacionamento na área localizada na Projeção 4, entre quadra 52/54 do setor central do Gama/DF, conforme já consta na Planta Registrada - URB/CSG122/1993, de acordo com o requerimento e projetos anexados ao Processo SEI-GDF nº 00131-00000981/2024-94.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOSEANE ARAÚJO FEITOSA MONTEIRO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 85, DE 24 DE JUNHO DE 2024

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SOBRADINHO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 42 do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094 de 28 de março de 2017 e, com base no Decreto Distrital nº 30.634 de 30 de julho de 2009, resolve:

Art. 1º Dispensar o pagamento do preço público correspondente à ocupação da área pública localizada na Quadra 2 Setor Esportivo – Estacionamento do Estádio Augustinho Lima - Sobradinho/DF, para realização do evento denominado: "Resgatando a Feira da Lua", nos dias 14 e 28 de junho, 12 e 19 de julho de 2024, representado por INSTITUTO NOVA ALIANÇA, CNPJ nº 23.291.629/0001-33, conforme processo SEI nº 00134-00000881/2024-83.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

GUTEMBERG TOSATTE GOMES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 86, DE 24 DE JUNHO DE 2024

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SOBRADINHO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 42 do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094 de 28 de março de 2017 e, com base no Decreto Distrital nº 30.634 de 30 de julho de 2009, resolve:

Art. 1º Dispensar o pagamento do preço público correspondente à ocupação da área pública localizada na Quadra 7/8 Rua 1 - Sobradinho/DF, para realização do evento denominado "Desfile Cívico", no dia 18 de maio de 2024, representado por INSTITUTO SOCIAL DE ARTE E CULTURA DO SETOR O – ISACSO, CNPJ nº 05.023.632/0001-94, conforme processo SEI nº 00134-00000641/2024-89.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

GUTEMBERG TOSATTE GOMES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 88, DE 25 DE JUNHO DE 2024

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SOBRADINHO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 42 do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094 de 28 de março de 2017 e, com base no Decreto Distrital nº 30.634 de 30 de julho de 2009, resolve:

Art. 1º Dispensar o pagamento do preço público correspondente à ocupação da área pública localizada no Estacionamento da Feira do Produtor, ao lado do Condomínio Império dos Nobres - Sobradinho/DF, para realização do evento denominado "Festa Junina Workout Gym", no dia 21 de junho de 2024, representado por RODRIGO GOMES DA SILVA, CPF nº 012.***.***-76, conforme processo SEI nº 00134-00001083/2024-79.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

GUTEMBERG TOSATTE GOMES

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DA RECEITA

ATO DECLARATÓRIO Nº 11, DE 26 DE JUNHO DE 2024

Credencia as instituições financeiras de que trata para prestação de serviços de arrecadação de tributos e demais receitas públicas do Distrito Federal, nos termos do Decreto nº 36.549/2015 (DAR).

O SUBSECRETÁRIO DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências e atribuições previstas, respectivamente, nos arts. 180 e 513 da Portaria Nº 140, de 17 de maio 2021; e, com fundamento no § 6º do art. 2º do Decreto nº 36.549/2015, de 15 de junho de 2021, DECLARA:

Art. 1º O BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., CNPJ: 90.400.888/0001-42, fica credenciado para prestação de serviços de arrecadação de tributos e demais receitas públicas do Distrito Federal conforme processo SEI nº 04044-00013189/2024-11.

Art. 2º Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON BORGES ROEPKE

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 23/2024

Embargante: GLOBALBEV BEBIDAS E ALIMENTOS S.A. Advogado: GILBERTO JOSÉ AYRES MOREIRA. OAB/MG Nº 76.932. Embargado: FAZENDA PÚBLICA DO DF. Origem da decisão: PLENO DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS.

GLOBALBEV BEBIDAS E ALIMENTOS S.A, irredignada com a decisão do PLENO DO TARF, consubstanciada no Acórdão nº 97/2024 (doc. SEI 136945966), parte integrante do processo fiscal nº 0125-000843/2017, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso ao doc. SEI 86071017), Embargos de Declaração a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 17/06/2024 (doc. SEI 143651195). 1. RECEBO OS EMBARGOS, com suporte no artigo 10, inciso XIV do Regimento Interno, baixado pelo Decreto nº 33.268/2011, observado o artigo 96, da Lei nº 4.567/2011 c/c o artigo 28, da Lei Complementar nº 968/2020 e, ainda, o Parecer Jurídico nº 202/2021 da Procuradoria-Geral do Distrito Federal. 2. Publique-se.

Brasília/DF, 25 de junho de 2024
PAULO BRUNO RIBEIRO DE OLIVEIRA
Presidente

REEXAME NECESSÁRIO Nº 40/2024

Recorrente: AUTORIDADE JULGADORA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA. Origem da decisão: GERÊNCIA DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO-FISCAL. Recorrido: PHELIPE DIAS MEIRA. Responsável Solidário: VIA VAREJO S.A. Advogado: GUILHERME PEREIRA DAS NEVES – OAB/SP nº 159.725.

A autoridade julgadora de primeira instância, proferindo decisão contrária aos interesses da Fazenda Pública, no processo fiscal nº 00040-00023492/2021-03, pertinente ao Auto de Infração nº 6786/2021, encaminhou os autos para reexame necessário, nos termos do artigo 52 da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011. 1. RECEBO O REEXAME NECESSÁRIO. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 25 de junho de 2024
PAULO BRUNO RIBEIRO DE OLIVEIRA
Presidente

REEXAME NECESSÁRIO Nº 41/2024

Recorrente: AUTORIDADE JULGADORA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA. Origem da decisão: GERÊNCIA DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO-FISCAL. Recorrido: HÉRLINTON BRANDÃO DIAS. Advogado: ANDRÉ CORREIA TELES. OAB/DF Nº 41.363. Responsável solidário: AMERICANAS S.A. (NOVA DENOMINAÇÃO DE B2W COMPANHIA DIGITAL). Advogada: JULIANA CRISTINA MARTINELLI RAIMUNDI – OAB/RJ 139.462.

A autoridade julgadora de primeira instância, proferindo decisão contrária aos interesses da Fazenda Pública, no processo fiscal nº 00040-00021248/2021-06, pertinente ao Auto de Infração nº 6728/2021, encaminhou os autos para reexame necessário, nos termos do artigo 52 da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011. 1. RECEBO O REEXAME NECESSÁRIO. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 24 de junho de 2024
PAULO BRUNO RIBEIRO DE OLIVEIRA
Presidente

REEXAME NECESSÁRIO Nº 42/2024

Recorrente: AUTORIDADE JULGADORA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA. Origem da decisão: GERÊNCIA DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO-FISCAL. Recorrido: MARCOS EDUARDO FEITOSA DE ARAÚJO JUSTINO. Advogada: ALINE BARANDAS SAMSEL. OAB/PR Nº 71.036. Responsável solidário: AMERICANAS S.A. Advogada: ALESSANDRA BITTENCOURT DE GOMENSORO. OAB/RJ Nº 108.708.

A autoridade julgadora de primeira instância, proferindo decisão contrária aos interesses da Fazenda Pública, no processo fiscal nº 00040-00047877/2021-58, pertinente ao Auto de Infração nº 8574/2021, encaminhou os autos para reexame necessário, nos termos do artigo 52 da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011. 1. RECEBO O REEXAME NECESSÁRIO. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 25 de junho de 2024
PAULO BRUNO RIBEIRO DE OLIVEIRA
Presidente

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 49/2024

Recorrente: RUI RIBEIRO EADRIANA DE SOUZA RIBEIRO. Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Origem da decisão: GERÊNCIA DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO-FISCAL.

RUI RIBEIRO E ADRIANA DE SOUZA RIBEIRO, irredignadas com a decisão de primeira instância proferida no processo fiscal nº 04034-00007694/2023-74, pertinente a Reclamação Contra Lançamento de IPTU, interuseram recurso a este egrégio Tribunal

Administrativo de Recursos Fiscais, em 14/05/2024 (doc. SEI 140924307). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011, e, ainda, no art. 51 da Lei nº 4.567/2011 c/c o art. 28 da Lei Complementar nº 968/2020 e no Parecer jurídico nº 202/2021 da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 24 de junho de 2024
PAULO BRUNO RIBEIRO DE OLIVEIRA
Presidente

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 50/2024

Recorrente: OASIS ÁGUAS MINERAIS LTDA. Advogado: BRUNO LADEIRA JUNQUEIRA. OAB/DF Nº 40.301. Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Origem da decisão: GERÊNCIA DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO-FISCAL.

OASIS ÁGUAS MINERAIS LTDA, irrisignada com a decisão de primeira instância proferida no processo fiscal nº 04034-00002883/2022-70, pertinente ao Auto de Infração nº 6862/2022, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso doc. SEI 121341703), recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 17/05/2024 (doc. SEI 141268535). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011, e, ainda, no art. 51 da Lei nº 4.567/2011 c/c o art. 28 da Lei Complementar nº 968/2020 e no Parecer Jurídico nº 202/2021 da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 24 de junho de 2024
PAULO BRUNO RIBEIRO DE OLIVEIRA
Presidente

RECURSO DE JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA Nº 57/2024

Recorrente: ER AGRONEGÓCIOS LTDA. Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Processo: 00040-00027985/2021-12 - SEI/DF. Origem da decisão: GERÊNCIA DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS/COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO.

A autoridade de primeira instância, ao não reconsiderar a decisão contida no Ato Declaratório nº 304/2024 - SEEC/SUREC/COTRI/GEESP/NUDIM, que revogou o Ato Declaratório nº 462/2018 – GEESP/COTRI/SUREC/SEF, que suspendia a cobrança de ITBI na integralização de capital, encaminha, por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI/DF, esta decisão ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, nos termos do artigo 109 da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011, para apreciação em segunda instância, acompanhada das razões aduzidas pelo contribuinte (doc. 142527314). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011, e, ainda, no art. 70 da Lei nº 4.567/2011 c/c o art. 28 da Lei Complementar nº 968/2020 e no Parecer Jurídico nº 202/2021 da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 13 de junho de 2024
PAULO BRUNO RIBEIRO DE OLIVEIRA
Presidente

RECURSO DE JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA Nº 60/2024

Recorrente: DROGARIA E PERFUMARIA R.D LTDA. Advogado: FREDERICO BATISTA DOS SANTOS MEDEIROS. OAB/GO Nº 30.857. Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Processo: 04044-00012174/2024-27 - SEI/DF. Origem da decisão: NÚCLEO DE ANÁLISE DE PROCESSOS DE RESTITUIÇÃO E RESSARCIMENTO DE TRIBUTOS INDIRETOS.

A autoridade de primeira instância, ao não reconsiderar a decisão de indeferimento do pedido de RESTITUIÇÃO, encaminha, por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI/DF, esta decisão ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, nos termos do artigo 109 da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011, para apreciação em segunda instância, acompanhada das razões aduzidas pelo contribuinte (doc. SEI 142823024 e 143364975, fl. 04). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011, e, ainda, no art. 84, § 2º, da Lei nº 4.567/2011 c/c o art. 28 da Lei Complementar nº 968/2020 e no Parecer Jurídico nº 202/2021 da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 25 de junho de 2024
PAULO BRUNO RIBEIRO DE OLIVEIRA
Presidente

RECURSO DE JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA Nº 61/2024

Recorrente: DROGARIA E PERFUMARIA R.D LTDA. Advogado: FREDERICO BATISTA DOS SANTOS MEDEIROS. OAB/GO Nº 30.857. Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Processo: 04044-00012173/2024-82 - SEI/DF. Origem da decisão: NÚCLEO DE ANÁLISE DE PROCESSOS DE RESTITUIÇÃO E RESSARCIMENTO DE TRIBUTOS INDIRETOS.

A autoridade de primeira instância, ao não reconsiderar a decisão de indeferimento do pedido de RESTITUIÇÃO, encaminha, por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI/DF, esta decisão ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, nos termos do artigo 109 da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011, para apreciação em segunda instância, acompanhada das razões aduzidas pelo contribuinte (doc. SEI 142822743 e 143355822, fl. 03). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº

33.268, de 18 de outubro de 2011, e, ainda, no art. 84, § 2º, da Lei nº 4.567/2011 c/c o art. 28 da Lei Complementar nº 968/2020 e no Parecer Jurídico nº 202/2021 da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 25 de junho de 2024
PAULO BRUNO RIBEIRO DE OLIVEIRA
Presidente

RECURSO DE JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA Nº 62/2024

Recorrente: DROGARIA E PERFUMARIA R.D LTDA. Advogado: FREDERICO BATISTA DOS SANTOS MEDEIROS. OAB/GO Nº 30.857. Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Processo: 04044-00012169/2024-14 - SEI/DF. Origem da decisão: NÚCLEO DE ANÁLISE DE PROCESSOS DE RESTITUIÇÃO E RESSARCIMENTO DE TRIBUTOS INDIRETOS.

A autoridade de primeira instância, ao não reconsiderar a decisão de indeferimento do pedido de RESTITUIÇÃO, encaminha, por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI/DF, esta decisão ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, nos termos do artigo 109 da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011, para apreciação em segunda instância, acompanhada das razões aduzidas pelo contribuinte (Doc. SEI 142822040 e 143350327, fl. 03). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011, e, ainda, no art. 84, § 2º, da Lei nº 4.567/2011 c/c o art. 28 da Lei Complementar nº 968/2020 e no Parecer Jurídico nº 202/2021 da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 25 de junho de 2024
PAULO BRUNO RIBEIRO DE OLIVEIRA
Presidente

RECURSO DE JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA Nº 63/2024

Recorrente: COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO – CONAB, Procuradora: REGINA CÉLIA GONÇALVES SANTOS. Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Processo: 04034-00003310/2024-25 - SEI/DF. Origem da decisão: GERÊNCIA DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS/NÚCLEO DE IMUNIDADES.

A autoridade de primeira instância, ao não reconsiderar a decisão de indeferimento do pedido de RECONHECIMENTO DE BENEFÍCIO FISCAL DE CARÁTER NÃO GERAL, encaminha, por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI/DF, esta decisão ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, nos termos do artigo 109 da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011, para apreciação em segunda instância, acompanhada das razões aduzidas pelo contribuinte (doc. 137130188). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011, e, ainda, no art. 70 da Lei nº 4.567/2011 c/c o art. 28 da Lei Complementar nº 968/2020 e no Parecer Jurídico nº 202/2021 da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 25 de junho de 2024
PAULO BRUNO RIBEIRO DE OLIVEIRA
Presidente

DIRETORIA EXECUTIVA
GERÊNCIA DE SUPORTE ÀS ATIVIDADES PLENÁRIAS

PAUTA DE JULGAMENTO DA 2ª CÂMARA
05/07/2024 (*)

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. PAULO BRUNO RIBEIRO DE OLIVEIRA Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal (TARF), sediado no SAIN, Projeção H, Edifício Sede – IPEDF (antiga CODEPLAN) – 2º andar, Plenário, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento da 2ª Câmara por videoconferência na forma da Resolução 01 de 6 março de 2023 do TARF, que se realizará no dia 05 de julho de 2024, sexta-feira, às quatorze horas, o(s) seguinte(s) feito(s):

1. PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:
 - a) Processo nº 0128-002166/2017, Tributo ICMS, REN 50/2022 Recorrente Fazenda Pública do Distrito Federal, Advogada Maria Ines Caldeira Pereira da Silva Murgel OAB/MG 64.029, Recorrida PLENA ALIMENTOS LTDA, Representante da Fazenda Procurador Edvaldo Nilo de Almeida, Relator Conselheiro Carlos D'Aparecida Pimentel Vieira.
 - b) Processo nº 0040-003160/2013, Tributo ICMS, REN 14/2018 e RV 178/2018, Recorrentes e Recorridas Fazenda Pública do Distrito Federal e TERACOM TELEMÁTICA LTDA, Representante da Fazenda Procurador Edvaldo Nilo de Almeida, Advogado Tito Duarte Silva OAB/RS 115.092, Relator Conselheiro Fernando Antônio de Rezende Júnior.c) Processo n. 00040-00013066/2021-53, Tributo ICMS, RV 198/2022, Recorrida S.A. ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA, Recorrente Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procurador Edvaldo Ricardo Hideaki Ono, Relatora Conselheira Rebeca de Magalhães Melo.
 - d) Processo nº 00040-00014411/2022-57, Tributo ITCD, RV 274/2022, Recorrente ALINE CAVALCANTI DE ASCENÇÃO, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procurador Edvaldo Nilo de Almeida, Relatora Conselheira Luciana Ferreira Braga.
 - e) Processo nº 00040-00030089/2021-22, Tributo ICMS, RV 243/2022, Recorrente TAIS APARECIDA SOUSA SOARES, Advogado Alberto Emanuel Albertin Malta OAB/DF

46.056, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procurador Vinícius Rocha Braga Lessa, Relator Conselheiro Romilson Amaral Duarte.

Observação:

1. Os julgamentos adiados em virtude de ausência do Conselheiro Relator, adiantado da hora, ou quaisquer motivos, objeto de deliberação pelo colegiado serão julgados na primeira sessão ordinária subsequente, independentemente de sua nova inclusão em pauta, nos termos do art. 23-A, do Decreto nº 33.268, de 2011.2. Os Contribuintes, Advogados e demais interessados previamente habilitados, poderão solicitar o acesso à plataforma de julgamento, com pelo menos 24 horas de antecedência, por meio do e-mail gesap-tarf@economia.df.gov.br.3. Os interessados em realizar sustentação oral deverão enviar solicitação à Gerência de Suporte às Atividades Plenárias - GESAP, preferencialmente, pelo e-mail protocolo gesap-tarf@economia.df.gov.br, com pelo menos 24 horas de antecedência da realização da sessão, ou outro meio de comunicação que garanta que o pedido foi recebido.4. Todas as regras quanto à sessão virtual ou teleconferência estão previstas nas Instruções Normativas nºs 03 e 04 de 13 de abril de 2020, publicadas no DODF nº 70, de 14 de abril de 2020, página 10. (A Instrução Normativa nº 01, de 03 de março de 2021, publicada no DODF 43, de 04 de março de 2021, página 10, revogou o parágrafo 6º, do art. 1º, da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020). 5. Na Instrução Normativa nº 05, publicada no DODF nº 93, de 19 de maio de 2020, houve alteração no artigo 2º, § 6º da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020.5. A Instrução Normativa nº 01, de 03 de março de 2021, publicada no DODF nº 43, de 04 de março de 2021, página 10, revogou o parágrafo 6º, do art. 1º, da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020, estabeleceu que o Presidente do Colegiado poderá, a pedido das partes, por motivo justificado, determinar a retirada de Recurso de Pauta. Esta Instrução entra em vigor a partir de 15/03/2021.

Brasília/DF, 21 de junho de 2024
GILDA ALMEIDA DOS SANTOS
Gerente/GESAP/DIREX/TARF

(*) Republicada por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF 120, de 26 de junho de 2024, páginas 11 e 12.

INSTITUTO DE PESQUISA E ESTATÍSTICA

INSTRUÇÃO Nº 40, DE 20 DE JUNHO DE 2024

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PESQUISA E ESTATÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o art. 11 e o art. 72 do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 43.977, de 01 de dezembro de 2022, resolve:

Art. 1º Regularizar o gozo de Licença Administrativa Remunerada pelos empregados públicos integrantes do Quadro de Empregados Permanentes em Extinção, em cumprimento ao que dispõe o art. 16 da Lei nº 7362, de 22 de dezembro de 2023.

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 2º Para fins desta Instrução entende-se como Licença Administrativa Remunerada, a licença de 90 (noventa) dias, para cada 05 (cinco) anos de efetivo exercício.

Parágrafo único. Os períodos da Licença Administrativa de que trata o caput não são acumuláveis, sendo vedada a sua conversão em pecúnia.

Art. 3º A contagem do prazo quinquenal inicia-se a partir de 1º de novembro de 2013.

Art. 4º O período de fruição de Licença Administrativa será considerado como de efetivo exercício, fazendo jus o empregado público as vantagens inerentes ao emprego permanente. Parágrafo único. Em se tratando de empregado público ocupante de cargo de natureza especial, cargo em comissão ou função de confiança, será mantida a referida gratificação

CAPÍTULO II DOS REQUISITOS

Art. 5º São requisitos para o gozo:

I - Estar em efetivo exercício;

II - Ter preenchido os requisitos legais para concessão do período de licença administrativa remunerada;

III - Não figurar em sindicância ou processo administrativo disciplinar, desde a fase de instauração do processo até a conclusão do prazo para defesa escrita, salvo se o gozo for autorizado pela autoridade instauradora.

Art. 6º A contagem do prazo para aquisição da licença é interrompida quando o empregado, durante o período aquisitivo:

I - Sofrer sanção disciplinar de suspensão;

II - Licenciar-se ou afastar-se do cargo sem remuneração.

§1º As faltas injustificadas ao serviço retardam a concessão da licença prevista neste Artigo, na proporção de um mês para cada falta.

CAPÍTULO III DA CONCESSÃO

Art. 7º O procedimento para concessão da Licença Administrativa será precedido de:

I - Formulário disponível no sistema SEI "Requerimento - Licença-Prêmio por Assiduidade";

II - Autorização pela chefia imediata do requerente;

III - Deferimento pelo Diretor de Administração Geral (Ordenador de despesa);

IV - Requerimento junto à Coordenação de Gestão de Pessoas com, no mínimo, 30 (trinta) dias úteis de antecedência.

Art. 8º A Licença Administrativa Remunerada poderá ser autorizada para fruição de uma só vez ou parceladamente em período não inferior a 15 (quinze) dias corridos.

Art. 9º Fica assegurado às empregadas públicas o direito de iniciar a fruição de Licença Administrativa Remunerada logo após o término da licença-maternidade.

Art. 10. O número de empregados públicos integrantes do Quadro de Empregados Permanentes em Extinção em gozo simultâneo da Licença Administrativa Remunerada não pode ser superior a 1/3 da lotação da respectiva unidade administrativa do IPEDF.

Parágrafo único. O atendimento ao disposto neste artigo será informado pela chefia imediata do requerente em campo próprio do formulário de solicitação de gozo, junto com a anuência a que se refere o Art. 7º, Inciso II, desta Instrução.

Art. 11. O gozo Licença Administrativa Remunerada deve ser solicitado a chefia imediata, com antecedência mínima de 30 (trinta), e em caso de concordância, remeterá à unidade de gestão de pessoas, para fins de registro e controle.

CAPÍTULO IV

DA ALTERAÇÃO E CANCELAMENTO

Art. 12. Uma vez iniciada a fruição da Licença Administrativa Remunerada a mesma não poderá ser interrompida, salvo nos casos em que o servidor esteja em licença para tratar da própria saúde concedida antes do início do usufruto da referida licença, não podendo haver alteração do período de usufruto ou da sua interrupção para substituí-lo por licença ou afastamento de outra natureza.

Art. 13. A remarcação ou cancelamento devem ser autorizadas pela chefia imediata, após solicitação do servidor, a ser apresentada até o primeiro dia do mês anterior ao do início de fruição.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 14. O empregado público que estiver cedido para outro órgão ou entidade governamental necessita de autorização da chefia imediata e do dirigente máximo do órgão ou entidade.

Art. 15. Os casos omissos serão resolvidos pela Presidência.

Art. 16. Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

Para ver o anexo, acessar o site do IPEDF Codeplan (<https://www.ipe.df.gov.br/instrucoes/>).

MANOEL CLEMENTINO BARROS NETO

INSTRUÇÃO Nº 44, DE 26 DE JUNHO DE 2024

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PESQUISA E ESTATÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 43.530/2022, e considerando o art. 13 do Decreto nº 39.736, de 28 de março de 2019, resolve:

Art. 1º Alterar o Comitê Executivo de Ética e Integridade (CEXEI) e dar outras providências.

Art. 2º O Comitê Executivo de Ética e Integridade, integrado ao Comitê Interno de Governança Pública - CiGOP, é responsável por estabelecer, gerenciar e aperfeiçoar diretrizes ou instrumentos de políticas, estratégias e métodos organizacionais que promovam a cultura da ética e da integridade.

Art. 3º Compete ao Comitê Executivo de Ética e Integridade:

I - promover e difundir a cultura de ética e da integridade no IPEDF Codeplan, atuando como instância consultiva e deliberativa acerca de assuntos relacionados à temática;

II - promover a interlocução entre o IPEDF Codeplan e outras instituições públicas e organizações da sociedade civil para defesa do trabalho saudável e seguro;

III - manter interlocução com comitês, comissões e demais unidades administrativas do IPEDF Codeplan, a fim de conciliar as respectivas ações com as de ética e integridade;

IV - atuar em conjunto com o Comitê de Governança para instituir ações transversais e multidisciplinares que promovam:

a) o desenvolvimento e a difusão de experiências e métodos de gestão e organização laboral em prol da saúde, da segurança, da harmonia e a satisfação no trabalho;

b) identificar, avaliar, tratar e monitorar os riscos éticos das áreas e propor as medidas preventivas e os controles;

c) apoiar e acompanhar a capacitação dos gestores e dos servidores para que valorizem o diálogo, a cooperação, o respeito à diversidade e a inclusão, a equidade, a ética e a integridade.

V - acompanhar e apoiar o Programa de Integridade do IPEDF Codeplan;

VI - propor e implementar o código de ética e de conduta do IPEDF Codeplan e as normas correlatas, para que sejam cumpridas no âmbito de atuação do Instituto;

VII - promover em conjunto com a Assessoria de Comunicação Social as ações de divulgação;

a) do Código de Conduta Ética e Integridade do IPEDF Codeplan e das normas correlatas;

b) dos normativos e das ações institucionais da inclusão da diversidade, da equidade, da ética, da integridade.

VIII - atuar na elaboração do plano de trabalho de gestão da ética e integridade, aprovado pela Administração Superior, e acompanhar sua execução;

IX - propor às áreas competentes a elaboração de campanha de divulgação e a capacitação em prevenção de conflito de interesses;

X - propor, criar e apresentar orientações e comunicados.

Art. 4º O Comitê Executivo de Ética e Integridade compõe-se de 09 (nove) membros titulares, sendo:

I - um membro da Diretoria de Estratégia e Qualidade - DIESQ, na condição de Coordenador;

II - um membro da Diretoria de Administração Geral - DAG;

III – um membro da Coordenação de Gestão de Pessoas – COGEP;
IV – um membro da Diretoria de Estatística e Pesquisas Socioeconômicas – DIEPS;
V – um membro da Unidade de Planejamento – UPLAN;
VI – um membro da Unidade de Controle Interno – UCI;
VII – um membro da Assessoria de Comunicação – ASCOM;
VIII – um membro da Assessoria Jurídico-Legislativa – AJL;
IX – um membro da Ouvidoria – OUV.

§ 1º Os membros suplentes serão indicados pelos titulares e designados por ato do Diretor-Presidente do IPEDF Codeplan.

Art. 5º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Fica alterada a Instrução nº 41, de 05 de outubro de 2023: 123956648 no site do Instituto, bem como, no DODF.

MANOEL CLEMENTINO BARROS NETO

INSTRUÇÃO Nº 45, DE 26 DE JUNHO DE 2024

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PESQUISA E ESTATÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhe conferem o art. 11 e o art. 72 do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 43.977/2022, resolve:

Considerando o Decreto nº 37.297, de 29 de abril de 2016, que aprova, no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Distrito Federal, o Código de Conduta da Alta Administração, o Código de Ética dos Servidores e Empregados Públicos Cíveis do Poder Executivo e institui as Comissões de Ética do Poder Executivo do Distrito Federal.

Art. 1º Instituir Comissão de Ética Pública no âmbito do Instituto de Pesquisa e Estatística do Distrito Federal – IPEDF Codeplan, encarregada de orientar e aconselhar sobre a ética funcional do agente público no tratamento com as pessoas e com o patrimônio público distrital, competindo-lhe conhecer concretamente de atos suscetíveis de censura ética.

§ 1º A Comissão de Ética Pública será composta por 3 (três) servidores ou empregados públicos efetivos e respectivos suplentes por meio de ato do Diretor-Presidente com publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

§ 2º A Comissão de Ética Pública contará com um Secretário e um Presidente, escolhidos dentre seus membros, vinculada administrativamente ao Diretor-Presidente do IPEDF Codeplan.

§ 3º O prazo de 2 (dois) anos do mandato será contado a partir da primeira designação, devidamente publicada no Diário Oficial do Distrito Federal – DODF.

§ 4º Os servidores, titulares e suplentes, indicados nos termos do *caput* deste artigo, cumprirão os mandatos de forma não coincidente, permitida uma única recondução.

Art. 2º Compete ao Presidente da Comissão Ética:

I - convocar e presidir as reuniões;

II - orientar os trabalhos da comissão, ordenar os debates, iniciar e concluir as deliberações;

III - tomar os votos e proclamar os resultados;

IV - autorizar a presença de pessoas nas reuniões que, por si ou por entidades que representem, possam contribuir para os trabalhos da Comissão;

V - assinar correspondência externa em nome da Comissão e solicitar as assinaturas dos demais membros quando considerar conveniente;

VI - proferir voto de qualidade; e

VII - decidir os casos de urgência ad referendum da Comissão.

Art. 3º Compete aos membros da Comissão de Ética:

I - examinar as matérias que lhe forem submetidas, emitindo pareceres;

II - pedir vista de matéria em deliberação na Comissão;

III - solicitar informações a respeito de matérias sob exame da Comissão; e

IV - representar a Comissão em atos públicos, por delegação do Presidente.

Art. 4º Compete ao Secretário da Comissão de Ética:

I - organizar a agenda das reuniões e assegurar o apoio logístico à Comissão;

II - secretariar as reuniões da Comissão;

III - proceder ao registro das reuniões e à elaboração de suas atas;

IV - dar apoio à Comissão e seus integrantes para o cumprimento das atividades que lhe sejam próprias;

V - instruir as matérias sujeitas a deliberações;

VI - providenciar, previamente à instrução de matéria para deliberação pela Comissão, parecer sobre a legalidade de ato a ser por ela baixado;

VII - desenvolver ou supervisionar a elaboração de estudos e pareceres com vistas a subsidiar o processo de tomada de decisão da Comissão; e

VIII - solicitar às autoridades submetidas ao Código de Conduta da Alta Administração informações e subsídios para instruir assunto sob apreciação da Comissão de Ética.

Art. 5º Compete à Comissão de Ética:

I - orientar e aconselhar sobre a ética profissional do servidor público no tratamento com as pessoas e com o patrimônio;

II - atuar como instância consultiva de dirigentes, servidores e empregados públicos no âmbito do respectivo órgão;

III - convocar servidor para prestar informações ou apresentar documentos;

IV - esclarecer e julgar comportamentos eticamente duvidosos;

V - aproveitar, sempre que possível, os eventos de treinamento de agentes públicos para divulgação das normas de conduta ética por meio de explanação ou distribuição de folhetos, folders e outros instrumentos congêneres;

VI - inserir, quando cabível, nos manuais e procedimentos técnicos, cartilhas e similares, mensagens que contemplem conduta ética apropriada, divulgando normas de conduta dos agentes públicos e o funcionamento da Comissão;

VII - elaborar plano de trabalho e manual de procedimentos específico para a gestão da ética no órgão, com o objetivo de criar meios suficientes e eficazes de informação, educação e monitoramento relacionados às normas de conduta do servidor público;

VIII - elaborar estatísticas de processos analisados, acompanhando a evolução numérica para que sirva de subsídio à elaboração de relatórios gerenciais nos quais constem dados sobre a efetividade de gestão pública;

IX - aplicar o Código de Ética dos Servidores e Empregados Públicos Cíveis do Poder Executivo do Distrito Federal e o Código de Conduta do Instituto de Pesquisa e Estatística Codeplan, devendo:

a) receber propostas e sugestões para o seu aprimoramento e modernização, submetendo-as ao Comitê Executivo de Ética e Integridade para seu aperfeiçoamento;

b) dirimir dúvidas a respeito da interpretação de suas normas e deliberar sobre casos omissos;

c) apurar, mediante denúncia ou de ofício, conduta em desacordo com as normas éticas pertinentes; e

d) recomendar, acompanhar e avaliar, no âmbito do órgão ou entidade a que estiver vinculada, o desenvolvimento de ações objetivando a disseminação, capacitação e treinamento sobre as normas de ética e disciplina.

X - comunicar à COGEP situações que possam configurar descumprimento do Código de Conduta da Alta Administração do Distrito Federal; e

XI - desenvolver outras atividades inerentes a sua finalidade.

Art. 6º A Comissão de Ética Pública reunir-se-á mensalmente, na primeira semana de cada mês vigente, podendo ser convocada extraordinariamente, quando houver matéria urgente a deliberar, mediante convocação do Presidente, sendo a presença do Presidente ou de seu substituto legal obrigatória.

§ 1º A atuação no âmbito da Comissão de Ética Pública desse Instituto não enseja qualquer remuneração para seus membros e os trabalhos nela desenvolvidos são considerados prestação de relevante serviço público.

§ 2º As normas de funcionamento e de rito processual no âmbito da Comissão de Ética Pública deste Instituto serão regidos pelo disposto no Decreto nº 37.297, de 29 de abril de 2016 e na Resolução nº 05, de 27 de junho de 2023.

§ 3º Os membros suplentes serão indicados pelos titulares e designados por ato do Diretor-Presidente do IPEDF Codeplan.

Art. 7º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

MANOEL CLEMENTINO BARROS NETO

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DOS SERVIDORES

PORTARIA Nº 65, DE 27 DE JUNHO DE 2024

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas na Lei nº 3.831, de 14 de março de 2006, e na Portaria nº 262, de 09 de novembro de 2006, subsidiada pelo Processo nº 04001-00002114/2022-68, resolve:

Art. 1º Alterar a composição da Comissão de Transição instituída pela Portaria nº 39, de 30 de abril de 2024, publicada no DODF nº 83, de 02/05/2024, com a revogação da alínea d do inciso I do art. 2º da mencionada Portaria.

Art. 2º Nos casos de afastamento dos membros do subgrupo da Gestão Estratégica da Comissão de Transição, seus respectivos substitutos legais assumirão todas as funções do titular durante o período de afastamento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANA PAULA CARDOSO DA SILVA

DESPACHO DA DIRETORA-PRESIDENTE

Em 27 de junho de 2024

TORNAR SEM EFEITO a RETIFICAÇÃO, referente ao 1º Aditivo ao Termo de Credenciamento nº 313/2021, publicada no DODF nº 208, de 7 de novembro de 2023, página 36.

ANA PAULA CARDOSO DA SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA CONJUNTA Nº 15, DE 24 DE JUNHO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, o SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL e o DIRETOR-PRESIDENTE DA SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA, no uso de suas atribuições, consoante o que estabelece a Lei Orçamentária nº 7.377, de 29 de dezembro de 2023 (LOA 2024), e o Decreto nº 37.427, de 22 de junho de 2016, que dispõe sobre a descentralização da execução de créditos orçamentários, resolvem:

Art. 1º Descentralizar a execução dos créditos orçamentários, na forma a seguir especificada:

DE: UO: 18101 - Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal

UG: 160101 - Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal

PARA: UO: 26.201 - Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília Ltda (TCB)

UG: 200.201 - Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília Ltda (TCB)

I - OBJETO: realização de despesas com os Serviços de Transporte Escolar, nos termos do Decreto nº 40.385, de 13 de janeiro de 2020;
II - VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2024;
III - Programa de Trabalho, Descrição, Natureza da Despesa, Fonte e Valor:

PROGRAMA DE TRABALHO	DESCRIÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
12.365.6221.4976.9535	TRANSPORTE DE ALUNOS-EDUCAÇÃO INFANTIL-PRÉ-ESCOLA - SE-DISTRITO FEDERAL - OCA	3.3.90.39	100	2.919.752,92
12.366.6221.4976.9533	TRANSPORTE DE ALUNOS-EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - SE-DISTRITO FEDERAL - OCA	3.3.90.39	100	1.408.207,00
12.367.6221.4976.9537	TRANSPORTE DE ALUNOS-UNIDADES DA EDUCAÇÃO ESPECIAL - SE-DISTRITO FEDERAL - OCA	3.3.90.39	100	1.644.178,32
TOTAL				R\$ 5.972.138,24

Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.
ISAÍAS APARECIDO DA SILVA
Secretário de Estado de Educação do Distrito Federal - Substituto

ZENO JOSÉ ANDRADE GONÇALVES
Secretário de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal

THIAGO GOMES NASCIMENTO
Diretor-Presidente da Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília - Substituto

PORTARIA Nº 730, DE 27 DE JUNHO DE 2024

Altera a Portaria nº 1.273, de 13 de dezembro de 2023, que dispõe sobre os critérios referentes à organização e atuação dos servidores integrantes da carreira Magistério Público do Distrito Federal nas atividades de docência e orientação educacional, inclusive dos readaptados e das Pessoas com Deficiência com adequação expressa para não regência e dos servidores ocupantes do cargo de Gestor em Políticas Públicas e Gestão Educacional, Especialidade Psicologia, da carreira Políticas Públicas e Gestão Educacional do Distrito Federal, no Serviço Especializado de Apoio à Aprendizagem, em exercício na Rede Pública de Ensino do Distrito Federal e nas Unidades Parceiras; sobre a organização dos atendimentos ofertados e os critérios de modulação destes servidores.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas nos incisos I e III do parágrafo único do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal; nos incisos II, V e X do artigo 182 do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017; nos termos das Leis nº 5.105 e nº 5.106, ambas de 3 de maio de 2013, em atenção à necessidade de estabelecer critérios para a atuação dos servidores integrantes da Carreira Magistério Público do Distrito Federal, inclusive dos servidores readaptados e das Pessoas com Deficiência com adequação expressa para não regência e dos servidores ocupantes do cargo de Gestor em Políticas Públicas e Gestão Educacional, Especialidade Psicologia, da Carreira Políticas Públicas e Gestão Educacional do Distrito Federal, no Serviço Especializado de Apoio à Aprendizagem, em exercício nas Unidades Escolares, nas Unidades Escolares Especializadas, nas Escolas de Natureza Especial da Rede Pública de Ensino e nas Unidades Parceiras, quando for o caso, observando os princípios constitucionais de publicidade e isonomia, resolve:

Art. 1º Alterar a Portaria nº 1.273, de 13 de dezembro de 2023, publicada no DODF nº 233, de 14 de dezembro de 2023, que passa a vigorar acrescida do artigo 13-A, com a seguinte redação:

"Art. 13-A. A duração da aula no Ensino Regular, na Educação em Tempo Integral com carga horária de dez horas diárias na Escola Pública integral Bilingue, Libras e Português Escrito, será de cinquenta minutos de atendimento no turno vespertino, com agrupamento dos estudantes." (NR)

Art. 2º Alterar a Portaria nº 1.273, de 2023, que passa a vigorar acrescida do artigo 17-A, com a seguinte redação:

"Art. 17-A. A atuação dos professores em regência de classe na Educação em Tempo Integral na Escola Pública integral Bilingue, Libras e Português Escrito, será de quarenta horas semanais, no regime de jornada ampliada ou vinte horas mais vinte horas, ou de vinte horas semanais, aplicando-se os incisos I, ou II e III e os parágrafos 1º ou 2º do artigo 5º, conforme quadro a seguir:

Tipologia	Modalidade/Etapa/Programa	Agrupamento	Quantitativo de Professores	
EB	Classe Bilingue e Classe Diferenciada	Bilingue	Educação Infantil - 1º e 2º Períodos.	1 Professor de Atividades, 40 horas semanais, no regime de jornada ampliada.
			Ensino Fundamental I – Anos Iniciais 1º, 2º e 3º.	1 Professor de Atividades 40 horas semanais, no regime de jornada ampliada.
			Ensino Fundamental I – Anos Iniciais 4º e 5º.	1 Professor de Atividades 40 horas semanais, no regime de jornada ampliada.
			Ensino Fundamental II - Anos Finais 6º,7º, 8ºe 9º. Ensino Médio - 1ª ,2ª e 3ª Séries.	1 Professor de Língua Portuguesa, 20 horas; 1 Professor de Matemática, 20 horas; 1 Professor de Educação Física, 20 horas.

(NR)
Art. 3º Alterar o artigo 69 da Portaria nº 1.273, de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 69.

Tipologia	Ensino/Atendimento	Quantitativo de Coordenadores/Especificidade
CEI JI CAIC EC	EMTI e NEMTI	Além da aplicação do quantitativo relativo ao quadro do artigo 68: I - as UEs que ofertam EMTI/NEMTI farão jus a 1 Coordenador Pedagógico Local, desde que atendam a partir de 100 estudantes.
	Educação Integral - Ampliação Progressiva de Tempo (9h Parcial)	Além da aplicação do quantitativo relativo ao quadro do artigo 68: I - as UEs que ofertam Educação Integral - Ampliação Progressiva de Tempo farão jus a 1 Coordenador Pedagógico Local, desde que atendam a partir de 100 estudantes.
	Educação Integral em Tempo Integral (10h 100%/Proeiti)	Será aplicado o quantitativo relativo ao quadro do artigo 68, sendo as turmas contadas em dobro, estabelecendo-se o quantitativo de Coordenador Pedagógico Local nas UEs que ofertam Educação Integral em Tempo Integral (10h 100%/Proeiti).
	Atendimento a turmas em espaço e/ou sala fora da sede da UE/UEE/ENE, constituindo Anexos oficialmente criados e/ou publicados	Haverá mais 1 Coordenador Pedagógico Local para atuar nessas turmas.
CEM CED CESAS		
Nuen da UIS	Escolarização na Socioeducação	Além da aplicação do quantitativo de Coordenadores para o Ensino Médio e para EJA, previstos no artigo 68, haverá: I - 1 Coordenador Pedagógico Local de Educação Profissional e Tecnológica, com carga horária de 40 horas semanais, para o turno diurno. Quando houver oferta de cursos no turno noturno, 1 Coordenador Pedagógico Local de Educação Profissional e Tecnológica, com carga horária de 20 horas semanais; II - 1 Coordenador Pedagógico Local de Estágio Supervisionado e/ou Práticas Supervisionadas, com carga horária de 20 horas semanais por Curso Técnico, quando houver.
		1 Coordenador Pedagógico Local, habilitado em Pedagogia ou qualquer outro componente curricular, independente da etapa de atuação, com carga horária de 40 horas semanais, no regime de 20 mais 20 horas semanais, para o turno diurno.

Educação no Sistema Prisional (CED 01 de Brasília)	Educação no Sistema Prisional	I - 1 Coordenador Pedagógico Local com carga horária de 40 horas semanais, no regime de 20 mais 20 horas, para o diurno, para cada Nuen; II - caso haja oferta no turno noturno, 1 Coordenador Pedagógico Local com carga horária de 20 horas semanais; III - 1 Coordenador Pedagógico Local com carga horária de 40 horas semanais para o diurno, no regime de 20 mais 20 horas para cada segmento da EJA ofertado.
	Atendimento Educacional no Sistema Prisional - Política de Remição de Pena pela Leitura	1 Coordenador Pedagógico Local com carga horária de 40 horas semanais, no regime de 20 mais 20 horas.
CIL	Atendimento Complementar	I - 2 Coordenadores Pedagógicos Locais Gerais com carga horária de 40 horas semanais, no diurno; II - caso ofereça mais de 2 idiomas, fará jus a mais 1 Coordenador Pedagógico Local com carga horária de 40 horas semanais, no diurno; III - 1 Coordenador Pedagógico Local com carga horária de 20 horas semanais, para o turno noturno, quando houver; IV - quando a oferta for em apenas 1 turno (matutino, vespertino ou noturno), haverá 1 Coordenador Pedagógico Local com carga horária de 20 horas semanais; V - as UEs que ofertam mais de 3 idiomas e atendem acima de 3.500 estudantes farão jus a mais 1 Coordenador Pedagógico Local.
EP/Rede Integradora (CRE Plano Piloto)	Atendimento Intercomplementar	4 Coordenadores Pedagógicos Locais, com carga horária de 40 horas semanais, podendo um deles ser habilitado em Atividades.
EP da Natureza de Brazlândia	Atendimento Intercomplementar	3 Coordenadores Pedagógicos Locais, com carga horária de 40 horas semanais, sendo: um da área de Artes, um da área de Educação Física e um geral.
EP Anísio Teixeira de Ceilândia	Atendimento Complementar e Intercomplementar	4 Coordenadores Pedagógicos Locais, com carga horária de 40 horas semanais, sendo: um da área de Dança, um de Música, um de Artes e um de Educação Física.
EP da Natureza e Esportes do Núcleo Bandeirante	Atendimento Complementar e Intercomplementar	4 Coordenadores Pedagógicos Locais, com carga horária de 40 horas semanais, sendo: um da área de Artes, um da área de Educação Física, um da área de Educação Ambiental/Patrimonial e um geral.
CEE	Educação Especial	I - 2 Coordenadores Pedagógicos Locais Gerais; II - 1 Coordenador Pedagógico para atendimento interdisciplinar e complementar; III - 1 Coordenador Pedagógico para o Programa de Educação Precoce; IV - mais 1 Coordenador Pedagógico nos CEEs que tiverem acima de 500 estudantes matriculados.
EB (NR)	Classe Bilingue e Classe Bilingue Diferenciada (NR)	I - Coordenador Pedagógico para Educação Infantil e anos iniciais do Ensino Fundamental, no diurno, com carga horária de 40 horas semanais; II - 1 Coordenador Pedagógico para os Anos Finais do Ensino Fundamental e Ensino Médio, no diurno, com carga horária de 40 horas semanais; III - 1 Coordenador Pedagógico para o turno noturno, com carga horária de 20 horas semanais; IV - 1 Coordenador Pedagógico para atuar na Educação Integral de 10 horas no turno vespertino, com carga horária de 40 horas semanais. (NR)

CEJAEP EaD	Educação a Distância	I - 1 Coordenador Pedagógico Local, com carga horária de 40 horas semanais para a EJA; II - 1 Coordenador Pedagógico Local para a Educação Profissional e Tecnológica, com carga horária de 40 horas semanais.
CEP	Educação Profissional e Tecnológica	I - 1 Coordenador Pedagógico Local para cada Curso Técnico, com carga horária de 20 horas semanais, por turno de oferta de curso; II - 1 Coordenador Pedagógico Local para o Curso de Qualificação Profissional, com carga horária de 20 horas semanais, por turno de oferta de curso; III - 1 Coordenador Pedagógico Local de Estágio e/ou Prática Pedagógica Supervisionada para cada Curso Técnico que contenha a obrigatoriedade de estágio no Catálogo Nacional de Cursos Técnicos, com carga horária de 20 horas semanais, por turno de oferta de curso; IV - 1 Coordenador Pedagógico Local, com carga horária de 40 horas semanais, quando a unidade escolar for credenciada à modalidade EaD e contar com, no mínimo, 600 estudantes.
Escola da Natureza de Brasília	Atendimento Complementar	I - 1 Coordenador Pedagógico Local Geral com carga horária de 40 horas semanais, em regime de 20 horas mais 20 horas, no diurno.

Art. 4º Alterar o parágrafo 2º do artigo 83 da Portaria nº 1.273, de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 83.

(...)

§ 2º Para atuar na área da Surdez/Deficiência Auditiva (S/DA) e nos Nuens das UIs, o Pedagogo - Orientador Educacional deverá participar do processo de concessão de aptidão conforme Portaria própria." (NR)

Art. 5º Alterar a Portaria nº 1.273, de 13 de 2023, que passa a vigorar acrescida do parágrafo único ao artigo 116, com a seguinte redação:

"Art. 116.

Parágrafo único. O servidor readaptado e/ou PcD com adequação expressa para não regência de classe deverá apresentar à equipe gestora da UE/UEE/ENE relatório mensal descrevendo as atividades desenvolvidas diariamente." (NR)

Art. 6º Alterar o artigo 133 da Portaria nº 1.273, de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 133. Os servidores da CMPDF em exercício na EMMP, na Escola do Parque da Cidade PROEM, na Escola da Natureza, nos Nuens de UIs e na Educação no Sistema Prisional serão submetidos à avaliação periódica.

§ 1º Ao término de cada ano letivo, o servidor passará por avaliação, na qual serão observados:

I - cumprimento da legislação trabalhista;

II - adaptação às rotinas e especificidades da UEE/ENE;

III - participação nas ações desenvolvidas previstas no PPP da UEE/ENE;

IV - identificação com a peculiaridade do processo de aprendizagem e desenvolvimento aspirado pela UEE/ENE.

§ 2º A inadequação do servidor aos procedimentos administrativos e pedagógicos da SEEDF e/ou da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania (Sejus/DF) e/ou da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária (Seape/DF) e/ou de órgão que faz interface com a escolarização, assim como o não cumprimento do disposto no PPP da UEE/ENE em exercício, implicará sua devolução à Unidade Regional de Gestão de Pessoas (Unigep/CRE) para encaminhamento para novo exercício.

§ 3º Quando do término de cada ano letivo, considerados os critérios previstos no parágrafo 1º deste artigo, a equipe gestora da UEE/ENE deverá emitir parecer favorável de que o profissional da educação está apto à continuidade de suas atividades naquela Unidade.

§ 4º Em caso de comprovada inadequação às especificidades dos serviços de escolarização, caberá ao Diretor da UEE/ENE devolver o profissional com a devida exposição de motivos." (NR)

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

PORTARIA Nº 731, DE 27 DE JUNHO DE 2024

Altera a Portaria nº 1.101, de 24 de outubro de 2023.

A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 2º do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, em vista do disposto na Lei nº 9.394, de 1996, e na Resolução nº 02, de 2020, do Conselho de Educação do Distrito Federal, em atenção à responsabilidade de cada Unidade Escolar/Instituição Educacional das Redes Pública e Privada de Ensino do Distrito Federal na expedição de diplomas e/ou certificados de conclusão de cursos, com as especificações cabíveis, resolve:

Art. 1º Alterar o parágrafo 1º do artigo 2º da Portaria nº 1.101, de 24 de outubro de 2023, publicada no DODF nº 200, de 25 de outubro de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º

§ 1º Para fins de comprovação do percurso escolar constante na relação nominal de concluintes, as IEs/UEs devem apresentar:

I - cópia do Histórico Escolar do Ensino Médio, para os concluintes da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, obrigatoriamente;

II - cópia do Histórico Escolar do Ensino Fundamental, para os concluintes do Ensino Médio, se necessário, quando solicitado pela Administração Pública;

III - ata de resultados finais ou atas do conselho de classe final, devidamente assinadas por Diretor, Coordenador Pedagógico, Secretário/Chefe de Secretaria Escolar da IE/UE, obrigatoriamente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEN DE SERVIÇO Nº 219, DE 27 DE JUNHO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 128 do Regimento Interno, da SEEDF, aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, resolve:

Art. 1º Tornar pública a relação de Unidades Escolares contempladas com recursos do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF que teve sua prestação de contas APROVADAS no âmbito desta SEEDF, conforme relação do Anexo I;

Art. 2º Informar, nos termos do artigo 24 alínea "b", 25 da Portaria nº 134/2012: "Os originais dos documentos a que se refere o artigo 23 deverão ser mantidos em arquivo, em boa ordem, nas dependências da unidade escolar, à disposição da GRAG, dos órgãos de Controle Interno e Externo do Distrito Federal, pelo prazo de 5 (cinco) anos, a contar da data de aprovação das contas ou de instauração da respectiva Tomada de Contas Especial – TCE, ainda que a unidade executora utilize serviço de terceiros para sua contabilidade."

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO DAS CHAGAS PAIVA DA SILVA

ANEXO I

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DO ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no art. 128, inciso V, do Regimento Interno da SEEDF aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, e ainda, com fulcro no disposto no art. 14, do Decreto nº 33.867/2012, regulamentado pela Portaria nº 134, de 14 de setembro de 2012, APROVA a prestação de contas das unidades escolares a seguir listadas, na seguinte ordem: Regional de Ensino; Unidade Executora; Processo de Prestação de Contas e Exercício Financeiro: /Regional: CRE TAGUATINGA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DO CEF 18 DE TAGUATINGA; Processo: 0474-000716/2014; Exercício: 2013.

ORDEN DE SERVIÇO Nº 220, DE 27 DE JUNHO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 128 do Regimento Interno, da SEEDF, aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, resolve:

Art. 1º Tornar pública a relação de Unidades Escolares contempladas com recursos do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF que teve sua prestação de contas APROVADAS COM RESSALVAS no âmbito desta SEEDF, conforme relação do Anexo I;

Art. 2º Informar, nos termos do artigo 24 alínea "b", 25 da Portaria nº 134/2012: "Os originais dos documentos a que se refere o artigo 23 deverão ser mantidos em arquivo, em boa ordem, nas dependências da unidade escolar, à disposição da GRAG, dos órgãos de Controle Interno e Externo do Distrito Federal, pelo prazo de 5 (cinco) anos, a contar da data de aprovação das contas ou de instauração da respectiva Tomada de Contas Especial – TCE, ainda que a unidade executora utilize serviço de terceiros para sua contabilidade."

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO DAS CHAGAS PAIVA DA SILVA

ANEXO I

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DO ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no art. 128, inciso V, do Regimento Interno da SEEDF aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, e ainda, com fulcro no disposto no art. 14, do Decreto nº 33.867/2012, regulamentado pela Portaria nº 134, de 14 de setembro de 2012, APROVA COM

RESSALVAS a prestação de contas das unidades escolares a seguir listadas, na seguinte ordem: Regional de Ensino; Unidade Executora; Processo de Prestação de Contas e Exercício Financeiro: Regional: CRE BRAZLÂNDIA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DO CED 02 DE BRAZLÂNDIA; Processo: 0461-000349/2014; Exercício: 2014; /Regional: CRE BRAZLÂNDIA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DO CEE 01 DE BRAZLÂNDIA; Processo: 0461-000339/2014; Exercício: 2014; /Regional: CRE CEILÂNDIA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DO CED 07 DE CEILÂNDIA; Processo: 0462-000919/2015; Exercício: 2014; /Regional: CRE CEILÂNDIA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA CLASSE 15 DE CEILÂNDIA; Processo: 0462-000905/2016; Exercício: 2016; /Regional: CRE GAMA; Unidade Executora: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À COORDENAÇÃO REGIONAL DE ENSINO DO GAMA; Processo: 0463-000570/2015; Exercício: 2015; /Regional: CRE GAMA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DO CEF TAMANDUÁ; Processo: 0463-000210/2014; Exercício: 2013; /Regional: CRE GAMA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DO CEM 02 DO GAMA; Processo: 0463-000515/2014; Exercício: 2013; /Regional: CRE GAMA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DO CEM 02 DO GAMA; Processo: 0463-000747/2014; Exercício: 2014; /Regional: CRE GUARÁ; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DO CENTRO EDUCACIONAL 01 DA ESTRUTURAL; Processo: 0464-000115/2014; Exercício: 2013; /Regional: CRE GUARÁ; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DO CEF 02 DO GUARÁ; Processo: 0464-000192/2013; Exercício: 2012; /Regional: CRE GUARÁ; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DO CEF 02 DA ESTRUTURAL; Processo: 0464-000257/2012; Exercício: 2011; /Regional: CRE GUARÁ; Unidade Executora: APM DA ESCOLA CLASSE DO SRIA; Processo: 0464-000190/2014; Exercício: 2014; /Regional: CRE NÚCLEO BANDEIRANTE; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DO CEI 01 DO RIACHO FUNDO I; Processo: 0465-000220/2014; Exercício: 2013; /Regional: CRE NÚCLEO BANDEIRANTE; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DO CEI DA CANDANGOLÂNDIA; Processo: 0465-000271/2014; Exercício: 2013; /Regional: CRE NÚCLEO BANDEIRANTE; Unidade Executora: APM DO CEM 01 DO NÚCLEO BANDEIRANTE; Processo: 0465-000481/2013; Exercício: 2013; /Regional: CRE NÚCLEO BANDEIRANTE; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA CLASSE KANEGAE; Processo: 0465-000063/2014; Exercício: 2013; /Regional: CRE NÚCLEO BANDEIRANTE; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA CLASSE KANEGAE; Processo: 0465-000272/2014; Exercício: 2014; /Regional: CRE NÚCLEO BANDEIRANTE; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA CLASSE 05 DO NÚCLEO BANDEIRANTE; Processo: 0465-000233/2014; Exercício: 2014; /Regional: CRE PARANOÁ; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DO CED PAD DF; Processo: 0466-000188/2013; Exercício: 2012; /Regional: CRE PARANOÁ; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DO CEF DARCY RIBEIRO; Processo: 0466-000125/2013; Exercício: 2012; /Regional: CRE PARANOÁ; Unidade Executora: APM DO CEF ARAPOANGA; Processo: 0466-000583/2014; Exercício: 2014; /Regional: CRE PARANOÁ; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA CLASSE 02 DO ITAPOÃ; Processo: 0466-000142/2013; Exercício: 2012; /Regional: CRE PLANALTINA; Unidade Executora: APM DO CEF MESTRE D'ARMAS; Processo: 0467-000413/2012; Exercício: 2011; /Regional: CRE PLANALTINA; Unidade Executora: APM DA ESCOLA CLASSE 01 DE PLANALTINA; Processo: 0467-000721/2014; Exercício: 2014; /Regional: CRE PLANALTINA; Unidade Executora: APM DA ESCOLA CLASSE 07 DE PLANALTINA; Processo: 0467-000890/2014; Exercício: 2014; /Regional: CRE PLANALTINA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA CLASSE 10 DE PLANALTINA; Processo: 0467-000775/2014; Exercício: 2014; /Regional: CRE PLANALTINA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA CLASSE APRODARMAS; Processo: 0467-000628/2014; Exercício: 2014; /Regional: CRE PLANALTINA; Unidade Executora: APM DA ESCOLA CLASSE PALMEIRAS; Processo: 0467-000873/2014; Exercício: 2013; /Regional: CRE PLANO PILOTO; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DO CED DO LAGO NORTE; Processo: 0468-000843/2012; Exercício: 2011; /Regional: CRE PLANO PILOTO; Unidade Executora: APM DO CEF 01 DE BRASÍLIA; Processo: 0468-000896/2014; Exercício: 2014; /Regional: CRE PLANO PILOTO; Unidade Executora: APM DO CEF 214 SUL; Processo: 0468-000414/2013; Exercício: 2012; /Regional: CRE PLANO PILOTO; Unidade Executora: APM DO CEF 410 NORTE; Processo: 0468-000871/2014; Exercício: 2012; /Regional: CRE PLANO PILOTO; Unidade Executora: APAM DO CEF GAN; Processo: 0468-000605/2013; Exercício: 2012; /Regional: CRE PLANO PILOTO; Unidade Executora: APAM DO CEF GAN; Processo: 0468-000820/2014; Exercício: 2014; /Regional: CRE PLANO PILOTO; Unidade Executora: APM DA ESCOLA CLASSE 403 NORTE; Processo: 0468-000847/2014; Exercício: 2014; /Regional: CRE PLANO PILOTO; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA CLASSE LAURA SALES ASPALHA; Processo: 0468-000916/2014; Exercício: 2014; /Regional: CRE PLANO PILOTO; Unidade Executora: ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DA ESCOLA PARQUE 313/314 SUL; Processo: 0468-000911/2014; Exercício: 2014; /Regional: CRE PLANO PILOTO; Unidade Executora: APM DO JARDIM DE INFÂNCIA 316 SUL; Processo: 0468-000181/2016; Exercício: 2014; /Regional: CRE RECANTO DAS EMAS; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA CLASSE 102 DO RECANTO DAS EMAS; Processo: 0469-000134/2013; Exercício: 2012; /Regional: CRE SAMAMBAIA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA CLASSE GUARIROBA; Processo: 0470-000399/2014; Exercício: 2014; /Regional: CRE SANTA MARIA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DO CEF 201 DE SANTA MARIA; Processo: 0471-000201/2014; Exercício: 2013; /Regional: CRE SANTA MARIA; Unidade Executora: APAM DO CEF 213 DE SANTA MARIA; Processo: 0471-000202/2014; Exercício: 2013; /Regional: CRE

SANTA MARIA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DO CEF SARGENTO LIMA; Processo: 0471-000213/2013; Exercício: 2012; /Regional: CRE SÃO SEBASTIÃO; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DO CEF SÃO JOSÉ; Processo: 0472-000204/2014; Exercício: 2014; /Regional: CRE SÃO SEBASTIÃO; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA CLASSE SÃO BARTOLOMEU; Processo: 0472-000217/2014; Exercício: 2014; /Regional: CRE SOBRADINHO; Unidade Executora: APM DO CEI 01 DE SOBRADINHO; Processo: 0473-000444/2014; Exercício: 2013; /Regional: CRE SOBRADINHO; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA CLASSE MORRO DO SANSÃO; Processo: 0473-000486/2014; Exercício: 2012; /Regional: CRE SOBRADINHO; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA CLASSE SANTA HELENA Processo: 0473-000559/2014; Exercício: 2014; /Regional: CRE TAGUATINGA; Unidade Executora: APM DO CEE 01 DE TAGUATINGA; Processo: 0474-000657/2014; Exercício: 2014; /Regional: CRE TAGUATINGA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DO CEF 08 DE TAGUATINGA; Processo: 0474-000834/2014; Exercício: 2013; /Regional: CRE TAGUATINGA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DO CEF 09 DE TAGUATINGA; Processo: 0474-000480/2014; Exercício: 2013; /Regional: CRE TAGUATINGA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DO CENTRO DE ENSINO DE 1º GRAU 14 DE TAGUATINGA; Processo: 0474-000822/2014; Exercício: 2014; /Regional: CRE TAGUATINGA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DO CEF 17 DE TAGUATINGA; Processo: 0474-001035/2015; Exercício: 2013; /Regional: CRE TAGUATINGA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DO CEF VILA AREAL; Processo: 0474-000763/2016; Exercício: 2016; /Regional: CRE TAGUATINGA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA CLASSE 01 DE TAGUATINGA; Processo: 0474-000923/2014; Exercício: 2013; /Regional: CRE TAGUATINGA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA CLASSE 08 DE TAGUATINGA; Processo: 0474-000679/2015; Exercício: 2015; /Regional: CRE TAGUATINGA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA CLASSE 11 DE TAGUATINGA; Processo: 0474-000748/2016; Exercício: 2016; /Regional: CRE TAGUATINGA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA CLASSE 12 DE TAGUATINGA; Processo: 0474-000854/2015; Exercício: 2013; /Regional: CRE TAGUATINGA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA CLASSE 15 DE TAGUATINGA; Processo: 0474-000779/2014; Exercício: 2014; /Regional: CRE TAGUATINGA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA CLASSE 27 DE TAGUATINGA; Processo: 0474-000553/2013; Exercício: 2012; /Regional: CRE TAGUATINGA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA CLASSE 27 DE TAGUATINGA; Processo: 0474-000650/2014; Exercício: 2013; /Regional: CRE TAGUATINGA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA CLASSE 39 DE TAGUATINGA; Processo: 0474-000615/2014; Exercício: 2013; /Regional: CRE TAGUATINGA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA CLASSE 42 DE TAGUATINGA; Processo: 0474-000805/2014; Exercício: 2014; /Regional: CRE TAGUATINGA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA CLASSE 50 DE TAGUATINGA; Processo: 0474-000937/2014; Exercício: 2013; /Regional: CRE TAGUATINGA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA CLASSE ARNIQUEIRA; Processo: 0474-000431/2014; Exercício: 2013.

SECRETARIA DE ESTADO
DE SEGURANÇA PÚBLICA

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL
DIRETORIA DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS

PORTARIA Nº 800, DE 20 DE JUNHO DE 2024

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o contido no Processo SEI/GDF nº 00054-00146807/2021-31, resolve: RETIFICAR a Portaria nº 506, de 04 de janeiro de 2022, publicada no DODF nº 06, de 10 de janeiro de 2022, ONDE SE LÊ: "...CLEIDE FERREIRA DE ARAUJOS...", LEIA-SE "...CLEIDE FERREIRA DE ARAÚJO...". Publique-se.

ELISSON FERNANDES DE CASTRO

PORTARIA Nº 810, DE 26 DE JUNHO DE 2024

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o contido no Processo SEI/GDF nº 00054-00139265/2021-41, resolve: RETIFICAR a Portaria nº 1232 de 03 de dezembro de 2021, publicada no DODF nº 232 de 14 de dezembro de 2021, ONDE SE LÊ: "...c/c os artigos 36, § 3º, inciso II,...", LEIA-SE: "...c/c os artigos 36, § 3º, inciso I...".

ELISSON FERNANDES DE CASTRO

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

DESPACHO DO CHEFE
Em 26 de junho de 2024

DESPACHO - PMDF/DLF/ATJ. REFERÊNCIA: Processo Administrativo SEI nº 00054-00024184/2024-90. ASSUNTO: Recurso Administrativo. Interessado(s): INSTITUTO AMERICANO DE DESENVOLVIMENTO - IADES, CNPJ nº 11.432.298/0001-25 e PMDF. 1. Aprovo o Parecer Técnico nº 187/2024 - PMDF/DLF/ATJ (144316953), cujos fundamentos adoto como razão de decidir. 2. Conheço o recurso interposto pelo INSTITUTO AMERICANO DE DESENVOLVIMENTO (IADES) - CNPJ nº 11.432.298/0001-25 e, no mérito, o julgo IMPROCEDENTE. 3. À ATJ/DLF para publicar esta decisão e restituir os autos à Comissão de Contratação, para que se dê continuidade ao processo.

HERBERT DE ALMEIDA JARDIM

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO
DIREÇÃO GERAL ADJUNTA

INSTRUÇÃO Nº 411, DE 27 DE JUNHO DE 2024

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 101, inciso IV, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784/2007, e a delegação de competência prevista no art. 1º, I, da Instrução 587/2022-Detran-DF, com fundamento na Instrução nº 363/2011, subsidiada pela Resolução Contran nº 807/2020, e demais informações contidas no processo SEI nº 00055-00047905/2024-10, resolve: Art. 1º Credenciar como Instituição Credora, pelo período de 12 (doze) meses, a empresa Cooperativa de Crédito de Livre Admissão de Santo Antônio do Monte LTDA - SICOOB CREDIMONTE (SICOOB CREDIMONTE), CNPJ nº 41.707.258/0001-00, para fins de apontamento de gravame para o Distrito Federal, restrito ao uso de código para inserção e exclusão de: III- alienação fiduciária em garantia; Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

HUGO FERNANDO FIGUEIREDO SANTOS

INSTRUÇÃO Nº 412, DE 27 DE JUNHO DE 2024

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 101, inciso IV, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784/2007, e a delegação de competência prevista no art. 1º, I, da Instrução 587/2022-Detran-DF, com fundamento no art. 2º da Instrução nº 363/2011, subsidiada pela Resolução Contran nº 807/2020, e demais informações contidas no processo SEI nº 00055-00040248/2024-71, resolve: Art. 1º Renovar o credenciamento como Instituição Credora, por mais 12 (doze) meses, a contar de 23/06/2024, da empresa BANCO BRASILEIRO DE CRÉDITO S.A (BANCO BRASILEIRO DE CRÉDITO S.A), CNPJ nº 01.852.137/0001-37, para fins de apontamento de gravame para o Distrito Federal, restrito ao uso de código para inserção e exclusão de: I - compra e venda com reserva de domínio; II - penhor de veículos; III- alienação fiduciária em garantia; e IV - arrendamento mercantil ou leasing. Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

HUGO FERNANDO FIGUEIREDO SANTOS

INSTRUÇÃO Nº 413, DE 27 DE JUNHO DE 2024

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 101, inciso IV, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784/2007, e a delegação de competência prevista no art. 1º, I, da Instrução 587/2022-Detran-DF, com fundamento no art. 2º da Instrução nº 363/2011, subsidiada pela Resolução Contran nº 807/2020, e demais informações contidas no processo SEI nº 00055-00044732/2022-16, resolve: Art. 1º Renovar o credenciamento como Instituição Credora, por mais 12 (doze) meses, a contar de 10/06/2024, da empresa BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SOCIAL (BNDES), CNPJ nº 33.657.248/0001-89, para fins de apontamento de gravame para o Distrito Federal, restrito ao uso de código para inserção e exclusão de: III- alienação fiduciária em garantia; Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

HUGO FERNANDO FIGUEIREDO SANTOS

INSTRUÇÃO Nº 414, DE 27 DE JUNHO DE 2024

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 101, inciso IV, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784/2007, e a delegação de competência prevista no art. 1º, I, da Instrução 587/2022-Detran-DF, com fundamento no art. 2º da Instrução nº 363/2011, subsidiada pela Resolução Contran nº 807/2020, e demais informações contidas no processo SEI nº 00055-00059041/2023-90, resolve: Art. 1º Renovar o credenciamento como Instituição Credora, por mais 12 (doze) meses, a contar de 10/08/2024, da empresa 4 BOSS BRASIL COMÉRCIO DE VEÍCULOS S.A, CNPJ nº 24.098.951/0001-03, para fins de apontamento de gravame para o Distrito Federal, restrito ao uso de código para inserção e exclusão de: I - compra e venda com reserva de domínio. Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

HUGO FERNANDO FIGUEIREDO SANTOS

SECRETARIA DE ESTADO DE
ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

COORDENAÇÃO DO SISTEMA PRISIONAL
GERÊNCIA DE SINDICÂNCIAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 52, DE 26 DE JUNHO DE 2024

O GERENTE DE SINDICÂNCIAS, DA COORDENAÇÃO DO SISTEMA PRISIONAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 214, § 2º da Lei Complementar Distrital nº 840/2011; e conforme Portaria nº 114, de 09 de abril de 2024, publicada no DODF Nº 69, de 11 de abril de 2024, pg. 6, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão da Sindicância nº 220230016/2023-SEAPE, (04026-00028552/2023-21), instaurada pela Portaria nº 241, de 19/07/2023, publicada no DODF Nº 140, de 26/07/2023, página 48, consoante o que dispõe o art. 214, § 2º da lei Complementar nº 840/2011.

Art. 2º A Comissão Sindicante deverá promover as comunicações necessárias, bem como, prosseguir na apuração até a efetiva conclusão, no prazo estabelecido;

Art. 3º As diligências até então realizadas na Sindicância em tela estão convalidadas e instruem os respectivos autos.

Art. 4º Conceder prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, a contar de 18/06/2024, prorrogáveis por igual período, conforme justificativa (143537921).

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LEANDRO BERTOLOTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 54, DE 26 DE JUNHO DE 2024

O GERENTE DE SINDICÂNCIAS, DA COORDENAÇÃO DO SISTEMA PRISIONAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 214, § 2º da Lei Complementar Distrital nº 840/2011; e conforme Portaria nº 114, de 09 de abril de 2024, publicada no DODF nº 69, de 11 de abril de 2024, página. 06, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, a contar de 03 de julho de 2024, o prazo de tramitação da Sindicância nº 220240019/2024-SEAPE, (04026-00023287/2024-76), instituída pela Portaria nº 147 de 23 de maio de 2024, publicada no DODF nº 103 de 03 de junho de 2024, página 56, conforme justificativa (144482901).

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LEANDRO BERTOLOTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 55, DE 27 DE JUNHO DE 2024

O GERENTE DE SINDICÂNCIAS, DA COORDENAÇÃO DO SISTEMA PRISIONAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 214, § 2º da Lei Complementar Distrital nº 840/2011; e conforme Portaria nº 114, de 09 de abril de 2024, publicada no DODF Nº 69, de 11 de abril de 2024, pg. 06, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, a contar de 03/07/2024, o prazo de tramitação da Sindicância nº 220240018/2024-SEAPE, (04026-00023269/2024-94), instituída pela Portaria nº 146, de 23/05/2024, publicada no DODF nº 103, de 03/06/2024, pág. 56, conforme justificativa (144560128).

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LEANDRO BERTOLOTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 56, DE 27 DE JUNHO DE 2024

O GERENTE DE SINDICÂNCIAS, DA COORDENAÇÃO DO SISTEMA PRISIONAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 214, § 2º da Lei Complementar Distrital nº 840/2011; e conforme Portaria nº 114, de 09 de abril de 2024, publicada no DODF Nº 69, de 11 de abril de 2024, pg. 6, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, a contar de 02.07.2024, o prazo de tramitação da Sindicância nº 220240010/2024-SEAPE, (04026-00014233/2024-10), instituída pela Portaria nº 95, de 25/03/2024, publicada no DODF nº 63, de 03/04/2024, pág. 37, conforme justificativa (144108224).

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LEANDRO BERTOLOTO

SECRETARIA DE ESTADO DE
TRANSPORTE E MOBILIDADE

PORTARIA Nº 103, DE 25 DE JUNHO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 85, II, do Regimento Interno, aprovado pelo Portaria nº 06, de 17 de outubro de 2022, e:

Considerando o disposto na Lei nº 6.944, de 8 de setembro de 2021, que autoriza a implementação de tarifa de remuneração distinta da tarifa-usuário aos operadores do Serviço de Transporte Público Complementar Rural - STPCR e para a Cooperativa COOBATAETE/DF;

Considerando os cálculos de revisão tarifária, baseados em apuração de custos operacionais, realizados pela Subsecretaria de Arrecadação, Gestão e Controle de Gratuidades, descritos por meio da Nota Técnica Nº 5/2024 - SEMOB/COTARB/DITAR/GECTC (143811349); Considerando que fora concedido ao permissionário José Nacélio Figueiredo o direito à ampla defesa, ao contraditório e respeitado o devido processo legal, conforme o Ofício Nº 427/2024 - SEMOB/SUACOG (143870445), datado de 20 de junho de 2024, nos termos do artigo 24, da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, bem como a resposta contida no Ofício nº 67/2024 - JN RURAL (144318382); Considerando que as revisões tarifárias devem se amoldar ao disposto no art. 9º da Lei nº 8.987/95, no art. 58, § 1º da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo das futuras revisões tarifárias, resolve:

Art. 1º Alterar a tarifa de remuneração distinta da tarifa usuário do Permissionário José Nacélio de Figueiredo, de R\$ 4,3566 (quatro reais, três mil quinhentos e sessenta e seis décimos de milésimo), para \$ 5,4546 (cinco reais, quatro mil quinhentos e quarenta e seis décimos de milésimo).

Art. 2º Homologar o valor da tarifa de remuneração distinta da tarifa-usuário do serviço referente ao Contrato nº 006/2009, no importe de R\$ 5,4546 (cinco reais, quatro mil quinhentos e quarenta e seis décimos de milésimo).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos contados a partir do dia 01/06/2024.

ZENO JOSÉ ANDRADE GONÇALVES

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 33, DE 27 DE JUNHO DE 2024

O SUPERINTENDENTE DE OBRAS, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 52 do Decreto Nº 37.949, de 12 de janeiro de 2017, combinado com a Instrução Nº 26, de 09 de março de 2017-DG, resolve:

Art. 1º Autorizar empresa ETERC ENGENHARIA LTDA a dar início aos serviços referentes ao Contrato Nº 001/2021,cujo objeto é a prestação de SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE MANUTENÇÃO DE PAVIMENTOS DE CONCRETO.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTIANO ALVES CAVALCANTE

SECRETARIA DE ESTADO
DE JUSTIÇA E CIDADANIA

CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA
E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO Nº 246, DE 26 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre a concessão e renovação de registro de organizações da sociedade civil.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, órgão paritário, deliberativo e controlador das ações de atendimento aos direitos da criança e do adolescente, de acordo com os artigos 90 e 91 do Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA, Lei nº 8.069/90, nos termos do artigo 17 do seu Regimento Interno e da Resolução Normativa nº 102, de 28 de abril de 2022 do CDCA/DF, Resolução Normativa nº 107, de 1º de março de 2023 do CDCA/DF, e deliberação na 348ª Reunião Ordinária da Plenária do CDCA/DF, resolve:

Art. 1º Ficam concedidos os registros das entidades constantes do anexo único desta Resolução.

Art. 2º As entidades que não solicitarem a reavaliação ou a renovação do respectivo registro na data prevista no anexo único desta Resolução terão seus registros cancelados junto ao CDCA/DF.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Organização da Sociedade Civil	CNPJ	Processo	Data do Registro ou da Renovação	Regime de Atendimento	Data para solicitar reavaliação bianual	Data para solicitar renovação do registro
Associação de Mães, Pais, Amigos e Reabilitadores de Excepcionais - AMPARE	00.328.443/0001-06	00400-00012780/2024-31	27/06/2024	Apoio Socioeducativo em Meio Aberto	13/05/2026	28/02/2028
Instituto Me Ajude a Ajudar - IMAA	40.847.666/0001-02	00400-00067741/2023-90	27/06/2024	Apoio Socioeducativo em Meio Aberto	13/05/2026	28/02/2028

JOÃO HENRIQUE DA SILVA BARBOSA

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA,
ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

PORTARIA Nº 155, DE 27 DE JUNHO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no art. 44 e 45 da Lei complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, com o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve: TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 131, de 03 de junho de 2024, publicada no DODF nº 104, de 04 de junho de 2024, página 47, que trata de designação de substituição de cargo comissionado. Processo 00070-00002883/2024-17.

RAFAEL BORGES BUENO

SECRETARIA DE ESTADO DE
CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

PORTARIA Nº 161, DE 26 DE JUNHO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da constante no Decreto nº 39.805, de 06 de maio de 2019, das atribuições que lhe confere o artigo 105, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal e demais atribuições e competências legais e regimentais, resolve:

Art. 1º Acolher Relatório Nº 10/2024 - SECEC/GAB/CPSA-PAD(143568528) da Comissão Permanente de Sindicância Administrativa e Processo Administrativo Disciplinar, que apurou denúncia Protocolo OUV-028583/2024 (132489880), pelos fundamentos de fato e de direito lançados na decisão de julgamento(144496864), bem como a regularidade processual em Nota Jurídica Nº 206/2024 - SECEC/GAB/AJL(144299756), e DETERMINAR o ARQUIVAMENTO do Processo Disciplinar SEI nº 00150-00001674/2024-84, com fulcro nos Art. 215, Inciso I c/c art. 180, V e XV c/c 244 § 1º, Inciso I, da Lei Complementar Distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLAUDIO ABRANTES

SECRETARIA DE ESTADO DE
DESENVOLVIMENTO SOCIAL

SECRETARIA EXECUTIVA
DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 23, DE 26 DE JUNHO DE 2024

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições regimentais previstas no Portaria nº 610 - Seplad, de 20 de setembro de 2023, e: considerando a delegação de competências conferida pelo art. 2º, inciso III, da Portaria nº 3 - Sedes, de 22 de fevereiro de 2024, Considerando a Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social; Considerando a Resolução CNAS nº 145, de 15 de outubro de 2004, que institui a Política Nacional de Assistência Social; Considerando a Resolução CNAS nº 33, de 12 de dezembro de 2012, que aprova a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social – NOB/SUAS; resolve:

CAPÍTULO I

DA FINALIDADE

Art. 1º Esta Ordem de Serviço tem por finalidade dispor sobre normas e fluxo processual para o pagamento cêlere dos benefícios eventuais: Auxílio em situação de vulnerabilidade temporária e Auxílio em situação de desastre ou calamidade pública; e do Benefício Excepcional para os casos de risco imediato à vida ou à integridade física.

CAPÍTULO II

DA ESPECIFICIDADE DO PÚBLICO ATENDIDO

Art. 2º Famílias e indivíduos atendidos por unidades socioassistenciais da Subsecretaria de Assistência Social - SUBSAS/SEDES que atendam aos critérios para a concessão dos benefícios eventuais ou do benefício excepcional e estejam em risco imediato à vida ou à integridade física.

Parágrafo único: O risco imediato à vida ou à integridade física refere-se a situações extremamente urgentes, nas quais a permanência do indivíduo ou família na mesma condição por mais alguns dias pode resultar em morte ou grave dano à integridade física de um ou mais membros.

CAPÍTULO III

DOS CRITÉRIOS PARA CONCESSÃO

Art. 3º A concessão dos benefícios eventuais e do benefício excepcional no âmbito do Distrito Federal deve atender aos critérios definidos pela Lei nº 5.165, de 04 de setembro de 2013, e seus atos regulamentares.

Art. 4º Além dos critérios previstos na legislação distrital de benefícios, deverá ser observado o critério descrito abaixo para a inclusão da solicitação no fluxo de pagamento cêlere que trata a presente ordem de serviço:

§ 1º Estar em risco imediato à vida ou à integridade física em virtude de vivenciar uma ou mais situações apresentadas a seguir:

I- Risco de feminicídio ou ofensa corporal grave por violência doméstica:

- a. Tentativa anterior de feminicídio ou homicídio;
- b. Ocorrência recente e/ou reincidência de violência física grave/grave ameaça (relatos de agressões potencialmente letais, tais como, queimadura, sufocamento, enforcamento, estrangulamento, afogamento);
- c. Utilização de armas de fogo ou armas brancas nos episódios de ameaça;
- d. Fácil acesso a armas de fogo;
- e. Tentativa de autoextermínio relacionada à situação de violência;
- f. Histórico de descumprimento de medidas protetivas de afastamento por parte do agressor, atrelado a um dos outros critérios.

II- Risco de morte ou ofensa corporal grave por outras violências:

- a. Tentativa anterior de homicídio;
- b. Ocorrência recente e/ou reincidência de violência física grave/grave ameaça no território;
- c. Utilização de armas de fogo ou armas brancas nos episódios de ameaça;
- d. Fácil acesso a armas de fogo;
- e. Tentativa de autoextermínio relacionada à situação de violência;
- f. Ameaça no território por crime organizado.

III- Situação de calamidade pública e/ou desastre.

CAPÍTULO IV

DA OPERACIONALIZAÇÃO

Art. 5º As Unidades socioassistenciais vinculadas à SUBSAS, ao realizar o atendimento/acolhimento da família e identificar a situação de risco imediato à vida e a pertinência na solicitação de benefícios, adotarão os seguintes procedimentos:

I- Solicitar o benefício no sistema eletrônico e elaborar o parecer;

II- A gerência deverá proceder com a liberação do benefício no Sistema;

III- Abrir processo no sistema SEL, o qual deverá ser utilizado para todos os casos da unidade:

- a. O processo deverá ser do tipo “SEDES - Benefícios Eventuais” e na sua especificação a unidade deverá escrever “Solicitação de pagamento cêlere - Unidade XXXX”. Exemplo: Solicitação de pagamento cêlere - CREAS Brasília;
- b. Para cada caso, o processo deverá ser instruído com o(s) relatório(s) e com memorando de encaminhamento direcionado à Diretoria em que a unidade é vinculada ou à Coordenação de Proteção Social Especial de Alta Complexidade, no caso da Unidade de Proteção Social 24 horas;

Art. 6º Ao receber o processo enviado pela unidade socioassistencial, a Diretoria em que a unidade é vinculada ou à Coordenação de Proteção Social Especial de Alta Complexidade, no caso da Unidade de Proteção Social 24 horas avaliará se a solicitação está de acordo com os critérios estabelecidos na legislação e nesta ordem de serviço e, no caso de concordância, dará ciência no documento e no(s) relatório(s) e enviará o processo à Diretoria de Benefícios - DIBES.

§ 1º Em caso de discordância, restituirá o processo à unidade com a justificativa técnica para que a unidade adote as medidas pertinentes.

Art. 7º A geração das folhas de pagamento será realizada às segundas e quintas-feiras, e serão de responsabilidade da SUBSAS/Diretoria de Benefícios – DIBES e da Subsecretaria de Governança, Inovação e Educação Permanente - SUGIP/Equipe de desenvolvedores:

I. Fica à DIBES responsável por receber os processos e realizar o deferimento dos benefícios no sistema;

II. Fica à DIBES responsável por elaborar lista com informações dos requerimentos e solicitar à SUGIP a extração da(s) planilha(s) e arquivo(s) *txt, até às 10h do dia da geração da folha;

III. Fica à SUGIP/Equipe de desenvolvedores responsável pela extração dos dados no Sistema, e pelo envio à DIBES;

IV. Fica à DIBES responsável por receber a(s) planilha(s) e arquivo(s) *txt e realizar a conferência. Se necessário, solicitar adequações para SUGIP. Esse processo ocorre até que os documentos estejam corretos;

§ 1º Todos os procedimentos de geração das folhas de pagamentos deverão ocorrer até às 15h

§ 2º Quando houver feriado ou ponto facultativo, as folhas de pagamento serão processadas no primeiro dia útil subsequente ou apenas uma folha será gerada na semana.

§ 3º Em caso de emergência ou intercorrência, desde que, devidamente justificada, a DIBES poderá solicitar, excepcionalmente, a geração de folha de pagamento a qualquer momento.

§ 4º Após a finalização da geração das folhas de pagamento, a DIBES adotarà as providências junto ao Banco de Brasília para a liberação dos recursos aos beneficiários, que deverá ser concluída até o primeiro dia útil posterior ao fechamento das folhas.

§ 5º A DIBES disponibilizará para as unidades socioassistenciais, conforme procedimentos já estabelecidos, as autorizações de saque e listagens de pagamento, considerando o prazo estipulado no parágrafo 2º.

Art. 8º As Unidades socioassistenciais vinculadas à SUBSAS, após o recebimento dos documentos, providenciarão a entrega das autorizações de saque às famílias e/ou indivíduos.

CAPÍTULO V
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 9º. Os casos em que for identificada a urgência para o pagamento dos benefícios eventuais e excepcional, mas que não tenham estrita relação com as situações definidas nesta ordem de serviço deverão seguir o fluxo já estabelecido para esta finalidade.

Art. 10. Caso a avaliação técnica indique a necessidade de solicitação de outras parcelas dos benefícios eventuais e/ou benefício excepcional, o pagamento destas parcelas obedecerá ao fluxo ordinário.

Art. 11. O funcionamento do fluxo para pagamento célere de benefícios e cumprimento dos prazos dependerá da disponibilização dos recursos financeiros.

Art. 12. Esta Ordem de serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JÚLIO CESAR DA SILVA LIMA

ANEXO I

Relatório Técnico

Assunto: Solicitação de Benefícios Eventuais para pagamento célere.

1. IDENTIFICAÇÃO

1.1. Nome do responsável familiar:

1.2. CPF:

1.3. Data de Nascimento:

2. INFORMAÇÕES SOBRE OS BENEFÍCIOS

2.1. Quais os Benefícios que foram solicitados:

() Vulnerabilidade () Calamidade () Excepcional -Desabrigo Temporário

2.2. A situação de risco imediato à vida ou à integridade física identificada se refere a:

() Risco de feminicídio ou ofensa corporal grave por violência doméstica;

() Risco de morte ou ofensa corporal grave por outras violências;

() Situação de grave ameaça no território;

() Situação de calamidade pública e/ou desastre.

3. RELATO DA SITUAÇÃO DE RISCO

3.1. No caso de solicitação de benefícios em caráter emergencial para pagamento célere por situação de risco imediato à vida ou à integridade física, o relato deve descrever a situação que justifica a urgência. O relato deve indicar a existência de grave ameaça, coação ou risco à integridade física, bem como justificar a impossibilidade de prevenir ou reprimir os riscos por outros meios, justificando o pedido do benefício em caráter emergencial.

4. PARECER

4.1. Deve apresentar manifestação sucinta, enfocando objetivamente no enquadramento da situação descrita e a situação que justifica a solicitação do(s) benefício(s) em caráter emergencial para pagamento célere.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 315, DE 26 DE JUNHO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 97, inciso VII, do Anexo Único à Portaria Seplad nº 610, de 20 de setembro de 2023, tendo em vista o disposto no art. 8º, inciso II, alínea "c", da Portaria Sedes nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, e o que consta do Processo SEI nº 00431-00012758/2024-51, resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito a Ordem de Serviço nº 281, de 5 de junho de 2024, publicada no DODF nº 120, de 26 de junho de 2024, pág. 46, em virtude de sua publicação no DODF nº 106, de 6 de junho de 2024, pág. 72.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EDWARD FONSECA DE LIMA

SECRETARIA DE ESTADO DE
DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

PORTARIA Nº 54, DE 14 DE JUNHO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 105, parágrafo único, incisos III e V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o Decreto nº 39.610, de 1º de janeiro de 2019, com fundamento na Lei Complementar nº 948, de 16 de janeiro de 2019, alterada pela Lei Complementar nº 1.007, de 28 de abril de 2022, na Lei Complementar nº 803, de 25 de abril de 2009, atualizada pela Lei Complementar nº 854, de 15 de outubro de 2012, a Lei Complementar nº 1.027 de 28 de novembro de 2023, a Portaria nº 37, de 24 de maio de 2021, e tendo em vista o que dispõe o Processo SEI nº 00390-00006982/2023-83, resolve:

Art. 1º Aprovar o remembramento dos lotes 39 e 41, situados na Quadra 01, do Setor de Materiais de Construção - SMC, localizado na Região Administrativa de Ceilândia - RA-IX.

Art. 2º O endereço resultante do remembramento dos lotes descritos no art. 1º desta Portaria é: Região Administrativa Ceilândia - RA IX, Setor de Materiais de Construções - SMC, Quadra 01, Lote 39.

Art. 3º As dimensões resultantes do remembramento dos lotes indicados no art. 1º, suas confrontações e parâmetros urbanísticos aplicáveis, constam do Memorial Descritivo - MDE 001/2024, Norma de Edificação, Uso e Gabarito - NGB 001/2024 e Projeto de Urbanismo - URB 001/2024.

Art. 4º Fica autorizada a inclusão de nota no projeto URB 008/1990 com a seguinte redação:

"Nota: Este projeto foi alterado pela URB 001/2024, NGB 001/2024 e MDE 001/2024 no que se refere ao remembramento dos Lotes 39 e 41, da Quadra 01, do Setor de Materiais de Construção - SMC, Região Administrativa de Ceilândia - RA-IX."

Art. 5º Os documentos urbanísticos relacionados ao presente ato devem ser disponibilizados no endereço eletrônico <http://www.sisduc.seduh.df.gov.br/>, no prazo máximo de 7 dias, contados da publicação desta portaria no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF,

conforme determinação da Portaria nº 95, de 21 de outubro de 2021, alterada pela Portaria nº 12, de 03 de fevereiro de 2023, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação – Seduh, que dispõe sobre os procedimentos para divulgação de documentos urbanísticos e sua disponibilização no Sistema de Documentação Urbanística e Cartográfica –Sisduc.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO VAZ MEIRA DA SILVA

PORTARIA Nº 56, DE 17 DE JUNHO DE 2024

Aprova as Diretrizes de Endereçamento a serem aplicadas em área integrante às Diretrizes Urbanísticas do ETU 02/2023 – Estudo Territorial Urbanístico do Setor Meireles, na Região Administrativas de Santa Maria - RA-XIII.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 105, parágrafo único, incisos III e V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o Decreto nº 39.610, de 1º de janeiro de 2019, o Decreto nº 39.689, de 27 de fevereiro de 2019, a Lei Complementar nº 803, de 25 de abril de 2009, atualizada pela Lei Complementar nº 854, de 15 de outubro de 2012, do disposto na Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, da Lei Complementar nº 1.027, de 28 de novembro de 2023 e o que consta no Processo SEI nº 00390-00001809/2024-70, resolve:

Art. 1º Aprovar as Diretrizes de Endereçamento, na forma do documento Diretrizes de Endereçamento para novos parcelamentos integrantes da área do ETU 02/2023,DIEND 03/2024.

Art. 2º As Diretrizes de endereçamento para novos parcelamentos integrantes da área da ETU 02/2023,DIEND 02/2024, devem estar disponíveis no endereço eletrônico <http://www.sisduc.seduh.df.gov.br/>, no prazo máximo de 7 dias, contados a partir da publicação desta Portaria no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO VAZ MEIRA DA SILVA

PORTARIA Nº 57, DE 21 DE JUNHO DE 2024

Atualiza os valores de referência por região administrativa para o cálculo da contrapartida financeira referente à compensação urbanística, consoante o art. 25, §4º, da Lei Complementar nº 940, de 12 de janeiro de 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 105, parágrafo único, incisos III e V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, com fundamento no art. 25, §4º, da Lei Complementar nº 940, de 12 de janeiro de 2018, no art. 1º, da Lei Complementar nº 435, de 24 de dezembro de 2001, na Portaria nº 440, de 18 dezembro de 2023, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, e tendo em vista o que consta do Processo SEI nº 00390-00011405/2022-22, resolve:

Art. 1º Ficam atualizados os valores de referência por região administrativa para o cálculo da contrapartida a ser paga pela compensação urbanística, nos termos do Anexo Único desta Portaria, considerando o índice referente ao ano de 2023 estabelecido na Portaria nº 440, de 18 dezembro de 2023, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, atendendo ao disposto no art. 1º da Lei Complementar nº 435, de 27 de dezembro de 2001.

Parágrafo único. Os valores de referência por região administrativa foram corrigidos em conformidade com o caput, considerando a variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, nos últimos doze meses, contados até o mês de novembro do ano de 2023, correspondendo à 3,85%.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO VAZ MEIRA DA SILVA

PORTARIA Nº 59, DE 24 DE JUNHO DE 2024

Aprova a reversão de remembramento dos lotes 19 e 21, da QNA 47, localizados na Região Administrativa de Taguatinga - RA III.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que confere o art. 105, parágrafo único, incisos III e V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o Decreto nº 39.610, de 1º de janeiro de 2019, a Lei Complementar nº 948, de 16 de janeiro de 2019, alterada pela Lei Complementar nº 1.007, de 28 de abril de 2022, a Lei Complementar nº 803, de 25 de abril de 2009, alterada pela Lei Complementar nº 854, de 15 de outubro de 2012, a Lei Complementar nº 1.027, de 28 de novembro de 2023, a Portaria nº 37, de 24 de maio de 2021, e o que consta no Processo SEI nº 00390-00002295/2024-70, resolve:

Art. 1º Aprovar a reversão de remembramento dos lotes 19 e 21, da QNA 47, matrícula nº 105824, localizados na Região Administrativa de Taguatinga - RA III.

Art. 2º Os endereços resultantes da reversão de remembramento dos lotes descritos no art. 1º desta portaria são:

I - Lote 19, QNA 47, Região Administrativa de Taguatinga - RA III; e

II - Lote 21, QNA 47, Região Administrativa de Taguatinga - RA III.

Art. 3º Os lotes indicados no art. 2º desta Portaria devem retornar às características anteriores ao remembramento ora revertido, conforme projeto urbanístico do parcelamento registrado no cartório de registro de imóveis competente, em especial com relação às suas dimensões, confrontações e parâmetros urbanísticos.

Art. 4º Os documentos urbanísticos relacionados ao presente ato devem ser disponibilizados no endereço eletrônico <http://www.sisduc.seduh.df.gov.br/>, no prazo máximo de 7 dias, contados da publicação desta portaria no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF, conforme determinação da Portaria nº 95, de 21 de outubro de 2021, alterada pela Portaria nº 12, de 03 de fevereiro de 2023, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação – Seduh, que dispõe sobre os procedimentos para divulgação de documentos urbanísticos e sua disponibilização no Sistema de Documentação Urbanística e Cartográfica –Sisduc.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO VAZ MEIRA DA SILVA

PORTARIA Nº 60, DE 25 DE JUNHO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 105, parágrafo único, incisos III e V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o Decreto nº 39.610, de 1º de janeiro de 2019, com fundamento na Lei Complementar nº 948, de 16 de janeiro de 2019, alterada pela Lei Complementar nº 1.007, de 28 de abril de 2022, na Lei Complementar nº 803, de 25 de abril de 2009, atualizada pela Lei Complementar nº 854, de 15 de outubro de 2012, a Lei Complementar nº 1.027, de 28 de novembro de 2023, a Portaria nº 37, de 24 de maio de 2021, e tendo em vista o que dispõe o Processo SEI nº 00390-00006982/2023-83, resolve:

Art. 1º Aprovar o remembramento dos lotes 39 e 41, situados na Quadra 01, do Setor de Materiais de Construção - SMC, localizado na Região Administrativa de Ceilândia - RA-IX.

Art. 2º O endereço resultante do remembramento dos lotes descritos no art. 1º desta Portaria é: Região Administrativa Ceilândia - RA IX, Setor de Materiais de Construções - SMC, Quadra 01, Lote 39.

Art. 3º As dimensões resultantes do remembramento dos lotes indicados no art. 1º, suas confrontações e parâmetros urbanísticos aplicáveis, constam do Memorial Descritivo - MDE 001/2024, Norma de Edificação, Uso e Gabarito - NGB 001/2024 e Projeto de Urbanismo - URB 001/2024.

Art. 4º Fica autorizada a inclusão de nota no projeto URB 008/1990 com a seguinte redação:

"Nota: Este projeto foi alterado pela URB 001/2024, NGB 001/2024 e MDE 001/2024 no que se refere ao remembramento dos Lotes 39 e 41, da Quadra 01, do Setor de Materiais de Construção - SMC, Região Administrativa de Ceilândia - RA-IX."

Art. 5º Os documentos urbanísticos relacionados ao presente ato devem ser disponibilizados no endereço eletrônico <http://www.sisduc.seduh.df.gov.br/>, no prazo máximo de 7 dias, contados da publicação desta portaria no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF, conforme determinação da Portaria nº 95, de 21 de outubro de 2021, alterada pela Portaria nº 12, de 03 de fevereiro de 2023, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação - Seduh, que dispõe sobre os procedimentos para divulgação de documentos urbanísticos e sua disponibilização no Sistema de Documentação Urbanística e Cartográfica - Sisduc.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO VAZ MEIRA DA SILVA

SECRETARIA ADJUNTA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO CENTRAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 58, DE 27 DE JUNHO DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DA CENTRAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 49, III, da Portaria nº 227, de 11 de julho de 2022, bem como com base no Princípio da Publicidade disposto no artigo 37 da Constituição Federal e no artigo 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

ANULAR o Alvará de Construção nº 768/2023, de 13 de junho de 2023, referente ao endereço SHIN QI 12, CONJUNTO 06, NÚMERO 06, LAGO NORTE/DF, tendo como proprietário IRAILDES MODESTO DA CONCEIÇÃO, processo nº 00390-00004675/2023-68, expedido por esta Central de Aprovação de Projetos, em virtude da Decisão nº 03/2024 da Comissão Permanente de Monitoramento do Código de Obras e Edificações do Distrito Federal - CPCOE.

MARIANA ALVES DE PAULA

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

FUNDO DE APOIO AO ESPORTE CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

ATA DA 39ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

Aos dezessete dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro, às 14h38min, foi realizada em formato online, a 39ª Reunião Extraordinária do Conselho de Administração do Fundo de Apoio ao Esporte do Distrito Federal - CONFAE, com a presença dos seguintes membros: Sr. Renato Junqueira, Presidente e Secretário de Estado de Esporte e Lazer; Sr. Paulo Eduardo da Silva, Conselheiro Suplente, representante da Secretaria de Estado de Economia; Sra. Daniela Souza dos Santos Freitas, Conselheira Titular, representante da Secretaria de Estado de Educação; Sra. Tatiana Weysfield Mendes, Conselheira Titular, representante do Esporte Universitário; Sra. Carla Ribeiro Testa, Conselheira Titular, representante dos Atletas do Distrito Federal; Sr. Vinícius Luís Cyrillo de Lima, representante da Associação dos Esportes para Pessoas com Deficiência - PARAESPORTE; Sr. Luiz Carlos de Sousa, Conselheiro Titular, representante da Secretaria de Estado de Economia e o Sr. José Antônio Soares Silva, Conselheiro Titular, representante das Associações das Federações do Distrito Federal. O Sr. Presidente Renato Junqueira, às 14:38h, iniciou agradecendo a presença de todos e seguiu com I - Abertura da 39ª Reunião Extraordinária; II - Verificou o quórum como suficiente; III - Não houveram justificativas de ausência; IV - Foi apresentada a Pauta da Reunião e a Conselheira Tatiana solicitou a inclusão de 2 itens na Pauta: 1) Artigo 8º do Decreto 34.522/13 - Apresentação de Pedido de CRC com CNPJ de outros estados; 2) Procedimento para processos incompletos apresentados antes do Fluxo de Admissibilidade aprovado na 113ª Reunião Ordinária do CONFAE; as inclusões foram aprovadas por unanimidade; em seguida passou-se a apreciação e a relatoria dos itens pelos respectivos relatores: V - Processo SEI de Nº 00220-00002575/2024-85

(Apresentação do Parecer de análise do pedido de CRC da Associação de Ginástica Acrobática do Distrito Federal - AKROS) - Foi aprovado por unanimidade, com abstenção do Conselheiro José Antônio, o parecer de Diligência pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a partir de sua notificação, para que a proponente cumpra todos os apontamentos feitos no Parecer Técnico do relator, Conselheiro Luiz Carlos, sendo que uma vez descumprido o prazo estabelecido, manifesta-se pela rejeição ao pleito e encerramento do corrente processo; VI - Processo SEI de Nº 00220-00001823/2024-71 (Apresentação do Parecer de análise do pedido de CRC do Instituto Abraço Solidário) - Foi aprovado por unanimidade o parecer de Deferimento, mediante a apresentação, no prazo de até 60 (sessenta) dias, a partir de sua notificação, dos documentos constantes no Parecer Técnico do relator, Conselheiro Luiz Carlos, sendo que uma vez cumprido o prazo estabelecido e apresentado as documentações exigidas, manifesta-se pela aprovação ao pleito e emissão do Certificado, estando apta a entidade a dar entrada em solicitação de recursos que exijam CRC; VII - Processo SEI de Nº 00220-00002329/2024-23 (Apresentação do Parecer de análise do pedido de CRC da Confederação Brasileira de Desportos Eletrônicos - CBDEL) - A Conselheira relatora, Carla Ribeiro, apresentou Parecer de Indeferimento, visto a proponente não cumprir um dos requisitos formais constantes no Item 4.2 do Edital de Chamamento Público CONFAE/SEL 01/20224, tempo de funcionamento no Distrito federal por mais de 12 meses e outros motivos conforme justificado em seu parecer. O presidente colocou em discussão o parecer e o Conselheiro José Antônio apresentou voto alternativo de Inadmissibilidade do Pedido por entender que ao não cumprir o requisito formal o pedido não atenderia as exigências para ser analisado, não cabendo ser deferido, diligenciado ou indeferido. A Conselheira Carla respondeu que uma vez o processo tenha sido distribuído para sua relatoria, o pedido teria sido aceito e necessária que ela apresentasse um juízo de valor sobre ele, motivo pelo qual apresentou o parecer de indeferimento. Em seguida o Presidente colocou em votação os dois entendimentos e os demais conselheiros seguiram a relatora e aprovaram o parecer de Indeferimento, desta forma será aberto o prazo legal e regimentar de 10 (dez) dias, após a notificação, para o pedido de reconsideração por parte da solicitante conforme Item 4.4, inciso I do aludido Edital, caso não haja manifestação no prazo informado o processo será encerrado definitivamente; VIII - Processo SEI de Nº 00220-00002851/2024-13 (Apresentação do Parecer de análise do pedido de CRC do Clube Acelera Brasília) - Foi aprovado por unanimidade, o parecer de Diligência pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a partir de sua notificação, para que a proponente cumpra todos os apontamentos feitos no Parecer Técnico do relator, Conselheiro Paulo Eduardo, sendo que uma vez descumprido o prazo estabelecido, manifesta-se pela rejeição ao pleito e encerramento do corrente processo; IX - Processo SEI de Nº 00220-00002789/2024-51 (Apresentação do Parecer de análise do pedido de CRC do late Clube de Brasília) - Foi aprovado por unanimidade, o parecer de Diligência pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a partir de sua notificação, para que a proponente cumpra todos os apontamentos feitos no Parecer Técnico da relatora, Conselheira Daniela Freitas, sendo que uma vez descumprido o prazo estabelecido, manifesta-se pela rejeição ao pleito e encerramento do corrente processo; X - Manifestação sobre o teor do Edital de Recursos para atender as OSCs e apresentação final dos documentos anexos - Foi informado pelo Conselheiro José Antônio que o Grupo de Trabalho havia concluído a elaboração do Edital de Recursos para atender as OSCs e que aguardava apenas o retorno da Conselheira Tatiana, que estava em viagem internacional, para revisarem os documentos anexos ao Edital e submetê-los em seguida para manifestação das áreas técnicas (SUAG e SUBPEME) da Secretaria de Esportes e Lazer do Distrito Federal; XI - Artigo 8º do Decreto 34.522/13: Apresentação de Pedido de CRC com CNPJ de outros estados - Foi sugerida, pela Conselheira Tatiana, a manifestação em Nota Jurídica a ser emitida pela AJL/SEL, sobre a questão da autonomia estatutária da OSC na forma do que prevê o CC e da lei Pelé, em observação a validade do consignado em Ata registrada ou no Estatuto sobre o endereço de sede, sub-sede, foro e de funcionamento no DF e junto a SEL, assim válido para cumprir a exigência do art. 8 do Decreto 34.522 e do subitem 4.2 do Edital 01/2024 das entidades esportivas e assistenciais. Com a palavra, a Conselheira Carla Ribeiro disse acreditar que a intenção do legislador ao redigir o artigo 8º foi assegurar que as entidades esportivas, que pretendem se beneficiar do Fundo de Apoio ao Esporte (FAE), tenham uma presença efetiva no Distrito Federal. O objetivo é garantir que os recursos públicos beneficiem diretamente as entidades que atuam na comunidade esportiva local. Portanto, é essencial que a entidade demonstre atividade e um escritório funcional no Distrito Federal, e que não necessariamente tenha endereço no CNPJ. Dessa forma se faz necessária a manifestação da AJL/SEL para que se tenha segurança jurídica na elaboração de pareceres sobre a emissão do Certificado de Registro Cadastral - CRC. A sugestão foi aprovada por todos e o Presidente designou que a DIGEFAE encaminhasse essa consulta à AJL, estipulando o prazo de 15 dias, a contar do recebimento, para que se manifeste nos autos; XII - Procedimento para processos incompletos apresentados antes do Fluxo de Admissibilidade aprovado na 113ª Reunião Ordinária do CONFAE - A Conselheira Tatiana solicitou que fosse definido qual seria o procedimento para os processos de solicitação de CRC/CONFAE na situação mencionada, verificou-se junto à Diretoria de Gestão do Fundo que existia apenas 1(um) processo nesta situação e que ele retornaria para a DIGEFAE para comunicação junto à entidade e somente seria distribuído novamente para um relator, após sanadas as pendências documentais. Assim, sem mais nada a tratar o Sr. Presidente agradeceu a presença e a importante participação de todos e deu por encerrada a reunião às 15h e 50min, eu, Anderson Lopes de Jesus, Diretor Substituto da DIGEFAE, lavrei a presente ata, que vai assinada pelo Presidente do CONFAE e demais Conselheiros. RENATO JUNQUEIRA, Presidente do Conselho, Secretário de Estado de Esporte e Lazer; JOSÉ ANTÔNIO SOARES SILVA, Vice Presidente do Conselho, Conselheiro Titular, Representante das Associações de Federações Desportivas do Distrito Federal; PAULO EDUARDO DA SILVA, Conselheiro Suplente, Representante da Secretaria de Estado de Economia; LUIZ CARLOS DE SOUSA, Conselheiro Titular, Representante da Secretaria de Estado de Economia; DANIELA SOUZA DOS SANTOS FREITAS, Conselheira Titular, Representante da Secretaria de Estado de Educação; TATIANA WEYSFIELD MENDES, Conselheira Titular, Representante do Esporte Universitário; VINÍCIUS LUÍS CYRILLO DE LIMA, Conselheiro Titular, Representante da PARAESPORTE - Associação dos

Representantes dos Esportes para Pessoas com Deficiência; CARLA RIBEIRO TESTA, Conselheira Titular, Representante dos Atletas; JOSIANNE TARGINE DA SILVA, Chefe do Núcleo de Gestão de Apoio ao Esporte; ANDERSON LOPES DE JESUS, Diretor de Gestão do Fundo de Apoio ao Esporte Substituto.

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA

CONSELHO DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA

RESOLUÇÃO Nº 10, DE 15 DE MAIO DE 2024 (*)

Aprova o Plano de Ações e Serviços - PAS do Bloco de Assessoramento, referente ao exercício de 2024, do Distrito Federal, proposto pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal, no valor de R\$ 78.461,53 (setenta e oito mil, quatrocentos e sessenta e um reais e cinquenta e três centavos), sendo R\$ 76.923,07 (setenta e seis mil, novecentos e vinte e três reais e sete centavos) oriundos de recursos federais e R\$ 1.538,46 (um mil, quinhentos trinta e oito reais e quarenta e seis centavos) de recursos a título de contrapartida.

O Conselho do Trabalho, Emprego e Renda do Distrito Federal, no uso de suas atribuições, nos termos do disposto no § 2º do art. 3º da Lei nº 13.667, de 17 de maio de 2018 e no inciso IV do art. 8º e o art. 18 da Resolução CODEFAT nº 994, de 15 de fevereiro de 2024, resolve:

Art. 1º Aprovar, considerando o aspecto técnico-financeiro, o Plano de Ações e Serviços - PAS do Bloco de Assessoramento Estatístico referente ao exercício de 2024, do Distrito Federal, em razão de ter concluído, mediante análise das informações fornecidas pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal, que:

I - está em conformidade com o os procedimentos e critérios que dispõe a da Resolução CODEFAT nº 994, de 15 de fevereiro de 2024;

II - as ações estão adequadas ao objetivo geral e à meta de resultado esperadas;

III - a destinação de recursos está adequada às ações;

IV - os valores alocados às naturezas de despesa estão referenciados em pesquisas e/ou cotações de mercado, conforme legislação vigente; e

V - a destinação dos recursos alocados pelo Distrito Federal ao Fundo do Trabalho do Distrito Federal está em consonância com o previsto em sua Lei Orçamentária Anual e atende ao disposto na legislação distrital de trabalho, emprego e renda e às deliberações deste Conselho do Trabalho, Emprego e Renda do Distrito Federal.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCO ANTONIO AREIAS SECCO
Presidente do CTER/DF

(*) Republicada por ter sido encaminhada com incorreções no original, publicado no DODF nº 94, de 17 de maio de 2024, página 76.

CONTROLADORIA-GERAL

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 25 de junho de 2024

Processo administrativo: 00002-00008067/2023-31.

Acolho como razão de decidir, nos termos do art. 50, § 1º, da Lei Federal nº 9.784, de 1999 c/c Lei Distrital nº 2.834, de 2001, a Nota Técnica nº 26/2024 - CGDF/ASAPJ (142692316), por seus próprios e jurídicos fundamentos, para não conhecer o pedido de revisão apresentado por SAMI KUPERCHMIT.

Publique-se na forma de despacho e, após, remetam-se os autos à Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, para adoção das providências cabíveis.

DANIEL ALVES LIMA

DEFENSORIA PÚBLICA

PORTARIA Nº 273, DE 19 DE JUNHO DE 2024

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de sua competência atribuída pelo art. 7º da Lei-DF nº 7.212, de 30 de dezembro de 2022 e ainda tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 00401-00018512/2024-02, resolve:

Art. 1º Aprovar, na forma dos quadros anexos I e II, a alteração do Quadro de Detalhamento da Despesa da Defensoria Pública do Distrito Federal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

CELESTINO CHUPEL

ANEXO I						
48 - DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL						
48101 - DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL						
QUADRO DE DETALHAMENTO REDUÇÃO ORÇAMENTO FISCAL						
AÇÃO		NATUREZA	ID USO	FONTES	DETALHADO	TOTAL
03.122.8211.8502.0099	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL - DISTRITO FEDERAL	31.90.11	0	100	5.000.000,00	5.000.000,00

03.122.8211.8502.8934	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DEFENSORIA PÚBLICA DO DF	31.90.11	0	100	125.465,79	125.465,79
03.122.8211.8504.0084	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES - DISTRITO FEDERAL	33.90.46	0	100	2.000.000,00	2.000.000,00
03.122.8211.8505.0022	PUBLICIDADE E PROPAGANDA INSTITUCIONAL - DISTRITO FEDERAL	33.90.39	0	100	50.000,00	50.000,00
03.122.8211.8517.0138	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS	33.90.33	0	100	500.000,00	500.000,00
03.122.8211.8517.0138	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS	44.90.52	0	100	400.000,00	400.000,00
TOTAL R\$ 8.075.465,79						

ANEXO II						
48 - DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL						
48101 - DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL						
QUADRO DE DETALHAMENTO ACRÉSCIMO ORÇAMENTO FISCAL						
AÇÃO		NATUREZA	ID USO	FONTES	DETALHADO	TOTAL
03.122.8211.8502.0099	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL - DISTRITO FEDERAL	31.91.13	0	100	5.125.465,79	5.125.465,79
28.846.0001.9093.0038	OUTROS RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - DISTRITO FEDERAL	33.90.93	0	100	2.000.000,00	2.000.000,00
03.126.8211.2557.0086	GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - DISTRITO FEDERAL	33.90.40	0	100	650.000,00	650.000,00
03.061.8211.2422.0019	CONCESSÃO DE BOLSA ESTÁGIO - DISTRITO FEDERAL	33.90.39	0	100	300.000,00	300.000,00
TOTAL: R\$ 8.075.465,79						

PORTARIA Nº 278, DE 25 DE JUNHO DE 2024

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 134, §§ 1º, 2º e 3º, da Constituição Federal; art. 114, §1º, da Lei Orgânica do Distrito Federal; art. 2º, § 7º, da Emenda à Lei Orgânica nº 61/2012; e no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 97-A, incisos I e III, e 100, da Lei Complementar Federal nº 80/94, e nos artigos 9º, incisos III, VII e XV, e 21, incisos I e XIII, da Lei Complementar Distrital nº 828/2010, com as alterações promovidas pela Lei Complementar Distrital nº 908/2016, resolve:

Art. 1º A Coordenação de Atenção aos Aposentados e Pensionistas, da Unidade de Gestão de Pessoas, da Defensoria Pública – Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal fica transformada em Diretoria de Atenção aos Aposentados e Pensionistas, da Unidade de Gestão de Pessoas, da Defensoria Pública – Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal.

Art. 2º Fica extinto, na estrutura administrativa da Defensoria Pública do Distrito Federal: 01 (um) Cargo Comissionado Especial, Símbolo CCEDPDF 06, de Coordenador, da Coordenação de Atenção aos Aposentados e Pensionistas, da Unidade de Gestão de Pessoas, da Defensoria Pública – Geral.

Art. 3º Fica criado, na estrutura administrativa da Defensoria Pública do Distrito Federal: 01 (um) Cargo Comissionado Especial, Símbolo CCEDPDF 07, de Diretor(a), da Diretoria de Atenção aos Aposentados e Pensionistas, da Unidade de Gestão de Pessoas, da Defensoria Pública – Geral.

Art. 4º O saldo proveniente da transformação de cargos desta Portaria passa a compor o banco de saldo remanescente de cargos da Defensoria Pública do Distrito Federal.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

CELESTINO CHUPEL

RETIFICAÇÃO

Na Portaria Nº 66, de 07 de fevereiro de 2024, publicada no DODF Nº 33, de 19/02/2024, página 46, ONDE SE LÊ: “...quantitativo de 3.758 (três mil e setecentos e cinquenta e oito) dias...”, LEIA-SE: “...quantitativo de 3.752 (três mil e setecentos e cinquenta e dois) dias...”.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 219, de 22 de maio de 2024, publicada no DODF nº 106, de 06 de junho de 2024, página 39, ONDE SE LÊ: “...Designar, para apuração dos fatos, a Comissão Permanente instituída pela Portaria nº 48, de 05 de fevereiro de 2024, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal, e alterada pela Portaria nº 82, 26 de fevereiro de 2024, também publicada no Diário Oficial do Distrito Federal...”, LEIA-SE “... Designar, para apuração dos fatos, a Comissão Permanente instituída pela Portaria nº 467, de 17 de novembro de 2022, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal, e alterada pela Portaria nº 342, de 20 de julho de 2023, também publicada no Diário Oficial do Distrito Federal...”.

SEÇÃO II

PODER EXECUTIVO

DECRETOS DE 27 DE JUNHO DE 2024

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

EXONERAR, a pedido, MARLI POSSAMAI, Auditora Fiscal da Receita, matrícula 109.552-8, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SGRH 00703706, de Chefe, do Núcleo de Auditoria IV, da Gerência de Auditoria Tributária, da Coordenação de Fiscalização Tributária, da Subsecretaria da Receita, da Secretaria Executiva de Fazenda, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, VINÍCIUS FINAZI FIGUEIREDO, Auditor Fiscal da Receita, matrícula 280.860-9, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SGRH 00703703, de Chefe, do Núcleo de Auditoria I, da Gerência de Auditoria Tributária, da Coordenação de Fiscalização Tributária, da Subsecretaria da Receita, da Secretaria Executiva de Fazenda, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, DIEGO OTTONI DE ARAUJO, Auditor Fiscal da Receita, matrícula 280.478-6, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SGRH 00703701, de Assessor Técnico, da Gerência de Auditoria Tributária, da Coordenação de Fiscalização Tributária, da Subsecretaria da Receita, da Secretaria Executiva de Fazenda, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

NOMEAR VINÍCIUS FINAZI FIGUEIREDO, Auditor Fiscal da Receita, matrícula 280.860-9, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SGRH 00703706, de Chefe, do Núcleo de Auditoria IV, da Gerência de Auditoria Tributária, da Coordenação de Fiscalização Tributária, da Subsecretaria da Receita, da Secretaria Executiva de Fazenda, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

NOMEAR DIEGO OTTONI DE ARAUJO, Auditor Fiscal da Receita, matrícula 280.478-6, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SGRH 00703703, de Chefe, do Núcleo de Auditoria I, da Gerência de Auditoria Tributária, da Coordenação de Fiscalização Tributária, da Subsecretaria da Receita, da Secretaria Executiva de Fazenda, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

NOMEAR MARIO CIPOLLI VICTER DIAS, Auditor Fiscal da Receita, matrícula 280.884-6, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SGRH 00703701, de Assessor Técnico, da Gerência de Auditoria Tributária, da Coordenação de Fiscalização Tributária, da Subsecretaria da Receita, da Secretaria Executiva de Fazenda, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, MARIA DAS GRAÇAS DE PAULA MACHADO, Professor de Educação Básica, matrícula 211.544-1, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-02, SGRH 65260215, de Subsecretário, da Subsecretaria de Formação Continuada dos Profissionais da Educação, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, HENRIQUE CÉSAR DE OLIVEIRA FERNANDES, Professor de Educação Básica, matrícula 36.126-7, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-06, SGRH 65260513, de Assessor Especial, da Assessoria Especial, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR HENRIQUE CÉSAR DE OLIVEIRA FERNANDES, Professor de Educação Básica, matrícula 36.126-7, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-02, SGRH 65260215, de Subsecretário, da Subsecretaria de Formação Continuada dos Profissionais da Educação, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, por ter sido nomeada para outro cargo, JULIANA AQUINO MARTINS WANDERER, matrícula 174.443-7, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 01900813, de Assessor, da Procuradoria Especial de Defesa da Constitucionalidade, do Gabinete, da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, em virtude de cessão prevista no art. 152, VI, da Lei Complementar nº 840/2011, a contar de 20 de junho de 2024.

NOMEAR RAFAEL LEVI DA SILVA BENTO, matrícula 249.515-5, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 01900813, de Assessor, da Procuradoria Especial de Defesa da Constitucionalidade, do Gabinete, da Procuradoria-Geral do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, ARTHUR PINHEIRO DANTAS, matrícula 174.150-0, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 01901106, de Gerente, da Gerência de Segurança de Rede e Produção, da Diretoria de Infraestrutura e Segurança da Informação, da Subsecretaria-Geral de Tecnologia da Informação, da Secretaria-Geral, da Procuradoria-Geral do Distrito Federal.

NOMEAR DOUGLAS RAFAEL MORAIS KOLLAR, matrícula 226.096-4, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 01901106, de Gerente, da Gerência de Segurança de Rede e Produção, da Diretoria de Infraestrutura e Segurança da Informação, da Subsecretaria-Geral de Tecnologia da Informação, da Secretaria-Geral, da Procuradoria-Geral do Distrito Federal.

EXONERAR, por ter sido nomeado para outro cargo, o CEL QOPM RÔMULO FLÁVIO MENDONÇA PALHARES, matrícula 50.565/X, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-05, SGRH 21102522, de Comandante, do Comando de Policiamento de Missões Especiais, do Departamento de Operações, do Comando-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal, a contar de 03 de maio de 2024.

NOMEAR o CEL QOPM CARLOS EDUARDO MELO DE SOUZA, matrícula 50.557/9, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-05, SGRH 21102522, de Comandante, do Comando de Policiamento de Missões Especiais, do Departamento de Operações, do Comando-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, o CEL QOPM CARLOS EDUARDO MELO DE SOUZA, matrícula 50.557/9, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-05, SGRH 21102482, de Chefe, da Subchefia de Operações, do Departamento de Operações, do Comando-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal, a contar de 14 junho de 2024.

NOMEAR o TC QOPM MARCELO DE OLIVEIRA RAMOS, matrícula 50.607/9, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-05, SGRH 21102482, de Chefe, da Subchefia de Operações, do Departamento de Operações, do Comando-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

EXONERAR, por ter sido transferido para a reserva remunerada, o TC QOPM CLÁUDIO FERREIRA PERES, matrícula 50.738/5, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 21102508, de Comandante, do 8º Batalhão de Polícia Militar, do 4º Comando de Policiamento Regional, do Departamento de Operações, do Comando-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal, a contar de 05 de abril de 2024.

NOMEAR o MAJ QOPM RENATO MOREIRA RODRIGUES, matrícula 50.844/6, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 21102508, de Comandante, do 8º Batalhão de Polícia Militar, do 4º Comando de Policiamento Regional, do Departamento de Operações, do Comando-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, o TC QOPM FÁBIO PEREIRA MARGARIDO, matrícula 50.618/4, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 21102524, de Comandante, do Batalhão de Operações Especiais, do Comando de Policiamento de Missões Especiais, do Departamento de Operações, do Comando-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal, a contar de 14 junho de 2024.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, o CEL QOPM EMÍLIO CASTELLAR, matrícula 50.624/9, para exercer interinamente o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-05, SGRH 21102495, de Comandante, do 2º Comando de Policiamento Regional, do Departamento de Operações, do Comando-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal, Distrito Federal, a contar de 14 junho de 2024.

NOMEAR o CEL QOPM WELLINGTON ALBERTO SILVA MENDES, matrícula 50.476/9, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-05, SGRH 21102495, de Comandante, do 2º Comando de Policiamento Regional, do Departamento de Operações, do Comando-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, o TC QOPM JULIANO CARVALHO DE FARIAS, matrícula 50.596/X, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 21102532, de Chefe, da Seção Administrativa, do Comando de Policiamento Especializado, do Departamento de Operações, do Comando-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal, a contar de 14 junho de 2024.

NOMEAR o TC QOPM FABIO PEREIRA MARGARIDO, matrícula 50.618/4, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 21102532, de Chefe, da Seção Administrativa, do Comando de Policiamento Especializado, do Departamento de Operações, do Comando-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, o CEL QOPM WELLINGTON ALBERTO SILVA MENDES, matrícula 50.476/9, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-05, SGRH 21102531, de Comandante, do Comando de Policiamento Especializado, do Departamento de Operações, do Comando-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal, a contar de 14 junho de 2024.

NOMEAR o CEL QOPM EMÍLIO CASTELLAR, matrícula 50.624/9, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-05, SGRH 21102531, de Comandante, do Comando de Policiamento Especializado, do Departamento de Operações, do Comando-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, o TC QOPM MARCELO DE OLIVEIRA RAMOS, matrícula 50.607/9, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 21102523, de Chefe, da Seção Administrativa, do Comando de Policiamento de Missões Especiais, do Departamento de Operações, do Comando-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal, a contar de 14 junho de 2024.

NOMEAR o CEL QOPM GUILHERME PINHEIRO GUARÁ, matrícula 50.555/2, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-05, SGRH 21102025, de Diretor, da Diretoria de Pessoal Militar, do Departamento de Gestão de Pessoal, do Comando-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

NOMEAR o TC QOPM JULIANO CARVALHO DE FARIAS, matrícula 50.596/X, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 21102496, de Chefe, da Seção Administrativa, do 2º Comando de Policiamento Regional, do Departamento de Operações, do Comando-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

EXONERAR a MAJ QOPM ROZENEIDE CARLOS BRITO FERREIRA DOS SANTOS, matrícula 50.899/3, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 21102558, de Comandante, do 12º Batalhão de Polícia Militar, do Comando de Policiamento Especializado, do Departamento de Operações, do Comando-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal, a contar de 14 junho de 2024.

NOMEAR a TC QOPM ELAIDE SILVA DE OLIVEIRA, matrícula 50.697/4, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 21102558, de Comandante, do 12º Batalhão de Polícia Militar, do Comando de Policiamento Especializado, do Departamento de Operações, do Comando-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

NOMEAR o 3º SGT QPPMC DIOVANE ALVES DA SILVA, matrícula PMDF 731.495-7, da Polícia Militar do Distrito Federal, para exercer o Cargo de Assessor Técnico, SIGRH 00802045, da Coordenação da Residência Oficial de Águas Claras, da Subchefia de Gestão de Serviços, da Casa Militar do Distrito Federal, bem como conceder o pagamento da Gratificação Militar de Segurança Institucional, GMSI-2, nos termos do artigo 1º, § 1º, da Lei nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012.

NOMEAR a 3º SGT QPPMC MIRELLA DE MELO LISBOA BEVILAQUA, matrícula PMDF 731.355-1, da Polícia Militar do Distrito Federal, para exercer o Cargo de Segurança de Instalações, SIGRH 00801602, do Núcleo de Equipes, da Gerência de Segurança, da Diretoria de Segurança de Instalações, da Subchefia de Operações de Segurança, da Casa Militar do Distrito Federal, bem como conceder o pagamento da Gratificação Militar de Segurança Institucional, GMSI-2, nos termos do Artigo 1º, § 1º, da Lei nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012.

NOMEAR a 3º SGT QPPMC PATRICIA BRAGA NOGUEIRA, matrícula PMDF 731.329-2, da Polícia Militar do Distrito Federal, para exercer o Cargo de Segurança de Pessoal, SIGRH 00801701, do Núcleo de Equipes, da Gerência de Segurança, da Diretoria de Segurança Pessoal, da Subchefia de Operações de Segurança, da Casa Militar do Distrito Federal, bem como conceder o pagamento da Gratificação Militar de Segurança Institucional, GMSI-2, nos termos do Artigo 1º, § 1º, da Lei nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012.

NOMEAR o 3º SGT QPPMC RONIE MOREIRA DE OLIVEIRA, matrícula PMDF 731.921-5, da Polícia Militar do Distrito Federal, para exercer o Cargo de Segurança de Pessoal, SIGRH 00801727, do Núcleo de Equipes, da Gerência de Segurança, da Diretoria de Segurança Pessoal, da Subchefia de Operações de Segurança, da Casa Militar do Distrito Federal, bem como conceder o pagamento da Gratificação Militar de Segurança Institucional, GMSI-2, nos termos do Artigo 1º, § 1º, da Lei nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012.

NOMEAR a 3º SGT QPPMC MAYARA AGUIAR CAETANO, matrícula PMDF 731.323-3, da Polícia Militar do Distrito Federal, para exercer o Cargo de Segurança de Pessoal, SIGRH 00801737, do Núcleo de Equipes, da Gerência de Segurança, da Diretoria de Segurança Pessoal, da Subchefia de Operações de Segurança, da Casa Militar do Distrito Federal, bem como conceder o pagamento da Gratificação Militar de Segurança Institucional, GMSI-2, nos termos do Artigo 1º, § 1º, da Lei nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012.

NOMEAR o 3º SGT QPPMC CICERO PAULO BENTO DO LAGO, matrícula PMDF 731.500-7, da Polícia Militar do Distrito Federal, para exercer o Cargo de Segurança de Pessoal, SIGRH 00801749, do Núcleo de Equipes, da Gerência de Segurança, da Diretoria de Segurança Pessoal, da Subchefia de Operações de Segurança, da Casa Militar do Distrito Federal, bem como conceder o pagamento da Gratificação Militar de Segurança Institucional, GMSI-2, nos termos do Artigo 1º, § 1º, da Lei nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012.

NOMEAR o 3º SGT QPPMC FELIPE NUNES LISBOA, matrícula PMDF 731.433-7, da Polícia Militar do Distrito Federal, para exercer o Cargo de Segurança de Pessoal, SIGRH 00801779, do Núcleo de Equipes, da Gerência de Segurança, da Diretoria de Segurança Pessoal, da Subchefia de Operações de Segurança, da Casa Militar do Distrito Federal, bem como conceder o pagamento da Gratificação Militar de Segurança Institucional, GMSI-2, nos termos do Artigo 1º, § 1º, da Lei nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012.

NOMEAR a 3º SGT QPPMC SARAH CAROLINA MOREIRA TAVARES, matrícula PMDF 731.469-8, para exercer o Cargo de Segurança de Pessoal, SIGRH 00801785, do Núcleo de Equipes, da Gerência de Segurança, da Diretoria de Segurança Pessoal, da Subchefia de Operações de Segurança, da Casa Militar do Distrito Federal, bem como conceder o pagamento da Gratificação Militar de Segurança Institucional, GMSI-1, nos termos do Artigo 1º, § 1º, da Lei nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012.

NOMEAR a 3º SGT QPPMC JACKELINE CRISTINNE DE MORAES VILAS BÔAS, matrícula PMDF 731.346-2, da Polícia Militar do Distrito Federal, para exercer o Cargo de Segurança de Pessoal, SIGRH 00801802, do Núcleo de Equipes, da Gerência de Segurança, da Diretoria de Segurança Pessoal, da Subchefia de Operações de Segurança, da Casa Militar do Distrito Federal, bem como conceder o pagamento da Gratificação Militar de Segurança Institucional, GMSI-1, nos termos do Artigo 1º, § 1º da Lei nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012.

EXONERAR, a pedido, a 3º SGT QPPMC MAIELEN DA SILVA CAMPOS, matrícula GDF 17154553, da Polícia Militar do Distrito Federal, do Cargo de Segurança de Pessoal, SIGRH 00801807, do Núcleo de Equipes, da Gerência de Segurança, da Diretoria de Segurança Pessoal, da Subchefia de Operações de Segurança, da Casa Militar do Distrito Federal, bem como cessar o pagamento da Gratificação Militar de Segurança Institucional, GMSI-1, nos termos do Artigo 1º, § 1º da Lei nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012, a contar de 18 de junho de 2024.

NOMEAR a 3º SGT QPPMC EDILAINE SOARES BARBOSA, matrícula PMDF 732.666-1, da Polícia Militar do Distrito Federal, para exercer o Cargo de Segurança de Pessoal, SIGRH 00801807, do Núcleo de Equipes, da Gerência de Segurança, da Diretoria de Segurança Pessoal, da Subchefia de Operações de Segurança, da Casa Militar do Distrito Federal, bem como conceder o pagamento da Gratificação Militar de Segurança Institucional, GMSI-1, nos termos do Artigo 1º, § 1º da Lei nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012.

EXONERAR o 1º SGT QPPMC JOÃO BATISTA SOUZA SILVA, matrícula GDF 16952391, da Polícia Militar do Distrito Federal, do Cargo de Assessor Técnico, SIGRH 00801824, da Gerência de Avaliação de Risco de Segurança, da Diretoria de

Segurança Pessoal, da Subchefia de Operações de Segurança, da Casa Militar do Distrito Federal, bem como cessar o pagamento da Gratificação Militar de Segurança Institucional, GMSI-2, nos termos do Artigo 1º, § 1º, da Lei nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012, a contar de 19 de junho de 2024.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

DESIGNAR FRANCINE SOARES DA CUNHA para exercer a Função de Membro Titular, do Conselho Penitenciário do Distrito Federal - COPEN, na qualidade de indicada pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, dentre servidores efetivos do sistema de segurança pública.

DESIGNAR MAURO MARCIO FIGUEIREDO DE OLIVEIRA para exercer a Função de Membro Titular, do Conselho Penitenciário do Distrito Federal - COPEN, na qualidade de representante da Comunidade.

IBANEIS ROCHA

RETIFICAÇÃO

No Decreto de 10 de junho de 2024, publicado no DODF nº 109, de 11 de junho de 2024, página 54, o ato que nomeou LUCAS RODRIGUES SILVA, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, ONDE SE LÊ: “...LUCAS RODRIGUES SILVA...”, LEIA-SE: “...LUCAS RODRIGUES LIMA...”.

No Decreto de 17 de junho de 2024, publicado no DODF nº 114, de 18 de junho de 2024, página 28, o ato que nomeou KAREN CRISTINI TONINI da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, ONDE SE LÊ: “...KAREN CRISTINI TONINI...”, LEIA-SE: “...KAREN CRISTINE TONINI...”.

DESPACHO DO GOVERNADOR

Em 27 de junho de 2024

Processo: 00413-00003249/2024-55. Interessada: RAQUEL GALVÃO RODRIGUES DA SILVA. Assunto: AUTORIZAÇÃO DE AFASTAMENTO.

I - AUTORIZO, nos termos previstos no Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008 e com fundamento no Decreto nº 45.001, de 26 de setembro de 2023, o afastamento da Diretora-Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - Iprev/DF, RAQUEL GALVÃO RODRIGUES DA SILVA, matrícula 283.987-3, para participar de Visita Técnica ao Regime Próprio de Previdência Social de Manaus, Pró-Gestão Nível IV, no período de 25 a 27 de julho de 2024, na cidade de Manaus/AM, com ônus total para o Distrito Federal, conforme consta nos autos em epígrafe.

II - Após publicado, encaminhe-se ao Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - Iprev/DF, para ciência e adoção das providências cabíveis.

IBANEIS ROCHA

DESPACHO DO GOVERNADOR

Em 27 de junho de 2024

Processo: 04008-00000467/2024-06. Interessado: SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL. Assunto: SUSPENSÃO DE FÉRIAS.

I - HOMOLOGO a suspensão de férias, por imperiosa necessidade de serviço, do Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal, LEONARDO SOCHA RONDEAU REISMAN, matrícula 02836939, a contar de 10 de junho de 2024, assegurando-lhe o direito à fruição do período remanescente, a ser marcado oportunamente.

II - Após publicação, encaminhe-se à Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal, para ciência e adoção das providências pertinentes.

IBANEIS ROCHA

DESPACHO DO GOVERNADOR

Em 27 de junho de 2024

Processo: 04019-00002562/2024-71. Interessada: RAQUEL OTÍLIA DE CARVALHO. Assunto: AUTORIZAÇÃO DE AFASTAMENTO.

I - AUTORIZO, nos termos previstos no Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008 e com fundamento no Decreto nº 45.001, de 26 de setembro de 2023, o afastamento da Presidente da Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal - Jucis/DF, RAQUEL OTÍLIA DE CARVALHO, matrícula 282.699-2, para participar do “Encontro Nacional de Presidentes, Procuradores e Secretários-Gerais das Juntas Comerciais”, no período de 02 a 06 de julho de 2024, na cidade de São Luiz Maranhão - MA, com ônus total para o Distrito Federal, conforme consta nos autos em epígrafe.

II - Após publicado, encaminhe-se à Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal - Jucis/DF, para ciência e adoção das providências cabíveis.

IBANEIS ROCHA

VICE-GOVERNADORIA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 81, DE 26 DE JUNHO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA VICE-GOVERNADORIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo inciso IX, artigo 2º da Portaria nº 03, de 23 de março de 2023 c/c a Ordem de Serviço nº 24, de 05 de março de 2024, bem como os arts. 24º e 25º do Decreto Distrital nº 44.330/2023 e art. 117º da Lei Federal nº 14.133/2021, tendo em vista o Decreto Distrital nº 44.504, de 10 de maio de 2023, resolve:

Art. 1º Designar os servidores que desempenharão as funções na fase de execução contratual do Contrato de Aquisição de Bens nº 24/2024 (144082380), firmado com a empresa 53.111.194 MATHEUS LETTIERY SILVA NASCIMENTO, inscrita sob o CNPJ nº 53.111.194/0001-69, cujo objeto é a aquisição de equipamentos de áudio, vídeo, foto e comunicação a fim de atender as demandas da Assessoria de Comunicação da VICE-GOVERNADORIA DO DISTRITO FEDERAL - VGDF, nas condições estabelecidas no Termo de Referência (139296981), constantes nos autos do processo SEI 04043-00001698/2023-30:

- I - BRUNO LOPES DORNELAS, matrícula nº 17106931, que atuará como Fiscal Administrativo Titular;
II - GEORGE HAMILTON GIANNI, matrícula nº 17107059, que atuará como Fiscal Administrativo Substituto.

Art. 2º Os fiscais de que se trata esta Ordem de Serviço deverão supervisionar, fiscalizar, acompanhar a execução atestar faturas, emitir relatório circunstanciado e fotográfico da execução, de acordo com o disposto no art. 24º e 25º do Decreto Distrital nº 44.330 e no art. 117º da Lei Federal 14.133/2021.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CLEMILTON OLIVEIRA RODRIGUES JUNIOR

ORDEN DE SERVIÇO Nº 82, DE 27 DE JUNHO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA VICE-GOVERNADORIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo inciso IX, artigo 2º da Portaria nº 03, de 23 de março de 2023 c/c a Ordem de Serviço nº 24, de 05 de março de 2024, bem como os arts. 24º e 25º do Decreto Distrital nº 44.330/2023 e art. 117º da Lei Federal nº 14.133/2021, tendo em vista o Decreto Distrital nº 44.504, de 10 de maio de 2023, resolve:

Art. 1º Designar os servidores que desempenharão as funções na fase de execução contratual do Contrato de Aquisição de Bens nº 25/2024 (144084767), firmado com a empresa 53.111.194 MATHEUS LETTIERY SILVA NASCIMENTO, inscrita sob o CNPJ nº 53.111.194/0001-69, cujo objeto é a aquisição de equipamentos de áudio, vídeo, foto e comunicação a fim de atender as demandas da Assessoria de Comunicação da VICE-GOVERNADORIA DO DISTRITO FEDERAL - VGDF, nas condições estabelecidas no Termo de Referência (139296981), constantes nos autos do processo SEI 04043-00001698/2023-30:

- I - BRUNO LOPES DORNELAS, matrícula nº 17106931, que atuará como Fiscal Administrativo Titular;
II - GEORGE HAMILTON GIANNI, matrícula nº 17107059, que atuará como Fiscal Administrativo Substituto.

Art. 2º Os fiscais de que se trata esta Ordem de Serviço deverão supervisionar, fiscalizar, acompanhar a execução atestar faturas, emitir relatório circunstanciado e fotográfico da execução, de acordo com o disposto no art. 24º e 25º do Decreto Distrital nº 44.330 e no art. 117º da Lei Federal 14.133/2021.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CLEMILTON OLIVEIRA RODRIGUES JUNIOR

CASA CIVIL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEN DE SERVIÇO Nº 190, DE 26 DE JUNHO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a delegação conferida pelo inciso I, alínea k, do artigo 3º, da Portaria nº 31, de 17 de dezembro de 2020 e ainda tendo em vista o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a Ordem de Serviço nº 182, de 12 de junho de 2024, publicada no DODF nº 112, de 14 de junho de 2024, página 43.

DESIGNAR ERIKA LOPES SILVA, matrícula 1.700.252-4, Assessora Especial, símbolo CNE-06, da Subsecretaria de Emendas Parlamentares, da Secretaria Executiva de Relações Parlamentares, da Casa Civil do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, JOSE CARLOS MEDEIROS DE BRITO, matrícula 1.712.322-4, Subsecretário, símbolo CNE-02, da Subsecretaria de Emendas Parlamentares, da Secretaria Executiva de Relações Parlamentares, da Casa Civil do Distrito Federal, no período de 11 a 20/07/2024, por motivo de afastamento regulamentar do titular.

JOSE EDUARDO COUTO RIBEIRO

ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL

ORDEN DE SERVIÇO Nº 39, DE 27 DE JUNHO DE 2024

O SUPERINTENDENTE DO ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 29 do Decreto nº 38.725, de 20 de dezembro de 2017, e tendo em vista o disposto nos arts. 163 e 166 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

AVERBAR o tempo de serviço de ARTHUR LUIZ ALBINO DA SILVA, matrícula 284.705-1, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 3ª Classe, Padrão I, do quadro de Pessoal do Distrito Federal, sendo de 2 anos, 4 meses e 5 dias, referente ao período de 05/01/2022 a 09/05/2024, prestado à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, conforme demonstrado na Declaração de Tempo de Serviço no Distrito Federal. Processo SEI-GDF nº 00151-00000416/2024-52.

ADALBERTO SCIGLIANO

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

PORTARIA Nº 74, DE 26 DE JUNHO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, com fulcro no artigo 105, parágrafo único, da Lei Orgânica do Distrito Federal e no art. 211, §1º, art. 212, I, c/c o art. 255, II, alínea b, arts. 214 e 215, art. 229, §9º, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reconduzir RENATE COSTA DA SILVA, matrícula nº 175.198-0; DANIEL SABOIA DE MENEZES, matrícula nº 174.627-8 e MILTON LOPES JUNIOR, matrícula nº 175.288-X, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Sindicância Investigativa, visando à apuração de supostas irregularidades constantes no Processo nº 0480-000423/2010, abrangendo os atos e fatos conexos que emergirem no curso da apuração, conforme disposto nos parágrafos 24 e 25, da Nota Técnica nº 06/2024 - SEGOV/AJL/UNAN (135404037) e Memorando nº 05/2024 - SEGOV/SIND-PORT56/2024 (144412063).

Art. 2º Fixar o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ HUMBERTO PIRES DE ARAÚJO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 70, DE 25 DE JUNHO DE 2024

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE PLANALTINA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, prevista no Artigo 42 do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Conceder a Licença Paternidade, de 07 (sete) dias, nos termos do artigo 150, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, bem como sua prorrogação por 23 (vinte e três) dias consecutivos, nos termos do artigo 2º, do Decreto nº 37.669, de 29 de setembro de 2016, no período de 24/06/2024 a 30/06/2023 e 01/07/2024 a 23/07/2023, respectivamente, ao servidor, LEANDRO CUNHA OLIVEIRA, matrícula 1.718.752-4, pelo nascimento da dependente, Maria Helena Ribeiro Oliveira, em 24/06/2024, conforme certidão de nascimento apresentada. Processo SEI 00135-00001788/2024-68.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

WESLEY FONSECA FRAGA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA MARIA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 58, DE 24 DE JUNHO DE 2024

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SANTA MARIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 42, parágrafos XI e XII, do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, publicado no DODF nº 61, de 29 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Instituir a Comissão RA-SANT responsável pela elaboração do Edital de Chamamento Público e condução do processo de escolha dos Membros da sociedade civil para a composição do Conselho Local de Planejamento - CLP da Região Administrativa de Santa Maria.

Art. 2º A referida Comissão será composta pelos seguintes servidores: MARIA ELISA PIMENTA SANTOS, matrícula 1.710.614-1, Diretora de Aprovação e Licenciamento, ANA LÚCIA RIBEIRO DA COSTA, matrícula 156939-2, Analista Pgur, ANTÔNIO LUIZ ALMEIDA PEREIRA, matrícula 1.707.452-5, Diretor de Articulação, WESLEY NASCIMENTO DE MORAIS, matrícula 1.7114.470-1, Gerente de Cultura.

Art. 3º A presidência da Comissão RA-SANT responsável pela elaboração do Edital de Chamamento Público, será exercida pela servidora, MARIA ELISA PIMENTA SANTOS, matrícula 1.710.614-1, Diretora de Aprovação e Licenciamento, tendo como suplente, ANA LÚCIA RIBEIRO DA Costa, matrícula 156939-2, Analista Pgur.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOSIEL FRANÇA PENHA NETO

ORDEN DE SERVIÇO Nº 59, DE 24 DE JUNHO DE 2024

O ADMINISTRADOR REGIONAL DA SANTA MARIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 42, inciso XI, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, combinado com o art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os Arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2001, resolve:

Art. 1º Designar ALESSANDRO CRUZ ALBERTO, matrícula 1.711.683-X, Chefe da Assessoria Técnica, para substituir a Coordenadora de Administração Geral, da Administração Regional de Santa Maria do Distrito Federal, em seu afastamento regulamentar de férias no período de 01/07/2024 a 12/07/2024.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação

JOSIEL FRANÇA PENHA NETO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SETOR COMPLEMENTAR
DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO

ORDEN DE SERVIÇO Nº 11, DE 25 DE JUNHO DE 2024

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO SETOR COMPLEMENTAR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, e tendo em vista o constante do Processo 00306-00000482/2024-85, resolve:

Art. 1º Designar, nos termos do Inciso II, do Artigo 41, das Normas de Execução Orçamentária e Financeira, aprovadas pelo Decreto nº 32.598, de dezembro de 2010, o servidor PATRICK EUGENIO DA SILVA, Gerente de Licenciamento de Obras e Atividades Econômicas, matrícula 171.154-34, como executor, e o servidor RAFAEL DOS REIS GONÇALVES, Assessor, matrícula 170.381-62, como fiscal, referente à prestação de serviços de controle de pragas urbanas, consoante o Contrato nº 01/2024, da Administração Regional do SCIA/Estrutural, para os fins de supervisão, fiscalização, acompanhamento e atesto da fatura pertinente ao recebimento da prestação dos serviços de controle de pragas urbanas, bem como, notificar a contratada sobre quaisquer irregularidades encontradas no decorrer da vigência do contrato.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
ALCEU PRESTES DE MATTOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 12, DE 25 DE JUNHO DE 2024
O ADMINISTRADOR REGIONAL DO SETOR COMPLEMENTAR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, e tendo em vista o constante do Processo 00306-00000305/2024-07, resolve:

Art. 1º Designar, nos termos do Inciso II do Artigo 4,1 das Normas de Execução Orçamentária e Financeira, aprovadas pelo Decreto nº 32.598, de dezembro de 2010, o servidor CARLOS ROBERTO DE LAVOR GONÇALVES, Diretor de Aprovação e Licenciamento, matrícula 171.421-13, como executor, e o servidor RAFAEL DOS REIS GONÇALVES, Assessor, matrícula 170.381-62, como fiscal, para acompanhar a entrega de 9 (nove) aparelhos de ar-condicionado e supervisionar a instalação, para fins de atesto da fatura pertinente ao recebimento da prestação dos serviços de instalação, bem como, notificar a contratada sobre quaisquer irregularidades encontradas no decorrer da vigência do contrato.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
ALCEU PRESTES DE MATTOS

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO II

ORDEM DE SERVIÇO Nº 43, DE 24 DE JUNHO DE 2024
O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SOBRADINHO II DO DISTRITO FEDERAL, substituto, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº 38.094/2017, artigo 42, inciso I, e tendo em vista a instrução do Processo SEI-GDF nº 000304-00000563/2024-31, resolve:

Art. 1º Designar ISABEL CRISTINA LOPES DE OLIVEIRA, matrícula 1.713.455-2, Chefe do Núcleo de Material e Patrimônio, como Executora Titular e FELIPE DE AGUIAR DUQUE, matrícula 1.714.436-1, Gerente de Manutenção e Conservação, como Executor Suplente, para atuarem, respectivamente, no recebimento do material de consumo, objeto das Notas de Empenho nº 2024NE00065, 2024NE00066, 2024NE00067, 2024NE00068, 2024NE00069 referente à aquisição de materiais elétricos, a fim de atender as necessidades da RA-SOBRII.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
MARCO AURÉLIO VIEIRA DE SOUZA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 44, DE 25 DE JUNHO DE 2024
O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SOBRADINHO II DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº 38.094/2017, artigo 42, inciso I, e tendo em vista a instrução do Processo SEI-GDF nº 00304-00000560/2024-06, resolve:

Art. 1º Designar LORENA LOPES DELGADO, matrícula 1.698.483-8, Coordenadora de Licenciamento, Obras e Manutenção, como Executora Titular e BRUNO HENRIQUE FERREIRA DOS SANTOS, matrícula 1.712.417-4, Diretor de Obras, como Executor Suplente, para atuarem, respectivamente, no recebimento do material de consumo, objeto da Nota de Empenho nº 2024NE00070 referente à aquisição de meio de fio, a fim de atender as necessidades da RA-SOBRII.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
DIEGO RODRIGUES RAFAEL MATOS

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

PORTARIA Nº 485, DE 26 DE JUNHO DE 2024
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e, ainda, acatando as indicações das áreas técnicas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo para atuarem como Executores do contrato nº 49072/2023, celebrado entre o Distrito Federal, e a instituição Universidade Potativa do Assaré - (UPA), cujo objeto é a contratação de agente de integração para operacionalização do Programa de Estágio da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal mediante concessão de Bolsa-Auxílio, a alunos regularmente matriculados e com frequência efetiva em cursos de ensino regular, oferecidos por instituições de educação superior, de educação profissional, de ensino médio, da educação especial, vinculados à estrutura do ensino público e particular, Processo SEI nº 00040-00007567/2022-81, a saber:

I - LUIS FERNANDES DA SILVA, Chefe da Unidade Administrativa, matrícula nº 274.197-0, para atuar como Executor Titular, no âmbito do Instituto de Assistência dos Servidores do Distrito Federal - INAS; e

II - ELIZANGELA DA SILVA COSTA, Assessora, matrícula nº 281.356-4, para atuar como suplente no âmbito do Instituto de Assistência dos Servidores do Distrito Federal - INAS.

Art. 2º Os servidores, de que trata o art. 1º, devem observar o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e parágrafo 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010, na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018 e na Portaria nº 576-SEPLAG, de 28 de dezembro de 2018.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos executores ora designados, em relação ao Contrato nº 49072/2023, até a publicação desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

NEY FERRAZ JÚNIOR

PORTARIA Nº 486, DE 26 DE JUNHO DE 2024
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e, ainda, acatando as indicações das áreas técnicas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo com a indicação das respectivas localidades, a fim de atuarem como Executores do Contrato nº 040239/2019, celebrado entre o Distrito Federal e a empresa REAL JG FACILITIES S/A, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços continuados de limpeza, conservação e asseio, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos e insumos necessários, lote nº 7, a fim de atender aos órgãos e entidades que compõem o Complexo Administrativo do Distrito Federal, nas condições, quantidades e especificações constantes do Projeto Básico e seus anexos, e da Proposta da CONTRATADA, conforme Processo SEI nº 00040-00034597/2019-65, a saber:

I - GIZELMA FERNANDES DE ASSIS, matrícula nº 282.731-X, para atuar como Executor Titular, no âmbito da SETUR - Loja de Artesanato da Feira do Guará; e

II - ERCI OLIVEIRA DE LACERDA COSTA, matrícula nº 282.375-6, para atuar como Executora Suplente no âmbito da SETUR - Loja de Artesanato da Feira do Guará.

Art. 2º Os servidores de que trata o art. 1º devem observar o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e parágrafo 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos executores ora designados, em relação ao Contrato nº 40239/2019, até a publicação desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

NEY FERRAZ JÚNIOR

PORTARIA Nº 488, DE 26 DE JUNHO DE 2024
Torna pública a realização de processo seletivo para a formação de listas tríplices destinadas à escolha de conselheiros suplentes do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - TARF, representantes do Distrito Federal.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 105, parágrafo único, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal e tendo em vista o disposto no art. 86, §2º, da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011, bem como considerando a atual necessidade de conselheiros suplentes para substituição dos titulares em seus afastamentos legais e em seus impedimentos e suspeições, haja vista o reduzido número de servidores ocupando o respectivo cargo, por motivo de aposentadoria e outros, resolve:

Art. 1º Tornar pública a realização de processo seletivo para a formação de listas tríplices destinadas à escolha de conselheiros suplentes do TARF, representantes do Distrito Federal, que observará o disposto na Portaria nº 183, de 1º de junho de 2022, e na Portaria nº 184, de 1º de junho de 2022.

§1º O processo seletivo destina-se a selecionar candidatos para compor listas tríplices destinadas ao preenchimento de quatro vagas para o cargo de conselheiro suplente do TARF, representante do Distrito Federal.

§2º Excepcionalmente, em virtude da urgência de preenchimento dos cargos de conselheiro suplente vagos, os prazos a que se referem a Portaria nº 183/2022, e a Portaria nº 184/2022, serão reduzidos, conforme cronograma estimado constante do Anexo II.

Art. 2º As inscrições para o processo seletivo ocorrerão no período de 1º a 05 de julho de 2024, mediante preenchimento do formulário previsto no Anexo I, a ser disponibilizado na intranet da Secretaria de Estado de Economia, devendo ser entregue via ambiente SEI com encaminhamento para a unidade SEEC/CSCTARF.

Art. 3º Ficam designados para compor a Comissão de Seleção do processo seletivo, prevista no art. 3º da Portaria nº 183/2022, os seguintes servidores:

I - DANIEL CARPOVICZ BOTELHO, matrícula nº 108.977-3;

II - GUSTAVO HENRIQUE ARAÚJO, matrícula nº 138.002-8; e

III - HORMINO DE ALMEIDA JÚNIOR, matrícula nº 109.244-8.

Art. 4º A segunda etapa do processo seletivo interno, composta da entrevista de responsabilidade da Comissão Especial, de caráter eliminatório, observará o disposto na Portaria nº 184/2022.

Parágrafo único. Ficam designados para compor a Comissão Especial, nos termos do art. 3º, inciso IV, da Portaria nº 184/2022, os seguintes servidores:

I - CRISTIANE ARAÚJO DE FARIA, matrícula nº 109.053-4; e

II - HORMINO DE ALMEIDA JÚNIOR, matrícula nº 109.244-8.

Art. 5º A formação da lista triplíce observará a ordem de classificação final do certame, segundo disposto no art. 8º da Portaria nº 183/2022.

Art. 6º O processo seletivo transcorrerá conforme o cronograma estimado constante do Anexo II, admitidas eventuais modificações.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NEY FERRAZ JÚNIOR

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Art. 2º da Portaria nº XXX, de XX de XXX de 2024

INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO PARA ESCOLHA DE CONSELHEIROS DO TARF.

CAMPO I

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL

Nome:
Data de Admissão (*):
Matrícula: _____ Cargo Efetivo: _____ Classe/Padrão: _____
Lotação:
Telefone p/ contato:

CAMPO II

SOLICITAÇÃO

De acordo com o disposto na Lei nº 4.567/2011 e nas Portarias nº 183/2022, e nº 184/2022, solicito a minha inscrição no processo seletivo para a formação de lista triplíce destinadas à escolha de Conselheiros suplentes do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - TARF, representantes do Distrito Federal.

Declaro estar ciente das vedações previstas no art. 4º, §§1º e 2º, da Portaria nº 183/2022.

Brasília/DF, ____ de _____ de 2024

Assinatura do(a) candidato

(*) juntar documentação comprobatória.

ANEXO II

CRONOGRAMA ESTIMADO (*)

1ª ETAPA - INSCRIÇÃO E AVALIAÇÃO DE TÍTULOS.	
EVENTO DATA (*)	
Inscrições	01/07 a 09/07/2024
Homologação provisória das inscrições	11/07/2024
Recursos	12/07/2024
Homologação definitiva das inscrições	16/17/2024
Apresentação de títulos	17/07 a 19/07/2024
Resultado provisório - avaliação de títulos	23/07/2024
Recursos	24/07 a 26/07/2024
Resultado final da primeira fase	30/07/2024
2ª ETAPA - ENTREVISTA	
E V E N T O DATA (*)	
Convocação	30/07/2024
Entrevista	05/08/2024
Resultado provisório da entrevista	07/08/2022
Recursos	08/08 e 09/08/2024
Resultado definitivo da entrevista e classificação final do certame.	13/08/2024

(*) Datas prováveis, podendo ocorrer modificação por meio de publicação na intranet da Secretaria de Estado de Economia.

PORTARIA Nº 490, DE 26 DE JUNHO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e, ainda, acatando as indicações das áreas técnicas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo com a indicação das respectivas localidades, a fim de atuarem como Executores do Contrato nº 040233/2019, celebrado entre o Distrito Federal e a empresa INTERATIVA FACILITIES LTDA, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços continuados de limpeza, conservação e asseio, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos e insumos necessários, lote nº 11, a fim de atender aos órgãos e entidades que compõem o Complexo Administrativo do Distrito Federal, nas condições, quantidades e especificações constantes do Projeto Básico e seus anexos, e da Proposta da CONTRATADA, conforme Processo SEI nº 00040-00034570/2019-72 a saber:

I - ALESSANDRA LUCENA BITTENCOURT, matrícula nº 242.301-4, para atuar como Executor Titular, no âmbito da SECEC - Museu de Arte de Brasília e SECEC - Concha Acústica; e

II - GLEICE KEILA DOS SANTOS ROSA, matrícula nº 255.315-5, para atuar como Suplente, no âmbito da SECEC - Museu de Arte de Brasília e SECEC - Concha Acústica.

Art. 2º Os servidores de que trata o art. 1º devem observar o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e § 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos executores ora designados, em relação ao contrato nº 40233/2019 até a publicação desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

NEY FERRAZ JÚNIOR

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 24 de junho de 2024

PROCESSO: 0002-000597/2013. INTERESSADA: VALERIA CORREA CARVALHO. ASSUNTO: CESSÃO DE EMPREGADA PÚBLICA / REGULARIZAÇÃO FUNCIONAL. AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, §1º, inciso III, alínea "b", do Decreto nº 39.133, de 15/06/2018, para fins de regularização funcional, a cessão da empregada pública VALERIA CORREA CARVALHO, matrícula nº 152.407-7, Assistente Técnica, da Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília (TCB/DF), para ter exercício no cargo em comissão, símbolo DFA-17, de Assessora, da Assessoria Especial, da Casa Civil do Distrito Federal (CACI/DF), da Governadoria do Distrito Federal. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar da entrada em exercício no cargo comissionado. III - VIGÊNCIA: até a exoneração do cargo comissionado, salvo se houver nova nomeação na mesma data, ou revogação deste ato. IV - FUNDAMENTO LEGAL: art. 1º, I, e § 1º, da Lei nº 2.469, de 21/10/1999; art. 2º, parágrafo único, da Lei nº 3.761, de 25/01/2006; e arts. 10 e 26 do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018. V - Publique-se e encaminhe-se à Subsecretaria de Administração Geral da SEEC/DF, com vistas à Coordenação de Gestão de Pessoas, para as providências pertinentes.

NEY FERRAZ JÚNIOR

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 26 de junho de 2024

PROCESSO: 00010-00000485/2023-07. INTERESSADO: ROGÉRIO CASTOR CUNHA MATTOS. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE REQUISICION DO TRE/DF. PRORROGO, com alicerce no art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a requisição/disposição do servidor ROGÉRIO CASTOR CUNHA MATTOS, matrícula nº 182.154-7, Regulador de Serviços Públicos, da Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico do Distrito Federal (ADASA/DF), ao Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal, autorizada no DODF nº 159, de 22/08/2023, págs. 23-24. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - PRAZO CERTO: até 27/08/2025. III - FIM DETERMINADO: atuar no Cartório da 1ª Zona Eleitoral. IV - FUNDAMENTO LEGAL: art. 157, caput, e inciso IV, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; arts. 3º e 4º, do Decreto nº 39.009, de 2018; Lei Federal nº 6.999, de 07/06/1982 e Resolução do TSE nº 23.523, de 27/06/2017. V - Publique-se e encaminhe-se à ADASA/DF, para as providências pertinentes.

NEY FERRAZ JÚNIOR

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 26 de junho de 2024

PROCESSO: 00050-00009142/2024-31. INTERESSADO: RAPHAEL DO NASCIMENTO PINTO. ASSUNTO: CESSÃO DE POLICIAL CIVIL. AUTORIZO com fulcro no art. 2º, §1º, inciso III, alínea "b", do Decreto nº 39.133 de 15/06/2018, a cessão do servidor RAPHAEL DO NASCIMENTO PINTO, matrícula nº 231.480-0, Agente de Polícia, da Polícia Civil do Distrito Federal (PCDF), para exercício no cargo público em comissão, símbolo CPC-06, de Assessor, da Gerência de Inteligência Cibernética, da Coordenação de Inteligência, da Subsecretaria de Inteligência, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II – INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar do ofício de apresentação do servidor ao cessionário. III - VIGÊNCIA: até a exoneração do cargo comissionado ou revogação deste ato. IV - FUNDAMENTO LEGAL: art. 12-B, inciso VII, e §2º, da Lei nº 9.264, de 07/02/1996; c/c os arts. 3º, 7º e 8º do Decreto Federal nº 10.835, de 14/10/2021. V - Publique-se e encaminhe-se à PCDF, para as providências pertinentes.

NEY FERRAZ JÚNIOR

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 26 de junho de 2024

PROCESSO: 00428-00001528/2024-14. INTERESSADO: FRANCISCO WELLINGTON MACIEL DE MENEZES. ASSUNTO: CESSÃO DE EMPREGADO. AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, §1º, inciso III, alínea "b", do Decreto nº 39.133, de 15/06/2018, a cessão do empregado público FRANCISCO WELLINGTON MACIEL DE MENEZES, matrícula nº 56.280-7, Motorista, da Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília (TCB/DF), à Casa Militar do Distrito Federal, para atuar em atividades compatíveis com as do emprego permanente ocupado. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar do Ofício de apresentação ao órgão cessionário. III - VIGÊNCIA: até 31/12/2026. IV - FUNDAMENTO LEGAL: art. 1º, VIII, da Lei nº 2.469, de 21/10/1999; e arts. 9º, II, e 26 do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018. V - Publique-se e encaminhe-se à Subsecretaria de Administração Geral da SEEC/DF, com vistas à Coordenação de Gestão de Pessoas, para as providências pertinentes.

NEY FERRAZ JÚNIOR

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 26 de junho de 2024

PROCESSO: 04026-00043982/2023-73 e 04026-00023316/2024-08. INTERESSADO: HUDSON ALVES MORENO. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE DISPOSIÇÃO. PRORROGO, com alicerce no art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, em caráter excepcional, a disposição do servidor HUDSON ALVES MORENO, matrícula nº 186.172-7, Policial Penal, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal (SEAPE/DF), à Secretaria de Estado de Administração Penitenciária e Ressocialização do Ceará, autorizada no DODF nº 11, de 16/01/2024, pág. 33. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cessionário, mediante ressarcimento mensal. II - CONTROLE DOS REEMBOLSOS: constituir responsabilidade do órgão cedente o efetivo controle dos ressarcimentos e a adoção das medidas legais no caso de inadimplência. III - PRAZO CERTO: até 08/12/2024. IV - FIM DETERMINADO: atuar no âmbito do Acordo de Cooperação Técnica celebrado entre os entes, em atividades compatíveis com as do cargo efetivo. V - FUNDAMENTO LEGAL: art. 66, §3º, da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008; art. 157, §3º, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; arts. 3º e §2º, 4º, 7º, §4º e 8º, parágrafo único, 9º, I, 21, §4º, do Decreto nº 39.009, de 2018. VI - A disposição encerra-se com o término do prazo fixado neste ato ou revogação pela autoridade competente. VII - Publique-se e encaminhe-se à SEAPE/DF, para as providências pertinentes.

NEY FERRAZ JÚNIOR

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 162, DE 26 DE JUNHO DE 2024

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pelo art. 2º - A, inciso II, alínea "a", da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, e; com base no Art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no Processo nº 04033-00031999/2023-25, resolve: DESIGNAR CARLOS CÉSAR SOARES, matrícula nº 174.759-2, para substituir o(a) Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Administração de Imóveis, da Diretoria de Patrimônio Imobiliário, da Unidade de Gestão Patrimonial, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Administração e Logística, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, no período de 15 de julho de 2024 a 19 de julho de 2024, por motivo de férias regulamentares. DESIGNAR CARLOS CÉSAR SOARES, matrícula nº 174.759-2, para substituir o(a) Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Cadastro e regularização de Imóveis, da Diretoria de Patrimônio Imobiliário, da Unidade de Gestão Patrimonial, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Administração e Logística, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, no período de 22 de julho de 2024 a 31 de julho de 2024, por motivo de férias regulamentares.

DANIEL IZAÍAS DE CARVALHO

ORDEN DE SERVIÇO Nº 163, DE 26 DE JUNHO DE 2024

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pelo art. 2º - A, inciso II, alínea "a", da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, e; com base no Art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no Processo nº 04044-00014560/2024-53, resolve: DESIGNAR VANESSA DE SOUZA LIMA, matrícula nº 1.430.706-5, para substituir o(a) Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Monitoramento, da Diretoria de Geração da Folha de Pagamento, da Coordenação do Cadastro e Folha de Pagamento, da Unidade de Administração da Folha de Pagamento, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, no período de 03/06/2024 a 12/06/2024 a 28/06/2024.

DANIEL IZAÍAS DE CARVALHO

ORDEN DE SERVIÇO Nº 164, DE 26 DE JUNHO DE 2024

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pelo art. 2º - A, inciso II, alínea "a", da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, e; com base no Art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no Processo nº 04044-00016101/2024-12, resolve: DESIGNAR PEDRO HENRIQUE PINHEIRO, matrícula nº 280419-0, para substituir o(a) Chefe, Símbolo CPE-07, da Assessoria de Incentivos Fiscais, da Secretaria Executiva de Fazenda, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, no período de 03 de julho de 2024 a 12 de julho de 2024, por motivo de férias regulamentares.

DANIEL IZAÍAS DE CARVALHO

ORDEN DE SERVIÇO Nº 165, DE 26 DE JUNHO DE 2024

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pelo art. 2º - A, inciso II, alínea "a", da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, e; com base no Art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no Processo nº 04044-00015532/2024-53, resolve:

CESSAR OS EFEITOS, da Ordem de Serviço nº 501, de 10 de novembro de 2021, publicado no DODF nº 212, de 12 de novembro de 2021, página 25, o ato que designou CLEITON LUZ DA COSTA, matrícula nº 108.990-0, para substituir o(a) Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Gestão do Malha Fiscal, do Centro de Gestão do Malha e Programação Fiscal, da Subsecretaria da Receita, da Secretaria Executiva da Fazenda, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR JOÃO PAULO DE ANDRADE FERREIRA PINTO, matrícula nº 280.900-1, para substituir o(a) Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Gestão do Malha Fiscal, da Subsecretaria da Receita, da Secretaria Executiva da Fazenda, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos.

DANIEL IZAÍAS DE CARVALHO

ORDEN DE SERVIÇO Nº 166, DE 26 DE JUNHO DE 2024

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pelo artigo 2º, inciso II, alínea "g", da Portaria nº 70, de 29 de fevereiro de 2024; com base no artigo 128, parágrafo único, inciso I, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011; e diante do contido no Processo SEI nº 04034-00015404/2023-66, resolve: SUSPENDER, a contar de 25 de junho de 2024, por necessidade de serviço, as férias da servidora CONSUELO ESPERANÇA ALVES FERNANDEZ, matrícula nº 33.348-4, lotada na Contadoria Geral do Distrito Federal, da Secretaria Executiva de Finanças, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, referentes ao exercício de 2024, marcadas de 25 de junho de 2024 a 24 de julho de 2024, a serem usufruídas em momento oportuno.

DANIEL IZAÍAS DE CARVALHO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEN DE SERVIÇO Nº 178, DE 27 DE JUNHO DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no artigo 3º, inciso II, da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, publicada no DODF nº 165, de 31 de agosto de 2021, resolve: CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA equivalente ao valor da contribuição previdenciária a servidora JOZELIA PRAÇA DE MEDEIROS, matrícula nº 174.865-3, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 1º Classe, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, com base no artigo 114, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e na Decisão nº 20/2012 - TCDF, a contar de 12 de junho de 2024. Processo SEI-GDF nº 04044-00012757/2024-58.

MAGDA DOS SANTOS VOLPE

ORDEN DE SERVIÇO Nº 179, DE 27 DE JUNHO DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, publicada no DODF nº 165, de 31 de agosto de 2021, página 12; e o que consta no Processo nº 04033-00010828/2023-62 resolve: CONCEDER Licença para Tratar de Interesses Particulares ao servidor RAFAEL LEONEL DE CARVALHO EVANGELISTA, matrícula nº 174.455-0, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, Classe Primeira, Padrão V, pelo prazo de 3 (três) anos, no período de 03 de julho de 2024 a 02 de julho de 2027, nos termos do artigo 144 da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011.

MAGDA DOS SANTOS VOLPE

ORDEN DE SERVIÇO Nº 180, DE 27 DE JUNHO DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, publicada no DODF nº 165, de 31 de agosto de 2021, página 12; e o que consta no Processo nº 0040-005125/2000, resolve: TORNAR SEM EFEITO, na Ordem de Serviço 30 de outubro de 2000, publicada no DODF nº 214, de 09/11/2000, pág. 25, os atos que averbaram o tempo de serviço do servidor PEDRO TELES BENIGNO, matrícula nº 34.309-9, por haver inconsistência no total de dias averbados. TORNAR SEM EFEITO, na Ordem de Serviço de 30 de janeiro de 2001, publicada no DODF nº 23, de 01/02/2001, pág. 25, o ato que averbou o tempo de serviço do servidor PEDRO TELES BENIGNO, matrícula nº 34.309-9, por haver inconsistência no total de dias averbados. AVERBAR, para fins de aposentadoria, o total de 2.319 (dois mil trezentos e dezenove) dias líquidos de tempo de contribuição do servidor PEDRO TELES BENIGNO, matrícula nº 34.309-9, Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal, relativos ao período laborados de 18/01/1977 a 26/05/1983, para Fiança Móveis. Conforme demonstrados na Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS. Tendo como fundamentação jurídica a Resolução nº 299/2016, emitida pelo Tribunal de Contas do Distrito Federal.

AVERBAR, para todos os fins, o total de 2.412 (dois mil quatrocentos e doze) dias líquidos de tempo de contribuição do servidor PEDRO TELES BENIGNO, matrícula nº 34.309-9, Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal, sendo: 611 dias, relativos ao período de 01/06/1983 a 31/01/1985, trabalhado para o Ministério do Trabalho; e 1.801 dias relativos ao período de 01/02/1985 a 15/01/1990, já excluídas suas dedeuições), trabalhado para o Ministério da Saúde. Tendo como fundamentação jurídica a Resolução nº 299/2016, emitida pelo Tribunal de Contas do Distrito Federal.

MAGDA DOS SANTOS VOLPE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 181, DE 27 DE JUNHO DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, publicada no DODF nº 165, de 31 de agosto de 2021, página 12; e o que consta no Processo nº 0040-001567/2002, resolve:

TORNAR SEM EFEITO, na Ordem de Serviço de 20 de agosto de 2002, publicada no DODF nº 161, de 23/08/2002, pág. 22, os atos que averbaram o tempo de serviço da servidora ARA RUBIA APARECIDA FERNANDES, matrícula nº 90.769-3, por haver inconsistência no total de dias averbados.

TORNAR SEM EFEITO, na Ordem de Serviço de 20 de agosto de 2002, publicada no DODF nº 161, de 23/08/2002, pág. 22, os atos que averbaram o tempo de serviço da servidora ARA RUBIA APARECIDA FERNANDES, matrícula nº 90.769-3, por haver inconsistência no total de dias averbados.

TORNAR SEM EFEITO, a Ordem de Serviço Nº 173, de 24 de junho de 2024, publicada no DODF nº 120, de 26/06/2024, pág. 23, que averbou o tempo de contribuição da servidora ARA RUBIA FERNANDES, matrícula nº 90.769-3, por haver inconsistência no nome da servidora interessada.

AVERBAR, para fins de adicionais e aposentadoria, o total de 1.410 (um mil quatrocentos e dez) dias líquidos de tempo de contribuição da servidora ARA RUBIA APARECIDA FERNANDES, matrícula nº 90.769-3, Analista de Planejamento Urbano e Infraestrutura, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, esse tempo de contribuição refere-se aos seguintes períodos laborados em cargo comissionado nos seguintes períodos: de 10/03/1994 a 08/10/1997, na Administração Regional do Lago Norte; e de 04/11/1997 a 12/02/1998, na Secretaria de Governo do Distrito Federal. Conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS. Tendo como fundamentação jurídica a Resolução nº 299/2016, emitida pelo Tribunal de Contas do Distrito Federal.

MAGDA DOS SANTOS VOLPE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 182, DE 27 DE JUNHO DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGISTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, publicada no DODF nº 165, de 31 de agosto de 2021, página 12; e o que consta no Processo nº 04044-00008500/2024-00 resolve:

CONCEDER Licença para Tratar de Interesses Particulares à servidora KELLY CORSINA GONCALVES DE OLIVEIRA, matrícula nº 174.406-2, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, Classe Primeira, Padrão V, pelo prazo de 3 (três) anos, no período de de 20 de maio de 2024 a 19 de maio de 2027, nos termos do artigo 144 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

MAGDA DOS SANTOS VOLPE

COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 38, DE 26 DE JUNHO DE 2024

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º, da Portaria Conjunta nº 05, de 16 de maio de 2014 e, tendo em vista o disposto no § 1º, artigo 2º, do Decreto nº 45.433, de 18 de janeiro de 2024, resolve:

ALTERAR o percentual da Gratificação de Titulação percebida pelo servidor LUÍSA MATTÁ MACHADO FERNANDES SOUZA, matrícula nº 280.401-8, Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, no percentual de 15% (quinze por cento) para 20% (vinte por cento), por haver concluído curso de Mestrado, com fulcro no inciso II, do artigo 25, da Lei nº 4.426/2009, regulamentada pelo Decreto nº 31.452/2010, a contar de 25/06/2024. Processo SEI nº 00040-00048183/2021-38.

ANA MARIA BORBA SAMICO

SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DE ACOMPANHAMENTO ECONÔMICO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 06, DE 18 DE JUNHO DE 2024

Altera a relação de representantes do Distrito Federal prevista no Anexo Único da Portaria nº 123, de 04 de março de 2024, que designa os representantes do Distrito Federal nos fóruns do Conselho Nacional de Política Fazendária - CONFAZ; nos grupos e subgrupos

de trabalho da Comissão Técnica Permanente do ICMS - COTEPE/ICMS do CONFAZ; no Comitê Nacional de Secretários de Fazenda, Finanças, Receita ou Tributação dos Estados e do Distrito Federal – COMSEFAZ; na Associação Brasileira das Secretarias de Finanças das Capitais – ABRASF; nos grupos e subgrupos de trabalho da Comissão Técnica Permanente – CTP da ABRASF; e no Encontro Nacional de Coordenadores e Administradores Tributários – ENCAT.

O SUBSECRETÁRIO DE ACOMPANHAMENTO ECÔNOMICO, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no art. 3º da Portaria nº 123, de 4 de março de 2024, e tendo em vista o disposto no processo SEI nº 00040-00016022/2021-85, resolve:

Art. 1º A relação dos representantes do Distrito Federal nos fóruns, comitês, grupos e subgrupos de trabalho e demais órgãos colegiados previstos no Anexo Único da Portaria nº 123/2024 passa a vigorar com a seguinte redação:

Associação Brasileira das Secretarias de Finanças das Capitais - ABRASF			
Assembleia Geral (ABRASF)			
Nome do Servidor	Cargo Comissionado	Lotação	Designação
Ney Ferraz Júnior	Secretário de Estado	SEEC	Titular
José Itamar Feitosa	Secretário Executivo	SEEC/SEFAZ	1º Suplente
Marco Antonio Lima Lincoln	Subsecretário	SEEC/SEFAZ/SUAE	2º Suplente
Leonardo Sá dos Santos	Gerente	SEEC/SEFAZ/SUAE/COPEF/GEEF	3º Suplente
Câmara Técnica Permanente (CTP - ABRASF)			
Nome do Servidor	Cargo Comissionado	Lotação	Designação
Leonardo Sá dos Santos	Gerente	SEEC/SEFAZ/SUAE/COPEF/GEEF	Titular
Viviane Alencar Carvalho Lincoln	Chefe de Núcleo	SEEC/SEFAZ/SUAE/COPEF/GEEF/NUFAZ	1º Suplente
Conceição Amaral Silva Mões	Chefe de Núcleo	SEEC/SEFAZ/SUAE/COPEF/GEEF/NUIC	2º Suplente
GT 01 - Nota Fiscal Eletrônica de Serviços (NFS-e) (ABRASF)			
Nome do Servidor	Cargo Comissionado	Lotação	Designação
Adelmo Altoé	Gerente	SEEC/SEFAZ/SUREC/COISS/GMISS	Titular
Hélio Idálio de Carvalho Oliveira	Chefe de Núcleo	SEEC/SEFAZ/SUREC/COISS/GMISS/NISSP	1º Suplente
GT 02 - Declaração Eletrônica de Serviços de Instituições Financeiras (DES-IF)(ABRASF)			
Nome do Servidor	Cargo Comissionado	Lotação	Designação
João Urbano Dias	Gerente	SEEC/SEFAZ/SUREC/COISS/GFISS	Titular
Francisco Martileudo Sousa Silva	Sem Cargo	SEEC/SEFAZ/SUREC/COISS/GFISS/NISS I	1º Suplente
GT 06 - Tributação Imobiliária (ABRASF)			
Nome do Servidor	Cargo Comissionado	Lotação	Designação
Cláudio Barbosa Miranda	Gerente	SEEC/SEFAZ/SUREC/CTDIR/GEGIT	Titular
Lucília Pereira Borges	Gerente	SEEC/SEFAZ/SUREC/CTDIR/GETIM	1º Suplente
Bruno de Souza da Fonseca	Assessor Técnico	SEEC/SEFAZ/SUREC/CTDIR/GEGIT	2º Suplente
Luan Henryque Martins do Nascimento	Assessor Técnico	SEEC/SEFAZ/SUREC/CTDIR/GETIM	3º Suplente

GT 07 - Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) (ABRASF)			
Nome do Servidor	Cargo Comissionado	Lotação	Designação
Daniel Gaspar Mattos	Chefe de Núcleo	SEEC/SEFAZ/SUREC/COISS/GMISS/NUISS	Titular
Yedda Avelino Bino	Sem cargo	SEEC/SEFAZ/SUREC/COISS/GMISS/NUISS	1º Suplente
GT 08 - Contabilidade Aplicada ao Setor Público (CASP) (ABRASF)			
Nome do Servidor	Cargo Comissionado	Lotação	Designação
José Luiz Marques Barreto	Assessor Especial	SEEC/SEFIN/SUCON	Titular
Alisson Lira da Rocha	Diretor	SEEC/SEFIN/SUCON/UPROC/DIAIS	1º Suplente
GT 10 - Simples Nacional (ABRASF)			
Nome do Servidor	Cargo Comissionado	Lotação	Designação
Marília Rodrigues Kongevold	Chefe de Núcleo	SEEC/SEFAZ/SUREC/COISS/GFISS/NISS II	Titular
José Mendes de Melo Junior	Sem Cargo	SEEC/SEFAZ/SUREC/COISS/GFISS/NISS II	1º Suplente
Thiago Sousa Penafort	Sem Cargo	SEEC/SEFAZ/SUREC/COISS/GFISS/NISS I	2º Suplente
GT 13 - Inovação (ABRASF)			
Nome do Servidor	Cargo Comissionado	Lotação	Designação
Samanta Ribeiro Oliveira Adaime	Assessor	SEEC/SEFAZ/SUREC/COISS	Titular
Cláudio Barbosa Miranda	Gerente	SEEC/SEFAZ/SUREC/CTDIR/GEGIT	1º Suplente
GT 14 - Transferência e Federalismo (ABRASF)			
Nome do Servidor	Cargo Comissionado	Lotação	Designação
Bruno Caetano Pinto	Chefe de Unidade	SEEC/SEFIN/SUTES/UEST	Titular
Danilo Costa Macêdo	Diretor	SEEC/SEFIN/SUTES/UEST/DIEFI	1º Suplente
GT 15 - Redesim/Cadastro (ABRASF)			
Nome do Servidor	Cargo Comissionado	Lotação	Designação
Sandra Maria Carneiro Macedo	Gerente	SEEC/SEFAZ/SUREC/CODIG/GECAF	Titular
Yasmyne Petini Bonfim	Assessor Técnico	SEEC/SEFAZ/SUREC/CODIG/GECAF	1º Suplente
Comissão Técnica Permanente do ICMS - COTEPE/ICMS			
Comissão Técnica Permanente do ICMS (COTEPE/ICMS)			
Nome do Servidor	Cargo Comissionado	Lotação	Designação
Leonardo Sá dos Santos	Gerente	SEEC/SEFAZ/SUAЕ/COPEF/GEEF	Titular
Viviane Alencar Carvalho Lincoln	Chefe de Núcleo	SEEC/SEFAZ/SUAЕ/COPEF/GEEF/NUFAZ	1º Suplente
Conceição Amaral Silva Mões	Chefe de Núcleo	SEEC/SEFAZ/SUAЕ/COPEF/GEEF/NUIC	2º Suplente

GT 05 - Combustível			
Nome do Servidor	Cargo Comissionado	Lotação	Designação
Jorge Antônio Gonçalves da Silva	Chefe de Núcleo	SEEC/SEFAZ/SUREC/COFIT/GEMAE/NUCOM	Titular
João Alves de Oliveira	Sem Cargo	SEEC/SEFAZ/SUREC/COFIT/GEMAE/NUCOM	1º Suplente
Flávio Ribeiro e Fonseca	Sem Cargo	SEEC/SEFAZ/SUREC/COFIT/GEMAE/NUCOM	2º Suplente
Felipe Gonçalves Montenegro	Sem Cargo	SEEC/SEFAZ/SUREC/COFIT/GEMAE/NUCOM	3º Suplente
Josué Almeida do Nascimento	Sem Cargo	SEEC/SEFAZ/SUREC/COFIT/GEMAE/NUCOM	4º Suplente
GT 06 – Sistema Nacional Integrado de Informações Econômico-Fiscais (SINIEF)			
Nome do Servidor	Cargo Comissionado	Lotação	Designação
Ricardo Telles Kalume	Chefe de Núcleo	SEEC/SEFAZ/SUREC/CODIG/GEDIG/NUDOD	Titular
Sebastião Lopes Sales	Sem Cargo	SEEC/SEFAZ/SUREC/CODIG/GEDIG/NUDOD	1º Suplente
Leonardo Leal de Sá	Chefe de Núcleo	SEEC/SEFAZ/SUREC/COTRI/GELEG/NUFOR	2º Suplente
GT 08 - Quantificação			
Nome do Servidor	Cargo Comissionado	Lotação	Designação
Fabiola Cristina Venturini	Gerente	SEEC/SEFAZ/SUAЕ/COPEF/GEMPE	Titular
Gustavo Rodrigo Waideman	Assessor	SEEC/SEFAZ/SUAЕ/COPEF/GEMPE	1º Suplente
GT 11 - Sistematização de Convênios, Ajustes e Outros Normativos			
Nome do Servidor	Cargo Comissionado	Lotação	Designação
Cassius Maciel Lage	Chefe de Núcleo	SEEC/SEFAZ/SUREC/COTRI/GELEG/NUDIS	Titular
Daniel dos Santos Veiga	Chefe de Núcleo	SEEC/SEFAZ/SUREC/COTRI/GELEG/NUCON	1º Suplente
GT 13 - Energia Elétrica			
Nome do Servidor	Cargo Comissionado	Lotação	Designação
Valdesir Vicentin	Chefe de Núcleo	SEEC/SEFAZ/SUREC/COFIT/GEMAE/NUCEL	Titular
Peterson Ridge Kuten Tartari	Sem Cargo	SEEC/SEFAZ/SUREC/COFIT/GEMAE/NUCEL	1º Suplente
Ricardo Lopes Garcia Aguera	Sem Cargo	SEEC/SEFAZ/SUREC/COFIT/GEMAE/NUCEL	2º Suplente
Henrique Menezes de Moraes Rego	Sem Cargo	SEEC/SEFAZ/SUREC/COFIT/GEMAE/NUCEL	3º Suplente
GT 18 - Corregedores das Secretarias de Fazenda, Economia, Receita ou Tributação			
Nome do Servidor	Cargo Comissionado	Lotação	Designação
Jorge dos Santos Barbosa	Corregedor-Chefe	SEEC/SEFAZ/UC	Titular
Leonir Hellmanzick	Corregedor-Adjunto	SEEC/SEFAZ/UC	1º Suplente

GT 20 - Trânsito de Mercadorias			
Nome do Servidor	Cargo Comissionado	Lotação	Designação
Francisco Gladstone Matias Moreno Filho	Gerente	SEEC/SEFAZ/SUREC/COFIT/GEFMT	Titular
Josiane Silva de Oliveira Araújo	Assessor Técnico	SEEC/SEFAZ/SUREC/COFIT/GEFMT	1º Suplente
GT 26 - Benefícios Fiscais			
Nome do Servidor	Cargo Comissionado	Lotação	Designação
Everton Pigozzo	Assessor Técnico	SEEC/SEFAZ/SUREC/COTRI/GEESP	Titular
Bruno Abrahão Nicoletti	Chefe de Núcleo	SEEC/SEFAZ/SUREC/COTRI/GEESP/NUBEF	1º Suplente
Pedro Henrique Pinheiro	Assessor	SEEC/SEFAZ/ASSIF	2º Suplente
Viviane Alencar Carvalho Lincoln	Chefe de Núcleo	SEEC/SEFAZ/SUAE/COPEF/GEEF/NUFAZ	3º Suplente
GT 34 - Substituição Tributária			
Nome do Servidor	Cargo Comissionado	Lotação	Designação
Francisco Edirmando Albuquerque Normando	Chefe de Núcleo	SEEC/SEFAZ/SUREC/COFIT/GEMAE/NICMS I	Titular
Bruno Rodrigues Alves	Chefe de Núcleo	SEEC/SEFAZ/SUREC/COFIT/GEMAE/NICMS III	1º Suplente
Leonardo Muller Adaime	Sem Cargo	SEEC/SEFAZ/SUREC/COFIT/GEMAE/NICMS-I	2º Suplente
Daniel dos Santos Veiga	Chefe de Núcleo	SEEC/SEFAZ/SUREC/COTRI/GELEC/NUCON	3º Suplente
GT 37 - Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA			
Nome do Servidor	Cargo Comissionado	Lotação	Designação
Edson Miranda dos Santos	Gerente	SEEC/SEFAZ/SUREC/CTDIR/GIPVA	Titular
Antônus Vinícius Bezerra de Castro	Sem Cargo	SEEC/SEFAZ/SUREC/CTDIR/GIPVA	1º Suplente
GT 38 - Simples Nacional			
Nome do Servidor	Cargo Comissionado	Lotação	Designação
Murilo Lima de Carvalho	Gerente	SEEC/SEFAZ/SUREC/COFIT/GEAUT	Titular
Lucas Alvarenga	Sem Cargo	SEEC/SEFAZ/SUREC/COFIT/GEAUT	1º Suplente
Marcos Alves de Oliveira	Sem Cargo	SEEC/SEFAZ/SUREC/COFIT/GEAUT	2º Suplente
GT 40 - Comunicações			
Nome do Servidor	Cargo Comissionado	Lotação	Designação
Valdesir Vicentin	Chefe de Núcleo	SEEC/SEFAZ/SUREC/COFIT/GEMAE/NUCEL	Titular

Peterson Ridge Kuten Tartari	Sem Cargo	SEEC/SEFAZ/SUREC/COFIT/GEMAE/NUCEL	1º Suplente
Ricardo Lopes Garcia Aguera	Sem Cargo	SEEC/SEFAZ/SUREC/COFIT/GEMAE/NUCEL	2º Suplente
Henrique Menezes de Moraes Rego	Sem Cargo	SEEC/SEFAZ/SUREC/COFIT/GEMAE/NUCEL	3º Suplente
GT 45 - Veículos			
Nome do Servidor	Cargo Comissionado	Lotação	Designação
Bruno Rodrigues Alves	Chefe de Núcleo	SEEC/SEFAZ/SUREC/COFIT/GEMAE/NICMS III	Titular
Francisco Edirmando Albuquerque Normando	Chefe de Núcleo	SEEC/SEFAZ/SUREC/COFIT/GEMAE/NICMS I	1º Suplente
Leonardo Muller Adaime	Sem Cargo	SEEC/SEFAZ/SUREC/COFIT/GEMAE/NICMS-I	2º Suplente
GT 47 - Reforma Tributária e Acompanhamento Legislativo			
Nome do Servidor	Cargo Comissionado	Lotação	Designação
Mateus Torres Campos	Gerente	SEEC/SEFAZ/SUREC/COTRI/GELEG	Titular
Fabiola Cristina Venturini	Gerente	SEEC/SEFAZ/SUAE/COPEF/GEMPE	1º Suplente
Sérgio Augusto Dias Dantas	Assessor Especial	SEEC/SEFAZ/SUREC	2º Suplente
Pedro Henrique Pinheiro	Assessor	SEEC/SEFAZ/ASSIF	3º Suplente
GT 48 - SPED Fiscal			
Nome do Servidor	Cargo Comissionado	Lotação	Designação
Amanda Tavares de Góes	Chefe de Núcleo	SEEC/SEFAZ/SUREC/CODIG/GEDIG/NUEFD	Titular
Fernando Carvalho Antero	Sem Cargo	SEEC/SEFAZ/SUREC/CODIG/GEDIG/NUEFD	1º Suplente
Fernando Wagner Leão Soares	Sem Cargo	SEEC/SEFAZ/SUREC/CODIG/GEDIG/NUEFD	2º Suplente
GT 50 - Recuperação de Créditos Fiscais			
Nome do Servidor	Cargo Comissionado	Lotação	Designação
Luciana Curi Carvalho Campos Castro	Gerente	SEEC/SEFAZ/SUREC/CBRAT/GECOE	Titular
Kaio Guilherme Moraes de Aquino	Chefe de Núcleo	SEEC/SEFAZ/SUREC/CBRAT/GECOE/NURIT	1º Suplente
GT 51 - Imposto de Transmissão Causa Mortis e Doação - ITCMD			
Nome do Servidor	Cargo Comissionado	Lotação	Designação
Cláudio Barbosa Miranda	Gerente	SEEC/SEFAZ/SUREC/CTDIR/GEGIT	Titular
Bruno de Souza da Fonseca	Assessor Técnico	SEEC/SEFAZ/SUREC/CTDIR/GEGIT	1º Suplente

GT 53 - Arrecadação de Tributos			
Nome do Servidor	Cargo Comissionado	Lotação	Designação
Henrique Gomes Monfardini	Chefe de Núcleo	SEEC/SEFAZ/SUREC/CBRAT/GEDAT/NUCAR	Titular
Willian Lopes Machado	Sem Cargo	SEEC/SEFAZ/SUREC/CBRAT/GEDAT/NUCAR	1º Suplente
Márcio Luiz Torres de Oliveira	Sem Cargo	SEEC/SEFAZ/SUAE/COAP/GEPAF	2º Suplente
GT 54 - Comércio Exterior			
Nome do Servidor	Cargo Comissionado	Lotação	Designação
Davi Benevides Pinto	Chefe de Núcleo	SEEC/SEFAZ/SUREC/COFIT/GEFMT/NUAER	Titular
David Argolo de Carvalho	Sem Cargo	SEEC/SEFAZ/SUREC/COFIT/GEFMT/NUAER	1º Suplente
GT 55 - Acompanhamento de Estudos Legislativos			
Nome do Servidor	Cargo Comissionado	Lotação	Designação
Mateus Torres Campos	Gerente	SEEC/SEFAZ/SUREC/COTRI/GELEG	Titular
Pedro Henrique Pinheiro	Assessor	SEEC/SEFAZ/ASSIF	1º Suplente
Daniel dos Santos Veiga	Chefe de Núcleo	SEEC/SEFAZ/SUREC/COTRI/GELEG/NUCON	2º Suplente
GT 57 - Receitas não Tributárias			
Nome do Servidor	Cargo Comissionado	Lotação	Designação
Bruno Caetano Pinto	Chefe de Unidade	SEEC/SEFIN/SUTES/UEST	Titular
Allan Alexandre Mendes Gonçalves	Chefe de Unidade	SEEC/SEFIN/SUTES/UFIN	1º Suplente
Luiz Fernando Nascimento Megda	Sem Cargo	SEEC/SEFAZ/SUAE/COAP/GEPAF	2º Suplente
GT 59 - Cadastro			
Nome do Servidor	Cargo Comissionado	Lotação	Designação
Sandra Maria Carneiro Macedo	Gerente	SEEC/SEFAZ/SUREC/CODIG/GECAF	Titular
Yasmyne Petini Bonfim	Assessor Técnico	SEEC/SEFAZ/SUREC/CODIG/GECAF	1º Suplente
GT 60 - Meios de Pagamento			
Nome do Servidor	Cargo Comissionado	Lotação	Designação
Aloísio Alves Bie	Gerente	SEEC/SEFAZ/SUREC/CEMPRO/GGMAF	Titular
Gunther Siqueira Lemos Gomes	Assessor Técnico	SEEC/SEFAZ/SUREC/CEMPRO/GEPRO	1º Suplente
Rodrigo Sepe Saraiva	Sem Cargo	SEEC/SEFAZ/SUREC/CEMPRO/GGMAF	2º Suplente

GT 65 - Revisão do Convênio do ICMS 100/97			
Nome do Servidor	Cargo Comissionado	Lotação	Designação
Reginaldo Rodrigues	Assessor	SEEC/SEFAZ/SUAE/COAP/GEREN	Titular
Pedro Henrique Pinheiro	Assessor	SEEC/SEFAZ/ASSIF	1º Suplente
GT 66 - Educação Fiscal			
Nome do Servidor	Cargo Comissionado	Lotação	Designação
Cícero Roberto de Melo	Chefe de Assessoria	SEEC/SEFAZ/ASEF	Titular
Celeste Aparecida de Gusmão dos Reis	Assessor Técnico	SEE-DF/EAPE	1º Suplente
Valcir Alves da Silva	Sem Cargo	SEE-DF/EAPE	2º Suplente
GT 67 - Transferências Interestaduais			
Nome do Servidor	Cargo Comissionado	Lotação	Designação
Mateus Torres Campos	Gerente	SEEC/SEFAZ/SUREC/COTRI/GELEG	Titular
Daniel dos Santos Veiga	Chefe de Núcleo	SEEC/SEFAZ/SUREC/COTRI/GELEG/NUCON	1º Suplente
Breno Filipe Melo Rocha	Assessor Técnico	SEEC/SEFAZ/SUREC/COTRI/GELEG	2º Suplente
GT 68 - Monetização dos Documentos Fiscais Eletrônicos			
Nome do Servidor	Cargo Comissionado	Lotação	Designação
Ricardo Telles Kalume	Chefe de Núcleo	SEEC/SEFAZ/SUREC/CODIG/GEDIG/NUDOD	Titular
Sebastião Lopes Sales	Sem Cargo	SEEC/SEFAZ/SUREC/CODIG/GEDIG/NUDOD	1º Suplente
Leonardo Leal de Sá	Chefe de Núcleo	SEEC/SEFAZ/SUREC/COTRI/GELEG/NUFOR	2º Suplente
GT 69 - Padronização de Normativos			
Nome do Servidor	Cargo Comissionado	Lotação	Designação
Leonardo Sá dos Santos	Gerente	SEEC/SEFAZ/SUAE/COPEF/GEEF	Titular
Viviane Alencar Carvalho Lincoln	Chefe de Núcleo	SEEC/SEFAZ/SUAE/COPEF/GEEF/NUFAZ	1º Suplente
GT 70 - Controle e Fiscalização de Créditos Fiscais			
Nome do Servidor	Cargo Comissionado	Lotação	Designação
Thiago Wagner Freitas da Costa	Chefe de Núcleo	SEEC/SEFAZ/SUREC/COFIT/GEFMT/NGCOE	Titular
Felipe Thibes dos Reis	Sem Cargo	SEEC/SEFAZ/SUREC/COFIT/GEFMT	1º Suplente
Luiz Eduardo Melo	Chefe de Assessoria	SEEC/SEFAZ/SUREC/ASINF	2º Suplente

GT 71 - Diferencial de Alíquota - DIFAL			
Nome do Servidor	Cargo Comissionado	Lotação	Designação
Charles de Sousa Ferreira da Silva	Chefe de Núcleo	SEEC/SEFAZ/SUREC/CBRAT/GCORE/NGCEL	Titular
Fernanda Rivera Burle	Assessora Técnica	SEEC/SEFAZ/SUREC/CBRAT/GCORE	1º Suplente
Daniel dos Santos Veiga	Chefe de Núcleo	SEEC/SEFAZ/SUREC/COTRI/GELEG/NUCON	2º Suplente
GT 72 - Atualização de NCM			
Nome do Servidor	Cargo Comissionado	Lotação	Designação
Conceição Amaral Silva Mões	Chefe de Núcleo	SEEC/SEFAZ/SUAE/COPEF/GEEF/NUIC	Titular
Daniel dos Santos Veiga	Chefe de Núcleo	SEEC/SEFAZ/SUREC/COTRI/GELEG/NUCON	1º Suplente
GT 73 - Remessas Internacionais			
Nome do Servidor	Cargo Comissionado	Lotação	Designação
Davi Benevides Pinto	Chefe de Núcleo	SEEC/SEFAZ/SUREC/COFIT/GEFMT/NUAER	Titular
David Argolo de Carvalho	Sem Cargo	SEEC/SEFAZ/SUREC/COFIT/GEFMT/NUAER	1º Suplente
GT 74 - Compartilhamento de Informações			
Nome do Servidor	Cargo Comissionado	Lotação	Designação
Sandra Maria Carneiro Macedo	Gerente	SEEC/SEFAZ/SUREC/CODIG/GECAF	Titular
Lucas de Souza Viana	Chefe de Núcleo	SEEC/SEFAZ/SUREC/CODIG/GECAF/NGCAF	1º Suplente
Yasmyne Petini Bonfim	Assessor Técnico	SEEC/SEFAZ/SUREC/CODIG/GECAF	2º Suplente
Giovanna da Cruz Botelho	Assessor	SEEC/SEFAZ/SUREC/CODIG	3º Suplente
Lemuel Martins de Castro	Assessor	SEEC/SEFAZ/SUREC/COTRI	4º Suplente
GT 75 - Normas Gerais do IBS			
Nome do Servidor	Cargo Comissionado	Lotação	Designação
Mateus Torres Campos	Gerente	SEEC/SEFAZ/SUREC/COTRI/GELEG	Titular
Daniel Carpovicz Botelho	Assessor Especial	SEEC/SEFAZ/ASSESP	1º Suplente
Pedro Henrique Pinheiro	Assessor	SEEC/SEFAZ/ASSIF	2º Suplente
Sérgio Augusto Dias Dantas	Assessor Especial	SEEC/SEFAZ/SUREC	3º Suplente
GT 75 SubGT 39.01 - Importação e Regimes Aduaneiros Especiais			
Nome do Servidor	Cargo Comissionado	Lotação	Designação
Davi Benevides Pinto	Chefe de Núcleo	SEEC/SEFAZ/SUREC/COFIT/GEFMT/NUAER	Titular
David Argolo de Carvalho	Sem Cargo	SEEC/SEFAZ/SUREC/COFIT/GEFMT/NUAER	1º Suplente

GT 75 SubGT 39.02 - Regimes Específicos: Serviços Financeiros			
Nome do Servidor	Cargo Comissionado	Lotação	Designação
João Urbano Dias	Gerente	SEEC/SEFAZ/SUREC/COISS/GFISS	Titular
Luíza Choairy Adeodato	Assessor Técnico	SEEC/SEFAZ/SUREC/COTRI/GEJUC	1º Suplente
Daniel Gaspar Mattos	Chefe de Núcleo	SEEC/SEFAZ/SUREC/COISS/GMISS/NUISS	2º Suplente
GT 75 SubGT 39.03 - Regimes Específicos: Operações com bens imóveis			
Nome do Servidor	Cargo Comissionado	Lotação	Designação
Cláudio Barbosa Miranda	Gerente	SEEC/SEFAZ/SUREC/CTDIR/GEGIT	Titular
Bruno de Souza da Fonseca	Sem Cargo	SEEC/SEFAZ/SUREC/CTDIR/GEGIT	1º Suplente
GT 75 SubGT 39.04 - Regimes Específicos: Combustíveis e Lubrificantes			
Nome do Servidor	Cargo Comissionado	Lotação	Designação
Jorge Antônio Gonçalves da Silva	Chefe de Núcleo	SEEC/SEFAZ/SUREC/COFIT/GEMAE/NUCOM	Titular
João Alves de Oliveira	Sem Cargo	SEEC/SEFAZ/SUREC/COFIT/GEMAE/NUCOM	1º Suplente
GT 75 SubGT 39.05 - Reequilíbrio de Contratos de Longo Prazo			
Nome do Servidor	Cargo Comissionado	Lotação	Designação
Daniel Carpovicz Botelho	Assessor Especial	SEEC/SEFAZ/ASSESP	Titular
Gustavo Henrique Araújo	Assessor Especial	SEEC/SEFAZ/ASSESP	1º Suplente
GT 75 SubGT 39.06 - Regimes Específicos: outros			
Nome do Servidor	Cargo Comissionado	Lotação	Designação
Josué de Almeida Nascimento	Sem Cargo	SEEC/SEFAZ/SUREC/COFIT/GEMAE	Titular
Henrique Menezes de Moraes Rego	Sem Cargo	SEEC/SEFAZ/SUREC/COFIT/GEMAE/NUCEL	1º Suplente
GT 75 SubGT 39.07 - Cesta básica e cashback			
Nome do Servidor	Cargo Comissionado	Lotação	Designação
Eduardo Lopes Franco	Chefe	SEEC/SEFAZ/SUREC/CEMPRO	Titular
Gustavo Shimoda Cupertino	Assessor	SEEC/SEFAZ/SUREC/CEMPRO	1º Suplente
GT 75 SubGT 39.08 - Definição de bens e serviços submetidos a alíquota reduzida			
Nome do Servidor	Cargo Comissionado	Lotação	Designação
Bruno Abrahão Nicoletti	Chefe de Núcleo	SEEC/SEFAZ/SUREC/COTRI/GEESP/NUBEF	Titular
Everton Pigozzo	Assessor Técnico	SEEC/SEFAZ/SUREC/COTRI/GEESP	1º Suplente
Márcia Wanzoff Robalinho Cavalcanti	Sem Cargo	SEEC/SEFAZ/SUREC/COTRI/GEESP	2º Suplente

GT 75 SubGT 39.09 - Transição para os novos tributos e ressarcimento de saldos credores			
Nome do Servidor	Cargo Comissionado	Lotação	Designação
Daviline Bravin Silva	Coordenador	SEEC/SEFAZ/SUREC/COTRI	Titular
Luciana Soares Carreiro	Assessor Técnico	SEEC/SEFAZ/SUREC/COFIT/GEMAE	1º Suplente
GT 75 SubGT 39.10 - Transição Federativa			
Nome do Servidor	Cargo Comissionado	Lotação	Designação
Fabiola Cristina Venturini	Gerente	SEEC/SEFAZ/SUAE/COPEF/GEMPE	Titular
Sérgio Augusto Dias Dantas	Assessor Especial	SEEC/SEFAZ/SUREC	1º Suplente
GT 75 SubGT 39.11 - Modelo Operacional de Cobrança e Arrecadação			
Nome do Servidor	Cargo Comissionado	Lotação	Designação
Wendel Carrijo Carvalho	Coordenador	SEEC/SEFAZ/SUREC/CBRAT	Titular
Demóstenes Rios da Costa	Coordenador	SEEC/SEFAZ/SUREC/CODIG	1º Suplente
GT 75 SubGT 39.12 - Distribuição dos Recursos do IBS			
Nome do Servidor	Cargo Comissionado	Lotação	Designação
Wesley Alves Emiliano	Assessor Especial	SEEC/SEFAZ/SUREC	Titular
Estevão Caputo e Oliveira	Sem cargo	SEEC/SEFAZ/SUREC	1º Suplente
GT 75 SubGT 39.13 - Fundo Nacional de Desenvolvimento Regional			
Nome do Servidor	Cargo Comissionado	Lotação	Designação
Ricardo Wagner Caetano Soares	Coordenador	SEEC/SEFAZ/SUAE/COPEF	Titular
Michaela de Oliveira Perdzies	Assessor Especial	SEEC/SEFAZ/SUAE	1º Suplente
GT 75 SubGT 39.14 - Regulamentação do Comitê Gestor do IBS			
Nome do Servidor	Cargo Comissionado	Lotação	Designação
Anderson Borges Roepke	Subsecretário	SEEC/SEFAZ/SUREC	Titular
Leonardo Sá dos Santos	Gerente	SEEC/SEFAZ/SUAE/COPEF/GEEF	1º Suplente
GT 75 SubGT 39.15 - Imposto Seletivo			
Nome do Servidor	Cargo Comissionado	Lotação	Designação
Bruno Caetano Pinto	Chefe de Unidade	SEEC/SEFIN/SUTES/UEST	Titular
Allan Alexandre Mendes Gonçalves	Chefe de Unidade	SEEC/SEFIN/SUTES/UFIN	1º Suplente
GT 75 SubGT 39.16 - Zona Franca de Manaus, Áreas de Livre Comércio, ZPE e Fundos da Amazônia			
Nome do Servidor	Cargo Comissionado	Lotação	Designação
Francisco Gladestone Matias Moreno Filho	Gerente	SEEC/SEFAZ/SUREC/COFIT/GEFMT	Titular
Josiane Silva de Oliveira Araújo	Assessor Técnico	SEEC/SEFAZ/SUREC/COFIT/GEFMT	1º Suplente

GT 75 SubGT 39.17 - Cálculos da Alíquota de Referência e de Impacto			
Nome do Servidor	Cargo Comissionado	Lotação	Designação
Fabiola Cristina Venturini	Gerente	SEEC/SEFAZ/SUAE/COPEF/GEMPE	Titular
Sérgio Augusto Dias Dantas	Assessor Especial	SEEC/SEFAZ/SUREC	1º Suplente
GT 75 SubGT 39.18 - Contencioso Administrativo do IBS			
Nome do Servidor	Cargo Comissionado	Lotação	Designação
Carlos Daisuke Nakata	Gerente	SEEC/SEFAZ/SUREC/COTRI/GEJUC	Titular
Claudio Albergaria Martins	Assessor Técnico	SEEC/SEFAZ/SUREC/COTRI/GEJUC	1º Suplente
Luiza Choairy Adeodato	Assessor Técnico	SEEC/SEFAZ/SUREC/COTRI/GEJUC	2º Suplente
Wesley Alves Emiliano	Assessor Especial	SEEC/SEFAZ/SUREC	3º Suplente
Josué de Almeida Nascimento	Sem Cargo	SEEC/SEFAZ/SUREC/COFIT/GEMAE	4º Suplente
GT 75 SubGT 39.19 -Gestão Fiscal, Financeira e Contábil dos Recursos do IBS e do Comitê Gestor do Imposto			
Nome do Servidor	Cargo Comissionado	Lotação	Designação
Bruno Caetano Pinto	Chefe de Unidade	SEEC/SEFIN/SUTES/UEST	Titular
Allan Alexandre Mendes Gonçalves	Chefe de Unidade	SEEC/SEFIN/SUTES/UFIN	1º Suplente
GT 75 SubGT 39.20 - Cadastro			
Nome do Servidor	Cargo Comissionado	Lotação	Designação
Sandra Maria Carneiro Macedo	Gerente	SEEC/SEFAZ/SUREC/CODIG/GECAF	Titular
Yasmyne Petini Bonfim	Assessor Técnico	SEEC/SEFAZ/SUREC/CODIG/GECAF	1º Suplente
GT 75 SubGT 39.21 - Obrigações Acessórias			
Nome do Servidor	Cargo Comissionado	Lotação	Designação
Ricardo Telles Kalume	Chefe de Núcleo	SEEC/SEFAZ/SUREC/CODIG/GEDIG/NUDOD	Titular
Amanda Tavares de Góes	Chefe de Núcleo	SEEC/SEFAZ/SUREC/CODIG/GEDIG/NUEFD	1º Suplente
Sebastião Lopes Sales	Sem Cargo	SEEC/SEFAZ/SUREC/CODIG/GEDIG/NUDOD	2º Suplente
Thiago Segati Silva	Assessor Especial	SEEC/SEFAZ/SUREC/CODIG/GEDIG	3º Suplente
Fernando Wagner Leão Soares	Sem Cargo	SEEC/SEFAZ/SUREC/CODIG/GEDIG/NUEFD	4º Suplente
Leonardo Leal de Sá	Chefe de Núcleo	SEEC/SEFAZ/SUREC/COTRI/GELEG/NUFOR	5º Suplente

GT 75 SubGT 39.22 - Coordenação da Fiscalização do IBS			
Nome do Servidor	Cargo Comissionado	Lotação	Designação
Polyana Wernecke Coan	Assessor Técnico	SEEC/SEFAZ/SUREC/COFIT/GECON	Titular
Luciana Soares Carreiro	Sem Cargo	SEEC/SEFAZ/SUREC/COFIT/GEFMT	1º Suplente
Josué de Almeida Nascimento	Sem Cargo	SEEC/SEFAZ/SUREC/COFIT/GEMAE	2º Suplente
Francisco Gladestone Matias Moreno Filho	Gerente	SEEC/SEFAZ/SUREC/COFIT/GEFMT	3º Suplente
GT 76- Loterias Estaduais			
Marília Rodrigues Kongevold	Chefe de Núcleo	SEEC/SEFAZ/SUREC/COISS/GFISS/NISS II	Titular
José Mendes de Melo Junior	Sem Cargo	SEEC/SEFAZ/SUREC/COISS/GFISS/NISS II	1º Suplente
Comitê Nacional de Secretários de Estado de Fazenda - COMSEFAZ			
Fórum de Secretários de Fazenda, Finanças, Receita e Tributação			
Nome do Servidor	Cargo Comissionado	Lotação	Designação
Ney Ferraz Júnior	Secretário de Estado	SEEC	Titular
José Itamar Feitosa	Secretário Executivo	SEEC/SEFAZ	1º Suplente
Anderson Borges Roepke	Subsecretário	SEEC/SEFAZ/SUREC	2º Suplente
Leonardo Sá dos Santos	Gerente	SEEC/SEFAZ/SUAE/COPEF/GEEF	3º Suplente
Conselho Nacional de Política Fazendária - CONFAZ			
Comissão de Gestão Fazendária (COGEF)			
Nome do Servidor	Cargo Comissionado	Lotação	Designação
Anna Cristina Cypriano de Oliveira Miguel	Chefe de Escritório	SEEC/SPLAN/ESP II	Titular
Gustavo Ramos da Silva	Chefe de Assessoria	SEEC/SEFAZ/SUREC/AGEST	1º Suplente
Margareth Coutinho Ruas	Assessor Especial	SEEC/SPLAN/ESP II	2º Suplente
Wallace Alves Emiliano	Assessor Especial	SEEC/SEFAZ/SUREC	3º Suplente
Comissão de Gestão Fazendária TI (COGEF-TI)			
Eduardo Lopes Franco	Chefe	SEEC/SEFAZ/SUREC/CEMPRO	Titular
André Luiz Aguiar Dupin	Gerente	SEEC/SEFAZ/SUREC/CEMPRO/GEPRO	1º Suplente
Gustavo Shimoda Cupertino	Assessor	SEEC/SEFAZ/SUREC/CEMPRO	2º Suplente

Conselho Nacional de Política Fazendária (CONFAZ)			
Nome do Servidor	Cargo Comissionado	Lotação	Designação
Ney Ferraz Júnior	Secretário de Estado	SEEC	Titular
José Itamar Feitosa	Secretário Executivo	SEEC/SEFAZ	1º Suplente
Anderson Borges Roepke	Subsecretário	SEEC/SEFAZ/SUREC	2º Suplente
Leonardo Sá dos Santos	Gerente	SEEC/SEFAZ/SUAE/COPEF/GEEF	3º Suplente
Grupo de Desenvolvimento do Servidor Fazendário (GDFAZ)			
Nome do Servidor	Cargo Comissionado	Lotação	Designação
Daniel Izaías de Carvalho	Secretário Executivo	SEEC/SEALOG	Titular
Ana Maria Borba Samico	Coordenador	SEEC/SEALOG/SUAG/COGEP	1º Suplente
Dilamar Aparecida da Costa Cardozo Dourado	Diretor	SEEC/SEALOG/SUAG/COGEP/DIDEP	2º Suplente
Grupo de Gestores das Finanças Estaduais (GEFIN)			
Nome do Servidor	Cargo Comissionado	Lotação	Designação
José Luiz Marques Barreto	Assessor Especial	SEEC/SEFIN/SUCON	Titular
Bruno Caetano Pinto	Chefe de Unidade	SEEC/SEFIN/SUTES/UEST	1º Suplente
Encontro dos Coordenadores e Administradores Tributários - ENCAT			
Fórum do Encontro dos Coordenadores e Administradores Tributários (ENCAT)			
Nome do Servidor	Cargo Comissionado	Lotação	Designação
José Itamar Feitosa	Secretário Executivo	SEEC/SEFAZ	Titular
Anderson Borges Roepke	Subsecretário	SEEC/SEFAZ/SUREC	1º Suplente

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
MARCO ANTONIO LIMA LINCOLN

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

DESPACHO DA DIRETORA-PRESIDENTE
Em 25 de junho de 2024
PROCESSO SEI Nº 00413-00003022/2024-18. INTERESSADOS: SYLVIA NEVES ALVES. ASSUNTO: Autorização de Afastamento.
AUTORIZO, com fundamento no Inciso II, do Art. 1º, do Decreto nº 39.133, de 15/06/2018, do Decreto nº 29.290, de 22/07/2008 e do Decreto nº 45.001, de 26/09/2023, o afastamento, mediante Dispensa de Ponto, dos servidores do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal – Iprev/DF, SYLVIA NEVES ALVES, Diretora de Governança, Projetos e Compliance, e JEAN COSTA SOUSA, Coordenador de Gestão por Resultados, para participarem da visita técnica ao Manaus Previdência, na cidade de Manaus/AM, com ônus total para o Distrito Federal, conforme consta nos autos do processo em epígrafe.
RAQUEL GALVÃO RODRIGUES DA SILVA

INSTITUTO DE PESQUISA E ESTATÍSTICA

INSTRUÇÃO Nº 41, DE 21 DE JUNHO DE 2024
O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PESQUISA E ESTATÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 11 e o art. 72, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 43.977, de 1º de dezembro de 2022, considerando o disposto na Lei nº 14.133, de 2021 e no Decreto nº 44.330, de 2021, resolve:
Art. 1º Designar os gestores e fiscais, titulares e suplentes e Comissão de Fiscalização para realizar a gestão e fiscalização do Contrato nº 08/2023 (Id. nº 121073185), que tem por objeto a prestação de serviço de coleta de dados socioeconômicos por amostragem

domiciliar, para realização da coleta de dados para a Pesquisa Distrital por Amostra de Domicílios Ampliada PDAD-A 2023, na qual serão coletados dados e informações de todos os moradores residentes nos domicílios amostrados, mediante aplicação de questionário com utilização de coletor eletrônico de dados e/ou tablets, de acordo com as disposições constantes no processo nº 04031-00000117/2023-36.

Art. 2º Ficam designados para a gestão e fiscalização do Contrato n.º 08/2023 (Id. nº 121073185), os servidores abaixo relacionados:

1 - Gestor titular: FRANCISCA DE FÁTIMA DE ARAUJO LUCENA, matrícula 32200471;

2 - Gestor suplente: JUSÇANIO UMBELINO DE SOUZA, matrícula nº 1285-8;

3 - Fiscal técnico titular: FREDERICO LARA DE SOUZA, matrícula: 00000183;

4 - Fiscal técnico suplente: ISABELLA DE CARVALHO SCHERRER, matrícula 32201435;

5 - Fiscal administrativo titular: PEDRO HENRIQUE BORGES DA SILVA, matrícula nº 00000892;

6 - Fiscal administrativo suplente: MONICA OLIVEIRA MARQUES FRANÇA, matrícula nº 0002550X.

Art. 3º Fica constituída a Comissão de Fiscalização, para assistir e subsidiar o gestor e os fiscais do contrato, pelos servidores abaixo designados:

1 - FRANCISCA DE FÁTIMA DE ARAUJO LUCENA, matrícula 32200471;

2 - MIRIAM FRANCISCA SILVA CHAVES, matrícula 32200102;

3 - CAMILA RIBEIRO CARDOSO DOS SANTOS, matrícula:32201486;

4 - TÁLIA ALVES XAVIER, matrícula: 00000361;

5 - FABRICIO DE AGUIAR SENA, matrícula: 00000779;

6 - ALISSON CARLOS DA COSTA SILVA, matrícula nº 32200587;

7 - JOSÉ DOUGLAS DE QUEIROZ, matrícula nº 3220017X.

§1º A Presidência da Comissão será exercida pela servidora FRANCISCA DE FÁTIMA DE ARAUJO LUCENA, matrícula 32200471.

§2º Compete a Comissão de Fiscalização:

a) Prestar suporte técnico ao gestor e os fiscais do contrato;

b) Identificar, mapear e analisar os riscos que possam causar prejuízos à execução do contrato, à qualidade ou à confiabilidade do resultado final do objeto do contrato;

c) Redefinir procedimentos e adotar medidas corretivas para o tratamento e solução dos riscos identificados

d) Elaborar relatório de acompanhamento das atividades realizadas;

e) Realizar o registro de todas as ações e eventos, a fim de realizar o saneamento e a organização do processo administrativo de gestão e fiscalização do contrato;

f) Propor melhorias e alterações sempre que necessário;

g) Elaborar relatório de avaliação dos produtos entregues;

§3º Os servidores designados deverão observar o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, no Decreto nº 44.330/2023 e no capítulo VII do Decreto nº 32.598/2010.

Art. 4º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revoga-se a Ordem de Serviço nº 12, de 1º de abril de 2024, publicada no DODF nº 66, de 08 de abril de 2024, páginas 23 e 24.

MANOEL CLEMENTINO BARROS NETO

INSTRUÇÃO Nº 43, DE 25 DE JUNHO DE 2024

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PESQUISA E ESTATÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 11 e o art. 72 do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 43.977, de 1º de dezembro de 2022 e art. 2º, inc. II, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

Art. 1º Instituir grupo de trabalho, cujo objetivo é o estudo e implementação do Banco de Dados Espacial Institucional.

Art. 2º Compete ao grupo de trabalho elaborar e implantar um Banco de Dados Espaciais Institucional para registro, tramitação e tratamento de dados adquiridos de forma pública ou restrita, especialmente no que concerne aos dados provenientes do Instituto de Pesquisa e Estatística do Distrito Federal - IPEDF CODEPLAN e suas respectivas pesquisas.

Art. 3º Ficam designados para compor o Grupo de Trabalho de estudo e implementação do Banco de Dados Espacial Institucional os seguintes servidores:

I - PATRÍCIA PEREIRA ALVES SILVA, matrícula 0000030-2 (IPEDF/PRESI/UCTIS) - Presidente titular;

II - ROMÉRIO DE OLIVEIRA LIMA JUNIOR, matrícula 3220145-1 (IPEDF/PRESI/UCTIS/COGEI/GECEO) - Presidente suplente;

III - FREDERICO LARA DE SOUZA, matrícula 0000018-3 (IPEDF/PRESI/UCTIS/COGEI) - Membro;

IV - FERNANDA PIMENTEL CRISPIM, matrícula 0000061-2 (IPEDF/PRESI/UCTIS/COGEI/GEINO) - Membro;

V - MATHEUS DE SOUSA LEMOS FERNANDES, matrícula 3220086-2 (IPEDF/PRESI/DIEPS) - Membro;

VI - GENIVAL MARIANO DE ARAÚJO, matrícula 3220043-9 (IPEDF/PRESI/UCTIS/COGTI/GESIS) - Membro;

VII - CAROLINA MUSSO, matrícula 3220138-9 (IPEDF/PRESI/DEPAT) - Membro;

VIII - LUIZ ANTÔNIO GOUVEIA DE OLIVEIRA, matrícula 3220107-9 (IPEDF/PRESI/DEPAT) - Membro;

IX - JULIANA ESTANISLAU CANÇADO, matrícula 0000087-6 (IPEDF/PRESI/DIPOS/COPAQ) - Membro;

X - ALISSON CARLOS DA COSTA SILVA, matrícula 3220058-7 (IPEDF/PRESI/DIEPS/CEAPS) - Membro;

XI - ALEXANDRE MAGNO DE ALMEIDA LEÃO SANCHES, matrícula 3220083-8 (IPEDF/PRESI/DIEPS/CEAPS/GESPP) - Membro;

Art. 4º O grupo de trabalho terá vigência indeterminada, até que sobrevenha ato administrativo em contrário.

Art. 5º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revoga-se o disposto na Instrução nº 25, de 08 de abril de 2024.

MANOEL CLEMENTINO BARROS NETO

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DOS SERVIDORES

PORTARIA Nº 64, DE 24 DE JUNHO DE 2024

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ASSITÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas na Lei nº 3.831, de 14 de março de 2006, considerando o disposto no Decreto nº 39.736, de 28 de março de 2019, e na Portaria nº 68, de 24 de agosto de 2022, resolve:

Art. 1º Constituir Grupo de Trabalho - GT para atualização do Regimento Interno do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal - INAS.

Art. 2º O GT será composto pelos seguintes membros:

I - JAQUELINE SILVA SANTANA PORTES, Matr. 281.672-5, titular, e CINTHYA CRISTINE KERN BARRETO, Matr. 283.847-8, suplente;

II - ALISSON DIAS BEZERRA, Matr. 280.730-0, titular, e LARISSA PEREIRA MACÊDO SILVA, Matr. 281.300-9, suplente;

III - ELTON MOREIRA MENEZES, Matr. 284.781-7, titular, e GEOVANNA ALVES LUSTOSA BONFIM, Matr. 282.194-0, suplente;

IV - FRANCIANE RESENDE RIBEIRO, Matr. 281.428-5, titular, e CLÁUDIA REGIANE DE OLIVEIRA SOUSA, Matr. 281.450-1, suplente;

V - FERNANDA CAROLINA FERREIRA DA SILVA, Matr. 281.287-8, titular, e ANA CAROLINY DE OLIVEIRA SOUSA, Matr. 282.709-3, suplente;

VI - CLÁUDIO ARAÚJO DE AMORIM LOPES, Matr. 281.679-2, titular, e ANA LÚCIA DE OLIVEIRA ALVES, Matr. 283.735-8, suplente;

VII - CLÁUDIO ROBERTO MONTEIRO DE OLIVEIRA, Matr. 274.513-5, titular, e GUSTAVO RODRIGUES MACEDO, Matr. 281.288-6, suplente;

VIII - GRICE BARBOSA PINTO DE ARAÚJO, Matr. 283.724-2, titular, e LUIS FERNANDES DA SILVA, Matr. 274.197-0, suplente;

IX - ELIANA RODRIGUES DOS SANTOS SANTANA, Matr. 281.330-0, titular, e RAFAEL AZEVEDO SANTOS, Matr. 284.195-9, suplente.

Art. 3º Fica a cargo do membro citado no inciso I do art. 2º desta Portaria a coordenação do GT.

Art. 4º Fica estabelecido o prazo de 120 (cento e vinte) dias para apresentação da minuta do Regimento Interno à Presidência do INAS.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANA PAULA CARDOSO DA SILVA

PORTARIA Nº 66, DE 27 DE JUNHO DE 2024

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no art. 3º do Decreto 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme Processo 04001-00003017/2024-54, resolve:

Art. 1º Designar ANDERSON RONE AVELINO DE OLIVEIRA, Matr. 284613-6, para substituir o titular do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-06, de Coordenador, da Coordenação de Contabilidade, da Unidade de Controle Contábil e de Arrecadação, da Diretoria de Finanças, da Presidência, do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

Art. 2º Convalidar os atos praticados a partir de 26/06/2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANA PAULA CARDOSO DA SILVA

PORTARIA Nº 67, DE 27 DE JUNHO DE 2024

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas na Lei nº 3.831, de 14 de março de 2006, considerando o disposto no inciso II do art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, o que estabelece o § 8º do art. 15 e o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e de acordo com o Processo nº 04001-00002427/2022-16, resolve:

Art. 1º Designar os servidores LIGIA COSTA COELHO, Matr. 282.868-5, Gestor Titular, HENRIQUE SANJIRO YUZUKI FARIAS, Matr. 283.293-3, Gestor Suplente, ROGÉRIO SILVEIRA LOBO, Matr. 281.788-8, Fiscal Titular, e GUSTAVO COSTA DE SOUZA, Matr. 281.786-1, Fiscal Suplente, para o acompanhamento da execução do Contrato de Prestação de Serviço Nº 08/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANA PAULA CARDOSO DA SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 299, DE 26 DE JUNHO DE 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX do artigo 509 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, c/c a Lei nº 2.676, de 12 de janeiro de 2001;

Considerando o disposto na Portaria nº 20, de 31 de janeiro de 2008 (DODF nº 38, de 26 de fevereiro de 2008), que aprovou o Regulamento Interno de Preceptoría dos Cursos de Graduação da ESCS;

Considerando a Portaria nº 15, de 26 de janeiro de 2010 (DODF nº 21, de 29 de janeiro de 2010), que define os campos de práticas de ensino-aprendizagem dos Cursos de Graduação da ESCS;

Considerando a Lei nº 6.455, de 26 de dezembro de 2019 (DODF nº 246, de 27 de dezembro de 2019), que dispõe sobre as Atividades de Preceptoría nas Carreiras Médica, Cirurgião Dentista, Enfermeiro e Assistência Pública à Saúde; e, ainda,

Considerando o Processo Seletivo de Preceptores para o Exercício da Atividade de Preceptoría nos Cursos de Graduação da Escola Superior de Ciências da Saúde - ESCS, Seleção 2024, objeto do Edital Normativo SES nº 28, de 25 de outubro de 2023 (DODF nº 203, de 30 de outubro de 2023), cujo resultado final foi homologado pelo Edital SES nº 35, de 22 de dezembro de 2023 (DODF nº 240, de 26 de dezembro de 2023); e tendo em vista a designação dos candidatos para o exercício da atividade de preceptoría se encontra disposta na Portaria SES nº 501, de 22 de dezembro de 2023 (DODF nº 240, de 26 de dezembro de 2023); Processo SEI-GDF nº 00060-00283704/2024-70, resolve:

Art. 1º Dispensar a servidora FABIANA ARANTES DE ARAÚJO MENDES, matrícula nº 1949802, vaga 145, classificação 1ª, das atividades de preceptoría de graduação da ESCS, a partir de 1º/3/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEN DE SERVIÇO Nº 302, DE 11 DE JUNHO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, e das que lhe foram delegadas por meio do art. 8º, da Portaria nº 396/2022, resolve:

AUTORIZAR A CONCESSÃO DO HORÁRIO ESPECIAL previsto no inciso II, do artigo 61, da Lei Complementar nº 840/2011 ao(à) servidor(a) ELANY CRISTINA OLIVEIRA DA SILVA BOTELHO, matrícula 0198617-1, Cargo: TECNICO EM ENFERMAGEM, 40 horas semanais, lotado(a) no UNIDADE BASICA DE SAUDE N.3 DE SANTA MARIA, com redução de 25% (vinte e cinco por cento) de sua carga horária semanal, a contar de 11 de abril de 2024 (data de emissão do laudo), com reavaliação em 05 anos, sem necessidade de compensação e sem prejuízo da remuneração, com base no LAUDO MÉDICO PERICIAL Nº 5/2024 138220440 e na Decisão nº 4512/2021 do processo 00600-00008832/2020-58-e, proferida na Sessão Ordinária Nº 5278, de 24/11/2021, do Tribunal de Contas do Distrito Federal. Processo (nº SEI 00060-00464953/2023-83).

JOÃO EUDES FILHO

ORDEN DE SERVIÇO Nº 338, DE 24 DE JUNHO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, e das que lhe foram delegadas por meio do art. 8º, inciso II, alínea a, da Portaria nº 396/2022, resolve:

CONCEDER HORÁRIO ESPECIAL previsto no art. 61, inciso II, da LC nº 840/2011 à servidora ALINE COSTA, Matrícula 146.787-5, com redução de 50% (cinquenta por cento) de sua carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, sem necessidade de compensação e sem prejuízo da remuneração, a contar de (data de emissão do laudo), com base no Laudo Médico Pericial 142938243 e na Decisão nº 4512/2021 do processo 00600-00008832/2020-58-e, proferida na Sessão Ordinária Nº 5278, de 24/11/2021, do Tribunal de Contas do Distrito Federal. Processo 00060-00069100/2020-99

JOÃO EUDES FILHO

ORDEN DE SERVIÇO Nº 348, DE 26 DE JUNHO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, e das que lhe foram delegadas por meio do art. 8º, da Portaria nº 396/2022, resolve:

AUTORIZAR A CONCESSÃO DO HORÁRIO ESPECIAL previsto no inciso II, do artigo 61, da Lei Complementar nº 840/2011 ao(à) servidor(a) ERIKA DOS SANTOS OLIVEIRA, matrícula 16714504, Cargo: ENFERMEIRO, 40 horas semanais, lotado(a) no POLICLINICA - GAMA/GSAS1/DIRASE/SRSSU/SES-DF, com redução de 5% (cinco por cento) de sua carga horária semanal, a contar de 08/05/2024 (data de emissão do laudo), com reavaliação em 12 meses/anos, sem necessidade de compensação e sem prejuízo da remuneração, com base no Laudo Médico Pericial nº 113/2024 e na Decisão nº 4512/2021 do processo 00600-00008832/2020-58-e, proferida na Sessão Ordinária Nº 5278, de 24/11/2021, do Tribunal de Contas do Distrito Federal. Processo (00060-00530187/2023-52).

JOÃO EUDES FILHO

ORDEN DE SERVIÇO Nº 350, DE 26 DE JUNHO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, e das que lhe foram delegadas por meio do art. 8º, da Portaria nº 396/2022, resolve:

AUTORIZAR A CONCESSÃO DO HORÁRIO ESPECIAL previsto no inciso II, do artigo 61, da Lei Complementar nº 840/2011 ao(à) servidor(a) PALOMA REGINA DIAS SANTOS - Matr.1659031-7, Cargo: Enfermeira(a), 40 horas semanais, lotado(a) no Gerência de Informação e Análise de Situação em Saúde- SES/SVS/DIVEP/GIASS, com redução de 12,5% (Doze e meio por cento) de sua carga horária semanal, a contar de 18/06/2024 , com reavaliação em 12 meses, sem necessidade de compensação e sem prejuízo da remuneração, com base no Laudo Médico Pericial nº XX/142916410. Processo (00060-00057356/2024-87).

JOÃO EUDES FILHO

ORDEN DE SERVIÇO Nº 351, DE 26 DE JUNHO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, e das que lhe foram delegadas por meio do art. 8º, da Portaria nº 396/2022, resolve:

AUTORIZAR A CONCESSÃO DO HORÁRIO ESPECIAL previsto no inciso II, do artigo 61, da Lei Complementar nº 840/2011 ao(à) servidor(a) FLAVIA GODINHO FONSECA - Matr.1401354-1, Auditora de Atividades Urbanas, 40 horas semanais, lotado(a) no Núcleo de Inspeção da Candangolândia- SES/SVS/DIVISA/GEAF/NICA, com redução de 15% (quinze por cento) de sua carga horária semanal, a contar de 13/05/2024 , com reavaliação em 12 meses, sem necessidade de compensação e sem prejuízo da remuneração, com base no Laudo Médico Pericial nº 97/2024 Processo 00060-00079037/2024-22.

JOÃO EUDES FILHO

ORDEN DE SERVIÇO Nº 352, DE 26 DE JUNHO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, e das que lhe foram delegadas por meio do art. 8º, da Portaria nº 396/2022, resolve:

AUTORIZAR A CONCESSÃO DO HORÁRIO ESPECIAL previsto no inciso II, do artigo 61, da Lei Complementar nº 840/2011 ao(à) servidor(a) ANDREA DE SOUZA CHAVES OLIVEIRA, matrícula 16819489, Cargo: ANALISTA GEST ASS PUB SAUDE, 40 horas semanais, lotado(a) na UBS2-SM/GSAP2-SM/DIRAPS/SRSSU/SES-DF, com redução de 35% (trinta e cinco por cento) de sua carga horária semanal, a contar de 04/06/2024, com reavaliação em 12 meses, sem necessidade de compensação e sem prejuízo da remuneração, com base no Laudo Médico Pericial nº 147/2024 e na Decisão nº 4512/2021 do processo 00600-00008832/2020-58-e, proferida na Sessão Ordinária Nº 5278, de 24/11/2021, do Tribunal de Contas do Distrito Federal. Processo (00060-00622161/2023-30).

JOÃO EUDES FILHO

COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS

ORDEN DE SERVIÇO Nº 598, DE 27 DE JUNHO DE 2024

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto na Portaria nº 396/2022, de 20 de junho de 2022 resolve:

CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, aos servidores abaixo relacionados, nos termos da Lei Complementar 840/2011, condicionado o período de gozo, aos critérios da Administração, deduzidos os meses por ventura usufruídos. Administração Central (Nome; Matrícula; Quinquênio/ Período):LUCI HELENA DA SILVA CORREA, 14012642, 06 06/04/2019 03/04/2024; EDIRLENE C. DE SOUZA PEREIRA, 14013347, 06 28/05/2019 25/05/2024;DIEGO DE ARAUJO COSTA, 16884086, 01 05/11/2018 03/11/2023; LARISSA DA PENHA RIBEIRO BEZERRA, 16883845, 01 22/10/2018 20/10/2023;TATIANA CAMILA CASTRO E SOUZA, 01714694, 03 09/10/2018 03/01/2024;MARILZA OLIVEIRA DE ALMEIDA, 01747053, 03 11/01/2019 09/01/2024;ESTEVAO RODRIGUES REZENDE, 1682301X, 01 28/11/2017 26/11/2022;DANIELA BACELAR, 16831675, 01 02/02/2018 30/06/2023;GERALDO MOREIRA DOS SANTOS, 01153951, 08 22/07/2018 20/07/2023;IVANETE DIAS PEREIRA, 01327526, 05 29/03/2013 27/03/2018 , 06 28/03/2018 26/03/2023;JUDICEA SILVA BARROS DE LIRA, 16875591, 01 16/08/2018 14/08/2023 ;JOAQUINA PEREIRA DA SILVA, 14013266, 06 26/05/2019 24/05/2024.

ADILSON ALVES DE CASTRO JUNIOR

ORDEN DE SERVIÇO Nº 599, DE 27 DE JUNHO DE 2024

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no artigo 10º, da Portaria nº 396/2022, publicada no DODF Nº 114, de 21/06/2022, resolve:

AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pela servidora abaixo indicada, ao órgão e entidade a seguir mencionada: ALINE LUISA MULLER, 172.425-8, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 3.200 dias, ou seja, 8 anos, 9 meses e 10 dias, conforme certidão

expedida pelo INSS, nos períodos de 07 de outubro de 1994 a 16 de outubro de 1994, 18 de janeiro de 1995 a 04 de janeiro de 1999, 1º de fevereiro de 2000 a 1º de dezembro de 2000, 1º de fevereiro de 2001 a 21 de outubro de 2002 e 1º de abril de 2005 a 21 de junho de 2007, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00064-00001714/2024-94.

ADILSON ALVES DE CASTRO JUNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 600, DE 27 DE JUNHO DE 2024

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do artigo 10, da Portaria nº 396/2022, resolve:

TORNAR SEM EFEITO na Ordem de Serviço nº 553, de 11 de junho de 2024, o ato que concedeu Abono de Permanência, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária à servidora MONICA DE ARAUJO ALVARES DA SILVA, matrícula SES nº 133.725-4, da Secretaria de Estado de Saúde, publicada no DODF nº 110, de 12 de junho de 2024, pag.29. Processo SEI nº 04024-00004972/2024-50.

ADILSON ALVES DE CASTRO JUNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 602, DE 27 DE JUNHO DE 2024

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 10, inciso VII, da Portaria nº 396/2022, resolve: AUTORIZAR o afastamento, com ônus limitado, do (a) servidor (a) MARIA LEOPOLDINA LOPES PEREIRA, matrícula nº 1440364-1, MEDICO-GASTROENTEROLOGIA, lotado (a) no Serviço de Gastroenterologia - IGESDF/DIASE/SUPHB/GERIN/SEGAS, para participar do 5º SEBRAD - SEMANA BRASILEIRA DAS DOENÇAS INFLAMATÓRIAS INTESTINAIS, no período de 20 a 25 de agosto de 2024 em Campina – São Paulo/SP, com base no Decreto nº 29.290/2008. Processo nº 04016-00064802/2024-13.

ADILSON ALVES DE CASTRO JUNIOR

**COORDENAÇÃO DE INOVAÇÃO
E GESTÃO DO CONHECIMENTO
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO
ESTRATÉGICO DE PESSOAS**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 86, DE 25 DE JUNHO DE 2024

A DIRETORA DE DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO DE PESSOAS, DA COORDENAÇÃO DE INOVAÇÃO E GESTÃO DO CONHECIMENTO, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto no artigo 12º da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, resolve:

CONCEDER Promoção Funcional ao servidor da Carreira Médica, relacionado no anexo desta ordem de serviço de acordo com o artigo 56 da Lei Complementar nº 840/2011 e com o resultado obtido na Avaliação de Mérito de que trata o Decreto nº 37.770, de 14 de novembro de 2016, observando-se a ordem das informações: matrícula, nome, situação atual, pontos obtidos e situação proposta, agrupados por lotação e especialidade, com data de vigência em 1º de julho de 2018, com efeitos retroativos a 26 de fevereiro de 2018, data em que completou o interstício de doze meses no último padrão da classe e obteve o mérito necessário a sua concessão, de acordo com os processos 00060.00030160/2018-05 e 00060-00367264/2023-21.

041- COMPLEXO REGULADOR EM SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - 701047-03 - MED. TERAPIA INTENSIVA ADULTO; - 1442027-9; ROBINSON CAPUCHO PARPINELLI; TERCEIRA V; 97.00; SEGUNDA I.

CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos, do Decreto nº 38.917, de 08 de março de 2018, ao servidor ROBINSON CAPUCHO PARPINELLI, matrícula 1442027-9, Médico Terapia Intensiva Adulto, lotado no CRDF, passando da referência CM- 21 (Carreira Médica, Segunda Classe, Padrão I) para a referência CM-22 (Carreira Médica, Segunda Classe, Padrão II), a partir de 26/02/2019, e desta para a referência CM-23, a partir de 26/02/2020, e desta para a referência CM-24, a partir de 26/02/2021, e desta para a referência CM-25, a partir de 25/02/2022.

CONCEDER Promoção Funcional ao servidor da Carreira Médica, relacionado no anexo desta ordem de serviço de acordo com o artigo 56 da Lei Complementar nº 840/2011 e com o resultado obtido na Avaliação de Mérito de que trata o Decreto nº 37.770, de 14 de novembro de 2016, observando-se a ordem das informações: matrícula, nome, situação atual, pontos obtidos e situação proposta, agrupados por lotação e especialidade, com data de vigência em 1º de julho de 2023, com efeitos retroativos a 26 de fevereiro de 2023, data em que completou o interstício de doze meses no último padrão da classe e obteve o mérito necessário a sua concessão, de acordo com os processos 00060.00009149/2023-35 e 00060-00367264/2023-21.

041- COMPLEXO REGULADOR EM SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - 701047-03 - MED. TERAPIA INTENSIVA ADULTO; - 1442027-9; ROBINSON CAPUCHO PARPINELLI; SEGUNDA V; 102.00; PRIMEIRA I.

TORNAR SEM EFEITO na Ordem de Serviço nº 61, de 14 de maio de 2024, publicada no DODF nº 91, de 16 de maio de 2024, página 72, o ato de publicação da promoção funcional da servidora ROBINSON CAPUCHO PARPINELLI, matrícula 1442027-9, Médico Terapia Intensiva Adulto, conforme processo SEI GDF 00060-00367264/2023-21.

CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos, do Decreto nº 38.917, de 08 de março de 2018, ao servidor ROBINSON CAPUCHO PARPINELLI, matrícula 1442027-9, Médico Terapia Intensiva Adulto, lotado no CRDF, passando da referência CM- 11 (Carreira Médica, Primeira Classe, Padrão I) para a referência CM-12 (Carreira Médica, Primeira Classe, Padrão II), a partir de 26/02/2024.

KARLA PIMENTEL MATTA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 87, DE 25 DE JUNHO DE 2024

A DIRETORA DE DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO DE PESSOAS, DA COORDENAÇÃO DE INOVAÇÃO E GESTÃO DO CONHECIMENTO, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto no artigo 12º da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, resolve:

RETIFICAR o ato no que se refere a matrícula, nome, situação atual, pontos obtidos e situação proposta da Promoção Funcional da servidora em anexo, na Ordem de Serviço nº 61, de 14 de maio de 2024, publicado no DODF nº 93, de 16 de maio de 2024, páginas 64, 71 e 72, conforme processo 00060-00013023/2024-46:

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE: ...- 8044-01 - ASSISTENTE GAPS TEC LAB PAT, ONDE SE LÊ: "...0143864-6; NADIA BETANIA DA COSTA BRITO; PRIMEIRA VI; 89.00; ESPECIAL I, ...", LEIA-SE: "...0143864-6; NADIA BETANIA DA COSTA FORTALEZA FREITAS; PRIMEIRA VI; 89.00; ESPECIAL I, ...".

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE: ...- 8140-03 - TÉCNICO ENFERMAGEM, ONDE SE LÊ: "...1680285- 3; DIONIR BATISTA VIEIRA MATEUS; TERCEIRA VII; 40.00*...", LEIA-SE: "...1680285- 3; DIONIR BATISTA VIEIRA MATEUS; TERCEIRA VII; 90.00; SEGUNDA I, ...".

COMPLEXO REGULADOR EM SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL: ...- 7041-02 - FARMACÊUTICO BIOQ. FARMÁCIA, ONDE SE LÊ: "...1664104-3; BEATRIZ TAYNARA ARAÚJO DOS SANTOS; SEGUNDA V; 129.00; PRIMEIRA I, ...", LEIA-SE: "...1664104-3; BEATRIZ TAYNARA ARAÚJO DOS SANTOS; SEGUNDA V; 139.00; PRIMEIRA I, ...".

TORNAR SEM EFEITO no ato de publicação da promoção funcional da servidora AMANDA CORREIA LIMA, matrícula 0188776-9, Técnico em Enfermagem, aposentada em 23/04/2024, na Ordem de Serviço nº 61, de 14 de maio de 2024, DODF nº 93, de 16 de maio de 2024, página 64, por não ter cumprido todos os requisitos necessários.

KARLA PIMENTEL MATTA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 88, DE 27 DE JUNHO DE 2024

A DIRETORA DE DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO DE PESSOAS, DA COORDENAÇÃO DE INOVAÇÃO E GESTÃO DO CONHECIMENTO, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto no artigo 12º da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, resolve:

CONCEDER Gratificação de Titulação, nos termos do artigo 25 da Lei nº 4.426/2009 regulamentada pelo Decreto nº 31.452/2010, ao servidor abaixo relacionado. Os efeitos financeiros retroagem à data da concessão. Relação por nome de servidor, matrícula, cargo, título, percentual, data de vigência, processo: LUIS ANTONIO DE MOURA, matrícula nº 14012960, Auditor de Atividades Urbanas, Doutorado, 30%, 10/04/2013, 0060-005737/2010.

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 58, de 06 maio de 2024, publicada no DODF nº 87, de 08 de maio de 2024, página 48, no ato que se refere à concessão da Promoção Funcional às servidoras: JOCICLEIDE MARTINS ANGELO, matrícula 184234X, ONDE SE LÊ: "...JOCICLEIDE MARTINS ANGELO, TQ15, 100.00, 27/11/2021...", LEIA-SE: "...JOCICLEIDE MARTINS ANGELO, TQ15, 100.00, 27/11/2023..."; CARLOS A. EVANGELISTA DE MESQUITA, matrícula 14423316, ONDE SE LÊ: "...CARLOS A. EVANGELISTA DE MESQUITA, TQ25, 90.00, TQ15...", LEIA-SE: "...CARLOS A. EVANGELISTA DE MESQUITA, TQ25, 90.00, TQ15, 07/02/2024...", haja vista ter sido concedido com incorreção da data, conforme o processo SEI nº 00060-00019511/2024-67.

KARLA PIMENTEL MATTA

**SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO
DE SAÚDE CENTRO-SUL**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 210, DE 26 DE JUNHO DE 2024

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhes foram conferidas por meio do Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018 c/c o Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008 e no artigo 13, IV e V, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, e conforme processo SEI 00060-00439969/2023-58, resolve:

Art. 1º Instituir o Grupo de Trabalho para a retomada das atividades que objetivam aperfeiçoar as estratégias do cuidado compartilhado entre a Atenção Primária à Saúde (APS) e a Atenção Ambulatorial Especializada (AAE) nas unidades que integram a planificação na Região de Saúde Centro-Sul, por mais 90 dias, a contar da data do término da sua vigência atual.

Art. 2º São atribuições do Grupo de Trabalho:

I - Mapear estratégias e fragilidades da comunicação entre os profissionais da APS que integram a planificação da região Centro-Sul e os profissionais da AAE que atuam no Cedhic;

II - Rever e aprimorar o modelo do Plano de Autocuidado Apoiado e do Planos de Cuidados dos pacientes oriundos das Unidades de Saúde que integram a planificação da região Centro-Sul;

III - Construir um fluxograma do compartilhamento do cuidado do paciente entre as Unidades Básicas de Saúde e o Cedhic;

IV - Elaborar um plano de matriciamento dos profissionais da APS que integram a planificação da região Centro-Sul.

Art. 3º O GT será constituído pelos seguintes membros/setores: LETÍCIA CAIXETA DIAS SOUTO, matrícula 143264-9, representando a Tutoria Regional pela Atenção Primária da Região de Saúde Centro-Sul, WALKIRIA WARLEY FERREIRA, matrícula 134953-8, representando a tutoria de serviço da UBS 2 do Riacho Fundo 1, CAMILA MONTEIRO DAMASCENO, matrícula 1687639-3, representando a tutoria de serviço da UBS 1 da Candangolândia, MARLA LORENA FERREIRA, matrícula 1432906-9, e DANIEL SABINO DOS SANTOS VASCONCELOS, matrícula 1680331-0, representando a tutoria de serviço da UBS 3 do Guará, GLEISSANY RIBEIRO ALVES, matrícula 0141416-X, representando a tutoria de serviço da UBS 1 do Park Way, SABRINA BRAVO DA SILVA, matrícula 1709325-2, representando a tutoria de serviço da UBS 2 do Núcleo Bandeirante, LUANNA DE MENDONÇA GOMES, matrícula 1663854-9, representando a Gerência de Áreas Programáticas, JULIANA DELGADO LARANJEIRA SERVO, matrícula 1707085-6, como representante da Tutoria Regional pela Atenção Primária da Região de Saúde Centro-Sul, MAYARA VASCONCELOS DA MOTA, matrícula: 14413167, representando a Gerência de Acesso e Qualidade, KAMYLA ADRIANI TEIXEIRA JALES, matrícula 1702478-1, representando a Gerência de Planejamento, Monitoramento e Avaliação, FÁBIO PINTO TEIXEIRA, matrícula 1658056-7.

Art. 4º O GT será coordenado pela servidora CAROLINE PEREIRA DA SILVA, matrícula 170450-9, de acordo com as disposições do Art. 13 da Portaria SES-DF nº 127, de 14 de fevereiro de 2022.

Parágrafo Único. Na ausência do servidor designado para a coordenação do GT, os trabalhos serão conduzidos pela servidora LORENA NATÁLIA DOS SANTOS MOTA, matrícula 1687067-0.

Art. 5º O Grupo de Trabalho poderá convidar servidores da SES/DF e de outros órgãos e instituições desde que sua participação seja relevante para o atingimento do objetivo proposto.

Art. 6º As funções desempenhadas no âmbito do Grupo de Trabalho de que trata esta Ordem de Serviço não serão remuneradas, não haverá perda das gratificações as quais seus membros já fizerem jus e seu exercício será considerado serviço público relevante.

Art. 7º O GT reunir-se-á a cada 3 semanas, com carga horária de 4 horas, ou extraordinariamente quando convocado por sua Coordenação.

Art. 8º O GT terá prazo de 90 dias para a conclusão dos trabalhos, a contar da publicação desta Ordem de Serviço, podendo ser prorrogado por igual período. Em caso de prorrogação, a solicitação do prazo inicial deverá ser requerida até 05 dias úteis antes do seu termo final, mediante ato formal justificado.

Art. 9º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RONAN ARAUJO GARCIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 211, DE 26 DE JUNHO DE 2024

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhes foram conferidas por meio do Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018 c/c o Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008 e no artigo 13, IV e V, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, e conforme processo SEI 00060-00311702/2024-88, resolve: DISPENSAR, a servidora DANIANE NOVAIS FERRARI, farmacêutico, matrícula 1709420-8, do ato de substituir o cargo de Chefe do Núcleo de Farmácia Clínica, da Gerência de Assistência Multidisciplinar e Apoio Diagnóstico, da Diretoria do Hospital Regional do Guará, da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais. DESIGNAR a servidora ADRIANE DALLANORA SAKAYO, farmacêutico, matrícula 1709477-1, para substituir o cargo de Chefe do Núcleo de Farmácia Clínica, da Gerência de Assistência Multidisciplinar e Apoio Diagnóstico, da Diretoria Regional do Hospital do Guará, da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul, nos casos de afastamentos ou impedimentos legais.

RONAN ARAUJO GARCIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 214, DE 26 DE JUNHO DE 2024

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhes foram conferidas por meio do Decreto nº 39.546 de 19 de dezembro de 2018 c/c o Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008 e no artigo 13, IV e V, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, e conforme processo SEI 00060-00093358/2024-30, resolve: DISPENSAR, a servidora ROSHNI NARENDRAKUMAR BABULAL, matrícula 441905-X Médica Pediatra, do ato de substituir o cargo de Diretora do Hospital Regional do Guará, da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais. DESIGNAR, a servidora FLORIBELLE CASTILLO CARRASQUEL, matrícula 0145147-2, Médica - Clínica Médica, para substituir o cargo de Diretora do Hospital Regional do Guará, da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

RONAN ARAUJO GARCIA

ORDEM DE SERVIÇO DE 27 DE JUNHO DE 2024

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no artigo 13º da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, resolve:

CONCEDER Licença-Prêmio por Assiduidade, nos termos do artigo 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, à servidora ELIANA PESSOA PRATA DE CARVALHO, matrícula: 14426676, cargo: Analista em Gestão e Assistência Pública em Saúde, lotada na GSAP3-GUA/DIRAPS/SRSCS, referente ao 2.º quinquênio, no período de 01/04/2018 a 01/04/2023, conforme Processo SEI nº 00060-00300056/2018-85.

CONCEDER Licença-Prêmio por Assiduidade, nos termos do artigo 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, à servidora FABIANE DE ARAUJO MIRANDA, matrícula: 01737260, cargo: Técnico em Enfermagem, lotada na GSAP2-GUA/DIRAPS/SRSCS, referente ao 3.º quinquênio, no período de 14/01/2019 a 02/06/2024, conforme Processo SEI nº 00060-00198974/2019-19.

CONCEDER Licença-Prêmio por Assiduidade, nos termos do artigo 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, à servidora JUSCELINA NUNES DA SILVA CAMPOS, matrícula: 01323997, cargo: Técnico em Gestão e Assistência Pública em Saúde, lotada na GSAP3-GUA/DIRAPS/SRSCS, referente ao 6.º quinquênio, no período de 04/01/2018 a 05/01/2023, conforme Processo SEI nº 00060-00273895/2022-08.

CONCEDER Licença-Prêmio por Assiduidade, nos termos do artigo 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, ao servidor CLAYTON PEREIRA DA COSTA SILVA, matrícula: 14349957, cargo: Agente Comunitário de Saúde, lotada na GSAP1-RFII/DIRAPS/SRSCS, referente ao 2.º quinquênio, no período de 08/08/2016 a 28/08/2021, conforme Processo SEI nº 00060-00402535/2021-31.

RONAN ARAUJO GARCIA

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 319, DE 26 DE JUNHO DE 2024

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições Regimentais, conforme o disposto no Decreto nº 39.546, de 20 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20/12/2018 e o art. 13 da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, resolve:

DISPENSAR o(a) servidor(a) MARIA APARECIDA DA SILVA CERQUEIRA, Técnica de Enfermagem, matrícula 171180-6, do cargo de substituto(a) legal da Gerente de Serviços de Atenção Primária na Prisional, da Diretoria de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Leste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a contar de 24/06/2024.

DESIGNAR o(a) servidor(a) MANUELA VALENTIM CONDE DE CASTRO FRADE, Analista de Gestão e Assistência Pública em Saúde, matrícula 141643X, para substituir a Gerente de Serviços de Atenção Primária na Prisional, da Diretoria de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Leste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal em seus afastamentos ou impedimentos legais, a contar de 24/06/2024.

SIDNEY SOTERO MENDONÇA

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 784, DE 20 DE JUNHO DE 2024

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi conferida pelo artigo 13º da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, resolve:

CONCEDER licença prêmio por assiduidade, nos termos do artigo 139 ao artigo 143, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011 aos seguintes servidores (matrícula, nome, quinquênio e processo): 128.006-6, SATURNINO PIRES FILHO, 6º - 09 de março de 2014 a 07 de março de 2019; 7º - 08 de março de 2019 a 05 de março de 2024, 0284-000426/2006; 142.730-X, THAYSSA AQUINO DE SA NERY, 3º - 27 de março de 2012 a 24 de abril de 2017; 4º - 25 de abril de 2017 a 23 de agosto de 2022, 0276-000725/2007; 146.681-X, GILDA DE ARAUJO COSTA, 4º - 20 de janeiro de 2019 a 18 de janeiro de 2024, 0274-000276/2008; 146.775-1, ADRIANA ROSA DE SOUZA, 4º - 15 de outubro de 2018 a 14 de outubro de 2023, 0276-000511/2009; 146.886-3, ROSINEI JORGE PEIXOTO, 4º - 31 de dezembro de 2018 a 29 de dezembro de 2023, 0276-000062/2009; 146.903-7, RENATA DE OLIVEIRA COSTA, 4º - 25 de outubro de 2018 a 09 de novembro de 2023, 0276-000608/2009; 147.164-3, LINDACI MARCELINO DE FREITAS TOMINAGA, 4º - 23 de outubro de 2018 a 21 de outubro de 2023, 0276-000064/2009; 147.429-4, PRISCILA BORGES PONCIANO ALMEIDA, 4º - 29 de outubro de 2018 a 27 de outubro de 2023, 0276-000514/2009; 154.231-1, ALEXANDRE FRANCISCO MAGALHAES SEIXAS NETO, 3º - 26 de abril de 2017 a 23 de julho de 2022, 0276-000227/2012; 165.670-8, SANNY APARECIDA DOS ANJOS CARDOSO, 3º - 16 de novembro de 2017 a 14 de novembro de 2022, 0288-000115/2012; 169.824-9, STANLEY DE OLIVEIRA LOYOLA, 3º - 07 de fevereiro de 2019 a 05 de fevereiro de 2024, 0279-000676/2014; 199.567-7, ALEXANDRE FRANCISCO MAGALHAES SEIXAS NETO, 2º - 11 de abril de 2016 a 09 de maio de 2021, 0276-001496/2016; 1.436.293-7, ADRIANA TRISTAO DE SOUZA, 2º - 28 de novembro de 2016 a 11 de fevereiro de 2022, 0276-000128/2017; 1.659.137-2, CLEIDES BORGES DA COSTA, 2º - 30 de julho de 2018 a 28 de junho de 2023, 00060-00395885/2018-38; 1.660.828-3, SEBASTIANA DE FATIMA MATIAS, 2º - 29 de janeiro de 2019 a 25 de junho de 2024, 00060-00580224/2018-14; 1.673.466-1, ADRIANO FONSECA DE ALMEIDA, 1º - 22

de fevereiro de 2016 a 19 de fevereiro de 2021, 00060-00308977/2024-34; 1.681.850-4, JANE LEIDE ROCHA SOARES DA CRUZ, 1º - 13 de novembro de 2017 a 12 de novembro de 2022, 00060-00297426/2024-38; 1.686.446-8, ELZA CAROLINA SANTOS MOREIRA, 1º - 10 de julho de 2018 a 13 de julho de 2023, 00060-00308936/2024-48; 1.688.926-6, FABRICIO NUNES DA PAZ, 1º - 05 de dezembro de 2018 a 03 de dezembro de 2023, 00060-00307963/2024-01; 1.693.166-1, CAREN LOPES WANDERLEI JAYME, 1º - 14 de junho de 2019 a 11 de junho de 2024, 00060-00305529/2024-89.

ANDRE LUIZ DE QUEIROZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 818, DE 26 DE JUNHO DE 2024

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhes foram conferidas por meio do Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018 c/c o Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008 e no artigo 13, IV e V, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, resolve:

AUTORIZAR a dispensa de ponto da servidora JESSICA DE PAULA SANTOS, matrícula nº 16968395, do cargo de MED. DA FAMÍLIA E COMUNIDADE, lotado na SES/SRSG/DIRAPS/GSAP1-BRZ, para participar do CONGRESS ON BRAIN, BEHAVIOR AND EMOTIONS, no período de 25/06/2024 a 29/06/2024, à realizar-se no Rio de Janeiro-RJ, conforme processo nº 00060-00199061/2024-87.

ANDRE LUIZ DE QUEIROZ

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço de 30 de junho de 2009, publicada no DODF nº 126, de 02 de julho de 2009, página 43, o ato que concedeu Licença Prêmio de RENATA DE OLIVEIRA COSTA, matrícula 146.903-7, ONDE SE LÊ: “...1º - 22/10/2003 a 21/10/2008...”, LEIA-SE: “...1º - 22/10/2003 a 19/10/2008...”.

Na Ordem de Serviço nº 25, de 05 de maio de 2014, publicada no DODF nº 88, de 06 de maio de 2014, página 38, o ato que concedeu Licença Prêmio de RENATA DE OLIVEIRA COSTA, matrícula 146.903-7, ONDE SE LÊ: “...2º - 22/10/2008 a 21/10/2013...”, LEIA-SE: “...2º - 20/10/2008 a 23/10/2013...”.

Na Ordem de Serviço nº 47, de 21 de outubro de 2016, publicada no DODF nº 202, de 25 de outubro de 2016, página 22, o ato que concedeu Licença Prêmio de ALEXANDRE FRANCISCO MAGALHÃES SEIXAS NETO, matrícula 154.231-1, ONDE SE LÊ: “...2º - 03/04/2011 a 02/04/2016...”, LEIA-SE: “...2º - 03/04/2011 a 25/04/2017...”.

Na Ordem de Serviço nº 51, de 17 de novembro de 2016, publicada no DODF nº 218, de 21 de novembro de 2016, página 38, o ato que concedeu Licença Prêmio de ALEXANDRE FRANCISCO MAGALHAES SEIXAS NETO, matrícula 199.567-7, ONDE SE LÊ: “...1º - 14/12/2010 a 12/04/2016...”, LEIA-SE: “...1º - 14/12/2010 a 10/04/2016...”.

Na Ordem de Serviço nº 159, de 08 de novembro de 2019, publicada no DODF nº 216, de 12 de novembro de 2019, página 21, o ato que concedeu Licença Prêmio de RENATA DE OLIVEIRA COSTA, matrícula 146.903-7, ONDE SE LÊ: “...3º - 22/10/2013 a 22/10/2018...”, LEIA-SE: “...3º - 24/10/2013 a 24/10/2018...”.

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 329, DE 26 DE JUNHO DE 2024

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no Artigo 13, inciso IX, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, páginas 11 e 12, e conforme processo 00060-00024875/2024-69, resolve:

AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pelo (a) servidor (a) abaixo indicado (a), ao órgão e entidade a seguir mencionada (nome, matrícula, cargo, lotação): POLIANA PAULA DOS REIS, 1.659.018-X, Técnico em enfermagem, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 3.265 dias, ou seja, 8 anos, 11 meses e 15 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 02 de março de 2001 a 20 de dezembro de 2001, 1º de novembro de 2002 a 23 de agosto de 2005, 1º de maio de 2006 a 30 de junho de 2008, 06 de outubro de 2008 a 03 de janeiro de 2009 e 02 de março de 2009 a 06 de fevereiro de 2012, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00213361/2024-86. CRISTIANO BARBOSA DE LIMA, 143.879-4, Assistente em Gestão e Assistência Pública à Saúde, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 1.276 dias, ou seja, 3 anos, 6 meses e 1 dia, conforme certidão expedida pelo INSS, no período de 08 de março de 1999 a 03 de setembro de 2002, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00208179/2024-11. ANA PAULA SILVEIRA DE CASTRO, 138.938-6, Médico, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 815 dias, ou seja, 2 anos, 2 meses e 25 dias, prestados ao Ministério da Defesa, no período de 27 de fevereiro de 1998 a 21 de maio de 2000, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00289889/2024-26.

JOSÉ WILLIAMS CAVALCANTE DE OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 330, DE 26 DE JUNHO DE 2024

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no Artigo 13, incisos IV e V, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, páginas 11 e 12, resolve:

AUTORIZAR a Dispensa de Ponto dos servidores: EMMANUELLE DE SIQUEIRA LEAL CAPELLINI, matrícula 1.432.905-0, Cirurgiã Dentista, lotação SRSSO/HRT/GACL/UTI ADU, para participar do X Congresso Brasileiro de Cuidados Paliativos-CBCP 2024, com ônus limitado, no período de 12 a 17 de novembro de 2024, a realizar-se em Fortaleza-CE, processo SEI 00060-00220519/2024-74; GUSTAVO DE PAULA FIGUEIREDO, matrícula 198.755-0, Médico Oftalmologia, lotação SRSSO/HRT/GACIR/UOFT, para participar do 68º Congresso Brasileiro de Oftalmologia, com ônus limitado, no período de 04 a 07 de setembro de 2024, a realizar-se em Brasília-DF, processo SEI 00060-00269913/2024-19; MANUELA DE OLIVEIRA FRAGOMENI, matrícula 1.442.231-X, Médico - Neurologia Pediátrica, lotação SRSSO/HRT/GACL/UPED, para participar do XXXI Congresso Brasileiro de Neurologia, com ônus limitado, no período de 15 a 20 de outubro de 2024, a realizar-se em Campinas - SP, processo SEI 00060-00307469/2024-39; com base no Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, publicado no DODF nº 141, de 23 de julho de 2008.

JOSÉ WILLIAMS CAVALCANTE DE OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 333, DE 26 DE JUNHO DE 2024

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no Artigo 13, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, páginas 11 e 12, resolve:

Art. 1º Cessar os efeitos do Art. 2º da Ordem de Serviço nº 158, de 30 de março de 2021, publicada no DODF nº 61, de 31 de março de 2021, página 35, ato que designou MIRELLE MARIA SIQUEIRA CANDIDO, matrícula 188.854-4, ocupante do cargo de Técnico Administrativo, para substituir o(a) o(a) Chefe, do Núcleo de Gestão de Pessoas das Unidades de Atenção Especializada em Taguatinga, símbolo CPC-01, SIGHR 55004074, da Gerência de Pessoas das Unidades de Atenção Especializada da Região Sudoeste, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

Art. 2º Designar GRACIELA FERNANDES CORREA TEODORO, matrícula 198.987-1, ocupante do cargo de Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, para substituir o(a) o(a) Chefe, do Núcleo de Gestão de Pessoas das Unidades de Atenção Especializada em Taguatinga, símbolo CPC-02, SIGHR 55006747, da Gerência de Pessoas das Unidades de Atenção Especializada da Região Sudoeste, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais. Processo SEI nº 00060-00212410/2019-04.

Art. 3º Cessar os efeitos do Art. 2º da Ordem de Serviço nº 363, de 11 de julho de 2023, publicada no DODF nº 130, de 12 de julho de 2023, página 29, ato que designou ALEXANDRE OLIVEIRA DE SOUZA, matrícula 1.702.873-6, ocupante de Cargo Comissionado, para substituir o(a) Gerente, da Gerência de Apoio Operacional das Unidades de Atenção Especializada em Taguatinga, símbolo CC-05, SIGHR 55006036, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

Art. 4º Designar ÂNGELO DA ABADIA FONSECA, matrícula 129.564-0, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, para substituir o(a) o(a)Gerente, da Gerência de Apoio Operacional das Unidades de Atenção Especializada em Taguatinga, símbolo CC-05, SIGHR 55006036, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais. Processo SEI nº 00060-00305582/2024-80.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ WILLIAMS CAVALCANTE DE OLIVEIRA

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 521, DE 26 DE JUNHO DE 2024

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 261 do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; e considerando os termos do art. 13, inciso IV, da Portaria SES/DF nº 396/2022, e conforme Processo SEI nº 00060-00294423/2024-42, resolve:

Art. 1º Autorizar a Dispensa de Ponto, com ônus limitado, ao servidor ALYSSON SILVA PINHEIRO, matrícula nº 0.165.313-X, ocupante do cargo efetivo de Médico(a) Cirurgião(ã) Geral, para a participação no "3º Congresso Nacional da BAPS", a ser realizado no período de 14/08/2024 a 16/08/2024, em Balneário Camboriú - SC, sendo o período de afastamento pretendido de 13/08/2024 a 17/08/2024.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

WILLY PEREIRA DA SILVA FILHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 522, DE 26 DE JUNHO DE 2024

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 261 do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; e considerando os termos do art. 13, inciso IV, da Portaria SES/DF nº 396/2022, e conforme Processo SEI nº 00060-00300392/2024-76, resolve:

Art. 1º Autorizar a Dispensa de Ponto, com ônus limitado, à servidora THABATA REJANE DIAS, matrícula nº 1.714.165-6, ocupante do cargo efetivo de Odontóloga, para a participação no "X CURSO DE APRIMORAMENTO PROFISSIONAL DO SODF", a ser realizado no período de 01/08/2024, 02/08/2024, 16/08/2024, 30/08/2024, 13/09/2024 e 27/09/2024, em Brasília-DF, sendo o período de afastamento pretendido de 01/08/2024, 02/08/2024, 16/08/2024, 30/08/2024, 13/09/2024 e 27/09/2024.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

WILLY PEREIRA DA SILVA FILHO

ORDEN DE SERVIÇO Nº 523, DE 26 DE JUNHO DE 2024

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 261 do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; nos termos do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018 que Regulamenta a substituição de ocupante de cargo ou função de direção ou chefia no âmbito do Governo do Distrito Federal; a vista do contido no art. 13, inciso I, da Portaria/SES-DF nº 396/2022, que delega competência ao Superintendente de autorizar as substituições de servidores ocupantes de cargo ou função de direção ou chefia nos casos de afastamentos regulares da Região de Saúde, em conformidade com o Processo SEI nº 00060-00550166/2023-53, resolve:

Art. 1º Dispensar HEBER ALVES MATIAS, matrícula 1.707.132-1, ocupante do cargo de de Enfermeiro, da designação para substituir a Gerente, da Gerência de Serviços de Atenção Primária nº 6 do Gama, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Sul, da Secretaria de Saúde do Distrito Federal.

Art. 2º Designar ERICA NOLETO BALBINO, matrícula 1.435.191-9, ocupante do cargo de Enfermeiro, para substituir a Gerente, da Gerência de Serviços de Atenção Primária nº 6 do Gama, da Diretoria Regional de Atenção Primária, da Superintendência da Região de Saúde Sul, da Secretaria de Saúde do Distrito Federal, em suas ausências, faltas e impedimentos legais.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

WILLY PEREIRA DA SILVA FILHO

ORDEN DE SERVIÇO Nº 526, DE 26 DE JUNHO DE 2024

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 261 do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; a vista do contido no art. 13, da Portaria/SES-DF nº 396/2022, conforme processo SEI nº 00060-00308445/2024-05, resolve:

Considerando a Portaria nº 232, de 15 de setembro de 2015, que cria a obrigatoriedade para que todos os Projetos Básicos e Termos de Referência, para qualquer modalidade de aquisição de equipamentos médico-hospitalares e ou odontológicos, sejam acompanhados/precedidos de Parecer Técnico emitido pela Diretoria de Engenharia Clínica de Equipamentos Médicos (DECEM/SULIS/SES/DF e Diretoria de Engenharia, Arquitetura e Tecnologia – DEAT/SULIS/SES/DF);

Considerando LEI Nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei de Licitações e Contratos Administrativos;

Considerando o Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, que regulamenta a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei de Licitações e Contratos Administrativos, no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Distrito Federal;

Considerando o Decreto nº 44.322, de 15 de março de 2023, que revoga o Decreto nº 31.625, de 29 de abril de 2010, adequa o Programa de Descentralização Progressiva de Ações de Saúde - PDPAS para Rede Pública de Saúde, viabilizada por meio de transferência de recursos financeiros do Governo do Distrito Federal, aos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e dá outras providências;

Considerando a Portaria nº 473, de 04 de dezembro de 2023, que regulamenta o Programa de Descentralização Progressiva de Ações de Saúde - PDPAS instituído pelo Decreto nº 44.322, de 15 de março de 2023.

Considerando a Portaria Nº 127, de 14 de fevereiro de 2022, que regulamenta a instituição e a gestão de comitês, comissões, câmaras técnicas e grupos de trabalho na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF), resolve:

Art. 1º Instituir a Comissão de Planejamento e Aquisições (CPA-SUL) no âmbito da Região de Saúde Sul, com o objetivo de coordenar e orientar as atividades relacionadas ao planejamento estratégico e às aquisições de materiais e equipamentos permanentes, visando garantir eficiência, transparência e alinhamento com os objetivos institucionais;

Art. 2º A CPA-SUL é instância colegiada, de caráter permanente, de natureza consultiva e deliberativa, subordinada à Superintendência da Região de Saúde Sul;

Art. 3º A Comissão Comissão de Planejamento e Aquisições (CPA-SUL) terá as seguintes competências e atribuições:

I- Identificar e priorizar as necessidades de aquisição de materiais e equipamentos em todas as áreas da instituição.

II- Monitorar a execução das propostas garantindo o cumprimento dos prazos e das especificações técnicas.

III - Promover a capacitação e o desenvolvimento dos colaboradores envolvidos no processo de aquisições.

IV- Analisar a compatibilidade dos descritivos dos produtos dos Termos de Referência (TR) com o descritivo da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF);

V- Emitir parecer técnico sobre as propostas e as amostras no que diz respeito à compatibilidade técnica dos produtos em processos de aquisição de bens permanentes que fazem parte do Catálogo de Produtos da SES;

VI- Realizar consulta, em processos de aquisição da SES anterior e solicitar parecer técnico das áreas técnicas da SESDF;

VII- Planejar estrategicamente as aquisições de bens e serviços, alinhadas com as diretrizes e metas no âmbito da região sul.

Art. 4º A CPA-SUL terá composição multidisciplinar, com representantes nos três níveis de atenção hospitalar, atenção primária e atenção secundária, com composição mínima, conforme descrito abaixo:

I- Membros Deliberativos:

a) Superintendente, ou substituto legal;

b) Diretor da Diretoria Administrativa, ou substituto legal;

c) Diretora da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, ou substituto legal;

d) Diretora da Diretoria Regional de Atenção Secundária, ou substituto legal;

e) Diretor da Diretoria Hospital Regional do Gama, ou substituto legal, ou substituto legal;

f) Assessor(a) de Planejamento da SRSSU, ou substituto legal.

II- Membros Técnicos Executivos:

a) Gerentes de Planejamento dos três níveis de atenção ou substituto legal;

b) Representantes da Direção Hospitalar: Titular: MAYANE SANTANA DE OLIVEIRA LOPES, matrícula 0.154.696-1; Suplente: HIGOR ALENCAR DOS SANTOS, matrícula 1.717.897-5;

c) Representantes da Direção Atenção Primária: Titular: VANESSA TALITA SANTOS FERREIRA DE MORAIS, matrícula nº 01983946; Suplente: MARIANA RORIZ LIMA CARNEIRO TORRES, matrícula nº 1700652X.

d) Representantes Atenção Secundária: Titular: ELZA SALGADO CARIZZI, matrícula 1704868-0; Suplente: RAQUEL FERNANDES CARNEIRO, matrícula 0139028-7;

e) Representantes da Direção Administrativa: Titular: MARIA JÚLIA GOMES DE FARIA, matrícula 1434020-8; Suplente: WEILLER MACHADO NOBRE ALVES, matrícula 1710888-8;

§ O presidente poderá convidar atores para participarem das reuniões, se julgar necessário, e este terá papel consultivo e não poderá ter poder de voto.

Art. 5º A comissão será presidida e coordenada:

I - Presidente: RAQUEL GABRIELE OLIVEIRA DE LIMA MANHÃES, matrícula 14327996;

II - Coordenador e Secretário-Executivo: LUDMILA FERNANDES DE OLIVEIRA VALENÇA, matrícula 14396289.

Art. 6º Atribui-se ao Presidente:

I - orientar e supervisionar as atividades; II - expedir convites especiais;

III - assinar documentos;

IV - designar seu substituto legal;

V - convocar reuniões;

VI - votar quando houver empate;

VII - representar o comitê, a comissão e a câmara técnica em outras comissões e perante a Administração Superior.

Art. 7º Atribui-se ao Secretário-Executivo:

I - coordenar os trabalhos;

II - garantir a elaboração de plano de trabalho;

III - conferir publicidade e transparência aos trabalhos;

IV - elaborar relatórios de desempenho;

V - solicitar a prorrogação do prazo para conclusão das atividades;

VI - apresentar e publicar os resultados;

VII - confeccionar e manter a organização das atas de todas as reuniões;

VIII - designar seu substituto legal.

Art. 8º O Regimento interno da comissão deve obedecer as diretrizes descritas a seguir:

I - A CPA-SUL se reunirá ordinariamente uma vez por mês, podendo ser convocada extraordinariamente quando necessário.

II - As deliberações da CPA-SUL serão tomadas por maioria simples de votos dos membros presentes, cabendo ao presidente o voto de desempate, quando necessário.

III - A pauta da reunião será definida e informada aos membros com no máximo 24 horas de antecedência;

IV - As reuniões serão iniciadas com a presença mínima de 3 (três) membros ou representantes de áreas distintas;

V - Os servidores membros da comissão deverão ter liberação de no mínimo 5 (cinco) horas semanais das unidades onde são lotados para participar das reuniões e para execução das atividades da comissão, sem prejuízo das escalas dessas unidades;

VI - Na ausência do presidente ou de seu vice, os membros da comissão, a seus critérios, poderão realizar a reunião;

VII - Decorridos 30 (trinta) minutos da hora marcada para o início da reunião e existindo quórum mínimo, serão iniciados os trabalhos com os membros presentes. Caso contrário, a reunião poderá ser cancelada;

VIII - Será excluído, automaticamente, o membro que deixar de comparecer a 6 (seis) reuniões consecutivas ou 12 (doze) reuniões no período de 12 (doze) meses, sem justificativa relevante;

IX - As reuniões serão registradas em atas sumárias, devendo constar data e hora da reunião, membros presentes, assuntos debatidos, decisões proferidas e assinaturas dos presentes. As atas serão registradas em processo único via SEI. e as assinaturas dos membros presentes serão solicitadas neste processo.

Art. 9º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

WILLY PEREIRA DA SILVA FILHO

**FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA
EM CIÊNCIAS DA SAÚDE
DIRETORIA EXECUTIVA**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 54, DE 26 DE JUNHO DE 2024

A DIRETORA EXECUTIVA, DA FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE, no uso das atribuições regimentais, considerando o disposto no art. 1º, inciso V, alínea “h”, da Instrução nº 02, de 08/02/2011, publicada no DODF de 09/02/2011, e no art. 3º do Decreto nº 39.002/2018, publicado no DODF de 25/04/2021, conforme Processo SEI nº 00064-00002552/2024-10, resolve:

Art. 1º Designar a servidora MOEMA ALVES TAVARES, Administradora, matrícula 0283373-5, para substituir a Diretora da Escola de Saúde Pública do Distrito Federal, CNE – 03, da Diretoria Executiva, da Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde, em seus afastamentos, impedimentos legais e vacância.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

INOCÊNCIA ROCHA DA CUNHA FERNANDES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 55, DE 26 DE JUNHO DE 2024

A DIRETORA EXECUTIVA, DA FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE, no uso das atribuições regimentais, considerando o disposto no art. 1º, inciso V, alínea “h”, da Instrução nº 02, de 08/02/2011, publicada no DODF de 09/02/2011, e no art. 3º do Decreto nº 39.002/2018, publicado no DODF de 25/04/2021, conforme Processo SEI nº 00064-00002552/2024-10, resolve:

Art. 1º Designar a servidora ELAINE CRISTINA TAKENAKA, Analista em GAP, matrícula 0280202-3, para substituir a Coordenadora, da Coordenação de Ensino Serviço e Educação na Saúde, da Escola de Saúde Pública do Distrito Federal, CPE – 06, da Diretoria Executiva, da Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde, em seus afastamentos, impedimentos legais e vacância.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

INOCÊNCIA ROCHA DA CUNHA FERNANDES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 56, DE 26 DE JUNHO DE 2024

A DIRETORA EXECUTIVA, DA FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE, no uso das atribuições regimentais, considerando o disposto no art. 1º, inciso V, alínea “h”, da Instrução nº 02, de 08/02/2011, publicada no DODF de 09/02/2011, e no art. 3º do Decreto nº 39.002/2018, publicado no DODF de 25/04/2021, conforme Processo SEI nº 00064-00002552/2024-10, resolve:

Art. 1º Designar a servidora ALINNE MARIANO RAMOS ARRUDA, Analista em GAP, matrícula 0283397-2, para substituir a Gerente, da Gerência de Integração Ensino-Serviço, da Coordenação de Ensino Serviço e Educação na Saúde, da Escola de Saúde Pública do Distrito Federal, CPC – 08, da Diretoria Executiva, da Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde, em seus afastamentos, impedimentos legais e vacância.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

INOCÊNCIA ROCHA DA CUNHA FERNANDES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 57, DE 26 DE JUNHO DE 2024

A DIRETORA EXECUTIVA, DA FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE, no uso das atribuições regimentais, considerando o disposto no art. 1º, inciso V, alínea “h”, da Instrução nº 02, de 08/02/2011, publicada no DODF de 09/02/2011, e no art. 3º do Decreto nº 39.002/2018, publicado no DODF de 25/04/2021, conforme Processo SEI nº 00064-00002552/2024-10, resolve:

Art. 1º Designar a servidora MARIANA LOPES MOREIRA DA COSTA, matrícula 0278966-3, para substituir a Gerente, da Gerência de Ações Estratégicas de Educação na Saúde, da Coordenação de Ensino Serviço e Educação na Saúde, da Escola de Saúde Pública do Distrito Federal, CPC – 08, da Diretoria Executiva, da Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde, em seus afastamentos, impedimentos legais e vacância.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

INOCÊNCIA ROCHA DA CUNHA FERNANDES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 58, DE 27 DE JUNHO DE 2024

PROCESSO: 00064-00001597/2024-69 . Interessados: EIDE TAIANE OLIVEIRA DOS SANTOS, ISABELLE ANDRADE MARTH SANTOS e FERNANDO CARNEIRO DA COSTA E SILVA. Assunto: Dispensa de ponto e autorização de diárias e passagens.

A DIRETORIA EXECUTIVA, DA FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE - FEPCS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 9º da Lei nº 2.676, de 12 de janeiro de 2001, bem como o art 1º, Inciso V, alínea e), da Instrução nº 2 de 8 de fevereiro de 2011, e ainda, com fundamento no art. 6º do Capítulo II e em cumprimento ao art. 32, ambos do Decreto 45.001, de 26 de Setembro de 2023, resolve:

AUTORIZAR, o deslocamento, incluindo o pagamento de diárias e passagens, bem como a Dispensa de Ponto no período de 21 a 25 de julho de 2024 dos servidores EIDE TAIANE OLIVEIRA DOS SANTOS, Matrícula nº 02807211, ISABELLE ANDRADE MARTH SANTOS, Matrícula nº 0282924X e FERNANDO CARNEIRO DA COSTA E SILVA, Matrícula nº 02781743, para participação no Curso MASTERCLASS DE FORMAÇÃO DE AGENTES DE CONTRATAÇÃO, PREGOEIROS E EQUIPE DE APOIO, DE ACORDO COM A NOVA LEI DE LICITAÇÕES 14.133/2021 E PRÁTICA NO SISTEMA DO COMPRAS.GOV.BR DO PREGÃO, CONCORRÊNCIA E DISPENSA ELETRÔNICA, a ser realizado pelo Instituto Negócios Públicos na cidade de Recife-PE, com ônus total, em conformidade ao art. 2º inciso I do Decreto 29.290, de 22 de Julho de 2008, consoante ao Processo 00064-00001597/2024-69.

INOCÊNCIA ROCHA DA CUNHA FERNANDES

FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

INSTRUÇÃO Nº 164, DE 26 DE JUNHO DE 2024

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 22 do estatuto, aprovado pelo Decreto nº 44.407, de 04 de abril de 2023, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para integrarem o Comitê Interno de Qualidade de Vida no Trabalho (CIQVT), separados por nome, matrícula:

KELLY ESTEVÃO SILVA, Matrícula 1694513-1; MATHEUS CUBEL QUEIROZ GONÇALVES - Matrícula 1702921X; JOÃO FABRÍCIO DA SILVA JÚNIOR, 1706476-7; WENDERSON DOS SANTOS MARTINS - Matrícula 1402021-1; MARIA EUGENIA RAMOS REIS BRAGA PARENTE, Matrícula 1694454-2; PAULO CESAR CELESTINO DA SILVA, Matrícula 1401889-6; FLAVIO LAURINDO MACHADO, Matrícula 1402010-6.

Art. 2º Dispensar os membros: CARMEN SINIRA MIRANDA VALDÉS, 1401858-6; FRANCIELE MORAES AMARAL COURY, 1401868-3.

Art. 3º Designar KELLY ESTEVÃO SILVA, matrícula 1694513-1, para presidir o Comitê Interno de Qualidade de Vida no Trabalho.

Art. 4º Designar WENDERSON DOS SANTOS MARTINS - Matrícula 1402021-1, para substituir a presidência do Comitê Interno de Qualidade de Vida no Trabalho nas ausências e/ou impedimentos legais do titular.

Art. 5º Compete ao Comitê a formulação da Política e do Programa de Qualidade de Vida no Trabalho; acompanhamento das ações e projetos conforme o conteúdo da Política de QVT/FHB.

Art. 6º No caso de cinco, ou mais ausências consecutivas não justificadas, de qualquer de seus membros, será designado outro membro representante da mesma unidade de trabalho.

Art. 7º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

OSNEI OKUMOTO

INSTRUÇÃO Nº 165, DE 27 DE JUNHO DE 2024

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o item III, do Artigo 3º do Regimento Interno da Fundação Hemocentro de Brasília, aprovado pelo Decreto nº 43.477, de 24 de junho de 2022, resolve:

DESAVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO, prestado pelo servidor abaixo (nome, matrícula, cargo): FELIPE SILVA ALVES BORGES, matrícula 1694519-0, Técnico de Atividades do Hemocentro, Técnico em Hemoterapia e Hematologia: 536 dias, correspondendo a 01 (um) ano, 05 (cinco) meses e 21 (vinte e um) dias, conforme declaração de tempo de serviço no Distrito Federal, expedida pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, no período de 16/04/2018 a 03/10/2019; contados para fins de aposentadoria e licença prêmio com base no artigo 163, da Lei complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, processo o 00063-00001997/2021-50, averbado conforme instrução nº 80, de 12 de abril de 2021, publicada no DODF nº 68, de 13 de abril de 2021, página 186.

OSNEI OKUMOTO

UNIDADE ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 18, DE 26 DE JUNHO DE 2024

O CHEFE DA UNIDADE ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA, DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do Artigo 51, do Regimento Interno da Fundação Hemocentro de Brasília, aprovado pelo Decreto nº 43.477, de 24 de junho de 2022, resolve:

Art. 1º Designar os servidores ANA CLARA PEREIRA CORDEIRO, matrícula 1401845-4, ALEX RENNER ALVES PINTO, matrícula 1707593-9, LUCIANA VIEIRA ARAÚJO PERES, matrícula 1401856-X, LIZ MARIA BATISTA TELES, matrícula 1401941-8, e LAÍZA MAGALHÃES DE ARAÚJO, matrícula 1681992-6, para comporem a Equipe de Planejamento com a finalidade de dar prosseguimento aos estudos técnicos necessários para contratação de fornecimento contínuo de insumos de Controle de Qualidade Interno, na Fundação Hemocentro de Brasília.

Art. 2º A equipe de planejamento será destituída quando da assinatura do contrato.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO SÉRGIO DIAS PERES

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA CONJUNTA Nº 16, DE 25 DE JUNHO DE 2024

Altera a Portaria Conjunta nº 10, de 16 de setembro de 2021, que instituiu o Comitê Gestor de Atendimento Educacional Hospitalar - Classes Hospitalares.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, e a SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, em atenção ao disposto no parágrafo único do inciso V do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal e à Portaria Conjunta nº 09, de 20 de julho de 2021, resolvem:

Art. 1º Alterar a alínea "a" do inciso I do artigo 2º da Portaria Conjunta nº 10, de 16 de setembro de 2021, publicada no DODF nº 178, de 21 de setembro de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º
I -
a) Subsecretaria de Educação Básica (Subeb): WILLIAM BATISTA VIEIRA, matrícula 212.226- X, Titular, e FÁBIO LA GONZAGA DE FREITAS, matrícula 221.160-2, Suplente." (NR)
Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.
ISAIAS APARECIDO DA SILVA
Secretário de Estado de Educação do Distrito Federal - Substituto

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ
Secretária de Estado de Saúde do Distrito Federal

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 218, DE 27 DE JUNHO DE 2024
O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 128 do Regimento Interno, da SEE/DF, aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, resolve:
Art. 1º Dispensar MARIANA AYRES DA FONSECA NETA, matrícula nº 32.093-5, executora titular, e JALISSON FERREIRA AIRES, matrícula nº 209.382-0, executor suplente, do Contrato de Locação de Imóvel nº 18/2022, firmado entre a SEE/DF e a empresa MAXPI ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS LTDA., objeto do processo nº 00080-00162367/2020-80.
Art. 2º Designar EUSTAQUIO PESSOA JUNIOR, matrícula nº 203.342-9, executor titular, e LUIS FERNANDO TAVARES SANTOS, matrícula nº 226.173-1, executor suplente, do Contrato de Locação de Imóvel nº 18/2022, firmado entre a SEE/DF e a empresa MAXPI ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS LTDA., objeto do processo nº 00080-00162367/2020-80.
Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
FRANCISCO DAS CHAGAS PAIVA DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 221, DE 27 DE JUNHO DE 2024
O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 128 do Regimento Interno, da SEE/DF, aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, resolve:
Art. 1º Designar GILVANDO MACÁRIO DA SILVA LIMA, matrícula nº 66.766-8, executor titular, e MANOEL CORREIA LIMA, matrícula nº 58.420-7, executor suplente, do Contrato para Aquisição de Bens nº 46/2024, firmado entre a SEE/DF e a empresa HC RENTAL MÁQUINAS EIRELI, objeto do processo nº 00080-00141971/2023-15, ambos lotados na Gerência de Almoxxarifado (GEAL).
Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
FRANCISCO DAS CHAGAS PAIVA DA SILVA

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 306, DE 25 DE JUNHO DE 2024
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea “f” do inciso XI do art. 14 da Portaria nº 367, de 21/07/2021, publicada no DODF nº 137, de 22/07/2021, resolve:
AUTORIZAR, afastamento nos termos do Decreto nº 29.290, de 22/07/2008, mediante dispensa de ponto, ao servidor PEDRO MILANÊZ LUCENA PINHEIRO, matrícula nº 231.242-5, para participar da Expo Compliance 2024, em São Paulo/SP, no período de 05 a 09/08/2024, Processo SEI nº 00080-00168567/2024-70.
ANA PAULA DE OLIVEIRA AGUIAR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 307, DE 27 DE JUNHO DE 2024
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, publicada no DODF nº 137, de 22 de julho de 2021, resolve:
APOSENTAR AGUIDA ALVES DE LIMA, matrícula nº 69.381-2, no cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Conservação e Limpeza, Nível 6, Padrão 3, Etapa II, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, §1º, inciso I, in fine, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, incluído pela Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012, e o artigo 18, § 5º, da Lei Complementar nº 769, de 01 de julho de 2008. Processo SEI nº 04044-00004394/2024-87.
CONCEDER APOSENTADORIA a ADRIANA FERNANDES DE CARVALHO, matrícula nº 300.724-3, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo SEI nº 00080-00059657/2024-71.

CONCEDER APOSENTADORIA a ALBERTINA DA CONCEIÇÃO CÂNDIDA DE JESUS, matrícula nº 38.528-X, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo SEI nº 00080-00248205/2023-81.
CONCEDER APOSENTADORIA a ALVYSGLÓRIA DE SOUZA SILVA, matrícula nº 27.179-9, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo SEI nº 00080-00188683/2023-24.
CONCEDER APOSENTADORIA a AMILTON DE OLIVEIRA MENEZES, matrícula 23.590-3, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005, com as vantagens previstas no artigo 5º da Lei nº 4.584, de 08 de julho de 2011. Processo SEI nº 00080-00228394/2023-75.
CONCEDER APOSENTADORIA a ANA PAULA MELO GASPARG, matrícula 35.638-7, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo SEI nº 00080-00023643/2024-19.
CONCEDER APOSENTADORIA a ANTONIO GOMES DA COSTA NETO, matrícula nº 68.586-0, no cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Apoio Administrativo, Nível 11, Padrão 1, Etapa VI, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005, com as vantagens previstas no artigo 5º da Lei nº 4.584, de 08 de julho de 2011. Processo SEI nº 00080-00051271/2023-30.
CONCEDER APOSENTADORIA a BIANOR DOMINGUES BARRA JUNIOR, matrícula 39.912-4, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa V do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, §§ 1º, 4º, inciso I, e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pelas Emendas Constitucional 41, de 31 de dezembro de 2003 e 47, de 06 de julho de 2005, combinado com o artigo 3º, inciso I, da Lei Complementar 142, de 08 de maio de 2013. Processo SEI nº 00080-00284567/2023-35.
CONCEDER APOSENTADORIA a CARLA JEANE RODRIGUES DOS SANTOS, matrícula nº 23.380-3, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo SEI nº 00080-00016131/2023-15.
CONCEDER APOSENTADORIA a CARLOS LUCIANO DA SILVA, matrícula nº 67.947-X, no cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Vigilância, Nível 11, Padrão 1, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo SEI nº 00080-00139300/2024-75.
CONCEDER APOSENTADORIA a CELMA BATISTA DA SILVA MOREIRA, matrícula nº 20.057-3, no cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Apoio Administrativo, Nível 11, Padrão 1, Etapa V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo SEI nº 00080-00004178/2021-74.
CONCEDER APOSENTADORIA a CRISTOVAM FERREIRA RODRIGUES, matrícula 204.560-5, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 24, Etapa IV, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso III, alínea “b”, §§ 3º, 8º e 17, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, e artigos 46 e 51 da Lei Complementar nº 769, de 01 de julho de 2008. Processo SEI nº 00080-00054075/2022-36.
CONCEDER APOSENTADORIA a DAISY NOGUEIRA DOS SANTOS, matrícula 300.061-3, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo SEI nº 00080-00223262/2023-57.
CONCEDER APOSENTADORIA a DÉBORA MARTINS DA SILVA GOMES, matrícula 34.785-X, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo SEI nº 00080-00022605/2024-49.

CONCEDER APOSENTADORIA a EDMÉIA PORTO FERREIRA, matrícula nº 46.512-7, no cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Apoio Administrativo, Nível 11, Padrão 1, Etapa IV, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005, com as vantagens previstas no artigo 5º da Lei nº 4.584, de 08 de julho de 2011. Processo SEI nº 00080-00066944/2022-75.

CONCEDER APOSENTADORIA a ELIANE ROMEIRO PACHÊCO, matrícula nº 31.937-6, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo SEI nº 00080-00284760/2023-76.

CONCEDER APOSENTADORIA a ELMA BATISTA DE LIMA, matrícula nº 39.332-0, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo SEI nº 00080-00270829/2023-84.

CONCEDER APOSENTADORIA a ELOY LEVY LIMA PINHEIRO, matrícula nº 66.036-1, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo SEI nº 00080-00253700/2022-21.

CONCEDER APOSENTADORIA a IVETE ARAUJO PEREIRA BEZERRA, matrícula 211.476-3, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "a" e §§ 3º, 5º, 8º e 17, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, e artigos 46 e 51 da Lei Complementar nº 769, de 01 de julho de 2008. Processo SEI nº 00080-00042333/2023-12.

CONCEDER APOSENTADORIA a IVONE ANGELA RIBEIRO LIMA, matrícula 31.784-5, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo SEI nº 00080-00051770/2024-16.

CONCEDER APOSENTADORIA a JANAINA LUIZA DA SILVA FERNANDES, matrícula 38.218-3, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo SEI nº 00080-00047308/2024-14.

CONCEDER APOSENTADORIA a JANDIRA CELESTINO DE SOUSA, matrícula 39.875-6, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo SEI nº 00080-00259967/2023-11.

CONCEDER APOSENTADORIA a JOANA D'ARC NERES DOS SANTOS, matrícula 21.771-9, no cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Conservação e Limpeza, Nível 11, Padrão 1, Etapa V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo SEI nº 00080-00136840/2024-05.

CONCEDER APOSENTADORIA a KATIA MARIA SUTERO, matrícula 38.485-2, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo SEI nº 00080-00184572/2023-49.

CONCEDER APOSENTADORIA a LAZARO ANTÔNIO BASTOS, matrícula 201.653-2, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003 e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo SEI nº 00080-00156995/2022-98.

CONCEDER APOSENTADORIA a LUCIANA CONCEIÇÃO DA SILVA TORRES, matrícula 39.336-3, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo SEI nº 00080-00008577/2024-57.

CONCEDER APOSENTADORIA a LUCIANA LOBO BARRETO, matrícula 35.716-2, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo SEI nº 00080-00226184/2022-61.

CONCEDER APOSENTADORIA a LUZANIA SANTANA DO SANTO ALVES, matrícula 202.049-1, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo SEI nº 00080-00153502/2022-68.

CONCEDER APOSENTADORIA a LUZIA ROSA DA SILVA LIMEIRA, matrícula 21.684-4, no cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Conservação e Limpeza, Nível 10, Padrão 3, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo SEI nº 00080-00252090/2023-29.

CONCEDER APOSENTADORIA a MARGARETH MARIA DA SILVA, matrícula 200.286-8, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo SEI nº 00080-00193266/2023-01.

CONCEDER APOSENTADORIA a MARIA DA CONCEIÇÃO TELES, matrícula 300.213-6, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo SEI nº 00080-00031827/2024-52.

CONCEDER APOSENTADORIA a MARIA DO ROSÁRIO SALGADO FARIA, matrícula 39.518-8, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo SEI nº 00080-00150097/2023-15.

CONCEDER APOSENTADORIA a MARIA IZABEL LEANDRO DA CRUZ, matrícula 22.421-9, no cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Conservação e Limpeza, Nível 11, Padrão 1, Etapa V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo SEI nº 00080-00226844/2023-95.

CONCEDER APOSENTADORIA a MARIA JOSÉ DE FATIMA TORRES SILVA, matrícula 20.348-3, no cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Conservação e Limpeza, Nível 11, Padrão 1, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo SEI nº 00080-00083973/2021-11.

CONCEDER APOSENTADORIA a MARIA JÔSE MENDES DA COSTA, matrícula 37.862-3, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo SEI nº 00080-00289884/2022-67.

CONCEDER APOSENTADORIA a MARIA SILVA MATOS, matrícula 36.699-4, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa II, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo SEI nº 00080-00293156/2023-31.

CONCEDER APOSENTADORIA a MARILU JOVENTINA GOMES DE JESUS, matrícula 32.283-0, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo SEI nº 00080-00163433/2022-09.

CONCEDER APOSENTADORIA a MARILÚCIA DE OLIVEIRA CARDOSO NOVAIS, matrícula 34.240-8, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo SEI nº 00080-00224456/2021-16.

CONCEDER APOSENTADORIA a MARISTELA NEVES DA SILVA LIMA, matrícula 37.950-6, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo SEI nº 00080-00253799/2023-41.

CONCEDER APOSENTADORIA a NAIR ANTONIO DOS SANTOS, matrícula 225.534-0, no cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Secretário Escolar, Nível 11, Padrão 1, Etapa V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo SEI nº 00080-00133647/2020-81.

CONCEDER APOSENTADORIA a NELSON LOPES DE SOUSA, matrícula 23.715-9, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo SEI nº 00080-00019688/2024-99.

CONCEDER APOSENTADORIA a NESTOR KUTCHENSKI JUNIOR, matrícula 96.649-5, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo SEI nº 00080-00125604/2020-21.

CONCEDER APOSENTADORIA a NEUSA ARAUJO CORREA, matrícula 22.965-2, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo SEI nº 00080-00007615/2020-21.

CONCEDER APOSENTADORIA a NIVALDO BATISTA DA SILVA, matrícula 28.699-0, no cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Vigilância, Nível 10, Padrão 02, Etapa V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo SEI nº 00080-00089608/2023-81.

CONCEDER APOSENTADORIA a PATRÍCIA HELENA CARPANEDA DO NASCIMENTO TAKANO, matrícula 39.847-0, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo SEI nº 00080-00240539/2023-14.

CONCEDER APOSENTADORIA a PEDRO MANOEL DE SÁ, matrícula 23.919-4, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo SEI nº 00080-00285370/2022-32.

CONCEDER APOSENTADORIA a QUELI CRISTINA DE OLIVEIRA, matrícula 34.209-2, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo SEI nº 00080-00249387/2023-15.

CONCEDER APOSENTADORIA a RACHEL ALVES DA SILVA, matrícula 39.716-4, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo SEI nº 00080-00003887/2023-02.

CONCEDER APOSENTADORIA a SHIRLEY MARIA LEONTINA QUINTÃO, matrícula nº 200.520-4, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo SEI nº 00080-00272767/2023-45.

CONCEDER APOSENTADORIA a SILVANA BEZERRA DA SILVA, matrícula nº 200.681-2, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo SEI nº 00080-00104301/2024-07.

CONCEDER APOSENTADORIA a SILVIA HELENA CEARENCE ROSA, matrícula nº 38.547-6, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo SEI nº 00080-00268847/2023-04.

CONCEDER APOSENTADORIA a SIMONE RIBEIRO LEÃO, matrícula nº 38.399-6, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo SEI nº 00080-00156924/2022-95.

CONCEDER APOSENTADORIA a VALERIA DOS SANTOS OLIVEIRA, matrícula nº 20.188-X, no cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Portaria, Nível 11, Padrão 1, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo SEI nº 00080-00076023/2024-82.

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 258, de 04 de Junho de 2024, Publicada no Diário Oficial do Distrito Federal, nº 105, de 05/06/2024, páginas 28 a 31, o ato que concedeu aposentadoria a GENEDITE FERREIRA SANTANA, matrícula 44.519-3, no cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Conservação e Limpeza, Nível 11, Padrão 1, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a fim de corrigir o nome da servidora para: GENEDITE FERREIRA SANTANA, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo SEI nº 00080-00155191/2023-52.

TORNAR SEM EFEITO na Ordem de Serviço de 23/11/2018, Publicada no Diário Oficial do Distrito Federal, nº 224, de 26 de Novembro de 2018, páginas 26 e 27, o ato que concedeu aposentadoria a LUÍS CARLOS SIQUEIRA ARAÚJO, matrícula nº 42.200.2, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, por força do despacho nº 144287433 da GTES, para o cumprimento de requisito temporal. Processo SEI nº 00080-00120306/2018-21.

PATRÍCIA APARECIDA NOGUEIRA CASTANHEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 308, DE 27 DE JUNHO DE 2024

A SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substítulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "n" do inciso X do artigo 14 da Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, resolve:

CONCEDER redução de carga horária em regência de classe, a partir do segundo semestre de 2024, conforme disposto no parágrafo 5º do artigo 9º da Lei nº 5.105, de 03 de maio de 2013, regulamentada pela Portaria nº 259, de 15 de outubro de 2013, dos servidores abaixo relacionados, observando-se a seguinte ordem: nome, matrícula e processo. ACTANIA RONARA BRANDAO GUEDES, 02055104, 00080-00065811/2023-62; ADELINA CONCEIÇÃO DOS SANTOS SILVA FERNANDES, 02020130, 00080-00085310/2024-83; ADEYLTON OLIVEIRA LIMA, 02047497, 00080-00136391/2024-97; ADRIANA ANTONIETA DE LIMA GONZAGA DE SOUZA, 00262161, 00080-00237733/2023-12; ALESSANDRA MIDORI OLIVEIRA KASEGAVA, 00361151, 00080-00072257/2024-51; ALEXANDRE DAVID ZEITUNE, 02056291, 00080-00109874/2023-38; ALEXANDRE VIANA ARAUJO DA SILVA, 0036374X, 00080-00307037/2023-72; ALEXANDRO MARQUES DIAS, 00388076, 00080-00268174/2023-84; ANA LOURDES SOARES DO VALE, 02036150, 00080-00058857/2023-25; ANA PAULA CAVALCANTE DE ALBUQUERQUE, 02012359, 00080-00241240/2021-15; ANA PAULA DOS SANTOS E SILVA, 00358207, 00080-00037362/2022-81; ANA PAULA MOREIRA BAHOUTH, 0205972X, 00080-00225961/2023-31; ANA PAULA SPEICH DE MORAES, 00396206, 00080-00041283/2023-56; ANA PAULA TAUBER DE ANDRADE, 02055287, 00080-00292451/2023-70; ANA QUEZIA LIMA ALENCAR DO AMA, 02019248, 00080-00079060/2023-61; ANA TELMA CUNHA VIANA, 02004380, 00080-00098883/2023-96; ANADEGE DE FARIAS SILVA, 00438618, 00080-00095171/2024-04; ANDRESINA MARIA DA SILVA DE CARVALHO, 03004465, 00080-00085287/2024-27; ANGELA ANDREOTTI DOS SANTOS, 02087405, 00080-00190089/2023-01; ANGELA MARIA MOURA BERNARDES, 00396818, 00080-00170778/2021-20; ANNA AMELIA SALLES RODRIGUES OTARAN, 00385077, 00080-00055821/2024-71; ANTONIO CARLOS COSTA DE SOUZA, 02024497, 00080-00145083/2023-71; ANTONIO NILTON ORRICO DOS SANTOS, 02004003, 00080-00283597/2023-24; AURISTELA DE SIQUEIRA VASCONCELOS, 02062445, 00080-00152700/2024-76; AVARDE ASCENSO ALVES DE SOUZA, 02069938, 00080-00015392/2024-07; BARBARA PEREIRA DE ALENCAR DA ROCHA, 00347094, 00080-00068988/2018-53; BRUNO REICHERT, 02050048, 00080-00204358/2022-35; BRUNO REZENDE SANTIAGO CHAGAS, 02024179, 00080-00277085/2023-29; CARLA CRISTINA BRAGA ALVES DUTRA, 0026104-1, 00080-00117191/2024-35; CARLOS GONCALVES CAMPOS, 02012545, 00080-00260750/2023-45; CLADIS HENRIQUES DE VASCONCELOS, 02007673, 00080-00068245/2024-21; CLEUCI DE ANDRADE DA HORA MEDEIROS, 02036495, 00080-00078295/2024-17; CRISTIANA MAGALHAES FURTADO MACARIO, 00260150, 00080-00307588/2023-36; CRISTIANE APARECIDA RIBEIRO LIMA, 02041618, 00080-00252239/2023-70; CRISTIANO DA SILVA SANTOS, 00344338, 00080-00142467/2024-13; CRISTINA AQUINO DO NASCIMENTO DO PRADO, 02018063, 00080-00112831/2024-11; DALMIR

ARMANDO FERREIRA DA SILVA, 02069423, 00080-00044925/2024-50; DANIELA CANEDO DANTAS E SILVA, 00345555, 00080-00031672/2024-54; DANIELA DIAS BRAGA, 02056755, 00080-00239839/2023-42; DANILO APARECIDO MENDES DE LORENZO, 02056658, 00080-00239514/2023-60; DARLENE VIEIRA DE CARVALHO, 02022451, 00080-00207462/2023-62; DAVI OLIVEIRA SILVA, 02051567, 00080-00047226/2023-81; DEBORA FERREIRA DE SOUZA, 02049228, 00080-00071938/2024-00; DEMETRIUS DE AQUINO SILVA, 02055716, 00080-00076419/2024-20; DIEL DE FREITAS CARDOZO, 02046415, 00080-00073887/2024-42; DIVINO JOSE PEREIRA, 02068508, 00080-00241745/2023-33; DORACI RODRIGUES DOS SANTOS, 02030292, 00080-00256232/2022-46; EDILENE DAS CHAGAS MENDES ANDRADE, 00399671, 00080-00210154/2023-14; EDILMA MARTINS GOMES, 00347620, 00080-00074485/2024-65; EDNEI BEZERRA PIMENTEL, 0035015X, 00080-00006027/2023-12; EDNEUSA DOS SANTOS PEREIRA, 02068125, 00080-00201461/2023-12; ELAINE DE CARVALHO, 02069903, 00080-00135635/2022-52; ELAINE DIAS ALVES, 0038514X, 00080-00065796/2024-33; ELIANE MOREIRA FRAZAO AMARAL, 02037017, 00080-00145148/2023-89; ELIDIA DE AZEVEDO RAMOS DOURADO, 00353744, 00080-00116338/2023-99; ELISABETE ALENCAR SALUSTIANO, 02067617, 00080-00057168/2024-84; ELIVANIA DA SILVA CRUZ, 02048779, 00080-00231522/2023-68; ELMO NONATO DA SILVA, 02050870, 00080-00047737/2024-83; ELOINA VIEIRA MACIEL VIANA, 02049821, 00080-00232988/2023-81; EMERSON RODRIGUES MENDES, 02010216, 00080-00139624/2024-11; EMILVA HELENA DA SILVA BORGES, 02026589, 00080-00095809/2022-37; ERICA CRISTINA FERREIRA DE ARAUJO SILVA, 02059886, 00080-00147164/2023-14; ERIKA ESPINOLA DA SILVA SODRE, 04000625, 00080-00283038/2022-33; EUDA RAQUEL RIBEIRO MACEDO, 02030411, 00080-00211051/2021-18; EUNICE CORREA NASCIMENTO DE JESUS, 0203457X, 00080-00213832/2023-09; EVA FRANCISCA PEREIRA, 02058944, 00080-00155722/2023-15; FABIANA ALVES BEZERRA, 02048574, 00080-00065072/2024-90; FABIANA SABINO LEITE, 00317764, 00080-00076177/2019-15; FABRICIO ARAUJO BARROS, 02067269, 00080-00121756/2024-89; FAGNER PINTO DIAS, 00378992, 00080-00280173/2023-16; FATIMA MARIA COSTA MARIANI, 02055279, 00080-00090468/2024-75; FELIPE BASSO PARREIRA, 00280720, 00080-00281372/2023-33; FLAVIA CORREIA DE SOUZA, 02067803, 00080-00057402/2024-73; FLAVIANO PEREIRA MARQUES, 00366781, 00080-00239661/2023-30; FLAVIO ALVES ROSA, 02008971, 00080-00040485/2020-38; FLAVIO CAIXETA SILVA, 00383740, 00080-00263088/2023-85; FRANCINEUDO PEREIRA LIMA, 02006413, 00080-00131518/2024-81; FRANCISCA IDANILDA RIBEIRO MACIEL, 00339385, 00080-00281548/2023-57; FRANCISCO DE SOUSA COSTA, 00268615, 00080-00308788/2023-14; GABRIELA MARIA SIMAO PEDREIRA GALLETTI, 00341223, 00080-00246571/2023-03; GEIZA SEVERINO BOTELHO, 02047616, 00080-00169241/2023-89; GESIMON MENDES PACHECO, 02068303, 00080-00256993/2023-89; GISLAINE MAGALHAES DA SILVA VIEIRA, 02068265, 00080-00012142/2024-15; GISLANE COIMBRA DE ANDRADE, 00348961, 00080-00172242/2022-20; GIZA CARMEM RODRIGUES ARAUJO, 00247863, 00080-00154148/2023-70; HEITOR PEREIRA SILVA, 00383619, 00080-00114556/2024-70; HELMA SALLA, 00320528, 00080-00207894/2022-92; HOSANIA MEIRA AMARAL DE ARAUJO, 02048728, 00080-00299057/2023-62; ISANIA MARIA FALCAO CANJAO, 02041650, 00080-00108574/2021-70; ISIS TOLENTINO ROCHA, 00386286, 00080-00000003/2024-31; IVANA CALDEIRA DE OLIVEIRA, 00313831, 00080-00021422/2024-14; IVANILDO ALMEIDA GUIMARAES, 02068737, 00080-00026452/2024-17; JAILTON FERREIRA DANTAS, 02070073, 00080-00299299/2023-56; JAMIELTON BRAULINO DE AMORIM, 00494453, 00080-00168549/2023-15; JANAINA COSTA JORGE, 02003406, 00080-00179110/2022-29; JANICE MARTINS SANTANA ROCHA, 02022699, 00080-00173196/2023-67; JANINE CARVALHO DA SILVA, 00352950, 00080-00276132/2023-17; JAQUELINE MELO NOGUEIRA SOUSA, 02014378, 00080-00059447/2023-00; JOAO BOSCO NOGUEIRA FONTAO, 02069628, 00080-00274924/2023-57; JOAO SEBASTIAO DE SYLOS, 0205177X, 00080-00070862/2024-97; JONES FERREIRA MENDES, 0034818X, 00080-00078764/2022-36; JOSE CARLOS CAMACHO JUNIOR, 02050404, 00080-00138452/2024-51; JOSEMAR GONTIJO MOURAO, 02068133, 00080-000506459/2024-55; JUAN MARCELO DE OLIVEIRA, 00361976, 00080-00121978/2024-00; JULIANA FONSECA MATOS RODRIGUES, 00274313, 00080-00028308/2024-15; JULIANA GOMES PEREIRA, 02036398, 00080-00057118/2024-05; JULIO CEZAR BARROS DE FARIAS, 00448001, 00080-00204770/2023-36; KARLA REGINA LUIZ GONTIJO, 00344923, 00080-00031773/2018-87; KLEBER LUCIANO FERNANDES SILVA, 00376116, 00080-00026624/2024-44; KLEBER XAVIER FEITOSA, 02059509, 00080-00080898/2023-06; LAURA FERNANDES DA SILVA, 00344613, 00080-00193609/2023-20; LAURENICE ANDRADE NUNES DE SOUSA, 02041294, 00080-00051167/2023-45; LEILA ALZIRA FAVA GUIMARAES, 02055678, 00080-00073716/2024-13; LEILA DA SILVA ARAUJO, 0202098X, 00080-00034928/2023-02; LEOCIN NUNES DOS SANTOS, 03009351, 00080-00050535/2024-19; LEONARDO TADEU ALVES BADARO, 02067242, 00080-00108338/2024-04; LEOPOLDO JOSE DE MENDONCA BRAGA, 00440280, 00080-00132320/2024-15; LIDIA ALEXANDRINA MAIA, 02048388, 00080-00043466/2024-97; LILIAN GOLDSCHMIDT, 02032147, 00080-00023387/2024-60; LUCIANA FONTES DA SILVA, 02056984, 00080-00108845/2024-30; LUCIANA GODOI DE ARAUJO, 00363413, 00080-00106078/2024-24; LUCIELE COUTO CORREIA, 02038021, 00080-00060183/2024-18; LUCILENE CORREA DA VITORIA, 02049511, 00080-00121884/2024-22; LUCINEIDE DE VASCONCELOS LEITE LIMA, 02034123,

00080-00057019/2023-34; MACIANE DA SILVA PINTO GONTIJO, 0026248X, 00080-00053388/2024-39; MAGALI CARDOSO BRAGA DA COSTA, 02049384, 00080-00156675/2023-19; MANOEL ALESSANDRO MACHADO DE ARAUJO, 00275824, 00080-00092879/2024-03; MANOEL MORAIS FILHO, 00300977, 00080-00305502/2023-31; MANUELA CARVALHO DE SANTANA, 0048444X, 00080-00305583/2023-79; MARCELO DE SOUZA MARQUES SIQUEIRA, 02001659, 00080-00043780/2024-70; MARCIA BEATRIZ RODRIGUES COELHO SILVA, 00381055, 00080-00050514/2024-01; MARCIA BRASIL DE BRITO DIAS, 02023490, 00080-00044558/2022-22; MARCIA CRISTINA RODRIGUES PEREIRA, 00315494, 00080-00205605/2023-00; MARCIA LUCIA TEIXEIRA ORNELAS, 02069229, 00080-00150066/2024-37; MARGARETE ROCHA TONCHIS, 02045613, 00080-00072849/2024-72; MARIA ABADIA DE OLIVEIRA VIEIRA, 02068370, 00080-00048449/2024-46; MARIA DA GLORIA LOPES, 00385727, 00080-00152301/2024-13; MARIA DA GLORIA ROLIM, 02021676, 00080-00298038/2023-19; MARIA DA GUIA DE ALENCAR MOURA, 02056933, 00080-00025259/2024-51; MARIA DAS DORES SOUSA COSTA, 0202487X, 00080-00236291/2022-06; MARIA DE FATIMA DA SILVA FREIRE, 02034352, 00080-00233598/2023-28; MARIA DE LOURDES MONTEIRO OLIVEIRA, 02055686, 00080-00210454/2023-01; MARIA DE SOUZA CRUZ, 0211254X, 00020-00070359/2023-74; MARIA DO SOCORRO VIEIRA ALVES, 02019914, 00080-00046273/2022-26; MARIA ESTER BEZERRA DE SOUSA, 03007499, 00080-00116985/2024-81; MARIA GENEROSA DA SILVA NOGUEIRA ARAUJO, 02019086, 00080-00059084/2024-85; MARLY ROCHA MELO, 00367753, 00080-00090350/2021-02; MARSELDA OLIVEIRA ALBUQUERQUE GOMES, 00375535, 00080-00247884/2023-71; MESSIAS INACIO FRANCO, 03002888, 00080-00201659/2020-45; MICHELLE FABIANNE CARVALHO TENORIO, 00362263, 00080-00270876/2023-28; MUCIO FERNANDO LACERDA DA SILVA, 02047381, 00080-00149390/2024-11; NEIDE APARECIDA RODRIGUES MACHADO VASQUES, 00229377, 00080-00006942/2019-21; NELBIA DARLENE DE JESUS BESERRA, 02046059, 00080-00258716/2023-19; NOEMIA DE HOLANDA CAVALCANTE, 02068117, 00080-00296920/2023-20; NOEMIA MARIA DA SILVA, 0202621X, 00080-00045893/2024-18; ORANIEL DE SOUZA GALVAO, 02068575, 00080-00122963/2024-51; ORLANDO APARECIDO VIEIRA CARDOSO, 00399337, 00080-00255297/2023-55; OSVALDO SILVA DE ALMEIDA, 02018373, 00080-00037322/2019-34; OSWALDO GUIMARAES AMORIM FILHO, 02058847, 00080-00168469/2023-51; PATRICIA LOPES, 00395285, 00080-00273149/2023-12; PATRICIA TAVARES DA COSTA GOMES, 00326089, 00080-00049631/2022-52; PAULO ROBERTO PEREIRA DA SILVA, 02026520, 00080-00031998/2020-58; PAWEL OSMALA, 02140950, 00080-00046920/2023-81; PERPETUA RODRIGUES PORTO FERNANDES, 02069539, 00080-00051141/2024-88; RAQUEL BLANCO SABOIA SOARES, 00391042, 00080-00224805/2022-72; REGEANE MATOS NASCIMENTO, 0204580X, 00080-00119020/2024-41; REJANE ROSA DE SOUSA ARAUJO, 00339997, 00080-00156723/2023-79; RENDISLEY ARISTOTELES DOS SANTOS PAIVA, 00384224, 00080-00022996/2024-00; ROBERTO DOS SANTOS ARAUJO, 02053314, 00080-00233008/2023-67; ROCHELLE VIEIRA OLIVEIRA, 02057980, 00080-00183257/2023-02; RONALDO PAES LANDIM ANTUNES, 0202960X, 00080-00042148/2024-17; ROSANGELA CAMPOS PINHEIRO, 02015285, 00080-00063152/2024-19; ROSANGELA DE SOUSA RAMOS FALCAO, 00270512, 00080-00036280/2017-52; ROSIMEIRE SERPA DE SOUZA SPARRENBERGER, 00274127, 00080-00046726/2024-86; ROSIMERE PEREIRA LEAL ALBUQUERQUE, 0202506X, 00080-00149654/2023-47; ROSINEIDE SILVA DE ARAUJO, 02034638, 00080-00110968/2024-31; RUBIA ANDRE DA SILVA GOIS, 00398713, 00080-00268296/2023-71; SANDRA BEATRIZ DAPPER DA SILVA, 00377384, 00080-00198693/2019-91; SANDRA CRISTINA LUSTOSA MARQUES FRAZAO, 00364347, 00080-00260963/2023-77; SANDRA GIZELLE DE OLIVEIRA ALMEIDA, 02004186, 00080-00067320/2019-70; SANDRA LEITE MARTINS, 00352918, 00080-00078521/2023-89; SANDRA MARIA DOS SANTOS, 02061619, 00080-00235629/2023-85; SANDRA PRATIS COUTINHO, 00382523, 00080-00075316/2023-61; SHEILA DE MELO RESENDE MARTINS, 00298506, 00080-00259729/2023-05; SHIRLEY GUERRA NOGUEIRA, 02067323, 00080-00026631/2024-46; SILVIA FAYAD GENEROSO, 03007197, 00080-00005636/2024-35; SILVONE FERREIRA DE SOUZA, 02053896, 00080-00179092/2023-66; SIMONE SILVA DE CASTRO, 02029448, 00080-00300078/2023-38; SIRLENE RABELO SILVA, 00398209, 00080-00046101/2020-91; SIRLEY GONCALVES DA SILVA VILELA, 02020017, 00080-00090485/2024-11; SUSANA NASCIMENTO MOTTA, 00399493, 00080-00237840/2023-32; SUZIANE SANTOS SPERANDIO CUNDARI, 02037661, 00080-00059286/2022-65; TATIANE SOARES LIMA, 02029634, 00080-00021672/2024-46; TELMA CORREA DE CARVALHO, 02023431, 00080-00117332/2024-10; TERESINHA DE JESUS DA COSTA MEDEIROS, 02034522, 00080-00100819/2024-63; THAIS TONON, 02057387, 00080-00245262/2023-16; TOMAZ EDISON HERRERO, 00321702, 00080-00037393/2024-02; UMBERTO JOSE MARQUES DE FREITAS, 02056399, 00080-00295283/2023-74; VERA DAMIANA FERREIRA BARRETO MAIA, 03008657, 00080-00132385/2024-61; VILMA GONCALVES DO VALE, 00328413, 00080-00149473/2021-59; VIVIANE VIEIRA DE SOUSA, 0205373X, 00080-00065795/2023-16; VLADIMIR DIAS MENDONCA, 0300077X, 00080-00302093/2023-11; WAGNER ZEGERFON GOMES, 02046792, 00080-00089697/2023-66; WALERIA DURAND DOS SANTOS, 02066963,

00080-00083766/2023-28; WALQUIRIA DE OLIVEIRA MATEUS CARDOSO, 02012952, 00080-00067145/2024-88; WANDERLEY DE SOUZA VIEIRA, 00237701, 00080-00221880/2021-09; WANDREY DE MATTOS NEVES, 00235652, 00080-00152929/2022-49; WELLINGTON NASCIMENTO DOS SANTOS, 02053799, 00080-00123606/2024-18; WELLYNGTON DOS SANTOS ANDRADE, 00234468, 00080-00041653/2023-55; WESLEY SIQUEIRA SILVA, 0205342X, 00080-00228796/2022-99; WILSON PEREIRA DA SILVA, 02009250, 00080-00237576/2023-37.

PATRÍCIA APARECIDA NOGUEIRA CASTANHEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 309, DE 27 DE JUNHO DE 2024
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XIII do art. 14 da Portaria nº 367, de 21/07/2021, publicada no DODF nº 137, de 22/07/2021, e em consonância com §2º do artigo 9º da Lei nº 5.105, de 03/05/2013, resolve:
HOMOLOGAR a opção pelo regime de 20 (vinte) horas semanais de trabalho ao servidor JUDSON REZENDE DA SILVA, matrícula nº 241.241-1, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, a contar da data de publicação desta Ordem de Serviço, conforme Processo SEI nº 00080-00175062/2024-61.
HOMOLOGAR a opção pelo regime de 20 (vinte) horas semanais de trabalho ao servidor FRANCISCO DE ASSIS COELHO FERREIRA JUNIOR, matrícula nº 228.640-8, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, a contar da data de publicação desta Ordem de Serviço, conforme Processo SEI nº 00080-00173280/2024-61.
HOMOLOGAR a opção pelo regime de 20 (vinte) horas semanais de trabalho à servidora RENATA ARAUJO MATOS, matrícula nº 256.158-1, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, a contar da data de publicação desta Ordem de Serviço, conforme Processo SEI nº 00080-00173280/2024-61.

PATRÍCIA APARECIDA NOGUEIRA CASTANHEIRA

SECRETARIA DE ESTADO
DE SEGURANÇA PÚBLICA

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTEGRADA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 42, DE 25 DE JUNHO DE 2024
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTEGRADA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência conferida pelo artigo 1º, inciso VI, da Portaria nº 09, de 19 de janeiro de 2021, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, publicada no DODF nº 16, de 25 de janeiro de 2021, e, considerando as razões de necessidade do serviço extraordinária, resolve:
Art. 1º Autorizar o servidor FLÁVIO LUIS CASSEMIRO CASTIGLIONI, Matrícula nº 1.715.868-0, Assessor, da Subsecretaria de Modernização Tecnológica, da Secretaria Executiva de Gestão Integrada, a exercer suas funções junto à Subsecretaria de Prevenção à Criminalidade, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, por necessidade de serviço, a contar de 29 de maio de 2024, ficando a chefia imediata responsável pelo controle de ponto e demais atos de pessoal em relação ao servidor.
Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

BILMAR ANGELIS DE ALMEIDA FERREIRA

SUBSECRETARIA DE ENSINO E GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 05, DE 26 DE JUNHO DE 2024
O COORDENADOR DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ENSINO E GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTEGRADA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 19 do Decreto nº 31.452, de 22 de março de 2010, resolve:
DEFERIR a concessão de Adicional de Qualificação – AQ, nos termos dos artigos 26 e 27 da Lei nº 4.426/2009, regulamentada pelo Decreto nº 31.452/2010, na seguinte ordem: nome do servidor, matrícula, cargo, percentual, data de vigência e número do processo.
INGRID VIEIRA LOPES, 1.719.363-X, ANALISTA EM POLÍTICAS E GESTÃO GOVERNAMENTAL, 4%, 21/06/2024, 00050-00012478/2024-81.
ELIAS JOSÉ DE SENA JÚNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 06, DE 26 DE JUNHO DE 2024
O COORDENADOR DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ENSINO E GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTEGRADA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 19 do Decreto nº 31.452, de 22 de março de 2010, resolve:
DEFERIR a concessão de Gratificação por Habilitação em Políticas Públicas - GHPP, em conformidade com o artigo 22 da Lei nº 5.190/2013, na seguinte ordem: nome do servidor, matrícula, cargo, percentual, data de vigência e número do Processo SEI.
INGRID VIEIRA LOPES, 1.719.363-X, ANALISTA EM POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO GOVERNAMENTAL, 25%, 01/07/2024, 00050-00012478/2024-81.
ELIAS JOSÉ DE SENA JÚNIOR

CASA MILITAR

PORTARIA Nº 70, DE 27 DE JUNHO DE 2024
O CHEFE DA CASA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no Art. 17 do DECRETO nº 37.770, de 14 de novembro de 2016, resolve:
Art. 1º Conceder Promoção Funcional com base no resultado final da Apuração de Mérito, de que tratam os Artigos 8º, 9º e 10º do Decreto nº 37.770, de 14 de novembro de 2016, à servidora abaixo relacionada. Relação por ordem de matrícula, nome do servidor, cargo efetivo, classe atual, padrão atual, pontuação por mérito, pontuação relativa à Avaliação de Desempenho, pontuação total, pontuação excedente, classe a que concorre, padrão a que concorre, data de vigência dos efeitos financeiros, respectivamente:
174.620-0, ELKE SEONE DE SOUZA REIS, Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, 1º, V, 73, 40, 113, 23, Classe Especial, I, 07/01/2024.
Art. 2º Este ato gera efeitos funcionais e financeiros.
Parágrafo único. Os efeitos financeiros retroagirão à data em que o servidor completou os requisitos de tempo e mérito necessários a sua concessão.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. (Processos SEI nºs. 00428-00000376/2024-24 e 00428-00002100/2019-13).
EMERSON EDUARDO ALVES DE ANDRADE
CEL QOPM

DESPACHO DO CHEFE
Em 26 de junho de 2024

PROCESSO SEI/GDF: 00428-00001781/2024-60. INTERESSADO: 1º Sargento BM RRm JOSÉ CARLOS XAVIER DE LIMA, matrícula 1404195. ASSUNTO: INCORPORAÇÃO DE GRATIFICAÇÃO.
No processo administrativo em referência, no qual o Interessado requer o pagamento e a incorporação de Gratificação de Função Militar, resolvo: CONCEDER ao interessado, nos termos da delegação de competência prevista no art. 1º, inciso IV, do Decreto Distrital nº 37.215, de 29 de março de 2016, o pagamento e a incorporação, em seus proventos, com base de cálculo INTEGRAL (24/24 avos) do valor correspondente à Gratificação de Função Militar - (GFM - 01), a título de Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada – VPNI, consoante o disposto no art. 2º, §1º, da Lei Distrital nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012; de acordo com a excepcionalidade prevista no art. 1º, §§1º, 2º, 4º e 5º, da Lei Distrital nº 3.481, de 09 de novembro de 2004, no que se aplica; com as Decisões nos. 2.663/2013, 5.532/2013, 582/2017, 173/2017, 1.525/2017, 1.529/2017 e 5927/2018, todas do Tribunal de Contas do Distrito Federal, e com o disposto na Informação Técnica nº 151/2023 - CM/AJL (144397417) e sua cota de aprovação (144400643), a contar de 10 de novembro de 2020, data de sua passagem para a reserva remunerada; e relativo ao grau hierárquico que ocupava (SOLDADO BM), quando exonerado da última função com gratificação incorporável que exerceu na Casa Militar do Gabinete da Governadoria Distrito Federal. PUBLICAR e encaminhar ao Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal para as providências complementares, dentre estas, a necessidade de observância do Parecer nº 119/2021 - PRCON/PGDF, exarado pela Procuradoria-Geral do Distrito Federal, no tocante a incidência de contribuição para pensão militar.

EMERSON EDUARDO ALVES DE ANDRADE
CEL QOPM

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA DE 25 DE JUNHO DE 2024
A COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º, inciso I, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, com fulcro no artigo 4º da Lei Nº 6.450, de 14 de outubro de 1977; e pelo artigo 1º, inciso I, alínea “c”, do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e tendo em vista os Docs. SEI 144316461, 144069262 e o DODF nº 091 Seção II Pág. 19, de 14 de maio de 2024, resolve:
AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 07 de junho de 2024, o Major MARCELO JESUS KATO ÁVILA, MAT. 77.208/9, do Quadro de Oficiais Policiais-Militares - QOPM da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o artigo 77, § 1º, inciso I, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por ter passado à disposição da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal, para exercer função de interesse policial militar.
Publique-se.
ANA PAULA BARROS HABKA
PORTARIA DE 26 DE JUNHO DE 2024
A COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei Federal nº 6.450/1977, combinado com o inciso I, artigo 8º, do Decreto Federal nº 10.443/2020, conforme disposição do Ofício nº 032877/2024 – GEBIN/DIOPE/SUOP/SEGER/PGDF de 16/06/2024 (143792522), Memorando nº 169/2024 - PMDF/DGP/DRS/SRS de 25/06/2024 (144363167), e, ainda, considerando os documentos constantes do Processo SEI nº 00020-00022993/2021-39, resolve:
TORNAR DEFINITIVA a permanência do 3º SGT QPPMC LUIS GUEDES DE MOURA JUNIOR, mat. 732.271-2, nas fileiras da Corporação, a contar de 1º de abril de 2014, em cumprimento à decisão judicial, transitada em julgado, contida nos autos do Processo nº 0047056-11.2010.8.07.0001/TJDF; Ao Departamento de Gestão de Pessoal (DGP) para conhecimento e providências administrativas que o caso determina; Publique-se.
ANA PAULA BARROS HABKA

PORTARIA DE 26 DE JUNHO DE 2024

A COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei Federal nº 6.450/1977, combinado com o inciso I, artigo 8º, do Decreto Federal nº 10.443/2020, conforme disposição do Ofício Nº 032877/2024 – GEBIN/DIOPE/SUOP/SEGER/PGDF de 16/06/2024 (143792522), Memorando nº 169/2024 - PMDF/DGP/DRS/SRS de 25/06/2024 (144363167), e, ainda, considerando os documentos constantes do Processo SEI nº 00020-00022993/2021-39, resolve:

TORNAR DEFINITIVA a permanência do 3º SGT QPPMC ORLANDO GOMES DA SILVA, mat. 732.272-0, nas fileiras da Corporação, a contar de 1º de abril de 2014, em cumprimento à decisão judicial, transitada em julgado, contida nos autos do Processo nº 0047056-11.2010.8.07.0001/TJDF; Ao Departamento de Gestão de Pessoal (DGP) para conhecimento e providências administrativas que o caso determina; Publique-se.

ANA PAULA BARROS HABKA

PORTARIA DE 26 DE JUNHO DE 2024

A COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei Federal nº 6.450/1977, combinado com o inciso I, artigo 8º, do Decreto Federal nº 10.443/2020, conforme disposição do Ofício nº 032877/2024 – GEBIN/DIOPE/SUOP/SEGER/PGDF de 16/06/2024 (143792522), Memorando nº 169/2024 - PMDF/DGP/DRS/SRS de 25/06/2024 (144363167), e, ainda, considerando os documentos constantes do Processo SEI nº 00020-00022993/2021-39, resolve:

TORNAR DEFINITIVA a permanência do 3º SGT QPPMC WEBERT COSTA SANTOS, mat. 732.269-0, nas fileiras da Corporação, a contar de 1º de abril de 2014, em cumprimento à decisão judicial, transitada em julgado, contida nos autos do Processo nº 0047056-11.2010.8.07.0001/TJDF; Ao Departamento de Gestão de Pessoal (DGP) para conhecimento e providências administrativas que o caso determina; Publique-se.

ANA PAULA BARROS HABKA

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL
DIRETORIA DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS

PORTARIA Nº 396, DE 25 DE JUNHO DE 2024

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, Incisos I e II, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o que consta do processo nº 054.001.646/2006, resolve:

REFORMAR, ex officio, a contar de 13 de fevereiro de 2022, o ST PM RR JOSÉ VIEIRA DA FONSECA, matrícula nº 06.295/2, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos 87, inciso II; 94, inciso I, alínea “b”, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, na redação do artigo 64, da Lei nº 12.086/2009; combinado com o artigo 20, §1º, inciso I, da Lei nº 10.486/2002; por haver atingido a idade limite de permanência na reserva remunerada.

ELISSON FERNANDES DE CASTRO

PORTARIA Nº 397, DE 25 DE JUNHO DE 2024

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, Incisos I e II, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e tendo em vista o teor do Processo nº 054.001.428/1998, resolve:

REFORMAR, ex officio, a contar de 06 de setembro de 2012, o 3º SGT PM RR JOSÉ VENÂNCIO FILHO, matrícula 02.476/7, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais, nos termos dos artigos 87, inciso II; 94, inciso I, alínea “b” da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, na redação do artigo 64 da Lei nº 12.086/2009, combinados com o artigo 20, §§ 1º, inciso I, da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002; por ter atingido a idade limite de permanência na Reserva Remunerada e contar mais de 30 (trinta) anos de serviço.

ELISSON FERNANDES DE CASTRO

PORTARIA Nº 401, DE 26 DE JUNHO DE 2024

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, Incisos I e II, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o que consta nos processos SEI/GDF nº 00054-00038945/2024-91 e nº 00054-00089209/2024-09, resolve:

CONCEDER, por determinação judicial em sede de liminar, proferida no Mandado de Segurança Cível, constante nos autos do Processo nº 0709985-86.2024.8.07.0018, da 3ª Vara da Fazenda Pública do Distrito Federal, os proventos calculados com base no soldo de Segundo-Tenente Policial Militar ao 3º SGT PM REF. THIAGO CÉSAR MORAIS BARROS, matrícula 731.755/7, o qual foi reformado nos termos da Portaria PMDF nº 182, de 21 de março de 2024, publicada no DODF nº 58, de 25 de março de 2024.

ELISSON FERNANDES DE CASTRO

PORTARIA Nº 402, DE 26 DE JUNHO DE 2024

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, Incisos I e II, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o que consta do processo nº 054.001507/2006, resolve:

REFORMAR, ex officio, a contar de 24 de abril de 2024, o 3º SGT PM RR EDVALDO DA COSTA FREIRE, matrícula nº 09.766/7, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos 87, inciso II; 94, inciso I, alínea “b”, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, na redação do artigo 64, da Lei nº 12.086/2009; combinado com o artigo 20, §1º, inciso I, da Lei nº 10.486/2002; por haver atingido a idade limite de permanência na reserva remunerada.

ELISSON FERNANDES DE CASTRO

PORTARIA Nº 409, DE 27 DE JUNHO DE 2024

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, Incisos I e II, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e tendo em vista o teor do Processo nº 00054-00090830/2024-15, resolve:

RETIFICAR a Portaria PMDF nº 960, de 04 de outubro de 2019, publicada no DODF nº 219, de 19 de novembro de 2019, referente ao 1º SGT PM REF. LUIZ JUSSUÉ SILVA COUTINHO, matrícula 10.541/4, para incluir o “artigo 94, inciso II, da Lei nº 7.289/84”, conforme Diligência CONAP/TCDF, nº 1663/2024, item 1, de 27 de maio de 2024.

ELISSON FERNANDES DE CASTRO

PORTARIA Nº 798, DE 17 DE JUNHO DE 2024

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o contido no Processo 00054-00053252/2022-66, resolve:

REVER a Portaria DVPC nº 725, de 28 de abril de 2022, para conceder, na forma do artigo 42,§ 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), c/c o artigo 7º, inciso I, alínea “a”; inciso II, na redação original, da Lei 3.765/60, c/c o artigo 4º da Medida Provisória nº 56/2002 e artigo 24-B, inciso III, do Decreto Lei nº 667/69, incluído pela Lei nº 13.954/2019, combinado ainda com o artigo 39, § 1º, artigo 52, artigo 53 e artigo 54, inciso I da Lei nº 10.486/2002, o benefício da Pensão Militar legado pelo 3º SGT PM AMARO DOMINGOS GOMES FILHO, matrícula nº 06.287/1, da reserva remunerada, falecido em 07 de abril de 2022, na proporção de 1/2 (um meio) para cada beneficiária: MARTA DE OLIVEIRA GOMES, Matrícula nº 06724078 e AMANDA DOS SANTOS LUDOVICO MARIANO GOMES, respectivamente, viúva, e filha maior de 24 anos e de outro leito do instituidor, a contar de 21 de março de 2024, data de protocolização do último requerimento. Publique-se.

ELISSON FERNANDES DE CASTRO

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

PORTARIA DE 21 DE JUNHO DE 2024

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do artigo 1º, inciso I, alínea “c”, do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, alterado pelo Decreto nº 17.562, de 29 de julho de 1996, resolve:

REVERTER ao respectivo Quadro a contar do dia 11 de junho de 2024, o Maj. QOBM/Mus. DIVANILDO BATISTA DA CRUZ, matr. 1403623, por ter cessado o motivo determinante de sua agregação. O militar foi apresentado e exonerado do cargo que ocupava na Vice-Governadoria do Distrito Federal, conforme publicação no DODF nº 109, de 11 de junho de 2024, Ofício nº 120/2024 - VGDF/AM/CAD/GEAD, de 11 junho 2024 e demais informações contidas no processo SEI nº 04043-00000837/2024-99.

AGREGAR o Maj. QOBM/Mus. DIVANILDO BATISTA DA CRUZ, matr. 1403623 a contar do dia 12 de junho de 2024, por estar em processo de transferência para reserva remunerada, a pedido, de acordo com os documentos constantes no Processo 00053-00108039/2024-99.

SANDRO GOMES SANTOS DA SILVA

PORTARIA DE 26 DE JUNHO DE 2024

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do artigo 1º, inciso I, alínea “b”, do Decreto nº 15.740 de 23 de junho de 1994, alterado pelo Decreto nº 17.562, de 29 de julho de 1996, resolve:

TRANSFERIR para a reserva remunerada, a pedido, a contar desta publicação o Major QOBM/Cond. MÁRCIO CARLOS DOS SANTOS, matr. 1404675, nos termos dos artigos 88, inciso I, 91, inciso I, e 92 do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, c/c o inciso I, e o Parágrafo único, do art. 24-G, do Decreto-Lei nº 667, de 02 de julho de 1969, com proventos calculados sobre o soldo integral correspondente ao seu posto nos termos do artigo 20, § 1º, inciso I, e § 4º da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002. Em consequência o militar será desligado da Organização de Bombeiro-Militar à qual pertence, conforme os documentos constantes do processo SEI nº 00053-00103809/2024-15.

TRANSFERIR para a reserva remunerada, a pedido, a contar desta publicação o Major QOBM/Mús. DIVANILDO BATISTA DA CRUZ, matr. 1403623, nos termos dos artigos 88, inciso I, 91, inciso I, e 92 do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, c/c o inciso I, e o Parágrafo único, do art. 24-G, do Decreto-Lei nº 667, de 02 de julho de 1969, com proventos calculados sobre o soldo integral correspondente ao seu posto nos termos

do artigo 20, § 1.º, inciso I, e § 4º da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002. Em consequência o militar será desligado da Organização de Bombeiro-Militar à qual pertence, conforme os documentos constantes do processo SEI nº 00053-00108039/2024-99.

TRANSFERIR para a reserva remunerada, a pedido, a contar desta publicação o Subtenente QBMG-2 RICARDO ROCHA MENDES DE ARAUJO, matr. 1404711, nos termos dos artigos 88, inciso I, 91, inciso I, e 92, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, c/c o inciso I, e o parágrafo único, do art. 24-G, do Decreto-Lei nº 667, de 02 de julho de 1969, com os proventos calculados sobre o soldo integral correspondente à sua graduação nos termos do artigo 20, § 1º, inciso I, e § 4º, da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002. Em consequência o militar será desligado da Organização Bombeiro Militar à qual pertence, conforme os documentos constantes do processo SEI nº 00053-00098375/2024-16.

TRANSFERIR para a reserva remunerada, a pedido, a contar desta publicação, o Primeiro-Sargento QBMG-1 WELLITON CARVALHO DE MELO, matr. 1415908, nos termos dos artigos 88, inciso I, 91, inciso I, e 92, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, c/c o inciso I, e o Parágrafo Único do art. 24-G, do Decreto-Lei nº 667, de 02 de julho de 1969, com proventos calculados sobre o soldo integral correspondente à sua graduação nos termos do artigo 20, § 1º, inciso I, e § 4º, da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002. Em consequência o militar será desligado da Organização de Bombeiro-Militar à qual pertence. Tudo conforme os documentos constantes do processo SEI nº 00053-00109597/2024-71.

TRANSFERIR para a reserva remunerada, a pedido, a contar desta publicação o Primeiro-Sargento QBMG-1 LUCIANO MAX BATISTA LIMA, matr. 1405459, nos termos dos artigos 88, inciso I, 91, inciso I, e 92, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, c/c o inciso I, e o parágrafo único, do art. 24-G, do Decreto-Lei nº 667, de 02 de julho de 1969, com os proventos calculados sobre o soldo integral correspondente à sua graduação nos termos do artigo 20, § 1º, inciso I, e § 4º, da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002. Em consequência o militar será desligado da Organização Bombeiro Militar à qual pertence, conforme os documentos constantes do Processo nº 00053-00115476/2024-69

TRANSFERIR para a reserva remunerada, a pedido, a contar desta publicação o Primeiro-Sargento QBMG-1 RENATO NORONHA, matr. 1404533, nos termos dos artigos 88, inciso I, 91, inciso I, e 92, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, c/c o inciso I, e o parágrafo único, do art. 24-G, do Decreto-Lei nº 667, de 02 de julho de 1969, com os proventos calculados sobre o soldo integral correspondente à sua graduação nos termos do artigo 20, § 1º, inciso I, e § 4º, da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002. Em consequência o militar será desligado da Organização Bombeiro Militar à qual pertence, conforme os documentos constantes do Processo nº 00053-00109623/2024-61.

SANDRO GOMES SANTOS DA SILVA

CONTROLADORIA

PORTARIA DE 25 DE JUNHO DE 2024

O CONTROLADOR, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições delegadas pelo art. 5º da Portaria 24, de 25 de novembro de 2020, que aprova o Regimento Interno do CBMDF, que implica na execução dos atos previstos no inciso I, do art. 2º, do Decreto nº 37.096, de 02 de fevereiro de 2016, que define procedimentos para instrução e instauração de tomada de contas especial no âmbito do Poder Executivo do Distrito Federal e altera o inciso III, do § 7º, do art. 46 e o art. 132, ambos do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, combinado com o art. 24, inciso III e art. 25, inciso VII, ambos da Instrução Normativa nº 03, de 15 de dezembro de 2021, de lavra do Tribunal de Contas do Distrito Federal, art. 34, inciso III, da Instrução Normativa nº 05, de 11 de novembro de 2022, da Controladoria-Geral do Distrito Federal e, ainda, o disposto no art. 76, inciso XI, do RICBMDF, resolve:

Art. 1º Instaurar Tomada de Contas Especial, sob o rito sumaríssimo, para, no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da publicação deste ato, apurar os fatos, identificar a responsabilidade e quantificar o dano causado ao erário relacionado ao Processo nº 000053-00046955/2023-47, que trata de possível irregularidade no recebimento de auxílio-moradia majorado por bombeiro militar.

Art. 2º Nomear a 1º TEN QOBM/Comb. GABRIELA ALENCASTRO LYRIO, matrícula 1002624, para realizar os trabalhos inerentes a presente Tomada de Contas Especial.

Art. 3º A Tomadora de Contas ora nomeada fica desde logo autorizada a executar os atos necessários ao deslinde processual, devendo todas as Unidades do CBMDF prestar as informações que lhes forem requeridas.

Art. 4º A Tomadora de Contas deverá contatar a Seção de Processos Administrativos de Responsabilidade Civil por Dano ao Erário – SEARCOG/ED, preferencialmente pelo telefone 3193-0059, ou comparecer na Corregedoria, localizada no SIA Trecho 6, Lotes 25/35, Edifício Excellence Business Center, 1º Andar (Prédio da Defesa Civil), no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da publicação desta Portaria, para formalizar o recebimento dos autos.

Art. 5º A Corregedoria do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal deverá acompanhar e controlar os procedimentos administrativos inerentes a presente Tomada de Contas Especial.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁTILA GOMES NASCIMENTO

POLÍCIA CIVIL

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA DE 25 DE JUNHO DE 2024

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, em exercício, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a delegação de competência que lhe foi conferida pelo art. 3º, inciso X, da Portaria nº 129, de 19 de março de 2021, resolve:

CONCEDER abono de permanência à servidora DELILE BEZERRA ARAGÃO, Agente de Polícia, matrícula SIGH nº 58.272-7, matrícula SIAPE nº 1411807, a partir de 20.4.2022, conforme Processo SEI/GDF nº 00052-00029581/2023-23, com fundamento no artigo 40, § 19, da CF/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c art. 8º da Emenda Constitucional nº 103/2019 e Decisão nº 2623/2010 do Tribunal de Contas do Distrito Federal, em razão de ter implementado os requisitos para aposentadoria previstos no art. 5º, § 3º, da Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c art. 1º, inc. II, alínea “b”, da Lei Complementar nº 51/85.

CONCEDER abono de permanência ao servidor RICARDO NOGUEIRA VILLA REAL, Agente de Polícia, matrícula SIGH nº 78.803-1, matrícula SIAPE nº 1411807, a partir de 08.05.2024, conforme Processo SEI/GDF nº 00052-00018424/2024-73, com fundamento no artigo 40, § 19, da CF/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c art. 8º da Emenda Constitucional nº 103/2019 e Decisão nº 2623/2010 do Tribunal de Contas do Distrito Federal, em razão de ter implementado os requisitos para aposentadoria previstos no art. 5º, § 3º, da Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c art. 1º, inc. II, alínea “a”, da Lei Complementar nº 51/85.

CONCEDER abono de permanência ao servidor KLEBER JOSÉ DA COSTA MENESES, Agente de Polícia, matrícula SIGH nº 57.982-3, matrícula SIAPE nº 1411581, a partir de 12.05.2019, conforme Processo SEI/GDF nº 00052-00015800/2024-78, com fulcro no artigo 40, § 19, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c artigo 3º, § 3º, da Emenda Constitucional nº 103/2019 e Decisão nº 2623/2010 do Tribunal de Contas do Distrito Federal, por haver implementado os requisitos da aposentadoria previstos no artigo 1º, inciso II, alínea “a”, da Lei Complementar nº 51/85.

CONCEDER abono de permanência à servidora JUCIMERE DAS GRAÇAS MARTINS DE GODOI, Agente Policial de Custódia, matrícula nº. 58.906-3, matrícula SIAPE nº 1412196, a partir de 19.06.2024, conforme Processo SEI/GDF nº 00050-00013830/2023-15, com fundamento no art. 40, § 19, da CF/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c o art. 8º da Emenda Constitucional nº 103/2019 e a Decisão nº 2623/2010 do Tribunal de Contas do Distrito Federal, em razão de ter implementado os requisitos para aposentadoria previstos no art. 5º, § 3º, da Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c art. 1º, inciso II, alínea “b”, da Lei Complementar nº 51/85.

DANIEL MALVAZZO MACHADO

ESCOLA SUPERIOR DE POLÍCIA CIVIL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 41, DE 24 DE JUNHO DE 2024

O DIRETOR DA ESCOLA SUPERIOR DE POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 179, incisos I e XV, do Regimento Interno da Polícia Civil do Distrito Federal, aprovado pela Resolução nº 01, de 07 de março de 2023, do Conselho Superior de Polícia Civil e em conformidade com o Decreto-Lei nº 2.266/1985, com a Lei nº 9.264/1996 e com o Decreto nº 7.652/2011, resolve:

DIVULGAR a realização do 21º Curso de Progressão Funcional no período de 15/09/2023 a 30/11/2023, instituído pelo Projeto Pedagógico nº 22/2023-ESPC e CONVOCAR os servidores abaixo nominados e respectivas matrículas, para realizarem inscrição no período de 20/06/2024 a 12/07/2024, através do site formularios.pcd.fdf.gov.br: ADAM RICHARD FEITOSA DA SILVA, 2361167; ADRIANA PORTES CRIZOSTIMO, 2353261; ADRIANO DE ARAUJO, 2360888; ADRIANO MAURICIO NASCIMENTO SOUZA BENTO, 2360799; ALBERTO FRANCISCO DE MOURA JUNIOR, 2360667; ALBERTO PONTES DA SILVA, 2366487; ALESSANDRA CRISTIANE DE CARVALHO, 2365642; ALESSANDRA FERNANDES SOUSA LIMA PITANGA, 17049709; ALEX DA FONSECA SARAIVA, 2360144; ALEXANDRE CARDOSO DO NASCIMENTO, 2360152; ALEXANDRE DA SILVA PINUDO, 2356023; ALEXANDRE DE CASTRO MOLETA, 2369362; ALINE ASBECK VIEIRA LOUREIRO, 2360756; ALLAN DE AQUINO MESSIAS, 2365723; AMANDA ALENCAR TONHA, 2352532; AMANDA CHARBEL SALIM, 2360519; ANA CAROLINA DE OLIVEIRA E OLIVEIRA, 2360403; ANA ROSA CRISTIANE SILVA FRAGA, 2361310; ANDERSON EDUARDO VIEIRA, 2359839; ANDRE BATISTA DE OLIVEIRA JUNIOR, 2360454; ANDRE JORGE MENDES, 2352273; ANDRE LUIZ MENDES DAS CHAGAS, 2365561; ANDRE SANTA LUZIA FREIRE, 2363534; ANTONIO JORGE SANVIDO SANCHES ALMEIDA, 2366193; ARNALDO DE CASTRO COSTA FILHO, 2360578; ARTUR JULIAO E AVILA, 236350X; AUGUSTO SIMON BOLIVAR DE LIMA RAMIREZ, 2369397; AURELIO GLERIA CAVALCANTE, 2360586; BEATRIZ VALENTE DE OLIVEIRA, 2366215; BERNARDO CASTRO FERNANDES, 2366894; BRUNA HELENA DE OLIVEIRA ARBACH, 2360160; BRUNO ALMEIDA SIMOES DA SILVA, 2363577; BRUNO CANDIDO ALVES, 2360357; BRUNO FERNANDES DA SILVA, 2363089; BRUNO LEMOS BE, 2361426; CAMILLA VALLE DE PAULA, 2369451; CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA PASSOS, 2360292; CARLOS KEILER CLARES FREIRE, 2366959; CAROLINA NUNES CARVALHO BERNARDES, 1996398; CAROLINNE SANTOS DO NASCIMENTO RIBEIRO, 236803X; CELIO ANTONIO DA SILVA JUNIOR, 2360926; CINTHIA DE CASTRO COIMBRA, 2359855; CINTHIA

VERSIONI PONTES, 2366398; CISSI BARRETO TORRES, 2361248; CLAITON LUCIANO DOS SANTOS, 2365758; CLAUDIA PEREIRA DOS SANTOS PENA, 2360446; CLAUDIVANA BRANDT MAGALHAES DE CAMPOS, 2360829; CLERISON CASTRO BRANDAO, 2366908; CRISTINA KEDE FLOR, 2360705; DAMASIO WILLIAN DA SILVA CHAGAS, 2360632; DANIEL ALVES RODRIGUES, 2366088; DANIEL DE SENA MARQUINE, 2352265; DANIEL MOREIRA PERPETUO, 2365790; DANIEL RIGAMONTE BALTAR, 0236042X; DANIEL SALES NOGUEIRA SILVA, 2359944; DANIELA CAMARGO MEIRA, 2365634; DAVID VIEIRA DE BARROS, 2365820; DAYSE ALEXANDRE COSTA DA SILVA, 2315459; DIEGO CALDAS VAZ DOS SANTOS, 2352931; DIEGO CAVALCANTI MARTINEZ, 2360837; DIEGO CORREIA DE OLIVEIRA , 2361205; DIOGO SOARES DIAS, 2360462; EDUARDO DAYRELL DE ANDRADE GOULART, 2366029; EDUARDO DE FREITAS DA SILVA, 2219654; EDUARDO MARCELO GOMES SILVA, 2359847; ELISA MARA CARVALHO ROMERO, 2365812; ELISANGELA MENDES VILLAFANE FERRO, 2366444; EMMANUELLE GURGEL CURRLIN PERPETUO, 0236560X; ERIKA MARIA GOMES LEITE, 2352753; ERIKSON SAAGER FERREIRA MENDONCA, 2366134; EVERTON PEREIRA DE MELO, 2360594; FABIO AGLE MACHADO ARAUJO, 2365995; FABIO WILLIAM LUCAS CORTELETTI, 2366207; FABRICIO EVERTON SANTOS SOUZA, 2360683; FELIPE BARROS RIBEIRO, 2369443; FELIPE NUNES DA COSTA MENEZES, 2367610; FELIPE PINTO BRUNO, 2352141; FELIPE VITORIANO DA SILVA, 2365529; FELLIPE REZENDE LEITE, 0236039X; FERNANDA GLAUCIA DE MOURA MELO, 2366436; FERNANDA THIALLY BEZERRA SABINO, 2365510; FERNANDA VANNUCCI ARAUJO GOUVEIA, 2360934; FERNANDO LOURENCO SOUZA RODRIGUES, 2360942; FILLIPI AUGUSTO BERTHO MACEDO, 1939394; FLAVIANE MARA RODRIGUES CERVEIRA, 2369338; FLAVIO DA SILVA SOUZA , 2365545; FLAVIO JUNIO LINHARES, 2365898; FLAVIO SILVA CRUVINEL, 2366312; FRANK RODRIGUES FERREIRA , 2366169; GABRIEL FARIAS CARNEIRO DA MOTA, 2365960; GABRIELLE ANTUNES FONTENELLE RODRIGUES, 2366932; GILBERTO DE OLIVEIRA NETO, 2370115; GILENO SANTANA SILVA , 1942700; GILVANI ZARDO, 2352699; GIOVANI COSTA SILVA, 2360004; GLEDSON FERREIRA DE CARVALHO, 2361159; GUILHERME MIRRAY HERINGER, 2360896; GUSTAVO DIAS CARDOSO, 2369923; GUSTAVO HENRIQUE SILVA ALVES, 2360179; GUSTAVO TOLENTINO DE ABREU, 2360861; GUTEMBERG DE FARIA PEREIRA, 2369494; HERISSOM ANTONIO CARDOSO ALMEIDA, 2365677; HOANNA ISABELY GOMES RABELO, 2365979; HUGO CABRAL NORONHA, 2365839; HUGO DE SOUZA NOGUEIRA, 2360918; HUGO LEONARDO TERRA DE ALBUQUERQUE, 2361175; IGOR BORGES DE FREITAS CABRAL, 2360802; IGOR RIBEIRO CAVALCANTE, 2361191; INGRID ARIADNE VIEIRA, 2362376; ISABELA M. FONTINELI VALENZUELA DE OLIVEIRA ARAUJO, 2360128; JAQUELINE SILVA MARTINS, 2352818; JESSICA MARIA NASCIMENTO RIBEIRO DE FARIA, 2366118; JOAO BATISTA DA SILVA JUNIOR, 2366657; JOAO DO LAGO NOGUEIRA PARANAGUA JUNIOR, 2361272; JOAO PAULO CALDAS CARDOZO, 0236932X; JOELMA LAURA MACHADO, 2244705; JOHN ELBER DOS SANTOS, 2361396; JONATAN SOUZA SILVA, 2366592; JORGE VINICIUS MOURA CAMPOS, 2360470; JOSE HENRIQUE PEREIRA BORBA, 2360020; JOSE VIRGOLINO GUEDES NETO, 2365502; JUAN SOUSA BARBOSA, 236347X; JULIA OLIVEIRA MONTAL DE MOURA, 1927965; JULIANA DA SILVA GAMA PORTELA, 2365987; KARINE CARREIRO SILVA, 2367521; KARLA ALMEIDA LUCAS, 2360438; KARLA DANIELLE SANTANA DE SOUSA, 2360330; KATYUSCIA SIRUGI BELLUSCI, 2351862; KELEN CRISTINA LEMOS PEREIRA, 1943332; KELLY CRISTINE ALVES, 2362392; KENIO PARENTE WATANABE TIDA, 2369419; LANA VICTORIA CALEDONIA FERREIRA LEITE, 2365901; LANUSE DA SILVA QUEIROZ, 2360772; LARISSA MIEKO SHULT HASHMOTO, 2359928; LEANDRO HAMU FERREIRA, 2360616; LEONARDO ALVES DE LIMA PINTO, 2360322; LIANDRE CRISTINA MERTZ LEMOS SILVEIRA, 2366266; LINEKER SILVA CORREIA, 2367262; LISIANE BAGATINI, 2366150; LUCAS COSTA PEREIRA, 236090X; LUCAS PIAU MAFFIA, 2367270; LUCAS SAMPAIO VALENTE FERNANDES DE MIRANDA, 2369230; LUCIANO CARVALHO DE CAMPOS MELLO, 2366290; LUIS RICARDO BRASILINO, 2366509; LUIZ ANTONIO FERREIRA DE ALMEIDA, 2366126; LUIZ PEREIRA DE LYRA NETO, 2366916; LUIZA MARQUES BORGES, 2360306; LUMA MARQUES FROTA , 2365626; MAISA MENDES MORAIS, 2365588; MAQUEIBE DOS SANTOS, 2359987; MARCELO MENDES FREITAS, 2360551; MARCOS AURELIO MARTINS SANTOS, 2359863; MARCOS D'AVILA TEIXEIRA, 1892894; MARCOS EGBERTO BRASIL DE MELO, 1800981; MARCOS PAULO DOS SANTOS ANTONY, 2360543; MARCOS VINICIUS CACAU LIMA, 2360780; MARCOS VINICIUS ESTEVES CAVALCANTE, 2360675; MARCUS PAULO CORREA SANTOS, 236557X; MARIA GABRIELA COUTINHO DE SOUZA DIAS, 2365847; MARIANA DA COSTA ALVES, 0235375X; MARIANNE MACIEL DE ALMEIDA, 0236994X; MARIILIA GABRIELLA DA SILVA, 2366304; MARIO BATISTA DOS REIS, 2360624; MARIO GOMES BRAGA NETO, 2366185; MAURO SERGIO PESSANHA, 2360381; MOISES DOMINGUES CABRAL, 2366010; MONICA MOURA MARTINS WEILER, 2360748; MONIQUE SOARES EVANGELISTA, 2360950; NATHANIEL DE VASCONCELOS REBOUCAS, 2352834; OSMAR CEZAR RIBEIRO SOUSA JUNIOR, 2365707; PAMELA POPOV CUSTODIO, 2360535; PATRICIA CUNHA STIVAL, 2360063; PATRICIA DANIELE DA SILVA, 0236624X; PATRICIA GUIMARAES NOGUEIRA, 2366401; PATRICIA MELO DE OLIVEIRA BARRETO, 2360187; PATRICIA PHILIPPI, 2366096; PATRICIA SOUZA GALVAO, 2366142; PAULO HUMBERTO TEIXEIRA, 2360217; PAULO RODRIGUES

DE MORAIS, 2360349; PEDRO HENRIQUE FALEIRO, 2359979; PEDRO HENRIQUE RIBEIRO DIOGO , 2351897; PEDRO HENRIQUE ROCHA CHAVES DE QUEIROZ E SILVA, 2360365; PEDRO IVO PRADO ZORDAN, 2365863; PEDRO VICTOR SANTOS DE OLIVEIRA, 2366576; RAFAEL DE ARAUJO NASCIMENTO, 2369370; RAFAEL DE OLIVEIRA, 2367289; RAFAEL FONSECA MICHELETI, 2366967; RAFAEL PERICLES FERREIRA ARAUJO DE MEDEIROS, 2353768; RAFAELA LUCIANE MOTTA FERREIRA, 2367025; RANDIS RODRIGUES OLIVEIRA, 2365596; RAONY SILVEIRA AGUIAR, 2365618; RAPHAEL FELIPE DE SOUSA, 1945696; RAPHAEL HENRIQUE SOUZA SILVA, 2352176; RAPHAEL RODOLFO TORRES GAIA, 2366479; RAQUEL NASCIMENTO DE BRITO, 2365928; REGINA CELIA DE SOUZA CALDAS, 2363046; RENATA ANDRADE DOS SANTOS, 2360845; RENATO COELHO, 2360721; RENATO LIMA DOS SANTOS, 2365804; RICARDO ARAUJO SILVA MAGALHAES, 2365715; RICARDO DIAS DE CARVALHO, 2366223; RICARDO QUEIROZ DE FARIA, 2360276; RIVO ANDRE FIGUEIREDO SIMOES, 2360853; ROBERT ALVES DE SOUSA, 2366282; ROBERTA SILVA MAGALHAES REDORAT, 2360500; ROBERTO GONCALVES DIAS JUNIOR, 2361299;ROBERTO MARQUES BANDEIRA, 2353172; ROBSON FERNANDES DE OLIVEIRA, 2364093; ROBSON FILIPE NOVAIS PAIVA, 2365766; RODRIGO CARVALHO MARQUES, 2366460;RODRIGO DA CUNHA SANTOS, 236753X; RODRIGO DANIEL SILVA COSTA, 0236591X; RODRIGO GOMES VIEIRA, 2363518; RODRIGO TEIXEIRA MAGALHAES, 2366045; RODRYGO HALLAMMO SILVA RODRIGUES, 2365685; ROGERIO DO NASCIMENTO VASCONCELOS, 2360691;RUDDY BRANDAO MOLINARI, 2366053;SANDRO BORGES PACHECO,2361264; SEVERINO GUTEMBERG BALBINO BEZERRA SILVA, 236008X; SILVIO FERNANDO DE BARROS MAGALHAES,2366452; STEFANI SOARES GOMES, 2361183; TADEU DA SILVA BARBOSA, 2365650; TATIANE DE GOIS FERREIRA, 2366274; TATIANNE MELO PEREIRA, 2360527; THALES LEONORIO DAN RAMOS, 0236073X; THATIANA CARDOSO VIEIRA ARAGAO, 2366614; THIAGO ALVES BESSA, 2363070; THIAGO ANDRADE INACIO, 2352788; THIAGO DOS SANTOS RABELO, 0236087X; THIAGO LOBO LEITE, 2361280; THIAGO LUIZ BARBOSA, 2365855; THIAGO QUERINO DA SILVA,0236056X; THIAGO CARDOSO DE CASTRO, 0236140X; TIAGO NERES COUTINHO, 236025X; TIAGO RESENDE BRANT, 2361302; VANESSA SILVEIRA GUIMARAES, 2360764; VINICIUS BRITO TOCANTINS, 0236610X; VINICIUS MARCIO DE MELO MARQUES, 2367351; VITOR HUGO JARDIM CAIXETA, 2361140; WALLACE VIEIRA DA SILVA, 2351854; WALTER APARECIDO ALVES DOS SANTOS, 2366495; WASHINGTON BARBOSA DE ARAUJO, 2360810; WENDEL DE OLIVEIRA BRAZAO, 2366339; WERNER OLIVEIRA HENRIQUES,2363488; WILLIAM OLIVEIRA DE ARAUJO, 2361132;YOHANA TORRES HAMU, 2359898;YURI MAGNO DA SILVA COELHO, 2365537; ZANATO DUARTE SANTOS, 2365669.

JONAY LEMES VIEIRA

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

INSTRUÇÃO Nº 301, DE 10 DE JUNHO DE 2024
A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:
DESIGNAR DAYANE BRITO FERREIRA, Agente de Trânsito, matrícula 250.745-5, para substituir ANDERSON SILVEIRA CALDAS, Agente de Trânsito, matrícula 1.396-X, Coordenador, Símbolo CPE-05, da Coordenação Regional de Policiamento e Fiscalização de Trânsito Leste (Copol Leste), da Diretoria de Policiamento e Fiscalização de Trânsito (Dirpol), do DETRAN/DF, no dia 29/05/2024, por motivo de abono de ponto anual, nos termos do processo SEI: 00055-00001502/2024-16.
SUELY MARIA DE SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 372, DE 20 DE JUNHO DE 2024
A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:
CONCEDER Gratificação de Titulação - GTIT, nos termos do artigo 37 da Lei nº 3.824, de 22 de fevereiro de 2006, alterada pela Lei 4.426, de 18 de novembro de 2009 e regulamentada pelo Decreto nº 31.452, de 22 de março de 2010, observando-se a seguinte ordem: nome do servidor, matrícula, cargo, título, percentual, data de concessão, processo. HUELISTEN ALEXANDRO DA SILVA, 1411-7, Analista em Atividades de Trânsito, Pós-Graduação, 15%, 19/02/2015, 0055-039934/2010.
SUELY MARIA DE SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 379, DE 21 DE JUNHO DE 2024
A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

DESIGNAR ANNA JÚLIA DE OLIVEIRA CERVEIRA, Técnico em Atividades de Trânsito, matrícula 182.309-4, para substituir RITA DE CÁSSIA PEREIRA PIO FERNANDES, Técnico em Atividades de Trânsito, matrícula 196.283-3, Chefe, Símbolo CPC-06, do Núcleo de Contratos e Convênios (Nucoc), da Coordenação de Contratações Públicas (Cconp), da Diretoria de Administração Geral (Dirag), do DETRAN/DF, no período de 03 a 12/07/2024, por motivo de férias, e no período de 15 a 26/07/2024, por motivo de a Titular substituir o coordenador da Coordenação de Contratações Públicas (Cconp) no mesmo período, nos termos do processo SEI: 00055-00018932/2024-77 e 00055-00043039/2024-80.

SUELY MARIA DE SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 381, DE 21 DE JUNHO DE 2024

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do artigo 100, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

Art. 1º Alterar os membros da Comissão Permanente de Acumulação de Cargos, instituída pela Instrução nº 846, de 23 de julho de 2019, e a Instrução nº 1055, de 04 de setembro de 2019, e a Instrução nº 148, de 17 de fevereiro de 2023;

Art. 2º Designar FRANCISCA GIULIANE COSTA DA SILVA, matrícula 256.772-5, em substituição à servidora DÉBORA DE PAULA ARAÚJO, matrícula 196.130-6, para dar continuidade aos trabalhos da citada comissão.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

SUELY MARIA DE SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 385, DE 26 DE JUNHO DE 2024

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

DESIGNAR LITO HAGA SILVA MENDES, Analista em Atividades de Trânsito, matrícula 904-0, para substituir SÉRGIO AMARAL BRAZ, Analista em Atividades de Trânsito, matrícula 1.430-3, Chefe, Símbolo CPC-06, do Núcleo de Sinalização e Manutenção de Equipamento Eletrônico (Numeq), da Gerência de Engenharia de Trânsito (Geren), da Diretoria de Engenharia de Trânsito (Diren), do DETRAN/DF, no período de 01 a 10/07/2024, por motivo de férias do Titular, nos termos do processo SEI: 00055-00047778/2024-41.

SUELY MARIA DE SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 386, DE 27 DE JUNHO DE 2024

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

DESIGNAR LUÍS ALEIXO DE PAULA DO NASCIMENTO, matrícula nº 250.809-5, Agente de Trânsito, para substituir o servidor JOÃO PAULO DE SOUSA RODRIGUES, matrícula nº 251.044-8, Agente de Trânsito, ocupante do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, de Supervisor de Dia, da Coordenação Regional de Policiamento e Fiscalização de Trânsito Sul (Copol Sul), da Diretoria de Policiamento e Fiscalização de Trânsito (Dirpol), do Departamento de Trânsito do Distrito Federal (Detran/DF), nos períodos de 26 a 28/06/2024 e 02 a 04/07/2024, em virtude de abono de ponto anual do Titular, nos termos do processo 00055-00012454/2024-91.

SUELY MARIA DE SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 387, DE 27 DE JUNHO DE 2024

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

DESIGNAR RAQUEL BARBOSA MEZAVILA ABDELMUR, Técnico em Atividades de Trânsito, matrícula 256.796-2, para substituir MIGUEL VIDEL DA SILVA FILHO, Técnico em Atividades de Trânsito, matrícula 199.225-2, Chefe, Símbolo CPC-06, do Núcleo de Campanha Educativa de Trânsito (Nucet), da Gerência de Ação Educativa de Trânsito (Gerat), da Diretoria de Educação de Trânsito (Direduc), do DETRAN/DF, no período de 01 a 10/07/2024, por motivo de férias do Titular, nos termos do processo SEI: 00055-00037727/2024-19.

SUELY MARIA DE SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 388, DE 27 DE JUNHO DE 2024

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

DESIGNAR ITAMARA HELENA DO NASCIMENTO SOUZA, Analista em Atividades de Trânsito, matrícula 250.368-9, para substituir RENATO BARBOSA SANTOS, Técnico em Atividades de Meio Ambiente, matrícula 251.167-3, Chefe, Símbolo CPC-06, do Núcleo de Registro Financeiro (Nurfi), da Gerência de Gestão de Pessoas (Gerpes), da Diretoria de Administração Geral (Dirag), do DETRAN/DF, no período de 01 a 10/07/2024, por motivo de férias do Titular, nos termos do processo SEI: 00055-00000753/2024-83.

SUELY MARIA DE SOUSA

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 233, DE 14 DE JUNHO DE 2024 (*)

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e no art. 2º, inciso III da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, publicada no DODF nº 139, de 24 de julho de 2020, resolve:

Art. 1º Dispensar o servidor OSWALDO MELO DE OLIVEIRA, matrícula 187.543-4, da função de Executor da Nota de Empenho 20242024NE00478, emitida em 18/04/2024, em favor da empresa RB LIMP LTDA, Processo SEI nº 04026-00021456/2023-52, que tem por objeto a aquisição de 68.000 (sessenta e oito mil) SABÃO EM PÓ, aplicação: lavar roupas e limpeza geral, princípio avo alquil benzeno sulfonato de sódio; silicato de sódio, carbonato de sódio, teor de avos mínimo de 8,0% pH= 11,5 máximo, solução 1% P/P, característica adicionais: biodegradável, unidade de fornecimento. Embalagem de 1 kg, conforme Autorização de Despesa e Empenho.

Art. 2º Designar o servidor ADAO MANOEL DO NASCIMENTO, matrícula 178.485-4, para atuar como Executor da Nota de Empenho 2024NE00478, emitida em 18/04/2024, em favor da empresa RB LIMP LTDA, Processo SEI nº 04026-00021456/2023-52, que tem por objeto a aquisição de 68.000 (sessenta e oito mil) SABÃO EM PÓ, aplicação: lavar roupas e limpeza geral, princípio avo alquil benzeno sulfonato de sódio; silicato de sódio, carbonato de sódio, teor de avos mínimo de 8,0% pH= 11,5 máximo, solução 1% P/P, característica adicionais: biodegradável, unidade de fornecimento. Embalagem de 1 kg, conforme Autorização de Despesa e Empenho.

Art. 3º Ao executor designado no artigo supra, cabe o cumprimento das atribuições expressas na Portaria nº 29 de 25 de fevereiro de 2004 da Secretaria de Estado de Gestão Administrativa do Distrito Federal - SGA, bem como ao estabelecido no Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, publicado nas páginas 4/14 do DODF nº 238, na IN-SEGES/MPDG nº 05/2017 e, em especial, ao que dispõe o art. 66, c/c o art. 67, §1º, ambos da Lei nº 8.666/93 e a Portaria nº 419/SEAPE, de 08 de dezembro de 2021, que estabelece diretrizes para a gestão, acompanhamento e fiscalização da execução de contratos, convênios, acordos e instrumentos congêneres celebrados pela Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, e dá outras providências.

Art. 4º Ficam convalidados os atos praticados pelos executores ora designados, até a publicação desta Ordem de serviço.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JEFERSON LISBOA GIMENES

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 114, de 18 de junho de 2024, página 48.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 243, DE 24 DE JUNHO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e no art. 2º, inciso III da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, publicada no DODF nº 139, de 24 de julho de 2020, resolve:

Art. 1º Dispensar o servidor TADILEI DA SILVA RAMOS, matrícula: 1948407 e FILIPE MATHEUS BRAGA DE SOUZA, matrícula: 1682802X da função de Executor e Suplente Local, respectivamente, do Contrato de Prestação de Serviço nº 045/2019 - SSP, no Centro de Internamento e Reeducação - CIR, oriundo do Processo SEI nº 04026-00019850/2020-88, firmado com a empresa NUCTECH DO BRASIL LTDA, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para realização de locação de 12 (doze) Scanners Corporais.

Art. 2º Designar o servidor RAPHAEL MARQUES AZEVEDO, matrícula: 16824806 e LUCAS PAULO ARAÚJO, matrícula: 17160812, para atuar como Executor e Suplente Local, respectivamente, do Contrato de Prestação de Serviço nº 045/2019 - SSP, no Centro de Internamento e Reeducação - CIR, oriundo do Processo SEI nº 04026-00019850/2020-88, firmado com a empresa NUCTECH DO BRASIL LTDA, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para realização de locação de 12 (doze) Scanners Corporais.

Art. 3º Ao executor designado, cabe o cumprimento das atribuições expressas na Portaria nº 29 de 25 de fevereiro de 2004 da Secretaria de Estado de Gestão Administrativa do Distrito Federal - SGA, bem como ao estabelecido no Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, publicado nas páginas 4/14 do DODF nº 238, na IN-SEGES/MPDG nº

05/2017 e, em especial, ao que dispõe o art. 66, c/c o art. 67, §1º, ambos da Lei nº 8.666/93 e a Portaria nº 419/SEAPE, de 08 de dezembro de 2021, que estabelece diretrizes para a gestão, acompanhamento e fiscalização da execução de contratos, convênios, acordos e instrumentos congêneres celebrados pela Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, e dá outras providências.

Art. 4º Ficam convalidados os atos praticados pelos executores ora designados, até a publicação desta Ordem de Serviço.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JEFERSON LISBOA GIMENES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 244, DE 24 DE JUNHO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e no art. 2º, inciso III da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, publicada no DODF nº 139, de 24 de julho de 2020, resolve:

Art. 1º Designar os servidores BRUNO MONTALVÃO SANTOS, matrícula 1.686.179-5 e GUILHERME CASTRO ALMADA, matrícula 185.656-1, para atuarem, respectivamente, como Executor e Suplente da Nota de Empenho 2024NE00862, emitida em 21/06/2024, em favor da empresa DINÂMICA DISTRIBUIDORA E COMERCIO VAREJISTA DE ELETRODOMESTICOS EIRELI, Processo SEI nº 04026-00025284/2024-77, que tem por objeto a aquisição de 300 (trezentas) folhas de LIXA, Marca: Tyrolit, Descrição: em óxido de alumínio, para massa e madeira, grão nº 100, medindo 275x225mm, costado de papel. - Unidade: folha; 300 (trezentas) folhas de LIXA, Marca: Tyrolit, Descrição: em óxido de alumínio, para massa e madeira, grão nº 120, medindo 275x225mm, costado de papel. - Unidade: folha; 300 (trezentas) folhas de LIXA, Marca: Tyrolit, Descrição: em óxido de alumínio, para massa e madeira, grão nº 180, medindo 275x225mm, costado de papel. - Unidade: folha; 300 (trezentas) folhas de LIXA, Marca: Tyrolit, Descrição: em óxido de alumínio, para massa e madeira, grão nº 80, medindo 275x225mm, costado de papel. - Unidade: folha, conforme Autorização de Despesa e Empenho.

Art. 2º Ao Executor e Suplente designados no artigo supra, cabe o cumprimento das atribuições expressas na Portaria nº 29, de 25 de fevereiro de 2004 da Secretaria de Estado de Gestão Administrativa do Distrito Federal - SGA, bem como ao estabelecido no Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, publicado nas páginas 4/14 do DODF nº 238, na IN-SEGES/MPDG nº 05/2017 e, em especial, ao que dispõe o art. 66, c/c o art. 67, §1º, ambos da Lei nº 8.666/93 e a Portaria nº 419/SEAPE, de 08 de dezembro de 2021, que estabelece diretrizes para a gestão, acompanhamento e fiscalização da execução de contratos, convênios, acordos e instrumentos congêneres celebrados pela Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, e dá outras providências.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos executores ora designados, até a publicação desta Ordem de serviço.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JEFERSON LISBOA GIMENES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 245, DE 25 DE JUNHO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e no art. 2º, inciso III da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, publicada no DODF nº 139, de 24 de julho de 2020, resolve:

Art. 1º Designar os servidores BRENO FRANCKLIN MILWARD AZEVEDO, matrícula 1.693.172-6 e CYNTHIA MARINS RAMOS DA SILVA, matrícula 182.005-2, para atuarem, respectivamente, como Executor e Suplente da Nota de Empenho 2024NE00863, emitida em 21/06/2024, em favor da empresa AAZ COMERCIAL LTDA, Processo SEI nº 04026-00025423/2024-62, que tem por objeto a aquisição de 504 (quinhentos e quatro) pacotes de GUARDANAPO em papel de celulose vegetal, medindo 33x33cm, folha dupla, macia e 100% fibras naturais, cor branca, conforme Autorização de Despesa e Empenho.

Art. 2º Ao Executor e Suplente designados no artigo supra, cabe o cumprimento das atribuições expressas na Portaria nº 29 de 25 de fevereiro de 2004 da Secretaria de Estado de Gestão Administrativa do Distrito Federal - SGA, bem como ao estabelecido no Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, publicado nas páginas 4/14 do DODF nº 238, na IN-SEGES/MPDG nº 05/2017 e, em especial, ao que dispõe o art. 66, c/c o art. 67, §1º, ambos da Lei nº 8.666/93 e a Portaria nº 419/SEAPE, de 08 de dezembro de 2021, que estabelece diretrizes para a gestão, acompanhamento e fiscalização da execução de contratos, convênios, acordos e instrumentos congêneres celebrados pela Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, e dá outras providências.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos executores ora designados, até a publicação desta Ordem de Serviço.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JEFERSON LISBOA GIMENES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 246, DE 25 DE JUNHO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e no art. 2º, inciso III da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, publicada no DODF nº 139, de 24 de julho de 2020, resolve:

Art. 1º Designar os servidores BRUNO MONTALVÃO SANTOS, matrícula 1.686.179-5 e GUILHERME CASTRO ALMADA, matrícula 185.656-1, para atuarem, respectivamente, como Executor e Suplente da Nota de Empenho 2024NE00868, emitida em 24/06/2024, em favor da empresa A3L COMÉRCIO VAREJISTA DE UTILIDADES EIRELI, Processo SEI nº 04026-00025406/2024-25, que tem por objeto a aquisição de 290 (duzentas e noventa) metros de MANGUEIRA PLÁSTICA, Marca: Plasbohn, Descrição: para jardim, diâmetro interno de 1/2 polegada, espessura da parede de 3mm. - Unidade: metro, conforme Autorização de Despesa e Empenho.

Art. 2º Ao Executor e Suplente designados no artigo supra, cabe o cumprimento das atribuições expressas na Portaria nº 29 de 25 de fevereiro de 2004 da Secretaria de Estado de Gestão Administrativa do Distrito Federal - SGA, bem como ao estabelecido no Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, publicado nas páginas 4/14 do DODF nº 238, na IN-SEGES/MPDG nº 05/2017 e, em especial, ao que dispõe o art. 66, c/c o art. 67, §1º, ambos da Lei nº 8.666/93 e a Portaria nº 419/SEAPE, de 08 de dezembro de 2021, que estabelece diretrizes para a gestão, acompanhamento e fiscalização da execução de contratos, convênios, acordos e instrumentos congêneres celebrados pela Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, e dá outras providências.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos executores ora designados, até a publicação desta Ordem de serviço.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JEFERSON LISBOA GIMENES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 247, DE 25 DE JUNHO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que trata das Licitações e Contratos Administrativos, no artigo 10 do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, que regulamenta a Lei Federal nº 14.133/21 no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Distrito Federal, e no artigo 2º, inciso III, da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, publicada no DODF nº 139, de 24 de julho de 2020, que dispõe sobre a delegação de competência a servidores da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, resolve:

Art. 1º Designar os servidores DIOGO CAMPOS FLORÊNCIO CHILON, matrícula 197.723-7, e FLÁVIA MONTEIRO DE ALMEIDA ÂNGELO, matrícula 1.692.891-1, que atuarão respectivamente, como Executor e Suplente da Nota de Empenho 2024NE00871, emitida em 24/06/2024, em favor da empresa SARAIVA DISTRIBUIDORA LTDA, Processo SEI nº 04026-00021061/2024-31, que tem por objeto a aquisição de 238 (duzentos e trinta e oito) unidades de MÁQUINA DE CORTES DE CABELO com Pentes, Cortador com motor vibrador, A prova de ferrugem, alta precisão, lâminas cromadas; Alavanca para ajustar o nível de corte e de textura sem troca de lâminas; Protetor de lâmina, pente de topo plano. Acompanha: Óleo lubrificante; Escova de limpeza; Pentes de plástico encaixáveis: nº 1 (3 mm), nº 2(6mm), nº 3 (10mm), nº 4 (13mm); Voltagem: 220 volts ou bivolt. MARCA: CADENCE, conforme Autorização de Despesa e Empenho.

Art. 2º Ao executor e suplente designados no artigo supra, cabe o cumprimento das atribuições expressas na Portaria nº 29, de 25 de fevereiro de 2004, da Secretaria de Estado de Gestão Administrativa do Distrito Federal - SGA, bem como ao estabelecido no art. 10, do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, na Instrução Normativa-SEGES/MPDG nº 05/2017 e, em especial, ao que dispõe o art. 117 da Lei nº 14.133/21 e à Portaria nº 419/SEAPE/DF, de 08 de dezembro de 2021, que estabelece diretrizes para a gestão, acompanhamento e fiscalização da execução de contratos, convênios, acordos e instrumentos congêneres celebrados pela Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, e dá outras providências.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos executores ora designados, até a publicação desta Ordem de serviço.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JEFERSON LISBOA GIMENES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 248, DE 25 DE MAIO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e no art. 2º, inciso III da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, publicada no DODF nº 139, de 24 de julho de 2020, resolve:

Art. 1º Designar os servidores BRUNO MONTALVÃO SANTOS, matrícula: 1.686.179-5 e GUILHERME CASTRO ALMADA, matrícula: 185.656-1, para atuarem, respectivamente, como Executor e Suplente da Nota de Empenho 2024NE00873, emitida em 24/06/2024, em favor da empresa DUARTE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA, Processo SEI nº 04026-00025293/2024-68, que tem por objeto a aquisição de 300 (trezentas) folhas de LIXA em carbureto de silício, para material ferroso, grão nº 120, medindo 275x225mm, costado de tecido; 300 (trezentas) folhas de LIXA em carbureto de silício, para material ferroso, grão nº 150, medindo 275x225mm, costado de tecido; 300 (trezentas) folhas de LIXA em carbureto de silício, para material ferroso, grão nº 180, medindo 275x225mm, costado de tecido; 300 (trezentas) folhas de LIXA em carbureto de silício, para material ferroso, grão nº 220, medindo 275x225mm, costado de tecido e 300 (trezentas) folhas de LIXA em carbureto de silício, para material ferroso, grão nº 80, medindo 275x225mm, costado de tecido, todas da marca: TYROLIT, conforme Autorização de Despesa e Empenho.

Art. 2º Ao executor e suplente designados no artigo supra, cabe o cumprimento das atribuições expressas na Portaria nº 29 de 25 de fevereiro de 2004 da Secretaria de Estado de Gestão Administrativa do Distrito Federal - SGA, bem como ao estabelecido no Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, publicado nas páginas 4/14 do DODF nº 238, na IN-SEGES/MPDG nº 05/2017 e, em especial, ao que dispõe o art. 66, c/c o art. 67, §1º, ambos da Lei nº 8.666/93 e a Portaria nº 419/SEAPE, de 08 de dezembro de 2021, que estabelece diretrizes para a gestão, acompanhamento e fiscalização da execução de contratos, convênios, acordos e instrumentos congêneres celebrados pela Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, e dá outras providências.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos executores ora designados, até a publicação desta Ordem de serviço.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JEFERSON LISBOA GIMENES

ORDEN DE SERVIÇO Nº 249, DE 25 DE JUNHO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e no art. 2º, inciso III da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, publicada no DODF nº 139, de 24 de julho de 2020, resolve:

Art. 1º Designar os servidores JAIRO SALGUEIRO BANO FILHO, matrícula 178.549-4 e ROSILENE OLIVEIRA LIMA MARQUES, matrícula 197.718-0, para atuarem, respectivamente, como Executor e Suplente da Nota de Empenho 2024NE00872, emitida em 24/06/2024, em favor da empresa COMERCIAL JSM PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA-ME, Processo SEI nº 04026-00025554/2024-40, que tem por objeto a aquisição de 62 (sessenta e duas) unidades de BALDE, Descrição: com alça, confeccionado em material plástico, com capacidade de 05 litros, Unidade: unidade, Marca: Arqplast, conforme Autorização de Despesa e Empenho.

Art. 2º Ao Executor e Suplente designados no artigo supra, cabe o cumprimento das atribuições expressas na Portaria nº 29 de 25 de fevereiro de 2004 da Secretaria de Estado de Gestão Administrativa do Distrito Federal - SGA, bem como ao estabelecido no Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, publicado nas páginas 4/14 do DODF nº 238, na IN-SEGES/MPDG nº 05/2017 e, em especial, ao que dispõe o art. 66, c/c o art. 67, §1º, ambos da Lei nº 8.666/93 e a Portaria nº 419/SEAPE, de 08 de dezembro de 2021, que estabelece diretrizes para a gestão, acompanhamento e fiscalização da execução de contratos, convênios, acordos e instrumentos congêneres celebrados pela Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, e dá outras providências.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos executores ora designados, até a publicação desta Ordem de serviço.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JEFERSON LISBOA GIMENES

ORDEN DE SERVIÇO Nº 250, DE 26 DE JUNHO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que trata das Licitações e Contratos Administrativos, no artigo 10 do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, que regulamenta a Lei Federal nº 14.133/21 no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Distrito Federal, e no artigo 2º, inciso III, da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, publicada no DODF nº 139, de 24 de julho de 2020, que dispõe sobre a delegação de competência a servidores da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, resolve:

Art. 1º Designar os servidores BRENO FRANCKLIN MILWARD AZEVEDO, matrícula 1.693.172-6, e CYNTHIA MARINS RAMOS DA SILVA, matrícula 182.005-2, que atuarão respectivamente, como Executor e Suplente da Nota de Empenho 2024NE00888, emitida em 25/06/2024, em favor da empresa MAPAJU DISTRIBUIÇÃO LTDA, Processo SEI nº 04026-00020780/2024-34, que tem por objeto a aquisição de 36.775 (trinta e seis mil setecentos e setenta e cinco) unidades de ALVEJANTE, ÁGUA SANITÁRIA, Composição: unicamente de água h²o e hipoclorito de sódio a 2,5% acondicionado em embalagem contendo 1 (um) litro, deve possuir registro no ministério da saúde, Unidade: Litro, conforme Autorização de Despesa e Empenho.

Art. 2º Ao executor e suplente designados no artigo supra, cabe o cumprimento das atribuições expressas na Portaria nº 29, de 25 de fevereiro de 2004, da Secretaria de Estado de Gestão Administrativa do Distrito Federal - SGA, bem como ao estabelecido no art. 10, do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, na Instrução Normativa-SEGES/MPDG nº 05/2017 e, em especial, ao que dispõe o art. 117 da Lei nº 14.133/21 e à Portaria nº 419/SEAPE/DF, de 08 de dezembro de 2021, que estabelece diretrizes para a gestão, acompanhamento e fiscalização da execução de contratos, convênios, acordos e instrumentos congêneres celebrados pela Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, e dá outras providências.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos executores ora designados, até a publicação desta Ordem de serviço.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JEFERSON LISBOA GIMENES

ORDEN DE SERVIÇO Nº 251, DE 26 DE JUNHO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e no art. 2º, inciso III da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, publicada no DODF nº 139, de 24 de julho de 2020, resolve:

Art. 1º Designar os servidores BRUNO MONTALVÃO SANTOS, matrícula 1.686.179-5 e GUILHERME CASTRO ALMADA, matrícula 185.656-1, para atuarem, respectivamente, como Executor e Suplente da Nota de Empenho 2024NE00883, emitida em 25/08/2024, em favor da empresa ALTERNATIVA COMERCIAL TÊXTIL LTDA, Processo SEI nº 04026-00026111/2024-76, que tem por objeto a aquisição de 99 (noventa e nove) unidades de CAMISA DE PROTEÇÃO, Descrição: contra raios UVA/UVB, em tecido 100% poliamida, manga longa, com estampa silk até 4 cores, com tecnologia DRYFIT e proteção FPS UV acima de 70%, cor e tamanho à escolher, Marca: Atêxtil, Características Adicionais: demais especificações conforme Termo de Referência, conforme Autorização de Despesa e Empenho.

Art. 2º Ao Executor e Suplente designados no artigo supra, cabe o cumprimento das atribuições expressas na Portaria nº 29 de 25 de fevereiro de 2004 da Secretaria de Estado de Gestão Administrativa do Distrito Federal - SGA, bem como ao estabelecido no Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, publicado nas páginas 4/14 do DODF nº 238, na IN-SEGES/MPDG nº 05/2017 e, em especial, ao que dispõe o art. 66, c/c o art. 67, §1º, ambos da Lei nº 8.666/93 e a Portaria nº 419/SEAPE, de 08 de dezembro de 2021, que estabelece diretrizes para a gestão, acompanhamento e fiscalização da execução de contratos, convênios, acordos e instrumentos congêneres celebrados pela Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, e dá outras providências.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos executores ora designados, até a publicação desta Ordem de serviço.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JEFERSON LISBOA GIMENES

ORDEN DE SERVIÇO Nº 252, DE 26 DE JUNHO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e no art. 2º, inciso III da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, publicada no DODF nº 139, de 24 de julho de 2020, resolve:

Art. 1º Designar os servidores BRUNO MONTALVÃO SANTOS, matrícula: 1.686.179-5 e GUILHERME CASTRO ALMADA, matrícula: 185.656-1, para atuarem, respectivamente, como Executor e Suplente da Nota de Empenho 2024NE00885, emitida em 25/06/2024, em favor da empresa TARGET BONES E SERIGRAFIA EIRELI, Processo SEI nº 04026-00026538/2024-74, que tem por objeto a aquisição de 548 (quinhentos e quarenta e oito) unidades de CHAPÉU SOMBEIRO, Marca: Própria, com proteção solar UPF 50+, com aba grande e larga, com cordão ajustável, borda de 14cm, conforme Autorização de Despesa e Empenho.

Art. 2º Ao executor e suplente designados no artigo supra, cabe o cumprimento das atribuições expressas na Portaria nº 29 de 25 de fevereiro de 2004 da Secretaria de Estado de Gestão Administrativa do Distrito Federal - SGA, bem como ao estabelecido no Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, publicado nas páginas 4/14 do DODF nº 238, na IN-SEGES/MPDG nº 05/2017 e, em especial, ao que dispõe o art. 66, c/c o art. 67, §1º, ambos da Lei nº 8.666/93 e a Portaria nº 419/SEAPE, de 08 de dezembro de 2021, que estabelece diretrizes para a gestão, acompanhamento e fiscalização da execução de contratos, convênios, acordos e instrumentos congêneres celebrados pela Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, e dá outras providências.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos executores ora designados, até a publicação desta Ordem de serviço.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JEFERSON LISBOA GIMENES

ORDEN DE SERVIÇO Nº 253, DE 26 DE JUNHO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e no art. 2º, inciso III da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, publicada no DODF nº 139, de 24 de julho de 2020, resolve:

Art. 1º Designar os servidores BRUNO MONTALVÃO SANTOS, matrícula 1.686.179-5 e GUILHERME CASTRO ALMADA, matrícula 185.656-1, para atuarem, respectivamente, como Executor e Suplente da Nota de Empenho 2024NE00881, emitida em 25/06/2024, em favor da empresa AAZ COMERCIAL LTDA, Processo SEI nº 04026-00025018/2024-44, que tem por objeto a aquisição de 120 (cento e vinte) bisnagas de CORANTE, Descrição: líquido, para tingir tinta PVA, cor a escolher, Unidade de Fornecimento: bisnaga com 50ml, Marca: Universo, Unidade: bisnaga; 10 (dez) latas de IMPERMEABILIZANTE, Descrição: flexível, a base de elastômero, para parede e concreto, cor incolor, Unidade de Fornecimento: lata com 18 litros, Marca: Mistercryl, Unidade: lata; 300 (trezentas) folhas de LIXA, Descrição: em carvão de silício, para material ferroso, grão nº 400, medindo 275x225mm, costado de tecido, Marca: Tyrolit, Unidade: folha, conforme Autorização de Despesa e Empenho.

Art. 2º Ao Executor e Suplente designados no artigo supra, cabe o cumprimento das atribuições expressas na Portaria nº 29 de 25 de fevereiro de 2004 da Secretaria de Estado de Gestão Administrativa do Distrito Federal - SGA, bem como ao

estabelecido no Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, publicado nas páginas 4/14 do DODF nº 238, na IN-SEGES/MPDG nº 05/2017 e, em especial, ao que dispõe o art. 66, c/c o art. 67, §1º, ambos da Lei nº 8.666/93 e a Portaria nº 419/SEAPE, de 08 de dezembro de 2021, que estabelece diretrizes para a gestão, acompanhamento e fiscalização da execução de contratos, convênios, acordos e instrumentos congêneres celebrados pela Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, e dá outras providências.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos executores ora designados, até a publicação desta Ordem de serviço.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JEFERSON LISBOA GIMENES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 254, DE 26 DE JUNHO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e no art. 2º, inciso III da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, publicada no DODF nº 139, de 24 de julho de 2020, resolve:

Art. 1º Designar os servidores DIOGO CAMPOS FLORENCIO CHILON, matrícula 197.723-7 e FLAVIA MONTEIRO DE ALMEIDA ANGELO, matrícula 1.692.891-1, para atuarem, respectivamente, como Executor e Suplente da Nota de Empenho 2024NE00889, emitida em 25/06/2024, em favor da empresa ALEGRENSE DISTRIBUIDORA E REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA, Processo SEI nº 04026-00026550/2024-89, que tem por objeto a aquisição de 50 (cinquenta) unidades de COLETOR PARA COPOS DESCARTÁVEIS; 102 (cento e dois) pacotes cota de ESPONJA DE LIMPEZA, conforme Autorização de Despesa e Empenho.

Art. 2º Ao Executor e Suplente designados no artigo supra, cabe o cumprimento das atribuições expressas na Portaria nº 29 de 25 de fevereiro de 2004 da Secretaria de Estado de Gestão Administrativa do Distrito Federal - SGA, bem como ao estabelecido no Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, publicado nas páginas 4/14 do DODF nº 238, na IN-SEGES/MPDG nº 05/2017 e, em especial, ao que dispõe o art. 66, c/c o art. 67, §1º, ambos da Lei nº 8.666/93 e a Portaria nº 419/SEAPE, de 08 de dezembro de 2021, que estabelece diretrizes para a gestão, acompanhamento e fiscalização da execução de contratos, convênios, acordos e instrumentos congêneres celebrados pela Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, e dá outras providências.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos executores ora designados, até a publicação desta Ordem de serviço.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JEFERSON LISBOA GIMENES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 255, DE 26 DE JUNHO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e no art. 2º, inciso III da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, publicada no DODF nº 139, de 24 de julho de 2020, resolve:

Art. 1º Designar os servidores BRUNO MONTALVÃO SANTOS, matrícula 1.686.179-5 e GUILHERME CASTRO ALMADA, matrícula 185.656-1, para atuarem, respectivamente, como Executor e Suplente da Nota de Empenho 2024NE00884, emitida em 25/06/2024, em favor da empresa COMERCIAL BRASIL DE EPI LTDA, Processo SEI nº 04026-00026125/2024-90, que tem por objeto a aquisição de 28 (vinte e oito) unidades CAPACETE DE SEGURANÇA, Marca: SAYRO, Descrição: em termoplástico de alta resistência, para roçadeira, aba frontal, protetor facial, protetor auricular, protetor de pescoço, cor à escolher, conforme Autorização de Despesa e Empenho.

Art. 2º Ao Executor e Suplente designados no artigo supra, cabe o cumprimento das atribuições expressas na Portaria nº 29 de 25 de fevereiro de 2004 da Secretaria de Estado de Gestão Administrativa do Distrito Federal - SGA, bem como ao estabelecido no Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, publicado nas páginas 4/14 do DODF nº 238, na IN-SEGES/MPDG nº 05/2017 e, em especial, ao que dispõe o art. 66, c/c o art. 67, §1º, ambos da Lei nº 8.666/93 e a Portaria nº 419/SEAPE, de 08 de dezembro de 2021, que estabelece diretrizes para a gestão, acompanhamento e fiscalização da execução de contratos, convênios, acordos e instrumentos congêneres celebrados pela Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, e dá outras providências.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos executores ora designados, até a publicação desta Ordem de serviço.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JEFERSON LISBOA GIMENES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 256, DE 26 DE JUNHO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e no art. 2º, inciso III da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, publicada no DODF nº 139, de 24 de julho de 2020, resolve:

Art. 1º Designar os servidores BRUNO MONTALVÃO SANTOS, matrícula 1.686.179-5 e GUILHERME CASTRO ALMADA, matrícula 185.656-1, para atuarem, respectivamente, como Executor e Suplente da Nota de Empenho 2024NE00882, emitida em 25/06/2024, em favor da empresa AAZ COMERCIAL LTDA, Processo SEI nº 04026-00025907/2024-10,

que tem por objeto a aquisição de 648 (seiscentos e quarenta e oito) pares de BOTINA DE SEGURANÇA, descrição: em borracha nitrílica, fechamento com elástico na cor do calçado, cano com altura mínima de 113 mm, com personalização, cor preta, tamanho à escolher, marca: cartom, item: 09, 198 (cento e noventa e oito) pares de LUVA DE RASPA, descrição: em raspa de couro, cano longo, tamanho único, com reforço na palma, polegar e indicador, marca: gaby, item: 38, conforme Autorização de Despesa e Empenho.

Art. 2º Ao Executor e Suplente designados no artigo supra, cabe o cumprimento das atribuições expressas na Portaria nº 29 de 25 de fevereiro de 2004 da Secretaria de Estado de Gestão Administrativa do Distrito Federal - SGA, bem como ao estabelecido no Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, publicado nas páginas 4/14 do DODF nº 238, na IN-SEGES/MPDG nº 05/2017 e, em especial, ao que dispõe o art. 66, c/c o art. 67, §1º, ambos da Lei nº 8.666/93 e a Portaria nº 419/SEAPE, de 08 de dezembro de 2021, que estabelece diretrizes para a gestão, acompanhamento e fiscalização da execução de contratos, convênios, acordos e instrumentos congêneres celebrados pela Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, e dá outras providências.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos executores ora designados, até a publicação desta Ordem de serviço.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JEFERSON LISBOA GIMENES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 257, DE 26 DE JUNHO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que trata das Licitações e Contratos Administrativos, no artigo 10 do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, que regulamenta a Lei Federal nº 14.133/21 no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Distrito Federal, e no artigo 2º, inciso III, da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, publicada no DODF nº 139, de 24 de julho de 2020, que dispõe sobre a delegação de competência a servidores da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, resolve:

Art. 1º Designar os servidores JAIRO SALGUEIRO BANO FILHO, matrícula 178.549-4 e FLÁVIA MONTEIRO DE ALMEIDA ÂNGELO, matrícula 1.692.891-1, para atuarem, respectivamente, como Executor e Suplente da Nota de Empenho 2024NE00914, emitida em 26/06/2024, em favor da empresa COMERCIAL MINAS BRASÍLIA EIRELI - EPP, Processo SEI nº 04026-00020592/2024-14, que tem por objeto a aquisição de 4.620 (quatro mil seiscentos e vinte) frascos de XAMPU PARA CABELO, para todos os tipos de cabelo, frasco com 500 ml, com pigmentação transparente, adicionais: sem álcool, em embalagem transparente que permita visualização do líquido no interior, marca: aya, embalagem 500,00 ml, item 11, conforme Autorização de Despesa e Empenho.

Art. 2º Ao executor e suplente designados no artigo supra, cabe o cumprimento das atribuições expressas na Portaria nº 29, de 25 de fevereiro de 2004, da Secretaria de Estado de Gestão Administrativa do Distrito Federal - SGA, bem como ao estabelecido no art. 10, do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, na Instrução Normativa-SEGES/MPDG nº 05/2017 e, em especial, ao que dispõe o art. 117 da Lei nº 14.133/21 e à Portaria nº 419/SEAPE/DF, de 08 de dezembro de 2021, que estabelece diretrizes para a gestão, acompanhamento e fiscalização da execução de contratos, convênios, acordos e instrumentos congêneres celebrados pela Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, e dá outras providências.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos executores ora designados, até a publicação desta Ordem de serviço.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JEFERSON LISBOA GIMENES

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

ORDEM DE SERVIÇO Nº 63, DE 26 DE JUNHO DE 2024

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o Art. 10, Inciso XXVI, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949, de 12/01/2017, resolve:

Art. 1º Designar AMANDA LEANDRO SILVA, Matrícula nº 195.073-8, CÉLIA DE FÁTIMA GUSMÃO, Matrícula nº 094.216-2, CLÁUDIA MARIA MELO E SILVA, Matrícula nº 221.467-9, DANIELA LOUISE SILVA DE LIMA, Matrícula nº 223.858-6, ELIENE BIZERRA DA SILVA, Matrícula nº 094.131-X, LUIZ RIBEIRO FEITOSA, Matrícula nº 094.277-4, RONALDO PAULO DE FREITAS, Matrícula nº 192.217-3, e THAÍS FREITAS DE SOUZA, Matrícula nº 222.087-3, para comporem a Comissão Técnica – Comissão Permanente do Núcleo de Suspensão – CPNUSP, esta comissão será presidida pela servidora DANIELA LOUISE SILVA DE LIMA, Matrícula nº 0223.858-6.

Art. 2º A Comissão se incumbirá entre outros, desenvolver as atividades referentes ao processo de aplicação de suspensão.

Art. 3º Devendo todos terem assinaturas digitais no SEI, para fins de assinaturas e andamentos processuais no SEI - Sistema Eletrônico de Informação.

Art.4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FAUZI NACFUR JÚNIOR

COORDENAÇÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 30, DE 03 DE JUNHO DE 2024

O COORDENADOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições regimentais que lhes são conferidas pelo Artigo 31 do Decreto nº 37.949, de 12 de janeiro de 2017, combinado com a Instrução Nº 228, de 08 de novembro de 2016 – DG, e de acordo com as disposições contidas no Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e suas alterações, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem como equipe de fiscalização do Contrato nº 011/2024, Processo SEI/GDF nº 00113-00002923/2024-13, firmado entre o DISTRITO FEDERAL, por intermédio do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL – DER/DF e a empresa XDIGITAL BRASIL SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO LTDA, cujo objeto é a prestação de serviço continuado de emissão, gerenciamento e registro, com suporte técnico, de certificado digital SSL Wildcard para autenticação de equipamentos servidores de Rede e certificado digital WEB SSL OV de cadeia internacional:

NOME	MATRÍCULA	TIPO DE DESIGNAÇÃO	SUBSTITUTO
WILLIAM ALVES CASTRO	0218809-0	Gestor do Contrato	ELIZEU DE JESUS LOPES
ELIZEU DE JESUS LOPES	0221525-X	Fiscal Técnico	WILLIAM ALVES CASTRO
VERÔNICA DA SILVA SANTOS Lopes	0220.803-2	Fiscal Administrativo	WILLIAM ALVES CASTRO

Art. 2º Na ausência, afastamento e/ou impedimento legal, caberá ao substituto o desempenho automático do exercício das atividades de gestão e fiscalização de contrato.

Art. 3º Os servidores deverão exercer as atividades de gestão e fiscalização nos termos dos Decretos nº 44.330, de 16/03/2023, bem como o contido na Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 23 de dezembro de 2022 e nas orientações do Manual de Orientação aos Executores de Contrato do DER/DF, em sua versão atualizada.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JESSÉ GOUVEA DE OLIVEIRA



SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 242, DE 27 DE JUNHO DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições da delegação de competência que trata o artigo 2º, inciso VI, da Portaria nº 141, de 5 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, resolve:

AVERBAR TEMPO DE SERVIÇO prestado por YZABELLA VIEIRA PEREIRA, matrícula 104.700-0, ocupante do cargo efetivo de Agente Socioeducativo, sendo 785 (setecentos e oitenta e cinco) dias, referente aos períodos de 02/08/1994 a 13/08/1994, 08/09/1994 a 07/12/1994 e de 21/02/1997 a 03/01/1999, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, contados para efeito de aposentadoria, nos termos do Processo SEI nº 00400-00037518/2024-07.

ALINNE CARVALHO PORTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 243, DE 27 DE JUNHO DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 105, parágrafo único, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal c/c o disposto no art. 1º, inciso I, do Decreto nº 32.716/2011, resolve:

Art. 1º Designar DEBORA MATTA SOUZA, matrícula 238.029-3, Agente Socioeducativo, para substituir a servidora DANIELLE DIAS CESAR, matrícula 198.143-9, Especialista Socioeducativo - Pedagogo, para atuar como suplente da parceria do objeto constante no processo nº 00400-00053283/2022-21, da Instituição ASSOCIAÇÃO PARA PROJETOS DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - EVOLUÇÃO, cabendo ao designado as atribuições previstas nos incisos I a VI, do art. 52, do Decreto nº 37.843/2016 e demais normas inerentes ao assunto.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALINNE CARVALHO PORTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 244, DE 27 DE JUNHO DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 105, parágrafo único, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal c/c o disposto no art. 1º, inciso I, do Decreto nº 32.716/2011, resolve:

Art. 1º Designar CAMILA MAFRA DA COSTA, matrícula 199.719-X, Especialista Socioeducativo - Psicóloga, para substituir a servidora FLAVIA DE LIMA ALVES DREWS, matrícula 193.792-8, Técnico Socioeducativo, para atuar como membro da

Comissão Gestora da parceria do objeto constante no processo nº 00400-00053283/2022-21, da Instituição ASSOCIAÇÃO PARA PROJETOS DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - EVOLUÇÃO, cabendo à designada as atribuições previstas nos incisos I a VI, do art. 52, do Decreto nº 37.843/2016 e demais normas inerentes ao assunto.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALINNE CARVALHO PORTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 245, DE 27 DE JUNHO DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 105, parágrafo único, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal c/c o disposto no art. 1º, inciso I, do Decreto nº 32.716/2011, resolve:

Art. 1º Designar GABRIELA NORONHA RODRIGUES, matrícula 220.496-7, Especialista Socioeducativo - Pedagogo e HELEM MARA ROCHA MARTINS, matrícula 238.478-7, Especialista Socioeducativo - Assistente Social, para atuarem, respectivamente, como Gestor Titular e Suplente da parceria do objeto constante no processo nº 00400-00051860/2022-40, da instituição ASSOCIAÇÃO MARIA DE NAZARÉ, cabendo aos designados às atribuições previstas nos incisos I a VI, do Art. 52, do Decreto nº 37.843/2016 e demais normas inerentes ao assunto.

Art. 2º Designar JAQUELINE BOTELHO DE ARRUDA, matrícula 244.088-1, Especialista Socioeducativo - Pedagogo e THUANNE CAROLINI DE SOUZA, matrícula 238.595-3, Especialista Socioeducativo - Assistente Social, para atuarem, respectivamente, como membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação, do objeto constante no processo nº 00400-00051860/2022-40, da instituição ASSOCIAÇÃO MARIA DE NAZARÉ, cabendo aos designados as atribuições previstas nos Arts. 45 a 47, do Decreto nº 37.843/2016 e demais normas inerentes ao assunto.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALINNE CARVALHO PORTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 246, DE 27 DE JUNHO DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 105, parágrafo único, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal c/c o disposto no art. 1º, inciso I, do Decreto nº 32.716/2011, resolve:

Art. 1º Designar KAROLLINE VIEIRA LOPES, matrícula 218.261-0, Especialista Socioeducativo - Psicólogo e UBIRACY ALENCAR SILVA, matrícula 104.389-7, Agente Socioeducativo, para atuarem, respectivamente, como Comissão Gestora da parceria do objeto constante no processo nº 00400-00052948/2022-89, da instituição INSTITUTO FUTURO E AÇÃO - IFA, cabendo aos designados às atribuições previstas nos incisos I a VI, do Art. 52, do Decreto nº 37.843/2016 e demais normas inerentes ao assunto.

Art. 2º Designar TAÍS DE PAULA VIEIRA NÓBREGA, matrícula 193.817-7, Técnico Socioeducativo, como Suplente da parceria do objeto constante no processo nº 00400-00052948/2022-89, da instituição INSTITUTO FUTURO E AÇÃO - IFA, cabendo ao designado às atribuições previstas nos incisos I a VI, do Art. 52, do Decreto nº 37.843/2016 e demais normas inerentes ao assunto.

Art. 3º Designar MILSON STEPHAINI ISECKE, matrícula 196.562-X, Agente Socioeducativo e MEURY DAYANA RODRIGUES DE ASSIS, matrícula 198.106-4, Técnico Socioeducativo, para atuarem, respectivamente, como membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação, do objeto constante no processo nº 00400-00052948/2022-89, da instituição INSTITUTO FUTURO E AÇÃO - IFA, cabendo aos designados as atribuições previstas nos Arts. 45 a 47, do Decreto nº 37.843/2016 e demais normas inerentes ao assunto.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALINNE CARVALHO PORTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 247, DE 27 DE JUNHO DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 105, parágrafo único, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal c/c o disposto no art. 1º, inciso I, do Decreto nº 32.716/2011, resolve:

Art. 1º Designar DANIEL RESENDE GONDAR, matrícula 217.904-0, Técnico Socioeducativo e PATRÍCIA ALVES VIEIRA, matrícula 193.753-7, Técnico Socioeducativo (Chefe CPC-06), para atuarem, respectivamente, como Gestor Titular e Suplente da parceria do objeto constante no processo nº 00400-00053107/2022-99, da Instituição ASSOCIAÇÃO MARIA DE NAZARÉ, cabendo aos designados às atribuições previstas nos incisos I a VI, do Art. 52, do Decreto nº 37.843/2016 e demais normas inerentes ao assunto.

Art. 2º Designar NAIRA LUIZ DA SILVEIRA, matrícula 103.973-3, Especialista Socioeducativo - Assistente Social e JAQUELINE KELLY DE SOUZA LOURENÇO, matrícula 171.917-3, Especialista Socioeducativo - Pedagogo, para atuarem, respectivamente, como membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação, do objeto constante no processo nº 00400-00053107/2022-99, da Instituição ASSOCIAÇÃO MARIA DE NAZARÉ, cabendo aos designados as atribuições previstas nos Arts. 45 a 47, do Decreto nº 37.843/2016 e demais normas inerentes ao assunto.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALINNE CARVALHO PORTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 248, DE 27 DE JUNHO DE 2024

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 105, parágrafo único, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal c/c o disposto no art. 1º, inciso I, do Decreto nº 32.716/2011, resolve:

Art. 1º Designar MARLEIDE GOMES, matrícula 220.797-4, Especialista Socioeducativo - Assistente Social e SARAH DE OLIVEIRA NASCIMENTO MEDEIROS, matrícula 215.176-6, Especialista Socioeducativo - Assistente Social, para atuarem, respectivamente, como Comissão Gestora da parceria do objeto constante no processo nº 00400-00052114/2022-73, da Instituição INSTITUTO RECICLANDO SONS INCLUSÃO SOCIOASSISTENCIAL PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JOVENS, cabendo aos designados às atribuições previstas nos incisos I a VI, do Art. 52, do Decreto nº 37.843/2016 e demais normas inerentes ao assunto.

Art. 2º Designar KARLA FONTENELE DOS SANTOS, matrícula 194.274-3, Técnico Socioeducativo, como Suplente da parceria do objeto constante no processo nº 00400-00052114/2022-73, da Instituição INSTITUTO RECICLANDO SONS INCLUSÃO SOCIOASSISTENCIAL PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JOVENS, cabendo ao designado às atribuições previstas nos incisos I a VI, do Art. 52, do Decreto nº 37.843/2016 e demais normas inerentes ao assunto.

Art. 3º Designar ROSILENE MARIA DE OLIVEIRA, matrícula 172.232-8, Especialista Socioeducativo - Assistente Social e THAIS ALVES MOREIRA, matrícula 172.224-7, Especialista Socioeducativo - Assistente Social, para atuarem, respectivamente, como membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação, do objeto constante no processo nº 00400-00052114/2022-73, da Instituição INSTITUTO RECICLANDO SONS INCLUSÃO SOCIOASSISTENCIAL PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JOVENS, cabendo aos designados às atribuições previstas nos Arts. 45 a 47, do Decreto nº 37.843/2016 e demais normas inerentes ao assunto.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALINNE CARVALHO PORTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 249, DE 27 DE JUNHO DE 2024

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 105, parágrafo único, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal c/c o disposto no art. 1º, inciso I, do Decreto nº 32.716/2011, resolve:

Art. 1º Designar PAULO BRASIL FIGUEIREDO, matrícula 225.013-6, Agente Socioeducativo e ALEXANDRE MARCIANO ABDALA, matrícula 215.809-4, Agente Socioeducativo, para atuarem, respectivamente, como Comissão Gestora da parceria do objeto constante no processo nº 00400-00052075/2022-12, da Instituição PROJETO NOVA VIDA - PRONÓVI, cabendo aos designados às atribuições previstas nos incisos I a VI, do Art. 52, do Decreto nº 37.843/2016 e demais normas inerentes ao assunto.

Art. 2º Designar LUCIANA CARVALHO DOS SANTOS, matrícula 197.313-4, Agente Socioeducativo, como Suplente da parceria do objeto constante no processo nº 00400-00052075/2022-12, da Instituição PROJETO NOVA VIDA - PRONÓVI, cabendo ao designado às atribuições previstas nos incisos I a VI, do Art. 52, do Decreto nº 37.843/2016 e demais normas inerentes ao assunto.

Art. 3º Designar CARINA NASCIMENTO FREITAS, matrícula 197.068-2, Agente Socioeducativo e DANIEL RODRIGUES RIBEIRO, matrícula 196.961-7, Agente Socioeducativo, para atuarem, respectivamente, como membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação, do objeto constante no processo nº 00400-00052075/2022-12, da Instituição PROJETO NOVA VIDA - PRONÓVI, cabendo aos designados às atribuições previstas nos Arts. 45 a 47, do Decreto nº 37.843/2016 e demais normas inerentes ao assunto.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALINNE CARVALHO PORTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 250, DE 27 DE JUNHO DE 2024

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 105, parágrafo único, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal c/c o disposto no art. 1º, inciso I, do Decreto nº 32.716/2011, resolve:

Art. 1º Designar SAMARA ALVES DA SILVA, matrícula 249.593-7, Técnico em Assistência Social - Agente Social e DAISYVAN OLIVEIRA CAVALCANTI, matrícula 133.751-3, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental - PPGG, para atuarem, respectivamente, como Comissão Gestora da parceria do objeto constante no processo nº 00400-00052541/2022-51, da Instituição LAR DAS CRIANÇAS LUIZ HERMANI - LCLH, cabendo aos designados às atribuições previstas nos incisos I a VI, do Art. 52, do Decreto nº 37.843/2016 e demais normas inerentes ao assunto.

Art. 2º Designar FABRÍCIA ALVES MACHADO, matrícula 224.603-1, Técnico em Assistência Social - AISS, como Suplente da parceria do objeto constante no processo nº 00400-00052541/2022-51, da Instituição LAR DAS CRIANÇAS LUIZ HERMANI - LCLH, cabendo ao designado às atribuições previstas nos incisos I a VI, do Art. 52, do Decreto nº 37.843/2016 e demais normas inerentes ao assunto.

Art. 3º Designar RENATA SILVA DOS SANTOS DE NOVAIS, matrícula 224.773-9, Técnico em Assistência Social - AISS e MIKAEL SIPRIANO DA SILVA, matrícula 249.580-5, Técnico em Assistência Social - Agente Social, para atuarem, respectivamente, como membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação, do objeto constante no processo nº 00400-00052541/2022-51, da Instituição LAR DAS CRIANÇAS LUIZ HERMANI - LCLH, cabendo aos designados às atribuições previstas nos Arts. 45 a 47, do Decreto nº 37.843/2016 e demais normas inerentes ao assunto.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALINNE CARVALHO PORTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 251, DE 27 DE JUNHO DE 2024

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 105, parágrafo único, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal c/c o disposto no art. 1º, inciso I, do Decreto nº 32.716/2011, resolve:

Art. 1º Designar POLLYANA MOREIRA E ASSIS, matrícula 171.934-3, Especialista Socioeducativo - Assistente Social e VALÉRIA ALMEIDA SALES, matrícula 193.578-X, Técnico Socioeducativo, para atuarem, respectivamente, como Comissão Gestora da parceria do objeto constante no processo nº 00400-00053134/2022-61, da Instituição REDE SOLIDÁRIA JUNTOS FAREMOS MAIS, cabendo aos designados às atribuições previstas nos incisos I a VI, do Art. 52, do Decreto nº 37.843/2016 e demais normas inerentes ao assunto.

Art. 2º Designar THAIS FERREIRA SILVA VIANA, matrícula 193.656-5, Técnico Socioeducativo, como Suplente da parceria do objeto constante no processo nº 00400-00053134/2022-61, da Instituição REDE SOLIDÁRIA JUNTOS FAREMOS MAIS, cabendo ao designado às atribuições previstas nos incisos I a VI, do Art. 52, do Decreto nº 37.843/2016 e demais normas inerentes ao assunto.

Art. 3º Designar JOÃO PAULO CAMPOS PERES, matrícula 193.748-0, Técnico Socioeducativo e LUCIANA DIAS DE OLIVEIRA RAUZIS, matrícula 194.601-3, Especialista Socioeducativo - Pedagogo, para atuarem, respectivamente, como membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação, do objeto constante no processo nº 00400-00053134/2022-61, da Instituição REDE SOLIDÁRIA JUNTOS FAREMOS MAIS, cabendo aos designados às atribuições previstas nos Arts. 45 a 47, do Decreto nº 37.843/2016 e demais normas inerentes ao assunto.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALINNE CARVALHO PORTO

**SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO
DA ORDEM URBANÍSTICA - DF LEGAL****SECRETARIA EXECUTIVA**

PORTARIA Nº 54, DE 26 DE JUNHO DE 2024

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - DF LEGAL, no uso da competência delegada pelo inciso III do art. 2º da Portaria DF Legal nº 62, de 16 de setembro de 2020, publicada no DODF nº 178, de 18 de setembro de 2020, e em observância a Lei nº 6.302, de 16 de maio de 2019, com fundamento nos autos do processo Sei nº 04017-00020654/2024-99, resolve:

Art. 1º Instituir a Comissão de Trabalho para promover aquisição e/ou locação de maquinário, do tipo, máquinas, equipamentos e caminhões.

Art. 2º Designar, para compor a Comissão de Trabalho de que trata o art. 1º desta Portaria, os seguintes servidores:

I - ALEXANDRE NAVES SENA, matrícula nº 42.114-6;

II - FRANCISCO CÉLIO CARMO XIMENES; Mat. 41.241-4; e

III - WELLINGTON JOSÉ DE SANTANA, Mat. 91.656-0.

Art. 3º A Comissão será coordenada e presidida pelo servidor designado no inciso I do art. 2º, e nas suas ausências ou impedimentos legais, pelo servidor designado no inciso II do art. 2º.

Art. 4º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ RIBEIRO LUSTOSA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 45, DE 27 DE JUNHO DE 2024

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - DF LEGAL, no uso da delegação de competência conferida pelo Art. 3º, inciso I, alínea "F", da Portaria nº 62, de 16 de setembro de 2020, publicada no DODF nº 178, de 18 de setembro de 2020, p. 10, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, equivalente ao valor da sua contribuição previdenciária, nos termos do Art. 114, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e com base na Decisão nº 20/2012 do Tribunal de Contas do Distrito Federal, e Art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47/2005, à servidora REJANE LIERMANN TORRES, Auditor Fiscal de Resíduos, matrícula nº 42.611-3, por haver completado os requisitos para aposentadoria e optado por permanecer em atividade, ressaltando que não foram utilizados períodos de licença prêmio por assiduidade na apuração do tempo de serviço para a concessão desse benefício, conforme Processo SEI-GDF nº 04017-00013914/2024-70, com vigência a contar de 26 de junho de 2024.

ROSELAINE ALVES VALLADÃO

**SECRETARIA DE ESTADO DE
OBRAS E INFRAESTRUTURA**

PORTARIA Nº 103, DE 26 DE JUNHO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas a Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar os servidores THIAGO ANDRADE GUSMÃO DA SILVA, matrícula nº 284.654-3, para atuar como Integrante Requisitante, ÉRIKA MARAVILHA DE SOUSA, matrícula nº 274.478-3, para atuar como Integrante Administrativo e LANES CID ROMANO JUNIOR, matrícula nº 273.520-2, para atuar como Integrante Técnico, compondo a Equipe de Planejamento, com a finalidade de dar prosseguimento aos estudos necessários para contratação de fornecedor especializado na oferta de licenças de uso ou subscrição para solução de Business Intelligence - BI, com treinamento e suporte técnico do produto ofertado, objetivando proporcionar a análise e apoio na tomada de decisão das áreas meio, finalísticas e alta administração da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal - SODF.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até a destituição automática da Equipe de Planejamento da Contratação, que dar-se-á quando da assinatura do termo de contrato ou instrumento congêneres, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

VALTER CASIMIRO SILVEIRA

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO
E AFERIÇÃO DE MÉRITO

ORDEN DE SERVIÇO Nº 03, DE 1º DE JULHO DE 2024

A PRESIDENTE DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E AFERIÇÃO DE MÉRITO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, constituída pela Portaria nº 65, de 22 de abril de 2024, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 78, de 24 de abril de 2024, considerando que os servidores concorrentes à Promoção Funcional avaliados não interpuseram recurso à pontuação publicada por esta Comissão em Ordem de Serviço do dia 26 de abril de 2024, tornando públicos os resultados da Aferição de Mérito, resolve:

Art. 1º Conceder Promoção Funcional (mudança de classe), nos termos dos artigos 2º e 3º, do Decreto nº 37.770/2016, de 14 de novembro de 2016, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 216, de 17 de novembro de 2016, aos servidores relacionados nesta ordem de serviço.

Art. 2º Este ato gera efeitos funcionais e financeiros e retroagirão à data em que o servidor completou os requisitos de tempo e mérito necessários à sua concessão.

Art. 3º Relação por ordem de matrícula, nome do servidor, cargo, classe e padrão anterior, classe e padrão atual e data de vigência: 175.371-1, ELIANE MAXIMIANO DA CONCEICAO, Gestora em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 1ª, V, Esp, I, 04/02/2024 - Processo SEI nº 00110-00000420/2024-98; 174.824-6, GUILHERME NERY DA FONSECA COELHO, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 1ª, V, Esp, I, 11/01/2024 - Processo SEI nº 00110-00000913/2024-28.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

GABRIELA BISPO VARELLA BARCA

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA,
ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

PORTARIA Nº 154, DE 27 DE JUNHO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no art. 44 e 45 da Lei complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, com o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR ÂNGELA APARECIDA REZENDE, matrícula 16615328, Chefe de Assessoria de Apoio de Administração Geral, Símbolo CPC-07, para substituir FRANKLIN ROCHA LOPES, matrícula 16613627, OUVIDOR da Ouvidoria, Símbolo CPE-06, no período de 09/07/2024 a 12/07/2024, por motivo de afastamento legal do titular do cargo. Processo 00070-00006251/2019-65.

RAFAEL BORGES BUENO

PORTARIA Nº 156, DE 27 DE JUNHO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no art. 44 e 45 da Lei complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, com o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 135, de 10 de junho de 2024, publicada no DODF nº 109, de 11 de junho de 2024, página 77, o ato que designou LINUS DE QUEIROZ PEREIRA, matrícula 1863916, Analista de Fiscalização e Desenvolvimento Agropecuário, para substituir RODRIGO OLIVEIRA SOARES DA SILVA, matrícula 1868950, Chefe do Núcleo de Fiscalização de Trânsito Agropecuário, símbolo CPC-06, no período de 22/07/24 a 31/07/24, por motivo de afastamento legal do titular do cargo. Processo: 00070-00006388/2023-04.

DESIGNAR ROBERTO MARTINS MOURÃO, matrícula 16576772, Analista de Fiscalização e Desenvolvimento Agropecuário, para substituir RODRIGO OLIVEIRA SOARES DA SILVA, matrícula 1868950, Chefe do Núcleo de Fiscalização de Trânsito Agropecuário, símbolo CPC-06, no período de 22/07/24 a 31/07/24, por motivo de afastamento legal do titular do cargo. Processo: 00070-00006388/2023-04.

RAFAEL BORGES BUENO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEN DE SERVIÇO Nº 216, DE 27 DE JUNHO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência conferida pelo art. 5º, inciso I, alínea “c” da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve:

CONCEDER a Gratificação por Habilitação em Atividades Agropecuárias–GHAA, instituída pelo artigo 05, da Lei nº 5.218, de 14 de novembro de 2013, regulamentada pela Portaria SEAP/SEAGRI Nº 08, de 21 maio de 2014, à servidora CAMILA SOUZA CORREA, matrícula nº 1719304-4, cargo de Técnico de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, PÓS-GRADUAÇÃO (25%), a considerar de 01/06/2024, processo SEI nº 00070-00003114/2024-36.

MARCELO JESUS KATO AVILA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 217, DE 27 DE JUNHO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência conferida pelo art. 5º, inciso I, alínea “c” da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve:

CONCEDER o Adicional de Qualificação – AQ, instituído pelo art. 2º, Inciso II, do Decreto Nº 31.452, de 22 de março de 2010, ao servidor JOAQUIM FERNANDO NUNES ARAÚJO, matrícula 1661380-5, do cargo de Técnico em Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, (4%), a considerar de 18/06/2024, processo SEI nº 00070-00011729/2017-15.

MARCELO JESUS KATO AVILA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 218, DE 27 DE JUNHO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência conferida pelo art. 5º, inciso I, alínea “c” da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve:

CONCEDER o Adicional de Qualificação – AQ, instituído pelo art. 2º, Inciso II, do Decreto Nº 31.452, de 22 de março de 2010, ao servidor VINICIUS BATISTA CAETANO – matrícula 1719287-0, cargo de Técnico em Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, (3%), a considerar de 05/06/2024, processo SEI nº 00070-00003132/2024-18.

MARCELO JESUS KATO AVILA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 220, DE 27 DE JUNHO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência conferida pelo art. 5º, inciso I, alínea “c” da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve:

CONCEDER a Gratificação por Habilitação em Atividades Agropecuárias–GHAA, instituída pelo artigo 05, da Lei nº 5.218, de 14 de novembro de 2013, regulamentada pela Portaria SEAP/SEAGRI Nº 08, de 21 maio de 2014, a servidora CAROLINA RODRIGUES DE MELO, matrícula nº 1719260-9, cargo de Técnico de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, GRADUAÇÃO (15%), a considerar de 01/06/2024, processo SEI nº 00070-00003198/2024-16.

MARCELO JESUS KATO AVILA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 221, DE 27 DE JUNHO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência conferida pelo art. 5º, inciso I, alínea “c” da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve:

CONCEDER o Adicional de Qualificação – AQ, instituído pelo art. 2º, Inciso II, do Decreto Nº 31.452, de 22 de março de 2010, a servidor ALAN JOSÉ DE QUEIROZ–matrícula 0185711-8, cargo de Técnico em Planejamento Urbano e Infraestrutura, (4%), a considerar de 28/05/2024, processo SEI nº 00070-00015057/2018-90.

MARCELO JESUS KATO AVILA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 222, DE 27 DE JUNHO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência conferida pelo art. 5º, inciso I, alínea “c” da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve:

CONCEDER o Adicional de Qualificação – AQ, instituído pelo art. 2º, Inciso II, do Decreto Nº 31.452, de 22 de março de 2010, a servidora TAISE LEAL LIMA, matrícula 1719322-2, cargo de Analista de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, (4%), a considerar de 27/05/2024, processo SEI nº 00070-00003125/2024-16.

CONCEDER a Gratificação por Habilitação em Atividades Agropecuárias–GHAA, instituída pelo artigo 05, da Lei nº 5.218, de 14 de novembro de 2013, regulamentada pela Portaria SEAP/SEAGRI Nº 08, de 21 maio de 2014, a servidora TAISE LEAL LIMA, matrícula 1719322-2, cargo de Analista de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, MESTRADO (35%), a considerar de 01/06/2024, processo SEI nº 00070-00003125/2024-16

MARCELO JESUS KATO AVILA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 223, DE 27 DE JUNHO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência conferida pelo art. 5º, inciso I, alínea “c” da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve:

CONCEDER a Gratificação por Habilitação em Planejamento Urbano - GHPU, instituída pelo artigo 17, da Lei nº 5.195, de 26 de setembro de 2013, regulamentada pela Portaria SEAP Nº 85, de 08 maio de 2014, ao servidor, CELBE BERGER SCHULTZ matrícula nº 0187067-X, cargo de Analista de Planejamento Urbano e Infraestrutura, PÓS-GRADUAÇÃO (25%), a considerar de 01/07/2024, processo SEI nº 00070- 00003459/2024-90.

MARCELO JESUS KATO AVILA

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

PORTARIA Nº 60, DE 26 DE JUNHO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições previstas no inciso III do parágrafo único do art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando o disposto no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018; e o Processo SEI nº 04008-00000611/2023-15, resolve:

Art. 1º Designar LETÍCIA GRAZIELA LIMA DOS SANTOS ALMEIDA, Assessora Especial, do Gabinete, matrícula 0282504-X, para substituir GUSTAVO GERALDO PEREIRA MACHADO, matrícula, 02848929, Chefe da Assessoria Jurídico-Legislativa, CPE-03, no período de 01/07/2024 até 30/07/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE AUGUSTO VILLAIN DA SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEN DE SERVIÇO Nº 305, DE 14 DE JUNHO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13 e o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Ficam designados os servidores GERSON DE CASTRO SILVA - Matrícula nº 1.650.642-1 - Técnico de Atividades Culturais e IAN ALENCAR DE LACERDA FERRAZ, Matrícula nº 241.632-8 - Técnico de Atividades Culturais, para atuarem como Gestores da Parceria MROSC do Termo de Fomento referente ao Projeto “ISSO É HIP HOP” – Processo nº 00150-00003260/2024-90, competindo-lhes acompanhar a parceria conforme atribuições previstas no art. 52 do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, nos termos do art. 61 da Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, bem como responsabilizarem-se pelo cumprimento do Decreto Distrital nº 39.437/2018, que regulamenta a Lei Distrital nº 5.163/2013, fazendo juntar no Relatório fotografias e/ou vídeos da placa informativa contendo as informações necessárias da parceria, tais como valores dos recursos públicos, o órgão responsável pela contratação e a Organização da Sociedade Civil, observando a legislação compilada no Processo nº 00150-00006577/2019-11.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA PEDROSO

ORDEN DE SERVIÇO Nº 331, DE 26 DE JUNHO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e conforme o Decreto Nº 36.325, de 28 de janeiro de 2015, publicado no DODF Nº 05, de 29 de janeiro de 2015, considerando, ainda, a modalidade de Licitação – Pregão, no âmbito da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, para aquisição de bens e serviços específicos, em consonância com a Lei Federal Nº 14.133, de 01 de Abril de 2021, e os Decretos Estaduais Nº 44.330, de 16 de março de 2023, e Portaria nº 58, de 31 de março de 2022, resolve:

Art. 1º Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação, que atuará conforme as competências necessárias ao acompanhamento e apoio de todas as etapas da contratação, em observância ao art. 21, inciso III e art. 22 da Instrução Normativa Nº 05, de 26 de maio de 2017, recepcionada pelo Decreto Distrital Nº 38.934, de 15 de março de 2018, e autorizada pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 98, de 26 de dezembro de 2022.

Art. 2º Designar os servidores, KEYCIANE SANTOS ARAÚJO, matrícula nº 0241288-8 para atuar como Integrante Técnico, e VICTOR HUGO NUNES ARAÚJO, matrícula 0240568-7 para atuar como Integrante Administrativo, para comporem a equipe de Planejamento com vistas a contratação de empresa especializada em Gestão Documental

para prestação de serviços visando ao tratamento técnico arquivístico do legado documental, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, no corrente exercício e próximo ano, conforme Documento de Oficialização de Demanda (131917078).

Art. 3º Os integrantes da equipe supracitada devem atender rigorosamente o que dispõe a Instrução Normativa Nº 005/2017, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, bem como a Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº 14.133/2021.

Art. 4º São atribuições da equipe de Planejamento da Contratação:

I - elaboração dos estudos Preliminares conforme previsto no Art. 24 e subitens da instrução normativa Nº 05/2017;

II - Gerenciamento de riscos conforme previsto no Art. 25 e subitens da instrução normativa Nº 05/2017; e

III - elaboração do mapa de riscos conforme previsto no Art. 26 e subitens da instrução normativa Nº 05/2017.

Art. 5º Cabe ao Integrante Técnico:

I- elaboração do documento para formalização da demanda do serviço, conforme modelo da IN 05/2017;

II- a justificativa da necessidade da contratação, considerando o Planejamento Estratégico, sempre que possível;

III- referência a outros instrumentos de planejamento do órgão ou entidade, se houver;

IV- a quantidade de serviço a ser contratada, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte;

V- a previsão de data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços;

VI- requisitos da contratação;

VII- levantamento de mercado e justificativa da escolha do tipo de solução a contratar;

VIII- descrição da solução na totalidade;

IX- justificativas para o parcelamento ou não da solução quando necessária para individualização do objeto;

X- demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais ou financeiros disponíveis;

XI- contratações correlatas e/ou interdependentes;

XII- estimativas de preços ou preços referenciais;

XIII- declaração da viabilidade da contratação;

XIV- identificação dos principais riscos que possam comprometer efetividade do Planejamento da Contratação, da Seleção do Fornecedor e da Gestão Contratual ou que impeçam o alcance dos resultados que atendam às necessidades da contratação; XV- avaliação dos riscos identificados, consistindo da mensuração da probabilidade de ocorrência e do impacto de cada risco;

XVI- tratamento dos riscos considerados inaceitáveis por meio da definição das ações para reduzir a probabilidade de ocorrência dos eventos ou suas consequências; e

XVII- definição das ações de contingência para o caso de os eventos correspondentes aos riscos se concretizarem;

XVIII- instruir o processo licitatório, anexando os documentos pertinentes; e XIX- assinar Estudos Preliminares, Mapa de Riscos, Termo de Referência ou Projeto Básico.

Art. 6º Cabe ao Integrante Administrativo:

I- auxiliar os integrantes requisitantes e técnicos, orientando-os no alinhamento do objeto a ser contratado quanto às regras internas e externas das respectivas áreas, com vistas a reduzir erros, atrasos na fase de execução em decorrência de falhas da fase de Planejamento da contratação;

II- gerenciar os prazos determinados para as entregas dos estudos e artefatos;

III- conduzir a equipe de Planejamento da contratação para construção do Estudo Preliminar e Gerenciamento de Riscos, determinando a logística de trabalho da equipe de Planejamento, se a distância ou presencial, devendo, quando da necessidade de reuniões presenciais, sempre comunicar e obter a anuência da chefia imediata de cada integrante, haja vista que os integrantes administrativos continuam desempenhando as funções inerentes aos seus setores;

IV - acompanhar as tarefas dos demais membros da equipe, garantindo o fluxo da elaboração dos documentos e o andamento dos trabalhos, devendo contar com os demais membros considerando suas habilidades, conhecimentos, e facilidade em compreender e buscar informações específicas das áreas administrativas envolvidas;

V- garantir, em toda a fase de Planejamento, que a equipe siga o que determinam as normas pertinentes, em especial, a IN nº 05/2017, sob pena de prejuízo à análise de viabilidade da contratação;

VI- manter registro histórico de fatos relevantes ocorridos, a exemplo de comunicação e/ou reunião com fornecedores, comunicação e/ou reunião com grupos de trabalho, consulta e audiência públicas, decisão de autoridade competente, ou quaisquer outros fatos que motivem a revisão dos artefatos do Planejamento da Contratação;

VII- providenciar a publicação dos atos em tempo hábil;

VIII- informar ao ordenador de despesas os possíveis atrasos, apresentando as justificativas técnicas e propondo ajustes viáveis dos cronogramas de entrega;

IX- assinar Estudos Preliminares, Mapa de Riscos, Termo de Referência ou Projeto Básico.

Art. 7º O levantamento de mercado e o mapa comparativo de preços devem apresentar identificação do(s) agente(s) responsável(is) pela pesquisa, caracterização das fontes consultadas, justificativa da escolha dos fornecedores, no caso da pesquisa direta e memória de cálculo do valor estimado e documentos que lhe dão suporte.

Art. 8º A equipe de Planejamento designada para a instrução quanto à contratação visando a contratação de empresa especializada em Gestão Documental para prestação de serviços visando ao tratamento técnico arquivístico do legado documental, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, no corrente exercício e próximo ano, conforme Documento de Oficialização de Demanda (131917078), tem até 30 (trinta) dias para apresentar Estudo Preliminar, Mapeamento de Riscos e Termo de Referência e/ou Projeto básico.

Art. 9º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA PEDROSO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 332, DE 25 DE JUNHO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13 e o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Ficam designadas as Servidoras LIVIA FERNANDES SOLINO, Matrícula nº 240.601-2, Técnico de Atividades Culturais e LUCIANA RIBEIRO DO NASCIMENTO, Matrícula nº 240.597-0, Analista de Atividades Culturais, para atuarem como Gestoras da Parceria MROSC do Termo de Fomento referente ao Projeto "NORTE SONORO" – Processo nº 00150-00002811/2024-06, competindo-lhes acompanhar a parceria conforme atribuições previstas no art. 52 do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, nos termos do art. 61 da Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, bem como responsabilizar(em)-se pelo cumprimento do Decreto Distrital nº 39.437/2018, que regulamenta a Lei Distrital nº 5.163/2013, fazendo juntar no Relatório fotografias e/ou vídeos da placa informativa contendo as informações necessárias da parceria, tais como valores dos recursos públicos, o órgão responsável pela contratação e a Organização da Sociedade Civil, observando a legislação compilada no Processo nº 00150-00006577/2019-11.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA PEDROSO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 333, DE 26 DE JUNHO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, pág. 8, resolve: DESIGNAR ROSANGELA DA SILVA SANTOS SOARES, matrícula 172488-6, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir JOSÉ CORREIA LIMA NETO GUIMARÃES, matrícula 174816-5, Símbolo CPC-08, Gerente de Direitos e Deveres, da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, no dia 12/07/2024 e no período de 15 a 26/07/2024, por usufruto de abono de ponto e férias regulamentares do titular, respectivamente, conforme processo 00150-00000092/2024-81.

ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA PEDROSO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 334, DE 26 DE JUNHO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, pág. 8, resolve: DESIGNAR KATIANE SOBREIRA DA SILVA, matrícula 240.510-5, Técnico de Atividades Culturais, para substituir CARLOS VINICIUS PEREIRA DA SILVA, matrícula 234.902-7, Diretor, Símbolo CPE-07, de Gestão de Parcerias e Contratos, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, no período de 17 a 26/07/2024, por motivo de férias regulamentares do titular, conforme Processo 00150-00004046/2022-99.

ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA PEDROSO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 335, DE 26 DE JUNHO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, pág. 8, resolve: DESIGNAR KARLA CHAVES GENTIL, matrícula nº 0174936-6, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental para substituir JOÃO BOSCO FRANCO CANÇADO, matrícula nº 1650626-5, Diretor, Símbolo CPE-07, da Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, no período de 22 a 31/07/2024, por motivo de férias regulamentares do titular, conforme Processo nº 00150-00003546/2017-46.

ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA PEDROSO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 337, DE 26 DE JUNHO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13 e o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Ficam designadas as Servidoras SIMONE QUEIROZ AFONSO, Matrícula nº 172.868-7, Gestor em Pol. Publ. e Gestão Governamental, e TERESA CRISTINA ANTUNES RIBEIRO, Matrícula nº 174.758-4, Analista em Pol. Publ. e Gestão Governamental, para atuarem como Gestoras da Parceria MROSC do Termo de Fomento referente ao Projeto "CINEMA DE RUA" – Processo nº 00150-00003202/2024-66, competindo-lhes acompanhar a parceria conforme atribuições previstas no art. 52 do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, nos termos do art. 61 da Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, bem como responsabilizar(em)-se pelo cumprimento do Decreto Distrital nº 39.437/2018, que regulamenta a Lei Distrital nº 5.163/2013, fazendo juntar no Relatório fotografias e/ou vídeos da placa informativa contendo as informações necessárias da parceria, tais como valores dos recursos públicos, o órgão responsável pela contratação e a Organização da Sociedade Civil, observando a legislação compilada no Processo nº 00150-00006577/2019-11.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA PEDROSO

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 313, DE 26 DE JUNHO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 97, inciso VII, do Anexo Único à Portaria Seplad nº 610, de 20 de setembro de 2023, tendo em vista o disposto no art. 8º, inciso III, alíneas "b" e "e", da Portaria Sedes nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, no art. 67 da Lei nº 8.666/1993, no art. 41, inciso II, do Decreto Distrital nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, na Portaria SGA nº 29, de 25 de fevereiro de 2004, e o que consta do Processo SEI nº 00431-00002391/2023-86, resolve:

Art. 1º Designar FRANCISCO MARCOS ARAÚJO, matrícula nº 280.093-4, e THAÍS MANDARINO DE ALBUQUERQUE, matrícula nº 177.120-5, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente do Contrato nº 048537/2023, celebrado com o BANCO DE BRASÍLIA S.A – BRB, cujo objeto é a operacionalização do pagamento do "Programa Cartão Gás", que consiste na concessão de auxílio financeiro, em parcelas sucessivas bimestrais, no valor de R\$ 100,00 (cem reais), para aquisição do GLP 13kg, instituído pela Lei nº 6.938, de 10 de agosto de 2021, alterada pela Lei 7.010 de 17/12/2021 destinado a assegurar às famílias com renda per capita de até meio salário mínimo o acesso ao gás liquefeito de petróleo (GLP 13 kg) para uso doméstico, regulamentado pelo Decreto nº 42.376, de 10 de agosto de 2021, sob gestão da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social – SEDES.

Art. 2º A Ordem de Serviço nº 167, de 03 de abril de 2023, fica revogada.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EDWARD FONSECA DE LIMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 314, DE 26 DE JUNHO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 97, inciso VII, do Anexo Único à Portaria Seplad nº 610, de 20 de setembro de 2023, tendo em vista o disposto no art. 8º, inciso III, alíneas "b" e "e", da Portaria Sedes nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, no art. 67 da Lei nº 8.666/1993, no art. 41, inciso II, do Decreto Distrital nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, na Portaria SGA nº 29, de 25 de fevereiro de 2004, e o que consta do Processo SEI nº 00431-00024167/2021-83, resolve:

Art. 1º Designar FRANCISCO MARCOS ARAUJO, matrícula nº 280.093-4, CINTHYA BARROSO DE SOUSA, matrícula nº 197.636-2, CLAYTON ANDREONI BATISTA, matrícula nº 191-756-0, DELMA PEREIRA BORGES, matrícula nº 175.111-5, VERONICA MOREIRA OLIVEIRA, matrícula nº 215.318-1, para atuarem como Executores Titular e THAÍS MANDARINO DE ALBUQUERQUE, matrícula nº 177.120-5, para atuar como Executor Suplente do Contrato nº 045519/2021, celebrado com o BANCO DE BRASÍLIA S.A – BRB, cujo objeto é a operacionalização dos pagamentos de programas/benefícios "DF SOCIAL", "DF BRINCAR", "INCENTIVA DF", AGENTES DA CIDADANIA, AGENTES DE CIDADANIA AMBIENTAL" e "DF ALFABETIZAÇÃO - DF ALFA" instituídas e alteradas pela Lei nº 7.008, de 17 de dezembro de 2021, sob gestão da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social – SEDES.

Art. 2º As Ordens de Serviço nº 360, de 29 de dezembro de 2021, nº 293, de 15 de agosto de 2022 e nº 268, de 14 de junho de 2023, ficam revogadas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EDWARD FONSECA DE LIMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 317, DE 26 DE JUNHO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 97, inciso VII, do Anexo Único à Portaria Seplad nº 610, de 20 de setembro de 2023, tendo em vista o disposto no art. 8º, inciso II, alínea "c", da Portaria Sedes nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, e o que consta do Processo SEI nº 00431-00012758/2024-51, resolve:

Art. 1º Conceder auxílio-natalidade à servidora AMANDA CASTELO BRANCO DUARTE AZEVEDO, matrícula nº 0191684X, dependente TOMÁS CASTELO BRANCO DUARTE AZEVEDO, nascido em 8 de junho de 2024.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EDWARD FONSECA DE LIMA

COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 456, DE 26 DE JUNHO DE 2024

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe delega o artigo 11º, inciso XI, da Portaria nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 37, de 23 de fevereiro de 2024, combinadas com o art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e com o art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

TORNAR PÚBLICA a designação de SAMARA INGRID DIAS, matrícula 02812312, para substituir LUCAS CLEMENTINO DE CEIA, matrícula 02755866, Gerente, Símbolo CC 08, do Centro de Referência Especializado de Assistência Social da Samambaia/DISEFI/CPSM/SEDES, nos períodos de 16/05/2024 a 17/05/2024 e de 20/05/2024 a 29/05/2024, em razão de licença médica e férias, conforme processo 00431-00005558/2023-61.

RAQUEL SANTOS DE GODOI

ORDEM DE SERVIÇO Nº 457, DE 26 DE JUNHO DE 2024

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe delega o artigo 11º, inciso XI, da Portaria nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 37, de 23 de fevereiro de 2024, combinadas com o art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e com o art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

TORNAR PÚBLICA a designação de SAMMYA KISHIMOTO SILVA MATIAS, matrícula 02804131, para substituir RODRIGO MOREIRA FREITAS, matrícula 02779110, Subsecretário, Símbolo CPE 02, da Subsecretaria de Governança, Inovação e Educação Permanente/SEEDS, no período de 17/06/2024 a 22/06/2024, em razão de dispensa de ponto, conforme processo 00431-00009342/2024-55.

RAQUEL SANTOS DE GODOI

ORDEM DE SERVIÇO Nº 458, DE 26 DE JUNHO DE 2024

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe delega o artigo 11º, inciso XI, da Portaria nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 37, de 23 de fevereiro de 2024, combinadas com o art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e com o art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

TORNAR PÚBLICA a designação de ARNON MATEUS NUNES DE ALBUQUERQUE, matrícula 02797763, para substituir SILVIA CRISTINA MAITO LEITÃO, matrícula 00484083, Gerente, Símbolo CPC 08, da Gerência de Tomada de Contas Especial/UCTE/GAB, no dia 09/06/2024, em razão de licença medica, conforme processo 00431-00002154/2024-04.

RAQUEL SANTOS DE GODOI

ORDEM DE SERVIÇO Nº 459, DE 27 DE JUNHO DE 2024

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe delega o artigo 11º, inciso XI, da Portaria nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 37, de 23 de fevereiro de 2024, combinadas com o art. 105,

inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e com o art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

TORNAR PÚBLICA a designação de GLAUCILENE FELINTO DA SILVEIRA, matrícula 01745085, para substituir ANDRÉ CARVALHO DE PAULA, matrícula 01900374, Chefe, Símbolo CPC 06, da Centro de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de Bernardo Sayão/DICON/CPSB/SUBSAS/SEEDS, no período de 17/06/2024 a 21/06/2024, em razão de abono de ponto, conforme processo 00431-00019014/2021-14.

DÉBORA CRISTINA CRUVINEL MATOS

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço nº 28, de 21 de setembro de 2017, publicada no DODF nº 186, de 27 de setembro de 2017, página 28, o ato relativo ao tempo de serviço prestado pelo servidor CLAUDIO ROGERIO DE OLIVEIRA, matrícula 1041754, ONDE SE LÊ: "...AVERBAR tempo de serviço prestado pelo servidor CLÁUDIO ROGÉRIO DE OLIVEIRA, matrícula nº 104.175-4, Cargo: Auxiliar em Assistência Social, Processo nº 431.001299/2016, averba: 626 dias, no período de 05/01/1993 a 22/09/1994, conforme certidão expedida pelo INSS, contados para os efeitos de aposentadoria...", LEIA-SE: "...AVERBAR o tempo de serviço de efetivo exercício prestado pelo servidor CLAUDIO ROGERIO DE OLIVEIRA, matrícula 1041754, Auxiliar em Desenvolvimento e Assistência Social: 623 (seiscentos e vinte e três) dias, correspondendo a 1 anos e 8 meses e 18 dias, relativos aos períodos de 05/01/1993 a 22/09/1994, conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, para efeitos de aposentadoria, e autos do Processo nº 0431-001299/2016...".

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

PORTARIA Nº 55, DE 14 DE JUNHO DE 2024

Altera a Portaria nº 37, de 25 de abril de 2023, que designa os membros do Conselho de Administração do Fundo de Desenvolvimento Urbano do Distrito Federal - CAF/Fundurb e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 105, parágrafo único, incisos III e V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, pelo Decreto nº 39.610, de 1º de janeiro de 2019, e pelo §1º do art. 3º da Lei Complementar nº 800, de 27 de janeiro de 2009, tendo em vista o que estabelece o Decreto nº 30.766, de 1º de setembro de 2009, e o que consta do processo SEI-GDF nº 0390-000504/2015, resolve:

Art. 1º O artigo 2º da Portaria nº 37, de 25 de abril de 2023, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 2º Designar membros, titulares e suplentes, representantes do Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal - Conplan, indicados por meio de eleição entre os seus membros oriundos das entidades da sociedade civil que o compõem, junto ao CAF/Fundurb, conforme inciso V do art. 3º da Lei Complementar nº 800, de 27 de janeiro de 2009:

I - DANIEL BITTENCOURT ALVES DE LIMA e FRANCISCO DORION DE MORAIS, para exercerem a função de membro titular e suplente, respectivamente;

II - MARCUS VINÍCIUS BATISTA DE SOUZA e GUILHERME AMANCIO LOULY CAMPOS, para exercerem a função de membro titular e suplente, respectivamente;

III - ALMIRO CARDOSO FARIAS JÚNIOR e WILDE CARDOSO GONTIJO JÚNIOR, para exercerem a função de membro titular e suplente, respectivamente." (NR)

Art. 2º Os membros que foram substituídos, conforme a presente portaria, ficam dispensados de suas funções.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO VAZ MEIRA DA SILVA

PORTARIA Nº 58, DE 24 DE JUNHO DE 2024

Alterara Portaria nº 112, de 04 de dezembro de 2023, que institui o Comitê de Monitoramento do Sistema de Gestão da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 105, parágrafo único, incisos I, III e V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, pelo Decreto nº 39.610, de 1º de janeiro de 2019 e suas alterações, e o que consta dos autos do Processo Sei nº 00390-00002247/2023-09, resolve:

Art. 1º O artigo 2º da Portaria nº 112, de 04 de dezembro de 2023, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 2º O Comitê de que trata o art. 1º desta portaria será composto por membros representantes, titulares e suplentes, designados a seguir:

I - LUCAS SANTANA SIGWALT, ELIANA FERREIRA BERMUDEZ e MAIARA LAMAS BREVES para exercerem a função de membro titular e suplentes, respectivamente, como representantes da Subsecretaria de Parcelamentos e Regularização Fundiária – Supar;

...

IV - MANUELLA DE CARVALHO COELHO e TALITA ALVES MORAES E RABELO para exercerem a função de membro titular e suplente, respectivamente, como representantes da Subsecretaria de Políticas e Planejamento Urbano - Suplan;

...

VII – LUCIANO DOS SANTOS e DANIEL WALLAWS BORGES DE OLIVEIRA, para exercerem a função de membro titular e suplente, respectivamente, como representantes da Unidade de Geoinformações – Ungeo.

...

§ 2º Compete à Assessoria de Governança (Asgov) coordenar as atividades, secretariar as reuniões, prestar apoio técnico e administrativo quando das reuniões realizadas no âmbito do Comitê.” (NR)

Art. 2º Os membros que foram substituídos, conforme a presente portaria, ficam dispensados de suas funções.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO VAZ MEIRA DA SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 86, DE 27 DE JUNHO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no “caput” do Artigo 67, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso II, do Artigo 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, bem como de acordo com a delegação de competência prevista pela Portaria nº 12, item XII, de 08/04/2019, publicada no DODF nº 70, de 12/04/2019, página 21, resolve:

Art. 1º Designar os servidores RYVO MATIAS PIRES DOS SANTOS, matrícula nº 275.131-3 e JEAN DE FIGUEIREDO CRONEMBERGER, matrícula nº 274.079-6, para atuarem respectivamente como executores titular e suplente local do ESTÁDIO AUGUSTINHO LIMA, no Contrato de Prestação de Serviço Nº 37/2019, firmado com a empresa (CAESB), que têm por objeto a prestação de serviços de fornecimento de água e esgotamento sanitário, além de outros serviços públicos prestados com exclusividade pela CAESB, abrangendo os próprios desta Secretaria de Estado de Esporte e Lazer/DF, objeto do processo 00220-00003252/2019-41.

Art. 2º O executor local titular e, na sua ausência formal, o executor local suplente, conforme designação do art. 1º, deverão fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços contratados, além de emitir relatórios e atestar as faturas, dentre outras atribuições, de acordo com os § 1º e 2º, do art. 67, da Lei nº 8.666/93, artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010, Portaria nº 29/2004/SGA e demais legislações vigentes.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

EDIMAR SOUZA LIMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 87, DE 27 DE JUNHO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no “caput” do Artigo 67, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso II, do Artigo 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, bem como de acordo com a delegação de competência prevista pela Portaria nº 12, item XII, de 08/04/2019, publicada no DODF nº 70, de 12/04/2019, página 21, resolve:

Art. 1º Designar os servidores PAULO HUMBERTO PEREIRA DE ALENCAR, matrícula nº 284.841-4 e MARCELO DE CARVALHO SOUZA, matrícula nº 284.844-9, para atuarem respectivamente como executores titular e suplente local do ESTÁDIO RORIZÃO, no Contrato de Prestação de Serviço Nº 37/2019, firmado com a empresa (CAESB), que têm por objeto a prestação de serviços de fornecimento de água e esgotamento sanitário, além de outros serviços públicos prestados com exclusividade pela CAESB, abrangendo os próprios desta Secretaria de Estado de Esporte e Lazer/DF, objeto do processo 00220-00003252/2019-41.

Art. 2º O executor local titular e, na sua ausência formal, o executor local suplente, conforme designação do art. 1º, deverão fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços contratados, além de emitir relatórios e atestar as faturas, dentre outras atribuições, de acordo com os § 1º e 2º, do art. 67, da Lei nº 8.666/93, artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010, Portaria nº 29/2004/SGA e demais legislações vigentes.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

EDIMAR SOUZA LIMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 88, DE 27 DE JUNHO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no “caput” do Artigo 67, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso II, do Artigo 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, bem como de acordo com a delegação de competência prevista pela Portaria nº 12, item XII, de 08/04/2019, publicada no DODF nº 70, de 12/04/2019, página 21, resolve:

Art. 1º Designar os servidores MARCELO DE CARVALHO SOUZA, matrícula nº 284.844-9 e PAULO HUMBERTO PEREIRA DE ALENCAR, matrícula nº 284.841-4, para atuarem respectivamente como executores titular e suplente local do ESTÁDIO

ABADIÃO, no Contrato de Prestação de Serviço Nº 37/2019, firmado com a empresa (CAESB), que têm por objeto a prestação de serviços de fornecimento de água e esgotamento sanitário, além de outros serviços públicos prestados com exclusividade pela CAESB, abrangendo os próprios desta Secretaria de Estado de Esporte e Lazer/DF, objeto do processo 00220-00003252/2019-41.

Art. 2º O executor local titular e, na sua ausência formal, o executor local suplente, conforme designação do art. 1º, deverão fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços contratados, além de emitir relatórios e atestar as faturas, dentre outras atribuições, de acordo com os § 1º e 2º, do art. 67, da Lei nº 8.666/93, artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010, Portaria nº 29/2004/SGA e demais legislações vigentes.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

EDIMAR SOUZA LIMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 89, DE 27 DE JUNHO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no “caput” do Artigo 67, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso II, do Artigo 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, bem como de acordo com a delegação de competência prevista pela Portaria nº 12, item XII, de 08/04/2019, publicada no DODF nº 70, de 12/04/2019, página 21, resolve:

Art. 1º Designar os servidores JEAN DE FIGUEIREDO CRONEMBERGER, matrícula nº 274.079-6 e RYVO MATIAS PIRES DOS SANTOS, matrícula nº 275.131-3, para atuarem respectivamente como executores titular e suplente local do ESTÁDIO ADONIR GUIMARÃES, no Contrato de Prestação de Serviço Nº 37/2019, firmado com a empresa (CAESB), que têm por objeto a prestação de serviços de fornecimento de água e esgotamento sanitário, além de outros serviços públicos prestados com exclusividade pela CAESB, abrangendo os próprios desta Secretaria de Estado de Esporte e Lazer/DF, objeto do processo 00220-00003252/2019-41.

Art. 2º O executor local titular e, na sua ausência formal, o executor local suplente, conforme designação do art. 1º, deverão fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços contratados, além de emitir relatórios e atestar as faturas, dentre outras atribuições, de acordo com os § 1º e 2º, do art. 67, da Lei nº 8.666/93, artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010, Portaria nº 29/2004/SGA e demais legislações vigentes.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

EDIMAR SOUZA LIMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 90, DE 27 DE JUNHO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no Artigo 18, da Lei nº 14.133/21, combinado com o inciso II, do Artigo 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, bem como de acordo com a delegação de competência prevista pela Portaria nº 12, item XII, de 08 de abril de 2019, publicada no DODF nº 70, de 12 de abril de 2019, página 21, resolve:

Art. 1º Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação, responsável por acompanhar e apoiar todas as etapas da contratação, de acordo com as competências necessárias estabelecidas no art. 21, inciso III, e art. 22 da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, recepcionada pelo Decreto nº 38.934, de 15 de março de 2018.

Art. 2º O objeto consiste na pretensa contratação de Empresa de Engenharia, especializada em projetos de engenharia, arquitetura e complementares, conforme processo 00220-00003797/2024-15.

Art. 3º A referida Comissão será composta pelos servidores: MICAELA AUGUSTA DE CARVALHO SOUZA DE ANDRADE, matrícula nº 282.269-5. ELIAS PEREIRA CARVALHO, matrícula nº 280.891-9. JONAS DA MARCENA COSTA, matrícula nº 284.474-5 e MARCOS AURELIO CAETANO MARTINS, matrícula nº 284.517-2.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EDIMAR SOUZA LIMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 91, DE 27 DE JUNHO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no “caput” do Artigo 67, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso II, do Artigo 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, bem como de acordo com a delegação de competência prevista pela Portaria nº 12, item XII, de 08/04/2019, publicada no DODF nº 70, de 12/04/2019, página 21, resolve:

Art. 1º Designar o servidor PAULO HUMBERTO PEREIRA DE ALENCAR, matrícula nº 284.841-4, em substituição a RYVO MATIAS PIRES DOS SANTOS, matrícula nº 275.131-3, para atuar como executor local suplente do ESTÁDIO BEZERRÃO, Contrato de Prestação de Serviço Nº 37/2019, firmado com a empresa (CAESB), que têm por objeto a prestação de serviços de fornecimento de água e esgotamento sanitário, além de outros serviços públicos prestados com exclusividade pela CAESB, abrangendo os próprios desta Secretaria de Estado de Esporte e Lazer/DF, objeto do processo 00220-00003252/2019-41.

Art. 2º O executor local titular e, na sua ausência formal, o executor local suplente, conforme designação do art. 1º, deverão fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços contratados, além de emitir relatórios e atestar as faturas, dentre outras atribuições, de acordo com os § 1º e 2º, do art. 67, da Lei nº 8.666/93, artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010, Portaria nº 29/2004/SGA e demais legislações vigentes.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

EDIMAR SOUZA LIMA

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO

DESPACHO DO SECRETÁRIO
Em 24 de junho de 2024

Processo: 04009-00001199/2024-11. Interessado: ARIANNA MELLO MARQUES. Assunto: AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM A SERVIÇO.

AUTORIZO, nos termos previstos no Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008 e com fundamento no Decreto nº 45.001, de 26 de setembro de 2023, o afastamento da servidora ARIANNA MELLO MARQUES, matrícula: 284.763-9, Gestora em Políticas Públicas e Gestão Governamental, da Subsecretaria de Promoção e Marketing, da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal, para participar do evento: "EXPO TURISMO GOIÁS", que ocorrerá no período 03 a 06 de julho de 2024, na cidade de Goiânia - GO, com ônus total para o Distrito Federal, referente a diárias e passagens, conforme consta nos autos do processo em epígrafe. Após publicado, encaminhem-se os autos à Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal para ciência e adoção das providências pertinentes.

CHRISTIANNO NOGUEIRA ARAÚJO

DESPACHO DO SECRETÁRIO
Em 25 de junho de 2024

Processo: 04009-00001220/2024-71. Interessado: DIOGENIS JOSE CAETANO FERNANDES. Assunto: AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM A SERVIÇO.

AUTORIZO, nos termos previstos no Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008 e com fundamento no Decreto nº 45.001, de 26 de setembro de 2023, o afastamento do servidor DIOGENIS JOSE CAETANO FERNANDES, matrícula: 284.072-3, Assessor, da Subsecretaria de Promoção e Marketing, da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal, para participar do evento: " EXPO TURISMO GOIÁS", que ocorrerá no período 03 a 06 de julho de 2024, na cidade de Goiânia - GO, com ônus total para o Distrito Federal, referente a diárias e passagens, conforme consta nos autos do processo em epígrafe. Após publicado, encaminhem-se os autos à Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal para ciência e adoção das providências pertinentes.

CHRISTIANNO NOGUEIRA ARAÚJO

DESPACHO DO SECRETÁRIO
Em 27 de junho de 2024

Processo: 04009-00001203/2024-33. Interessado: DANIELA MARIA DE FREITAS FURTADO. Assunto: AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM A SERVIÇO.

AUTORIZO, nos termos previstos no Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008 e com fundamento no Decreto nº 45.001, de 26 de setembro de 2023, o afastamento da servidora DANIELA MARIA DE FREITAS FURTADO., matrícula: 284.763-9, Assessora Especial, da Subsecretaria de Promoção e Marketing, da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal, para participar do evento: "EXPO TURISMO GOIÁS", que ocorrerá no período 03 a 06 de julho de 2024, na cidade de Goiânia - GO, com ônus total para o Distrito Federal, referente a diárias e passagens, conforme consta nos autos do processo em epígrafe. Após publicado, encaminhem-se os autos à Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal para ciência e adoção das providências pertinentes.

CHRISTIANNO NOGUEIRA ARAÚJO

DESPACHO DO SECRETÁRIO
Em 24 de junho de 2024

Processo: 04009-00001197/2024-14. Interessado: GRAZIELLE CARVALHO NEIVA. Assunto: AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM A SERVIÇO.

AUTORIZO, nos termos previstos no Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008 e com fundamento no Decreto nº 45.001, de 26 de setembro de 2023, o afastamento da servidora GRAZIELLE CARVALHO NEIVA, matrícula: 284.090-1, Assessora Especial, da Subsecretaria de Promoção e Marketing, da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito

Federal, para participar do evento: " EXPO TURISMO GOIÁS", que ocorrerá no período 03 a 06 de julho de 2024, na cidade de Goiânia - GO, com ônus total para o Distrito Federal, referente a diárias e passagens, conforme consta nos autos do processo em epígrafe.

Após publicado, encaminhem-se os autos à Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal para ciência e adoção das providências pertinentes.

CHRISTIANNO NOGUEIRA ARAÚJO

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA

PORTARIA Nº 94, DE 27 DE JUNHO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA, DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, e, prezando pela eficiência da Administração Pública, resolve, nos termos do artigo 5º da Portaria nº 69, DE 15 DE MAIO DE 2024, republicada no DODF nº 94, de 17 de maio de 2024.

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho com o objetivo de implantar a Plataforma Eletrônica Parcerias GDF MROSC destinada ao processamento das parcerias regidas pelo Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil (MROSC), celebradas no âmbito do Distrito Federal, composto pelos seguintes servidores:

- I - DJANE DA SILVA BENTO, matrícula 02774860, que atuará como Administrador Local do órgão e coordenará os trabalhos;
- II - GERSON VICENTE DE PAULA JUNIOR, matrícula 01749439;
- III - RENATA LAUANE FRANCA RIBEIRO, matrícula 02768380;
- IV - ELISANDRA BORGES DOS SANTOS, matrícula 02842467;
- V - IZABELLA DE SOUZA MENEZES, matrícula 02833999; e
- VI - THELMA JEANE NOGUEIRA DA SILVA SANTANA, matrícula 024658769.

§ 1º Os servidores que compõe o Grupo de Trabalho são responsáveis pela implantação, acompanhamento e monitoramento de uso da Plataforma Eletrônica na pasta, desempenhando as atribuições de Unidade Setorial de Gestão.

§ 2º Os servidores das áreas finalísticas e de outras unidades administrativas, quando solicitados, deverão auxiliar nos trabalhos de implantação, sempre orientados pelo Grupo de Trabalho.

Art. 2º O Grupo de Trabalho será responsável por:

- I. Identificar e relacionar quais usuários terão acesso à Plataforma Eletrônica Parcerias GDF MROSC, nos grupos definidos pelo órgão central de gestão;
- II. Definir e atribuir perfis de acesso aos usuários relacionados no item I, conforme orientação do órgão central de gestão da Plataforma Eletrônica Parcerias GDF MROSC;III. Articular, junto ao órgão central de gestão da Plataforma Eletrônica, a capacitação e treinamento dos usuários relacionados no item I;
- IV. Fornecer os dados de configurações iniciais solicitados pelo órgão central de gestão da Plataforma Eletrônica Parcerias GDF MROSC;
- V. Realizar testes de uso da Plataforma Eletrônica, conforme orientações do órgão central de gestão da Plataforma Eletrônica Parcerias GDF MROSC;

Art. 3º Fica estabelecido o prazo de 90 (noventa) dias, prorrogável por igual período, para conclusão dos trabalhos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THALES MENDES FERREIRA

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS
DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 98, DE 26 DE JUNHO DE 2024

A PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VIII, do art. 25, do Decreto nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996; consoante ao disposto no art. 8º, inciso IV, da Lei nº 8.934, de 18 de novembro de 1994, resolve:

DESIGNAR o servidor MATEUS ALVES TEIXEIRA, Matrícula: 283.647-5, Chefe da Assessoria de Apoio ao Colegiado - JUCIS/DF, CNE-08, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, o servidor DANILO RAFAEL DA SILVA MERGULHÃO, matrícula nº 283.441-3, Chefe da Assessoria Jurídico-Legislativa - JUCIS/DF, CNE-04, desta JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL, no período de 03/07/2024 a 05/07/2024, por motivo de viagem à serviço, do titular da unidade, conforme constam no Processo nº 04019-00002607/2024-15.

RAQUEL OTÍLIA DE CARVALHO

CONTROLADORIA-GERAL**SUBCONTROLADORIA DE GESTÃO INTERNA**

ORDEN DE SERVIÇO Nº 62, DE 27 DE JUNHO DE 2024

Designa executor e suplente.

O SUBCONTROLADOR DE GESTÃO INTERNA, DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi conferida pelo inciso IV, do art. 1º, da Portaria nº 60, de 26 de abril de 2024, resolve:

Art. 1º Designar MARCELO FERREIRA DUTRA, Assessor, da Gerência de Serviços Gerais, matrícula nº 281.970-8, e NEY ROBSON ABRANTES BENJAMIM, Assessor, da Diretoria de Logística, matrícula nº 273.504-0, para atuarem, respectivamente, como EXECUTOR e SUPLENTE do Contrato nº 04/2024, celebrado entre a CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL e a empresa VCS COMÉRCIO E SERVIÇOS DE CHAVEIROS E CARIMBOS LTDA, cujo objeto refere-se a prestação de serviços de chaveiro, conforme consta do Processo SEI nº 00480-00002203/2024-42.

Art. 2º Os servidores relacionados no artigo anterior deverão observar o disposto no artigo 117, da Lei nº 14.133/21, c/c as disposições estabelecidas nos arts. 23 ao 26, do Decreto nº 44.330/2023, bem como o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010 e alterações posteriores.

Art. 3º A Diretoria de Contratos e Convênios desta CGDF deverá disponibilizar o processo aos servidores, bem como toda a legislação pertinente que se fizer necessária ao bom desempenho das funções de executor.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

SANDRO GASPERIN

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço nº 35, de 08 de setembro de 2021, publicada no DODF nº 171, de 10 de setembro de 2021, pág.35, o ato que averbou o tempo de serviço do servidor PAULO ROBERTO COSTA DOS SANTOS, matrícula nº 196.124-1, ONDE SE LÊ: "...referente ao período de 03/02/1992 a 23/09/2010, compreendendo o total de 7.050 (sete mil e cinquenta) dias...", LEIA-SE: "...referente ao período de 03/02/1992 a 23/09/2010, compreendendo o total de 6.809 (seis mil oitocentos e nove) dias...".

COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEN DE SERVIÇO Nº 04, DE 27 DE JUNHO DE 2024

Promoção Funcional - 2024.

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBCONTROLADORIA DE GESTÃO INTERNA, DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no artigo 17, do Decreto nº 37.770, de 14/11/2016, e considerando o resultado da apuração do mérito publicado no DODF nº 92, de 15/05/2024, resolve:

CONCEDER Promoção Funcional, nos termos do Decreto nº 37.770, de 14/11/2016, aos servidores relacionados por ordem de matrícula, nome, cargo, classe e padrão anterior, pontuação da avaliação de mérito, pontuação da avaliação de desempenho, pontuação total, classe e padrão atual e data de vigência. 174.617-0, ANDERLEYS PEREIRA DE MOURA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 1º, V, 87,00, 40,00, 127,00, ESP, I, 05/01/24 - 172.477-0, BRUNO RODRIGO RIBEIRO INGLÊS, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 1º, V, 63,00, 40,00, 103,00, ESP, I, 14/11/23 - 1.431.280-8, CARINA EMI OHARA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 1º, V, 65,00, 40,00, 105,00, ESP, I, 21/09/23 - 174.679-0, CAROLINA GOULART SIMAS GOMES FEITOSA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 1º, V, 73,00, 40,00, 113,00, ESP, I, 16/01/24 - 174.403-8, DANIELLE DE CÁSSIA BASTOS NEVES IMBELONI, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 1º, V, 72,00, 40,00, 112,00, ESP, I, 29/01/24 - 174.576-X, EDNA LUZIA MENDES, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 1º, V, 69,00, 40,00, 109,00, ESP, I, 07/01/24 - 174.701-0, FERNANDA FRANCO CERQUEIRA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 1º, V, 55,00, 40,00, 95,00, ESP, I, 10/01/24 - 174.814-9, GUSTAVO DA SILVA BARBOSA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 1º, V, 75,00, 40,00, 115,00, ESP, I, 12/01/24 - 171.840-1, HUILA MARIA ALBUQUERQUE NOBRE RODRIGUES, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 1º, V, 77,00, 40,00, 117,00, ESP, I, 16/10/23 - 172.815-6, ISABEL CRISTINA OLIVEIRA RIGOTTI, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 1º, V, 61,00, 40,00, 101,00, ESP, I, 15/11/23 - 171.921-1, JOÃO RICARDO ANDRADE NEIRELLI, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 1º, V, 99,00, 40,00, 139,00, ESP, I, 05/10/23 - 171.593-3, KARINE LUANE DE OLIVEIRA SILVA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 1º, V, 72,00, 40,00, 112,00, ESP, I, 23/12/23 - 174.547-6, KARLA POLLYANNA MARTINS DA SILVA SERRA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 1º, V, 99,00, 40,00, 139,00, ESP, I, 07/03/24 - 174.928-5, KEILA SEREJO CARVALHO, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 1º, V, 59,00, 40,00, 99,00, ESP, I, 12/02/24 - 172.931-4, LUCIANA MADALENA SILVA CARNEIRO, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 1º, V, 93,50, 40,00, 133,50, ESP, I, 05/11/23 - 1.200.264-X, LUCIANO HELOU RAMOS, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 1º, V, 285,00, 40,00, 325,00, ESP, I,

27/01/24 - 174.819-X, LUIZ EDUARDO POÇAS FONSECA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 1º, V, 95,00, 40,00, 135,00, ESP, I, 05/01/24 - 174.563-8, MARLUCIA SOUSA GONÇALVES NUNES, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 1º, V, 93,00, 40,00, 133,00, ESP, I, 06/01/24 - 174.249-3, MAYRA DE MORAES CAMPOS, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 1º, V, 82,00, 40,00, 122,00, ESP, I, 01/03/24 - 174.780-0, MÔNICA CUNHA DA SILVA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 1º, V, 54,00, 40,00, 94,00, ESP, I, 12/01/24 - 174.481-X, PATRICIA COSTA DIDIER, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 1º, V, 107,00, 40,00, 147,00, ESP, I, 15/01/24.

JULIANA SOUZA PARANHOS DE OLIVEIRA

DEFENSORIA PÚBLICA

PORTARIA Nº 277, DE 24 DE JUNHO DE 2024

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 134, §§1º, 2º e 3º, da Constituição Federal; art. 114, §1º, da Lei Orgânica do Distrito Federal; art. 2º, §7º, da Emenda à Lei Orgânica nº 61/2012; e no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 97-A, incisos I e III, e 100, da Lei Complementar Federal nº 80/94, e nos artigos 9º, incisos III, VII e XV, e 21, incisos I e XIII, da Lei Complementar Distrital nº 828/2010, com as alterações promovidas pela Lei Complementar Distrital nº 908/2016, resolve:

EXONERAR, a pedido, ANNA BEATRIZ FONTES PACHECO, matrícula nº 9043, do Cargo em Comissão, Símbolo CCDDPF-12, de Assessor(a) Técnico(a), do Núcleo de Assistência Jurídica da Infância e Juventude, da Defensoria Pública-Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal, a contar de 24 de junho de 2024.

NOMEAR ANA LUÍSA VIEIRA DUARTE, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CCDDPF-12, de Assessor(a) Técnico(a), do Núcleo de Assistência Jurídica da Infância e Juventude, da Defensoria Pública-Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal.

CELESTINO CHUPEL

PORTARIA Nº 279, DE 25 DE JUNHO DE 2024

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 134, §§1º, 2º e 3º, da Constituição Federal; art. 114, §1º, da Lei Orgânica do Distrito Federal; art. 2º, §7º, da Emenda à Lei Orgânica nº 61/2012; e no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 97-A, incisos I e III, e 100, da Lei Complementar Federal nº 80/94, e nos artigos 9º, incisos III, VII e XV, e 21, incisos I e XIII, da Lei Complementar Distrital nº 828/2010, com as alterações promovidas pela Lei Complementar Distrital nº 908/2016, resolve:

NOMEAR EUSTAQUIO FERREIRA COUTINHO para exercer o Cargo Comissionado Especial, Símbolo CCDDPF-07, de Diretor(a), da Diretoria de Atenção aos Aposentados e Pensionistas, da Unidade de Gestão de Pessoas, da Defensoria Pública – Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal.

CELESTINO CHUPEL

PORTARIA Nº 281, DE 26 DE JUNHO DE 2024

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 134, §§1º, 2º e 3º, da Constituição Federal; art. 114, §1º, da Lei Orgânica do Distrito Federal; art. 2º, §7º, da Emenda à Lei Orgânica nº 61/2012; e no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 97-A, incisos I e III, e 100, da Lei Complementar Federal nº 80/94, e nos artigos 9º, incisos III, VII e XV, e 21, incisos I e XIII, da Lei Complementar Distrital nº 828/2010, com as alterações promovidas pela Lei Complementar Distrital nº 908/2016, resolve:

EXONERAR JUCIANE BARBOSA GOMES, matrícula nº 2515814, do Cargo em Comissão, Símbolo CCDDPF-12, de Assessora Técnica, do Núcleo de Assistência Jurídica de Samambaia, da Defensoria Pública - Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal.

NOMEAR DANILO LIMA RIBEIRO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CCDDPF-12, de Assessor(a) Técnico(a), do Núcleo de Assistência Jurídica de Samambaia, da Defensoria Pública - Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal.

CELESTINO CHUPEL

PORTARIA Nº 282, DE 26 DE JUNHO DE 2024

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições previstas no artigo 2º da Emenda à Constituição nº 69, de 29 de março de 2012, no artigo 114, §1º da Lei Orgânica do Distrito Federal, no §7º do artigo 2º da Emenda 61, de 30 de novembro de 2012, nos artigos 97-A, incisos I, III e IV da Lei Complementar nº 80/90, e no artigo 56 da Lei Complementar Distrital nº 828, resolve:

AVERBAR o tempo de serviço e Contribuição de NATHÁLIA SANT'ANA DE ROSA, matrícula nº 2532735, Defensora Pública, total de 2.141 (dois mil e cento e quarenta e um) dias, correspondendo a 05 (cinco) anos, 10 (dez) meses e 16 (dezesseis) dias, conforme Certidões de Tempo de Contribuição expedidas por: Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, referente aos períodos de 07/07/2014 a 29/07/2017; 01/06/2020 a 16/12/2020, contados para efeito de aposentadoria; Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios, referente ao período de 17/12/2020 a 31/05/2021 e Superior Tribunal de Justiça, referente ao período de 01/06/2021 a 23/03/2023, contados para efeito de aposentadoria e disponibilidade. Processo nº 00401-00016846/2024-33.

CELESTINO CHUPEL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 90, DE 27 DE JUNHO DE 2024

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria nº 313, de 04 de novembro de 2019, publicada no DODF nº 213, de 07 de novembro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar JOYCE VANACI DE ABRANTES SILVA, Gerente de Apoio Operacional, Matrícula nº 234419-X, para atuar como Gestora e KELLY CRISTINA DA VEIGA BOUSQUET, Técnico Socioeducativa, Matrícula nº 11341, para atuar como Suplente do Contrato nº 011/2024 celebrado entre esta Defensoria Pública do Distrito Federal e a empresa RTC SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA PREDIAL LTDA, cujo objeto consiste na a contratação de empresa especializada para prestação de serviço para limpeza corretiva e preventiva de fachada externa incluindo vidraças, marquises, esquadrias e guarda corpos no Edifício SEDE da Defensoria Pública do Distrito Federal, sob demanda, de acordo com as especificações e condições descritas no Termo de Referência para atender às necessidades da Defensoria Pública do Distrito Federal, conforme consta do processo nº 00401-00032496/2023-71.

Art. 2º As servidoras designadas no artigo anterior deverão observar o disposto no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, c/c o inciso II e parágrafo 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e nos artigos 10 a 15, 21 a 27 e no inciso I, do artigo 166, do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023.

Art. 3º A Diretoria de Contratos e Convênios desta DPDF disponibilizará o processo às servidoras, bem como toda a legislação pertinente que se fizer necessária ao bom desempenho da função de executor.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

GLADYS FONTES

RETIFICAÇÃO

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 55, de 12 de maio de 2017, publicada no DODF nº 90, de 12 de maio de 2017, página 2, o ato que averbou o Tempo de serviço de FLORISA FERREIRA DE SOUZA, matrícula 423920, ONDE SE LÊ: "...quantitativo de 1.196 (um mil cento e noventa e seis) dias...", LEIA-SE: "...quantitativo de 1.193 (um mil e cento e noventa e três) dias..."

UNIDADE DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 32, DE 27 DE JUNHO DE 2024.

A CHEFE DA UNIDADE DE GESTÃO DE PESSOAS, DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista a Lei nº 3.824, de 21 de fevereiro de 2006, alterada pela Lei nº 4.426, de 18 de novembro de 2009, e Decreto nº 31.452, de 25 de março de 2010, resolve:

CONCEDER Gratificação de Titulação-GTIT, à servidora MARCELA LIMA MELO, matrícula nº 11363, Analista de Apoio à Assistência Judiciária, pela apresentação do Título de Pós-graduação latu Sensu em DIREITO ADMINISTRATIVO E GESTÃO PÚBLICA, no percentual de 15%, a contar de 26 de junho de 2024, Processo nº 00401-00019270/2024-66.

JULIANA HÉRICA DOS SANTOS

PROCURADORIA-GERAL

SECRETARIA GERAL
SUBSECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 27, DE 26 DE JUNHO DE 2024

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO, DA SECRETARIA GERAL, DA PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 17 do Decreto nº 37.770, de 14/11/2016, e considerando o resultado da apuração do mérito publicado no DODF Nº 81, de 29 de abril de 2024, resolve:

CONCEDER Promoção Funcional, nos termos do Decreto nº 37.770, de 14/11/2016, aos servidores abaixo relacionados. Relação por ordem de matrícula, nome do servidor, cargo, classe anterior, padrão anterior, pontuação por mérito, pontuação relativa à avaliação de desempenho, pontuação total, pontuação excedente para a próxima Promoção Funcional (art. 6º, Decreto nº 37.770/2016), classe atual, padrão atual e data de vigência.

1720015, SELMA ARAUJO RAMOS, TECNICO JUR - APOIO ADMINIST, 1V, 12, 40, 52, 0, 1º V, 13/10/2023; 1741462, JOSELE MARIA DA SILVA LIMA, TECNICO JUR - APOIO ADMINIST, 1V, 82, 40, 122, 0, ESPECIAL 1, 05/01/2024; 1741500, ARTHUR PINHEIRO DANTAS, TECNICO JUR - APOIO ADMINIST, 1V, 63, 25, 88, 0, ESPECIAL 1, 06/01/2024; 1741527, MARIA DO SOCORRO NASCIMENTO VIEIRA

CAMPOS, TECNICO JUR - APOIO ADMINIST, 1V, 55, 40, 95, 0, ESPECIAL 1, 05/01/2024; 1741535, AVELINO MANOEL LAZARO JUNIOR, TECNICO JUR - APOIO ADMINIST, 1V, 50, 40, 90, 0, ESPECIAL 1, 05/01/2024; 1742086, ANTONIA NERY GONCALVES NAVA, ANALISTA POL PUBL E GEST GOV, 1V, 50, 40, 90, 0, ESPECIAL 1, 05/01/2024; 1744437, JULIANA AQUINO MARTINS WANDERER, ANALISTA POL PUBL E GEST GOV, 1V, 53, 40, 93, 0, ESPECIAL 1, 10/01/2024; 1747576, AFRANIO MORAIS CRUZ, ANALISTA POL PUBL E GEST GOV, 1V, 54, 40, 94, 0, ESPECIAL 1, 09/01/2024; 1754297, CANDIDA DE BRITO MARTINS, GESTOR POL PUB E GEST GOV, 1V, 54, 40, 94, 0, ESPECIAL 1, 08/02/2024; 1765507, GLAUBER OLIVEIRA COSTA, TECNICO JUR - APOIO ADMINIST, 1V, 52, 40, 92, 0, ESPECIAL 1, 09/03/2024; 1766120, GABRIEL DE OLIVEIRA MADEIRA, TECNICO JUR - APOIO ADMINIST, 1V, 49, 40, 89, 0, ESPECIAL 1, 09/03/2024; 2216582, RODRIGO BOITEUX DO CARMO, TECNICO JUR - APOIO ADMINIST, 2V, 27, 40, 67, 0, 2º V, 03/01/2024; 2218569, FERNANDO ANTONIO FERNANDES ANSELMO FILHO, TECNICO JUR - APOIO ADMINIST, 2V, 63, 40, 103, 10, 1º I, 31/01/2024; 2247461, DIEGO CESAR BESSA, ANALISTA JUR - AN. SISTEMAS, 2V, 71, 40, 111, 0, 1º I, 01/08/2023; 224747X, FERNANDA OLIVEIRA DE QUEIROZ, ANALISTA JUR - DIREITO E LEG, 2V, 32, 40, 72, 0, 2º V, 01/08/2023; 2248190, LEONORA FERREIRA CARIA DE MORAIS, TECNICO JUR - APOIO ADMINIST, 2V, 75, 25, 100, 0, 1º I, 23/08/2023; 2248239, VITOR DE MEDEIROS LULA DA MATA, TECNICO JUR - APOIO ADMINIST, 2V, 57, 40, 97, 0, 1º I, 04/09/2023; 2257874, RODRIGO RODRIGUES, TECNICO JUR - APOIO ADMINIST, 2V, 107, 40, 147, 37, 1º I, 05/02/2024; 2258005, DANIEL DA SILVA CABRAL, TECNICO JUR - APOIO ADMINIST, 2V, 109, 40, 149, 0, 1º I, 28/01/2024; 2260964, DOUGLAS RAFAEL MORAIS KOLLAR, ANALISTA JUR - AN. SISTEMAS, 2V, 79, 40, 119, 0, 1º I, 17/01/2024; 2261065, CLEVERSON DE SOUZA FERNANDES, TECNICO JUR - APOIO ADMINIST, 2V, 45, 40, 85, 0, 1º I, 24/01/2024; 226109X, DAYANE MAGNA MARTINS DE SOUZA BERNARDES, TECNICO JUR - APOIO ADMINIST, 2V, 53, 40, 93, 0, 1º I, 28/02/2024; 2272474, KAIO BRUNO ALVES RABELO, TECNICO JUR - APOIO ADMINIST, 2V, 74, 40, 114, 0, 1º I, 17/04/2024; 2272504, MARINA CARNEIRO DE MELO, TECNICO JUR - APOIO ADMINIST, 2V, 69, 40, 109, 0, 1º I, 11/05/2024; 2272539, ANDERSON VILAS BOAS DA SILVA, TECNICO JUR - APOIO ADMINIST, 2V, 42, 40, 82, 0, 1º I, 04/05/2024; 2276070, ELIELSON FELIPE CRISOSTOMO LIESS, TECNICO JUR - APOIO ADMINIST, 2V, 72, 40, 112, 0, 1º I, 01/07/2024.

LUCIANE RISSATO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 28, DE 26 DE JUNHO DE 2024

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO, DA SECRETARIA-GERAL, DA PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º, da Portaria Conjunta nº 09, de 16 de maio de 2014, que regulamenta o artigo 15, da Lei nº 5.192, de 26 de setembro de 2013, resolve:

CONCEDER Gratificação por Habilitação em Apoio às Atividades Jurídicas - GHAAJ, nos termos do artigo 15, da Lei nº 5.192, de 26 de setembro de 2013, regulamentada pela Portaria Conjunta nº 09, de 16 de maio de 2014, ao servidor THIAGO MOURA RIBEIRO, matrícula nº 255.528-X, Técnico Jurídico, no percentual de 15% (Graduação), data de requerimento: 26/06/2024, Processo nº 0020-00068325/2023-10. Efeitos financeiros a contar de 01/07/2024, conforme determina a legislação.

LUCIANE RISSATO

TRIBUNAL DE CONTAS

PORTARIA Nº 204, DE 26 DE JUNHO DE 2024

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 4/2024-e, resolve:

DISPENSAR HELCIO CAMPOS PEREIRA JUNIOR, matrícula nº 1201, Analista Administrativo de Controle Externo, Classe Especial, Padrão 44, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares, da função de confiança de Assistente Administrativo, símbolo FC-2, da Coordenadoria de Gestão do Conhecimento Institucional.

MÁRCIO MICHEL

PORTARIA Nº 205, DE 26 DE JUNHO DE 2024

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 4/2024-e, resolve:

DESIGNAR GILMAR PEREIRA DA SILVA, matrícula nº 1575, Auditor de Controle Externo, Classe Especial, Padrão II, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares, para exercer a função de confiança de Assistente Administrativo, símbolo FC-2, da Coordenadoria de Gestão do Conhecimento Institucional.

MÁRCIO MICHEL

SEÇÃO III

VICE-GOVERNADORIA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS Nº 24/2024
PROCESSO SEI Nº 04043-00001698/2023-301. DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL/VICE-GOVERNADORIA DO DISTRITO FEDERAL X 53.111.194 MATHEUS LETTIERY SILVA NASCIMENTO, CNPJ nº 53.111.194/0001-69. DO OBJETO: aquisição de equipamentos de áudio, vídeo, foto e comunicação a fim de atender as demandas da Assessoria de Comunicação da VICE-GOVERNADORIA DO DISTRITO FEDERAL - VGDF, nas condições estabelecidas no Termo de Referência (139296981). DO VALOR DO CONTRATO: R\$ 4.530,00 (quatro mil quinhentos e trinta reais). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 10101 - Gabinete do Vice-Governador do Distrito Federal, Nota de Empenho 2024NE00211 (144071859), no valor de R\$ 4.530,00 (quatro mil quinhentos e trinta reais), emitida em 21/06/2024, sob o evento nº 400091, na Modalidade Ordinário, sob o programa de trabalho: 04.122.8203.8517.0109. Natureza de Despesa: 4.4.90.52. Fonte de Recurso: 100. DA VIGÊNCIA: 26/06/2024 a 26/02/2025. DOS SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: CLEMILTON OLIVEIRA RODRIGUES JUNIOR, na qualidade de Subsecretário de Administração Geral da Vice-Governadoria do Distrito Federal. Pela Contratada: MATHEUS LETTIERY SILVA NASCIMENTO, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS Nº 25/2024
PROCESSO SEI Nº 04043-00001698/2023-301. DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL/VICE-GOVERNADORIA DO DISTRITO FEDERAL X 53.111.194 MATHEUS LETTIERY SILVA NASCIMENTO, inscrita sob o CNPJ nº 53.111.194/0001-69. DO OBJETO: aquisição de equipamentos de áudio, vídeo, foto e comunicação a fim de atender as demandas da Assessoria de Comunicação da VICE-GOVERNADORIA DO DISTRITO FEDERAL - VGDF, nas condições estabelecidas no Termo de Referência (139296981). DO VALOR DO CONTRATO: R\$ 3.950,00 (três mil novecentos e cinquenta reais). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 10101 - Gabinete do Vice-Governador do Distrito Federal, Nota de Empenho 2024NE00210 (144071595), no valor de R\$ 3.950,00 (três mil novecentos e cinquenta reais), emitida em 21/06/2024, sob o evento nº 400091, na Modalidade Ordinário, sob o programa de trabalho: 04.122.8203.8517.0109. Natureza de Despesa: 4.4.90.52. Fonte de Recurso: 100. DA VIGÊNCIA: 26/06/2024 a 26/02/2025. DOS SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: CLEMILTON OLIVEIRA RODRIGUES JUNIOR, na qualidade de Subsecretário de Administração Geral da Vice-Governadoria do Distrito Federal. Pela Contratada: MATHEUS LETTIERY SILVA NASCIMENTO, na qualidade de Representante Legal.

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA MARIA

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E ENCERRAMENTO DAS INSCRIÇÕES DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2024 - COMDEMA
O Administrador Regional, da Administração Regional de Santa Maria, no uso das suas atribuições regimentais previstas no Art. 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, Decreto 34.098/2017, torna público a prorrogação do prazo de encerramento das inscrições para o chamamento público para o processo de seleção dos membros da sociedade civil que irão compor a Comissão de Defesa do Meio Ambiente da Região Administrativa de Santa Maria – RA XIII.
O prazo de inscrições de que trata o art. 8º do Edital de Chamamento Público nº 01/2024, publicado no DODF nº 104, do dia 04 de junho de 2024, página 55, fica prorrogado até o dia 05 de julho de 2024, permanecendo inalterados os demais artigos do susomencionado edital.

JOSIEL FRANÇA PENHA NETO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SETOR COMPLEMENTAR
DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2024
PROCESSO: 00306-00000482/2024-85; DAS PARTES: Distrito Federal por meio da ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SCIA/ESTRUTURAL (RA-SCIA) e S F DE OLIVEIRA - EPP; DO OBJETO: Prestação de SERVIÇOS DE CONTROLE DE PRAGAS URBANAS; Data da assinatura: 25/06/2024; Vigência do Contrato: O contrato terá vigência até 25 de junho de 2025, a contar da data de sua assinatura; Do valor: O valor total do Contrato é de R\$ 391,76 (trezentos e noventa e um reais e setenta e seis centavos), que será atendido à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente – Lei nº 7.377, 29 de dezembro de 2023, nos termos da correspondente Lei Orçamentária Anual.; Da Dotação Orçamentária: A despesa correrá à conta da seguinte

Dotação Orçamentária: I – Unidade Orçamentária: 09.127; II – Programa de Trabalho: 04.122.6001.8517.0087; III – Natureza da Despesa: 3.3.90.39; IV – Fonte de Recursos: 100. O empenho inicial é de R\$ 391,76 (trezentos e noventa e um reais e setenta e seis centavos), conforme Nota de Empenho nº 2024NE00062, emitida em 18/06/2024, sob o evento nº 400091, na modalidade Global; Dos Signatários: Pelo Distrito Federal: ALCEU PRESTES DE MATTOS, na qualidade de Administrador Regional, pela contratada: SANDRO FRANÇA DE OLIVEIRA, na qualidade de Representante Legal.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ARNIQUEIRA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE00043
PROCESSO: 04022-00000056/2024-05. Dispensa de licitação em razão do valor, com fundamento no inciso II do Art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ARNIQUEIRA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ARKTEK SERVICES E FACILITIES LTDA, CNPJ: 24.689.593/0001-03. OBJETO: Contratação de empresa especializada no ramo de engenharia, para prestação de serviços continuados de instalação, operação, manutenção preventiva, corretiva, preditiva e assistência técnica, com fornecimento de peças por demanda, materiais e mão de obra, ferramental, insumos, bem como realização de serviços eventuais diversos, nos sistemas, equipamentos e instalações do sistema de climatização pertencente a esta Administração Regional, conforme o Termo de Referência SEI nº 136715620, Autorização SEI nº 139577098. VALOR: R\$ 7.567,00 (sete mil quinhentos e sessenta sete reais), PRAZO DE ENTREGA: 30 (trinta) dias, a contar da data de recebimento e/ou retirada da Nota de Empenho. Data do Empenho: 16/04/2024. TELMA RUFINO ALVES.

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 49188/2023 - SEEC/DF
Processo: 00040-00019420/2022-34. A SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, na qualidade de CONTRATANTE, e a empresa SOFTWARE AG BRASIL INFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.594.862/0001-39, doravante denominada CONTRATADA. DO OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do CONTRATO por 12 (doze) meses, a partir de 26/06/2024 à 26/06/2025 e; alterar a denominação da representação do Distrito Federal de "SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO - SEPLAD/DF" para "SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL - SEEC/DF". DA VIGÊNCIA: a partir de 26/06/2024. DOS SIGNATÁRIOS: NEY FERRAZ JÚNIOR, Secretário de Estado de Economia, pela CONTRATANTE e; MARCELO BERGAMO, Diretor, e LUIZ GUSTAVO NUNES ARMANI, Diretor, pela CONTRATADA.

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 23/2024
EXCLUSÃO DA CONDIÇÃO SUB JUDICE DE CANDIDATO
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os dispositivos da Constituição Federal, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, da Lei Distrital nº 4.949, de 15 de outubro de 2012, considerando o Edital de Concurso Público nº 08/2023 - Resultado Final e Homologação, publicado no DODF nº 159, de 22 de agosto de 2023, referente ao Edital de Concurso público nº 01/2022, publicado no DODF nº 47, de 10 de março de 2022, para o provimento de vagas e formação de cadastro de reserva para o cargo Polícia Penal da carreira da Polícia Penal, TORNA PÚBLICO o edital de exclusão da condição sub judice, em cumprimento à decisão judicial proferida no Processo nº 0704784-50.2023.8.07.0018 e a instrução constante no Processo SEI nº 00020-00031232/2024-11, relativo ao candidato abaixo:
Cargo POLÍCIA PENAL - na lista de candidatos negros, inscrição nº 7820063264, LUIZ FERNANDO GOMES DA MOTA, 229º.
Cargo POLÍCIA PENAL - na lista de ampla concorrência, inscrição nº 7820063264, LUIZ FERNANDO GOMES DA MOTA, 1.516º.

NEY FERRAZ JÚNIOR

BANCO DE BRASÍLIA S/A
DIRETORIA EXECUTIVA DE PESSOAS,
ADMINISTRAÇÃO E RETAGUARDA
SUPERINTENDÊNCIA DE LOGÍSTICA E OPERAÇÕES
GERÊNCIA DE CONTRATAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 76/2024
Objeto: adequação Agência Procuradoria, Brasília/DF, conforme edital e anexos. Valor estimado de acordo com o Art. 34 da Lei nº 13.303/16. Abertura: 19/07/2024, às 14h (horário de Brasília). Obtenção do edital e fase de lances: www.portaldecompraspublicas.com.br. Proc. nº 780/24.
CARLOS FAGUNDES
Pregoeiro

DIRETORIA DE ATACADO E GOVERNO

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Partícipe: - AMATRA10 – Associação dos Magistrados da Justiça do Trabalho da 10ª Região. Objeto: Acordo de Cooperação Técnica com objeto: O presente ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA tem como objeto criar bases de relacionamento entre o BRB e a AMATRA10. Vigência: 24/06/2024 a 23/06/2029. Pelo BRB: Diogo Ilário de Araújo Oliveira, Diretor Executivo de Atacado e Governo, e pela AMATRA10: Rossifran Trindade Souza Presidente. Processo nº: 041.000.850/2024.

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA
A SAÚDE DOS SERVIDORES

EXTRATO DO 2º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 407/2021

Processo: 04001-00000807/2022-16. PARTES: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS, na qualidade de CREDENCIANTE, e AUTOIMUNO CLÍNICAS ESPECIALIZADAS LTDA, na qualidade de CREDENCIADA. OBJETO: alteração do endereço da credenciada e alterar a Cláusula Décima Terceira do Termo de Credenciamento nº 0407/2021; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10122620361950007; FONTES DE RECURSO: 215000000/225000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; NOTAS DE EMPENHO: 2024NE01657/2024NE01658, emitidas em 22/04/2024; VALORES DOS EMPENHOS: R\$ 1,00 (um real). PRAZO DE VIGÊNCIA: 26/06/2023 a 31/12/2024. DATA DA ASSINATURA: 26/06/2024. Pelo INAS, ANA PAULA CARDOSO DA SILVA, Diretora-Presidente, e pela CREDENCIADA, EDSON D'AVILA e POLIANA DA CUNHA LUSTOSA GONÇALVES ZICA, Representantes da Empresa.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 08/2024

Processo: 04001-00002427/2022-16. PARTES: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS, na qualidade de CONTRATANTE, e a R MORAES AGÊNCIA DE TURISMO LTDA, na qualidade de CONTRATADA. OBJETO: Prestação de serviços de agenciamento de viagens, compreendendo a reserva, emissão, marcação, remarcação e cancelamento de bilhetes de passagens aéreas (nacionais), a fim de atender o INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA AOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital Pregão Eletrônico nº 49/2023, o Termo de Referência anexo I e na Proposta de Preços. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10122820385170056; FONTES DE RECURSO: 225000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; NOTA DE EMPENHO 2024NE02972, emitida em 17/06/2024; VALOR DO EMPENHO: R\$ 11.640,00 (onze mil seiscentos e quarenta reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: de 26/06/2024 a 26/06/2025. DATA DA ASSINATURA: 26/06/2024. Pelo INAS, ANA PAULA CARDOSO DA SILVA, Diretora-Presidente, e pela CONTRATADA, GEAN RICARDO MORAES, representante da Empresa.

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 600/2024

Processo: 04001-00001053/2024-83. PARTES: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS, na qualidade de CREDENCIANTE, e a DOMED PRODUTOS E SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA, na qualidade de CREDENCIADA. OBJETO: Celebração do Termo de Credenciamento nº 600/2024, para prestação de serviços de saúde aos beneficiários do Plano de Assistência Suplementar à Saúde - GDF SAÚDE, compreendendo assistência médica e serviços auxiliares de diagnóstico e terapia, serviços de profissionais da área da saúde (Unidade de Terapia Intensiva - UTI Adulto), em regime hospitalar, em caráter suplementar e complementar, no âmbito do Distrito Federal e sua Região Metropolitana. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10122620361950007; FONTES DE RECURSOS: 215000000/225000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; NOTAS DE EMPENHO: 2024NE01311/2024NE01312, emitidas em 03/04/2024; VALORES DOS EMPENHOS: R\$ 1,00 (um real) cada. PRAZO DE VIGÊNCIA: de 26/06/2024 a 31/12/2024. DATA DA ASSINATURA: 26/06/2024. Pelo INAS, ANA PAULA CARDOSO DA SILVA, Diretora-Presidente, e pela CREDENCIADA, BRUNO AQUINO MONTEIRO e RENATO DE ALMEIDA SANTOS SILVA, Representantes da Empresa.

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 606/2024

Processo: 04001-00000323/2024-39. PARTES: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS, na qualidade de CREDENCIANTE, e a INDOOR EMPRESA DE ASSISTÊNCIA MÉDICA DOMICILIAR LTDA, na qualidade de CREDENCIADA. OBJETO: Celebração do Termo de Credenciamento nº 606/2024, para prestação de serviços de saúde aos beneficiários do Plano de Assistência Suplementar à Saúde - GDF SAÚDE, compreendendo assistência médica e serviços auxiliares de diagnóstico e terapia, serviços de profissionais da área da saúde (Geriatria, Infectologia, Nutrologia e Reumatologia), procedimentos e exames em geral, em regime ambulatorial, em caráter suplementar e complementar, no âmbito do Distrito Federal e sua Região Metropolitana. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10122620361950007; FONTES DE RECURSOS: 215000000/225000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; NOTAS DE EMPENHO: 2024NE00590/2024NE00591, emitidas em 27/02/2024; VALORES DOS EMPENHOS: R\$ 1,00 (um real) cada. PRAZO DE VIGÊNCIA: de 26/06/2024 a 31/12/2024. DATA DA ASSINATURA: 26/06/2024. Pelo INAS, ANA PAULA CARDOSO DA SILVA, Diretora-Presidente, e pela CREDENCIADA, CIRO ANTÔNIO DO AMARAL SOARES e MARLA SUELANE CHAVES TAMANINI, Representantes da Empresa.

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 607/2024

Processo: 04001-00001404/2024-56. PARTES: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS, na qualidade de CREDENCIANTE, e a CLÍNICA MÉDICA SÃO MANOEL LTDA, na qualidade de CREDENCIADA. OBJETO: Celebração do Termo de Credenciamento nº 607/2024, para prestação de serviços de saúde aos beneficiários do Plano de Assistência Suplementar à

Saúde - GDF SAÚDE, compreendendo assistência médica e serviços auxiliares de diagnóstico e terapia, serviços de profissionais da área da saúde (Clínico Geral, Ginecologia, Pediatria, Ortopedia, Psicologia, Nutrição, Radiologia e Medicina da Saúde e Comunidade), procedimentos e exames em geral, em regime ambulatorial, em caráter suplementar e complementar, no âmbito do Distrito Federal e sua Região Metropolitana. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10122620361950007; FONTES DE RECURSOS: 215000000/225000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; NOTAS DE EMPENHO: 2024NE01732 e 2024NE01733, emitidas em 24/04/2024; VALORES DOS EMPENHOS: R\$ 1,00 (um real) cada. PRAZO DE VIGÊNCIA: de 26/06/2024 a 31/12/2024. DATA DA ASSINATURA: 26/06/2024. Pelo INAS, ANA PAULA CARDOSO DA SILVA, Diretora-Presidente, e pela CREDENCIADA, JOÃO PAULO DE ALCÂNTARA CARDOSO, MARIA ALICE DE ALCÂNTARA CARDOSO e SARAH ALCÂNTARA CARDOSO Representantes da Empresa.

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 610/2024

Processo: 04001-00001083/2024-90. PARTES: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS, na qualidade de CREDENCIANTE, e a CLÍNICA DE TRATAMENTO DE DOR DE CABEÇA E DOR CRÔNICA DE ÁGUAS CLARAS LTDA, na qualidade de CREDENCIADA. OBJETO: Celebração do Termo de Credenciamento nº 610/2024, para prestação de serviços de saúde aos beneficiários do Plano de Assistência Suplementar à Saúde - GDF SAÚDE, compreendendo assistência médica e serviços auxiliares de diagnóstico e terapia, serviços de profissionais da área da saúde (Clínica Médica, Neurologia, Reumatologia, Fisioterapia e Fisioterapia), procedimentos e exames em geral, em regime ambulatorial, em caráter suplementar e complementar, no âmbito do Distrito Federal e sua Região Metropolitana. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10122620361950007; FONTES DE RECURSOS: 215000000/225000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; NOTAS DE EMPENHO: 2024NE01939/2024NE01940, emitidas em 03/05/2024; VALORES DOS EMPENHOS: R\$ 1,00 (um real) cada. PRAZO DE VIGÊNCIA: de 26/06/2024 a 31/12/2024. DATA DA ASSINATURA: 26/06/2024. Pelo INAS, ANA PAULA CARDOSO DA SILVA, Diretora-Presidente, e pela CREDENCIADAS, MARCIO RAFAEL DE ARAUJO SIEGA e ANDREZZA CESARINI COSTA SIEGA, Representantes da Empresa.

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 617/2024

Processo: 04001-00001275/2024-04. PARTES: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS, na qualidade de CREDENCIANTE, e a CLÍNICA GALENO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, na qualidade de CREDENCIADA. OBJETO: Celebração do Termo de Credenciamento nº 617/2024, para prestação de serviços de saúde aos beneficiários do Plano de Assistência Suplementar à Saúde - GDF SAÚDE, compreendendo assistência médica e serviços auxiliares de diagnóstico e terapia, serviços de profissionais da área da saúde (Angiorradiologia, Clínica Médica, Cardiologia, Cirurgia do Aparelho Digestivo, Cirurgia do Trauma, Cirurgia Endovascular, Cirurgia Geral, Cirurgia Vascular, Dermatologia, Endocrinologia, Ginecologia e Obstetrícia, Neurocirurgia, Nutrição, Oftalmologia, Ortopedia e Traumatologia, Pediatria, Pneumologia, Psicologia, Radiologia e Diagnóstico por Imagem e Urologia), procedimentos e exames em geral, em regime ambulatorial, em caráter suplementar e complementar, no âmbito do Distrito Federal e sua Região Metropolitana. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10122620361950007; FONTES DE RECURSOS: 215000000/225000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; NOTAS DE EMPENHO: 2024NE01941/2024NE01942, emitidas em 03/05/2024; VALORES DOS EMPENHOS: R\$ 1,00 (um real) cada. PRAZO DE VIGÊNCIA: de 26/06/2024 a 31/12/2024. DATA DA ASSINATURA: 26/06/2024. Pelo INAS, ANA PAULA CARDOSO DA SILVA, Diretora-Presidente, e pela CREDENCIADA, VINÍCIUS BREGION DE GODOY, Representante da Empresa.

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 618/2024

Processo: 04001-00002047/2024-43. PARTES: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS, na qualidade de CREDENCIANTE, e a CLÍNICA DO RIM LTDA, na qualidade de CREDENCIADA. OBJETO: Celebração do Termo de Credenciamento nº 618/2024, para prestação de serviços de saúde aos beneficiários do Plano de Assistência Suplementar à Saúde - GDF SAÚDE, compreendendo assistência médica e serviços auxiliares de diagnóstico e terapia, serviços de profissionais da área da saúde (Nefrologia), procedimentos e exames em geral, em regime ambulatorial, em caráter suplementar e complementar, no âmbito do Distrito Federal e sua Região Metropolitana. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10122620361950007; FONTES DE RECURSOS: 215000000/225000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; NOTAS DE EMPENHO: 2024NE02793/2024NE02794, emitidas em 10/06/2024; VALORES DOS EMPENHOS: R\$ 1,00 (um real) cada. PRAZO DE VIGÊNCIA: de 26/06/2024 a 31/12/2024. DATA DA ASSINATURA: 26/06/2024. Pelo INAS, ANA PAULA CARDOSO DA SILVA, Diretora-Presidente, e pela CREDENCIADA, WESLEY PESSOA DE QUEIROZ, Representante da Empresa.

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 619/2024

Processo: 04001-00001904/2024-98. PARTES: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS, na qualidade de CREDENCIANTE, e a J&L INSTITUTO DE PSICOLOGIA LTDA, na qualidade de CREDENCIADA. OBJETO: Celebração do Termo de Credenciamento nº 619/2024, para prestação de serviços de saúde aos beneficiários do Plano de Assistência Suplementar à Saúde - GDF SAÚDE, compreendendo assistência médica e serviços auxiliares de diagnóstico e terapia, serviços de profissionais da área da saúde (Psicologia), procedimentos e exames em geral, em regime ambulatorial, em caráter suplementar e complementar, no âmbito do Distrito Federal e sua Região Metropolitana. DOTAÇÃO

ORÇAMENTÁRIA: UO 19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10122620361950007; FONTES DE RECURSOS: 215000000/225000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; NOTAS DE EMPENHO: 2024NE02797/2024NE02798, emitidas em 10/06/2024; VALORES DOS EMPENHOS: R\$ 1,00 (um real) cada. PRAZO DE VIGÊNCIA: de 26/06/2024 a 31/12/2024. DATA DA ASSINATURA: 26/06/2024. Pelo INAS, ANA PAULA CARDOSO DA SILVA, Diretora-Presidente, e pela CREDENCIADA, LUCIANA CASTELO BRANCO SOBRAL e JULIANA JORGE SILVA DA CRUZ, Representantes da Empresa.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

EXTRATO CONTRATUAL

Espécie: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 048204/2022. SIGGO Nº 048204. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BK ENGENHARIA E METROLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 14.349.591/0001-11. Objeto: a modificação do valor contratual em decorrência do ACRÉSCIMO da prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em 10 Cardiotocógrafos, 1 Oxímetro de Pulso e 23 Bisturis Elétricos, equivalente a 11,3935557653% do valor inicial atualizado do contrato, no valor de R\$ 102.408,00 (cento e dois mil quatrocentos e oito reais), nos termos do Art. 65, I, “b” e §1º da Lei 8.666/93, conforme Nota Técnica 129 (111323303).

Os quantitativos acrescidos ao contrato estão descritos abaixo:

ACRÉSCIMO						
Lote	Item	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado	QTD	ValorUnitário	ValorTotal Mensal	VALOR TOTAL ANUAL
2	3	Serviço Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em Cardiotocógrafo, marca Pró-médico, pertencentes à Rede Pública de Saúde da SES/DF.	10	R\$ 80,00	R\$ 800,00	R\$ 9.600,00
3	5	Serviço Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em Oxímetros de Pulso, marca Bennett, pertencentes à Rede Pública de Saúde da SES/DF.	1	R\$ 98,00	R\$ 98,00	R\$ 1.176,00
4	7	Serviço Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em Bisturi Elétrico, marca Pró-médico, pertencentes à Rede Pública de Saúde da SES/DF.	23	R\$ 332,00	R\$ 7.636,00	R\$ 91.632,00
VALOR TOTAL						R\$ 102.408,00
VALOR MENSAL						R\$ 8.534,00

A modificação do valor contratual em decorrência da SUPRESSÃO da prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em 9 Cardiotocógrafos, 37 Oxímetros de Pulso e 7 Bisturis Elétricos, equivalente a 8,9049703486% do valor inicial atualizado do contrato, no valor de R\$ 80.040,00 (oitenta mil quarenta reais), nos termos do Art. 65, I, “b” e §1º da Lei 8.666/93.

Os quantitativos suprimidos do contrato estão descritos abaixo:

SUPRESSÃO						
Lote	Item	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado	QTD	ValorUnitário	ValorTotal Mensal	VALOR TOTAL ANUAL
2	3	Serviço Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em Cardiotocógrafo, marca Pró-médico, pertencentes à Rede Pública de Saúde da SES/DF.	9	R\$ 80,00	R\$ 720,00	R\$ 8.640,00
3	5	Serviço Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em Oxímetros de Pulso, marca Bennett, pertencentes à Rede Pública de Saúde da SES/DF.	37	R\$ 98,00	R\$ 3.626,00	R\$ 43.512,00
4	7	Serviço Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em Bisturi Elétrico, marca Pró-médico, pertencentes à Rede Pública de Saúde da SES/DF.	7	R\$ 332,00	R\$ 2.324,00	R\$ 27.888,00
VALOR TOTAL						R\$ 80.040,00
VALOR MENSAL						R\$ 6.670,00

Com o acréscimo e supressão, o valor anual do contrato passa de R\$ 898.823,88 (oitocentos e noventa e oito mil oitocentos e vinte e três reais e oitenta e oito centavos) para R\$ 921.191,88 (novecentos e vinte e um mil cento e noventa e um reais e oitenta e oito centavos) e o valor mensal passa de R\$ 74.901,99 (setenta e quatro mil novecentos e um reais e noventa e nove centavos) para R\$ 76.765,99 (setenta e seis mil setecentos e sessenta e cinco reais e noventa e nove centavos). O detalhamento do contrato, após o acréscimo e supressão contratuais, está descrito no Anexo I do presente Termo Aditivo. Vigência: a contar da sua assinatura. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária:

23901. Programa de Trabalho: 10302620228850002. Natureza da Despesa: 339039. Fonte de Recurso: 138003467. Nota de Empenho: 2024NE00689. Valor de empenho inicial: R\$ 875.132,29 (oitocentos e setenta e cinco mil cento e trinta e dois reais e vinte e nove centavos). Emitido em: 24/01/2024. Sob o evento: 400091 - EMPENHO DA DESPESA. Na modalidade: 3 - Global. Despesa de Publicação: SES. Processo 00060-00299989/2021-18-00060-00009377/2023-13. Data de Assinatura: 27/06/2024. Pela SES/DF: LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ. Pela contratada: SEBASTIÃO FONSECA JÚNIOR. Publicação do Ajuste Original: 03/01/2023.

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato nº 051690/2024. SIGGO Nº 051690. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA, CNPJ nº 07.897.039/0001-00. Objeto: a aquisição de Equipamentos: Consultório Odontológico e outros, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde – DF, nos termos do Edital de Pregão Eletrônico nº 251/2023 – Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Vigência: de 12 (DOZE) meses, contados a partir da assinatura do instrumento, persistindo as obrigações decorrentes da garantia, sendo seu extrato publicado no DODF a expensas do Contratante. Valor do Contrato: R\$ 3.154.152,00 (três milhões, cento e cinquenta e quatro mil cento e cinquenta e dois reais). Dotação Orçamentária: 23901-23901. Programa de Trabalho: 10301620242085617-10301620242085612. Natureza da Despesa: 449052-449052. Fonte de Recurso: 100000000-838114772. Nota de Empenho: 2024NE06246-2024NE06247. Valor de empenho inicial: R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)- R\$ 2.654.152,00 (dois milhões, seiscentos e cinquenta e quatro mil cento e cinquenta e dois reais). Emitido em: 06/06/2024-06/06/2024. Sob o evento: 400091 - EMPENHO DA DESPESA-400091 - EMPENHO DA DESPESA. Na modalidade: 1 - Ordinário-1 - Ordinário. Despesa de Publicação: SES. Processo 00060-00179358/2024-26. Data de Assinatura: 27/06/2024. Pela SES/DF: LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ. Pela Empresa: Leonardo Antônio Rodrigues Cury.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90057/2024A – SES/DF
PROCESSO: 00060-00362303/2023-02. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90057/2024. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 90057/2024A - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa INFINITY PHARMA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 42.291.390/0001-46. OBJETO: Aquisição de INVÓLUCRO PARA CADÁVER E OUTROS., ITEM ADJUDICADO: 03. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 10.125.1000. DATA DA ASSINATURA: 26/06/2024. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ; pela Empresa FERNANDA MENDES DE OLIVEIRA FREITAS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90057/2024B – SES/DF
PROCESSO: 00060-00362303/2023-02. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90057/2024. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 90057/2024B - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa PROTECTOR PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 18.466.544/0001-09. OBJETO: Aquisição de INVÓLUCRO PARA CADÁVER E OUTROS., ITEM ADJUDICADO: 01,02 . VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 8.702.1000. DATA DA ASSINATURA: 26/06/2024. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ; pela Empresa FILIPE TEIXEIRA SANCHES.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90057/2024C – SES/DF
PROCESSO: 00060-00362303/2023-02. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90057/2024. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 90057/2024C - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa PROVISION COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 46.847.751/0001-49. OBJETO: Aquisição de INVÓLUCRO PARA CADÁVER E OUTROS. ITEM ADJUDICADO: 04, 05. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 131.659.5000. DATA DA ASSINATURA: 26/06/2024. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ; pela Empresa WILSON JORGE DA COSTA REGO.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90063/2024A – SES/DF
PROCESSO: 00060-00070405/2023-96. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90063/2024. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 90063/2024A - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa SANTE MEDICA HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 16.699.864/0001-83. OBJETO: Aquisição regular de CICLOFOSFAMIDA PO PARA SOLUCAO INJETAVEL 1 G FRASCO AMPOLA e outros. ITEM ADJUDICADO: 04,05,06,07,08. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 204.985.3800. DATA DA ASSINATURA: 26/06/2024. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ; pela Empresa SEILIA BATISTA MARTINS MOURA.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90063/2024B – SES/DF
PROCESSO: 00060-00070405/2023-96. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90063/2024. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 90063/2024B - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa VERO MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 41.683.262/0001-85. OBJETO: Aquisição regular de CICLOFOSFAMIDA PO PARA SOLUCAO INJETAVEL 1 G FRASCO AMPOLA e outros. ITEM ADJUDICADO: 02, 03. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 33.874.3400. DATA DA ASSINATURA: 26/06/2024. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ; pela Empresa FELIPE PIRES MIRANDA.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90084/2024A – SES/DF
PROCESSO: 00060-00361121/2023-14. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90084/2024. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 90084/2024A – SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa DUMALE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, CNPJ nº 28.788.905/0001-97. OBJETO: Aquisição regular de TUBO DE VENTILAÇÃO, em sistema de registro de preços. ITEM ADJUDICADO: 01, 02 ,03. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 12.090,0000. DATA DA ASSINATURA: 26/06/2024. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, LUCILENE MARIA FLORENCIO DE QUEIROZ; pela Empresa CELSO DE MORAES JUNIOR.

RESULTADO DE JULGAMENTO
REVOGAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 10/2023

A Secretária de Estado de Saúde do Distrito Federal comunica a revogação da Dispensa Eletrônica em referência, que tem como objeto a aquisição de SES - 31173 - CRIZOTINIBE CAPSULA 250 MG, em razão da contratação do mesmo objeto de forma regular, no Pregão Eletrônico nº 900.20/2024 (Processo SEI nº 00060-00116229/2023-46), com extrato publicado no DODF Nº 74, de 18 de abril de 2024.

LUCILENE MARIA FLORENCIO DE QUEIROZ

RESULTADO DE JULGAMENTO
REVOGAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 17/2023

A Secretária de Estado de Saúde do Distrito Federal comunica a revogação da Dispensa Eletrônica em referência, que tem como objeto a aquisição de SES-35240 - PEMBROLIZUMABE SOLUÇÃO INJETÁVEL 25MG/ML FRASCO-AMPOLA COM 4 ML DE SOLUÇÃO, em razão da contratação do mesmo objeto de forma regular, no Pregão Eletrônico nº 90.042/2024 (Processo SEI nº 00060-00307331/2023-59), com extrato publicado no DODF Nº 87, de 08 de maio de 2024.

LUCILENE MARIA FLORENCIO DE QUEIROZ

AVISO DE ADJUDICAÇÃO DA CONCORRÊNCIA Nº 02/2023

A Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal tornar público aos interessados a Adjudicação da licitação na modalidade de Concorrência nº 002/2023. Processo: 00112-00015698/2022-41. Objeto: a contratação pelo Distrito Federal, por meio dessa Secretaria de Saúde, de empresa especializada para a reforma e modernização da subestação do Hospital de Apoio (HAB) do tipo menor preço, na modalidade de concorrência, no regime de execução indireta - empreitada por preço global. A Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal informa, com fulcro no inciso Art. 45, § 1º, inciso I, da Lei 8.666/93, a ADJUDICAÇÃO do certame à empresa: LIGHTING ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA EPP, CNPJ nº 04.404.412/0001-94, com o valor total de R\$ 1.690.000,00 (um milhão, seiscentos e noventa mil reais).

LUCILENE MARIA FLORENCIO DE QUEIROZ

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE06938

PROCESSO: 00060-00303779/2024-84. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BIOLINE FIOS CIRURGICOS LTDA. CNPJ Nº 37.844.479/0002-33. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FIO DE SUTURA DE POLIDIOXANONA MONOFILAMENTAR 4-0, 75CM, COM 01 AGULHA DE 2,0 CM A 2,5CM, 1/2 CIRCULO CILINDRICA., conforme Ata de Registro de Preço nº 199/2023-A e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM003176 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM002928 . VALOR: R\$ 512,64 (quinhentos e doze reais e sessenta e quatro centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 25/06/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE06939

PROCESSO: 00060-00303832/2024-47. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa POLYSUTURE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. CNPJ Nº 03.812.429/0001-71. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FIO DE SUTURA DE GLICOLIDA + LACTIDA TRANÇADO 5-0, 70CM, COM 01 AGULHA DE 1,5 A 1,9CM 1/2 CIRCULO CILINDRICA., conforme Ata de Registro de Preço nº 199/2023-C e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM003178 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM002930. VALOR: R\$ 3.666,60 (três mil seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 25/06/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE06941

PROCESSO: 00060-00303902/2024-67. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa COLOPLAST DO BRASIL LTDA. CNPJ Nº 02.794.555/0005-01. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CURATIVO DE ALGINATO DE CÁLCIO E/OU CARBOXIMETILCELULOSE (CURATIVO DE HIDROGEL), ESTÉRIL., conforme Ata de Registro de Preço nº 130/2023-D e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM003180 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM002931. VALOR: R\$ 13.828,50 (treze mil oitocentos e vinte e oito reais e cinquenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 25/06/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE06942

PROCESSO: 00060-00303902/2024-67. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa COLOPLAST DO BRASIL LTDA. CNPJ Nº 02.794.555/0005-01. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CURATIVO DE ALGINATO DE CÁLCIO E/OU CARBOXIMETILCELULOSE (CURATIVO DE HIDROGEL), ESTÉRIL., conforme Ata de Registro de Preço nº 130/2023-D e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM003180 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM002931. VALOR: R\$ 6.247,50 (seis mil duzentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 25/06/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE06950

PROCESSO: 00060-00305687/2024-39. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa WL PHARMA COMÉRCIO DEMATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 34.999.637/0001-55. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PROPOFOL EMULSAO INJETAVEL 20 MG/ML FRASCO-AMPOLA 50 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 276/2023-E e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM002735 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM002956. VALOR: R\$ 270.688,00 (duzentos e setenta mil seiscentos e oitenta e oito reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 25/06/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE06951

PROCESSO: 00060-00305838/2024-59. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BIOLINE FIOS CIRURGICOS LTDA. CNPJ Nº 37.844.479/0002-33. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FIO DE SUTURA DE GLICOLIDA + LACTIDA TRANÇADO 3-0, 70CM, COM 01 AGULHA DE 2,0 PONTA CORTANTE TRIANGULAR, 1/2 CIRCULO., conforme Ata de Registro de Preço nº 199/2023-A e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM003209 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM002962. VALOR: R\$ 1.918,08 (um mil novecentos e dezoito reais e oito centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 25/06/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE06952

PROCESSO: 00060-00306009/2024-93. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CM HOSPITALAR S.A. CNPJ Nº 12.420.164/0009-04. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEGVISOMANTO PO LIOFILO INJETAVEL 10 MG FRASCO AMPOLA + SOLUÇÃO DILUENTE, conforme Ata de Registro de Preço nº 294/2023-B e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM003214 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM002967. VALOR: R\$ 185.011,20 (cento e oitenta e cinco mil onze reais e vinte centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 25/06/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE06954

PROCESSO: 00060-00306149/2024-61. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa NF FARMACÊUTICA E LOGÍSTICA LTDA. CNPJ Nº 40.951.414/0001-10. OBJETO: AQUISIÇÃO DE BUPROPIONA (CLORIDRATO) COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA 150 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 90020/2024-C e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM003218 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM002971. VALOR: R\$ 176,40 (cento e setenta e seis reais e quarenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 25/06/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE06955

PROCESSO: 00060-00306208/2024-00. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS INTRAMED LTDA. CNPJ Nº 42.529.374/0001-49. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRAMIPEXOL COMPRIMIDO 0,25 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 277/2023-B e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM003219 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM002972. VALOR: R\$ 342,00 (trezentos e quarenta e dois reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 25/06/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE06956

PROCESSO: 00060-00306786/2024-38. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa WL PHARMA COMÉRCIO DEMATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 34.999.637/0001-55. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SULFAMETOXAZOL +TRIMETOPRIMA SUSPENSÃO ORAL (200 +40 MG)/5ML FRASCO 100 ML COM DOSEADOR, conforme Ata de Registro de Preço nº 233/2023-H e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM003238 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM002988. VALOR: R\$ 1.710,35 (um mil setecentos e dez reais e trinta e cinco centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 25/06/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE06957
PROCESSO: 00060-00307770/2024-42. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS. CNPJ Nº 04.307.650/0025-02. OBJETO: AQUISIÇÃO DE BUPRENORFINA ADESIVO TRANSDERMICO 20 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 90020/2024-D e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM003251 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM003001. VALOR: R\$ 2.176,00 (dois mil cento e setenta e seis reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 25/06/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE06958
PROCESSO: 00060-00307888/2024-71. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ELFA MEDICAMENTOS SA. CNPJ Nº 09.053.134/0001-45. OBJETO: AQUISIÇÃO DE RITUXIMABE INJETAVEL 100 MG FRASCO 10 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 277/2023-C e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM003246 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM002996. VALOR: R\$ 6.240,00 (seis mil duzentos e quarenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 25/06/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE06991
PROCESSO: 00060-00311747/2024-52. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ORTONUTRE - COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 11.541.499/0001-60. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CALDO LACTOSADO BILE VERDE BRILHANTE, Aplicação: microbiologia, Características: pó, Forma De Apresentação: frasco 500 g, conforme Ata de Registro de Preço nº 008/2023-C e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM003303 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM003048. VALOR: R\$ 8.000,00 (oito mil reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 26/06/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE07005
PROCESSO: 00060-00316373/2024-61. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ORTONUTRE - COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 11.541.499/0001-60. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CALDO LACTOSADO BILE VERDE BRILHANTE, Aplicação: microbiologia, Características: pó, Forma De Apresentação: frasco 500 g, conforme Ata de Registro de Preço nº 008/2023-C e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM003381 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM003121. VALOR: R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 26/06/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE07009
PROCESSO: 00060-00306694/2024-58. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa DANIALEX TEC - MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA. CNPJ Nº 01.686.305/0001-61. OBJETO: AQUISIÇÃO DE HEMOSTÁTICO ABSORVÍVEL DE BASE VEGETAL EM MALHA ENTRELACADA DE CELULOSE OXIDADA REGENERADA, EM TECIDO FLEXÍVEL, conforme Ata de Registro de Preço nº 90060/2024-A e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM003237 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM002987. VALOR: R\$ 12.240,00 (doze mil duzentos e quarenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 26/06/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE07010
PROCESSO: 00060-00311250/2024-34. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ Nº 10.586.940/0003-20. OBJETO: AQUISIÇÃO DE OXIBUTININA (CLORIDRATO) COMPRIMIDO 5 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 90040/2024-C e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM003288 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM003034. VALOR: R\$ 164.195,10 (cento e sessenta e quatro mil cento e noventa e cinco reais e dez centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 26/06/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE07013
PROCESSO: 00060-00308180/2024-37. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 94.389.400/0001-84. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SULFADIAZINA DE PRATA CREME DERMATOLOGICO 1% BISNAGA 50 G, conforme Ata de Registro de Preço nº 279/2023-C e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM003250 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM003000. VALOR: R\$ 8.295,56 (oito mil duzentos e noventa e cinco reais e cinquenta e seis centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 26/06/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE07015
PROCESSO: 00060-00307484/2024-87. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa M MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 28.387.424/0001-70. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MANDRIL PARA INTUBAÇÃO INFANTIL, CONFECCIONADO EM METAL DE FÁCIL MANUSEIO, REVESTIDO, conforme Ata de Registro de Preço nº 90005/2024-A e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM003244 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM002994. VALOR: R\$ 756,50 (setecentos e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 26/06/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE07016
PROCESSO: 00060-00307484/2024-87. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa M MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 28.387.424/0001-70. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MANDRIL PARA INTUBAÇÃO INFANTIL, CONFECCIONADO EM METAL DE FÁCIL MANUSEIO, REVESTIDO, conforme Ata de Registro de Preço nº 90005/2024-A e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM003244 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM002994. VALOR: R\$ 222,50 (duzentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 26/06/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE07017
PROCESSO: 00060-00314019/2024-01. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ Nº 09.944.371/0003-68. OBJETO: AQUISIÇÃO DE RIVAROXABANA COMPRIMIDO REVESTIDO 15 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 90042/2024-H e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM003339 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM003083. VALOR: R\$ 124,80 (cento e vinte e quatro reais e oitenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 26/06/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE07018
PROCESSO: 00060-00312298/2024-60. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CAPITAL MEDH IMPORTAÇÃO DISTRIBUIÇÃO E REPRESENTAÇÃO COMERCIAL. CNPJ Nº 24.702.356/0001-35. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SONDA DE FOLEY 2 VIAS SILICONE Nº 18, conforme Ata de Registro de Preço nº 90055/2024-A e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM003318 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM003061. VALOR: R\$ 1.575,00 (um mil quinhentos e setenta e cinco reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 26/06/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE07019
PROCESSO: 00060-00312298/2024-60. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CAPITAL MEDH IMPORTAÇÃO DISTRIBUIÇÃO E REPRESENTAÇÃO COMERCIAL. CNPJ Nº 24.702.356/0001-35. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SONDA DE FOLEY 2 VIAS SILICONE Nº 18, conforme Ata de Registro de Preço nº 90055/2024-A e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM003318 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM003061. VALOR: R\$ 819,00 (oitocentos e dezenove reais) , PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 26/06/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE07020
PROCESSO: 00060-00313670/2024-55. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ORTOM INDUSTRIA TEXTIL LTDA-ME. CNPJ Nº 04.890.798/0001-45. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GAZE ESTÉRIL COM FIO RADIOPACO 7,5 CM X 7,5 CM, conforme Ata de Registro de Preço nº 175/2023-K e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM003335 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM003079. VALOR: R\$ 2.382,60 (dois mil trezentos e oitenta e dois reais e sessenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 26/06/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE07021
PROCESSO: 00060-00311450/2024-97. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa A. M. MOLITERNO - EPP. CNPJ Nº 67.403.154/0001-03. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEDRA - POMES, ROCHA MAGNÉTICA, BRANCA, PÓ, LIMPEZA DENTAL, ODONTOLÓGICO, EXTRAFINO, conforme Ata de Registro de Preço nº 136/2023-A e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM003292 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM003040. VALOR: R\$ 218,40 (duzentos e dezoito reais e quarenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 26/06/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE07022
PROCESSO: 00060-00311625/2024-66. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS. CNPJ Nº 28.820.255/0001-10. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SUGADOR, MATERIAL PVC, TIPO SALIVA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS C/ ARAME, APRESENTAÇÃO PACOTE C/ 40 UNIDADES, DESCARTÁVEL, conforme Ata de Registro de Preço nº 136/2023-C e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM003299 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM003044. VALOR: R\$ 13.156,65 (treze mil cento e cinquenta e seis reais e sessenta e cinco centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 26/06/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE07027
PROCESSO: 00060-00307217/2024-18. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BRASIL MED CARE IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO, COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO. CNPJ Nº 17.152.616/0001-80. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FILTRO HIDRÓFOTO COM TRAQUEIA PEDIÁTRICO, ESPAÇO MORTO MÁX 13-26ML COM A TRAQUEIA ACOPLADA, ESTÉRIL, LIVRE DE LÁTEX, COM ENTRADA PARA CAPNOMETRIA, LEVE, conforme Ata de Registro de Preço nº 107/2023-B e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM003240 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM002990. VALOR: R\$ 2.787,10 (dois mil setecentos e oitenta e sete reais e dez centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 26/06/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE07028
PROCESSO: 00060-00307217/2024-18. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BRASIL MED CARE IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO, COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO. CNPJ Nº 17.152.616/0001-80. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FILTRO HIDRÓFOTO COM TRAQUEIA PEDIÁTRICO, ESPAÇO MORTO MÁX 13-26ML COM A TRAQUEIA ACOPLADA, ESTÉRIL, LIVRE DE LÁTEX, COM ENTRADA PARA CAPNOMETRIA, LEVE, conforme Ata de Registro de Preço nº 107/2023-B e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM003240 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM002990. VALOR: R\$ 338,40 (trezentos e trinta e oito reais e quarenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 26/06/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE07030
PROCESSO: 00060-00311753/2024-18. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SUPORTE MEDICAL COMERCIO E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS MEDICO. CNPJ Nº 19.486.478/0001-00. OBJETO: AQUISIÇÃO DE Sonda de FOLEY 2 VIAS LÁTEX Nº 10, conforme Ata de Registro de Preço nº 90055/2024-B e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM003302 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM003047. VALOR: R\$ 395,20 (trezentos e noventa e cinco reais e vinte centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 26/06/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE07031
PROCESSO: 00060-00311753/2024-18. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SUPORTE MEDICAL COMERCIO E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS MEDICO. CNPJ Nº 19.486.478/0001-00. OBJETO: AQUISIÇÃO DE Sonda de FOLEY 2 VIAS LÁTEX Nº 10, conforme Ata de Registro de Preço nº 90055/2024-B e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM003302 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM003047. VALOR: R\$ 74,10 (setenta e quatro reais e dez centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 26/06/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE07032
PROCESSO: 00060-00307628/2024-03. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SPECTRUN - BIO ENGENHARIA MEDICA HOSPITALAR LTDA. CNPJ Nº 54.446.810/0001-03. OBJETO: AQUISIÇÃO DE TUBO CRIOGENICO 2 ML COM TAMP, conforme Ata de Registro de Preço nº 169/2023-B e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM003274 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM003021. VALOR: R\$ 79.351,86 (setenta e nove mil trezentos e cinquenta e um reais e oitenta e seis centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 26/06/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE07034
PROCESSO: 00060-00311879/2024-84. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CIRURGICA FERNANDES COM. MAT. CIR. HOSP. LTDA. CNPJ Nº 61.418.042/0001-31. OBJETO: AQUISIÇÃO DE Sonda de FOLEY 2 VIAS LÁTEX Nº 14., conforme Ata de Registro de Preço nº 67/2023-B e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM003307 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM003050. VALOR: R\$ 4.854,80 (quatro mil oitocentos e cinquenta e quatro reais e oitenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 26/06/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE07035
PROCESSO: 00060-00311879/2024-84. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CIRURGICA FERNANDES COM. MAT. CIR. HOSP. LTDA. CNPJ Nº 61.418.042/0001-31. OBJETO: AQUISIÇÃO DE Sonda de FOLEY 2 VIAS LÁTEX Nº 14., conforme Ata de Registro de Preço nº 67/2023-B e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM003307 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM003050. VALOR: R\$ 778,60 (setecentos e setenta e oito reais e sessenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 26/06/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE07037
PROCESSO: 00060-00310416/2024-03. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa PRO-NUTRIR LTDA. CNPJ Nº 05.266.726/0001-94. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ESPARADRAPO HIPOALERGÊNICO IMPERMEÁVEL 5CM X 4,5M EM CARRETEL PLASTICO COM CAPA PROTETORA, conforme Ata de Registro de Preço nº 90028/2024-F e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM003278 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM003025. VALOR: R\$ 31.132,80 (trinta e um mil cento e trinta e dois reais e oitenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 26/06/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE07044
PROCESSO: 00060-00303868/2024-21. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CCM INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DESCARTAVEIS LTDA. CNPJ Nº 12.288.046/0002-18. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FRALDA DESCARTÁVEL, INFANTIL, TAMANHO “M”, ACIMA DE 5 KG, conforme Ata de Registro de Preço nº 247/2023-A e Pedido de Aquisição de Material nº 1-24/PAM003179 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-24/AFM002932. VALOR: R\$ 23.263,20 (vinte e três mil duzentos e sessenta e três reais e vinte centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 26/06/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE07047
PROCESSO: 00060-00305031/2024-16. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa DBI COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO EIRELI. CNPJ Nº 07.295.190/0001-60. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ELETRODO DESCARTÁVEL NEONATAL PARA ECG E MONITORIZAÇÃO, conforme Ata de Registro de Preço nº 230/2023-A e Pedido de Aquisição de Material nº 1-24/PAM003191 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-24/AFM002943. VALOR: R\$ 4.243,50 (quatro mil duzentos e quarenta e três reais e cinquenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 26/06/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE07050
PROCESSO: 00060-00305201/2024-62. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa LIFEMED INDUSTRIAL DE EQUIPAMENTOS E ARTIGOS MEDICOS E. CNPJ Nº 02.357.251/0001-53. OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPO PARENTERAL PARA BOMBA DE INFUSÃO LIFEMED LF SMART, ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 223/2023-A e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM003192 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM002944. VALOR: R\$ 79.800,00 (setenta e nove mil e oitocentos reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 26/06/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE07051
PROCESSO: 00060-00305263/2024-74. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa NFINITY PHARMA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ Nº 42.291.390/0001-46. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CALCINHA DESCARTÁVEL, conforme Ata de Registro de Preço nº 247/2023-C e Pedido de Aquisição de Material nº 1-24/PAM003193 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-24/AFM002945. VALOR: R\$ 12.694,50 (doze mil seiscentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 26/06/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE07052
PROCESSO: 00060-00305580/2024-91. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa PAULO CESAR AGOSTINI ORTOPÉDICOS. CNPJ Nº 14.556.855/0001-08. OBJETO: AQUISIÇÃO DE KIT ESCOVA PARA LIMPEZA INTERNA DE AUTOCLAVE, conforme Ata de Registro de Preço nº 259/2023-A e Pedido de Aquisição de Material nº 1-24/PAM003201 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-24/AFM002953. VALOR: R\$ 3.120,00 (três mil cento e vinte reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 26/06/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE07053
PROCESSO: 00060-00305809/2024-97. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP. CNPJ Nº 18.269.125/0001-87.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CURATIVO EM PELICULA., conforme Ata de Registro de Preço nº 130/2023-A e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM003208 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM002961. VALOR: R\$ 657.250,00 (seiscentos e cinquenta e sete mil duzentos e cinquenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 26/06/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE07055
PROCESSO: 00060-00305906/2024-80. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa RIOQUÍMICA S.A. CNPJ Nº 55.643.555/0001-43. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ESCOVA DEGERMANTE PARA ASSEPSIA - CLOREXIDINA 2%, conforme Ata de Registro de Preço nº 230/2023-E e Pedido de Aquisição de Material nº 1-24/PAM003212 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-24/AFM002965. VALOR: R\$ 34.041,60 (trinta e quatro mil quarenta e um reais e sessenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 26/06/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE07058
PROCESSO: 00060-00306040/2024-24. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa VIC PHARMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. CNPJ Nº 39.032.974/0001-92. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ESCOVA DEGERMANTE PARA ASSEPSIA - PVPI DE 10%, conforme Ata de Registro de Preço nº 230/2023G e Pedido de Aquisição de Material nº 1-24/PAM003215 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-24/AFM002968. VALOR: R\$ 8.758,37 (oito mil setecentos e cinquenta e oito reais e trinta e sete centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 26/06/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE07062
PROCESSO: 00060-00306394/2024-79. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BIOLINE FIOS CIRURGICOS LTDA. CNPJ Nº 37.844.479/0002-33. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FIO DE SUTURA, conforme Ata de Registro de Preço nº 90068/2024-A e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM003223 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM002978. VALOR: R\$ 4.693,92 (quatro mil seiscentos e noventa e três reais e noventa e dois centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 26/06/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE07065
PROCESSO: 00060-00306473/2024-80. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SAÚDE - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 33.498.171/0001-41. OBJETO: AQUISIÇÃO DE COLAR CERVICAL REGULÁVEL PEDIÁTRICO, conforme Ata de Registro de Preço nº 153/2023A e Pedido de Aquisição de Material nº 1-24/PAM003231 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-24/AFM002982. VALOR: R\$ 1.019,88 (um mil dezenove reais e oitenta e oito centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 26/06/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE07072
PROCESSO: 00060-00311369/2024-15. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SAÚDE - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 33.498.171/0001-41. OBJETO: AQUISIÇÃO DE REVELADOR RADIOLÓGICO, SOLUÇÃO AQUOSA PRONTA PARA USO, APLICAÇÃO PARA PROCESSAMENTO MANUAL DE RADIOGRAFIAS INTRA-ORAIS, conforme Ata de Registro de Preço nº 193/2023-B e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM003290 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM003036. VALOR: R\$ 413,60 (quatrocentos e treze reais e sessenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 27/06/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE07083
PROCESSO: 00060-00309906/2024-59. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa PANTHER HEALTHCARE BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA. CNPJ Nº 15.707.603/0001-03. OBJETO: AQUISIÇÃO DE Carga/refil para grameador linear cortante 75-80mm, conforme Ata de Registro de Preço nº 103/2023-C e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM003272 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM003020. VALOR: R\$ 28.340,00 (vinte e oito mil trezentos e quarenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 27/06/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE07126
PROCESSO: 00060-00306404/2024-76. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa RRX COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIREL. CNPJ Nº 15.340.450/0001-09. OBJETO: AQUISIÇÃO DE Prótese mamária de silicone, texturizada, base redonda, com projeções moderada, alta e extra alta, conforme Ata de Registro de Preço nº 269/2023- A e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM003256 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM003007. VALOR: R\$ 40.442,97 (quarenta mil quatrocentos e quarenta e dois reais e noventa e sete centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 27/06/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE07134
PROCESSO: 00060-00306586/2024-85. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa DNA MED BRASIL LTDA. CNPJ Nº 41.665.545/0001-02. OBJETO: AQUISIÇÃO DE LAMINA P/BISTURI N. 11 1, conforme Ata de Registro de Preço nº 90060/2024-B e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM003234 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM002984. VALOR: R\$ 3.451,50 (três mil quatrocentos e cinquenta e um reais e cinquenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 27/06/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE07135
PROCESSO: 00060-00306586/2024-85. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa DNA MED BRASIL LTDA. CNPJ Nº 41.665.545/0001-02. OBJETO: AQUISIÇÃO DE LAMINA P/BISTURI N. 11 1, conforme Ata de Registro de Preço nº 90060/2024-B e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM003234 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM002984. VALOR: R\$ 2.340,00 (dois mil trezentos e quarenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 27/06/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE07151
PROCESSO: 00060-00308129/2024-25. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa DENTAL PRIME - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 21.504.525/0001-34. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ESCOVA DE ROBSON TIPO TAÇA, conforme Ata de Registro de Preço nº 179/2023-B e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM003249 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM003002. VALOR: R\$ 1.196,40 (um mil cento e noventa e seis reais e quarenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 27/06/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

DIRETORIA DE INSTRUÇÃO PARA AQUISIÇÃO

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO PARA PESQUISA DE PREÇOS

A Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, através da Subsecretaria de Compras e Contratações, informa que está em curso o processo para compra de medicamento(s) pertencente(s) ao Grupo: 0936 - MEDICAMENTOS CADASTRADOS DE COMPRA ESPECIFICA, por Importação Direta - SULTHIAME COMPRIMIDO 50 MG (IMPORTADO). As empresas interessadas em participar da pesquisa de preços deverão entrar em contato com o setor de Pesquisa de Preços através do e-mail: flavia.rodrigues.silva@saude.df.gov.br, informando o nº do processo. O processo em questão é o 00060-00435263/2023-17.

HAROLDO CUSTODIO DE FARIAS
Diretor, Substituto

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO PARA PESQUISA DE PREÇOS

A Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, através da Subsecretaria de Compras e Contratações, informa que está em curso o processo para contratação de serviços para a realização de procedimento de ENTEROSCOPIA COM DUPLO BALÃO. As empresas interessadas em participar da pesquisa de preços deverão entrar em contato com o setor de Pesquisa de Preços através do e-mail: flavia.rodrigues.silva@saude.df.gov.br, informando o nº do processo. O processo em questão é o 00060-00308176/2023-98.

HAROLDO CUSTODIO DE FARIAS
Diretor, Substituto

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO PARA PESQUISA DE PREÇOS

A Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, através da Subsecretaria de Compras e Contratações, informa que está em curso o processo para Contratação de serviços para a realização de procedimentoPET/CT com DOTA-68Ga, CÓDIGO BR 9431, CÓDIGO TABELA SIGTAP 02.06.01.009-5.As empresas interessadas em participar da pesquisa de preços deverão entrar em contato com o setor de Pesquisa de Preços através do e-mail: adriano.gomes@saude.df.gov.br, informando o nº do processo. O processo em questão é o 00020-00062006/2023-09.

HAROLDO CUSTODIO DE FARIAS
Diretor, Substituto

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

EDITAL Nº 28, DE 27 DE JUNHO DE 2024

RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 25, DE 17 DE JUNHO DE 2024, REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO DE ESTUDANTES NOS CURSOS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA NAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO DISTRITO FEDERAL.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais, torna pública a retificação do Edital nº 25, de 17 de junho de 2024, de Processo Seletivo para ingresso de estudantes nos CURSOS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA, ofertados nas unidades escolares da Rede Pública de Ensino do Distrito Federal para o 2º semestre do ano letivo de 2024, publicado no DODF nº 114, de 18 de junho de 2024, páginas 68 e 69, permanecendo inalterados os demais itens e subitens do referido Edital.

ANEXO V - CRE SANTA MARIA

c) O ANEXO V passa a ter a seguinte redação:

CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL ESCOLA TÉCNICA DE SANTA MARIA (CEP - ETSM)											
OFERTA	CURSO	MODALIDADE	FORMAS DE OFERTA	Nº DE VAGAS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA			Nº DE VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA			TOTAL	REQUISITOS DE ACESSO
				Matutino	Vespertino	Noturno	Matutino	Vespertino	Noturno		
CURSOS TÉCNICOS	DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS	PRESENCIAL	CONCOMITANTE /SUBSEQUENTE	32	32	32	8	8	8	120	Estudantes matriculados ou egressos do Ensino Médio ou Cursista do 3º segmento da EJA. Apresentar Diploma ou Declaração de Escolaridade, emitida nos últimos 30 dias, a partir da data de expedição. Ter a partir de 14 anos completos no ato da matrícula.
	32			32	32	8	8	8	120	Estudantes matriculados ou egressos do Ensino Médio ou Cursista do 3º segmento da EJA. Apresentar Diploma ou Declaração de Escolaridade, emitida nos últimos 30 dias, a partir da data de expedição. Ter a partir de 14 anos completos no ato da matrícula.	
	RADIOLOGIA		SUBSEQUENTE	24	24	24	6	6	6	90	Ter concluído o Ensino Médio ou equivalente e idade mínima de 18 anos completos no ato da matrícula
CURSOS DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS (LIBRAS) - I	PRESENCIAL	CONCOMITANTE /SUBSEQUENTE	24	24	24	6	6	6	90	Conclusão do Ensino Fundamental II - Anos Finais. Apresentar Histórico Escolar ou Declaração de Escolaridade, emitida nos últimos 30 dias, a partir da data de expedição. Ter a partir de 14 anos completos no ato da matrícula.
	CUIDADOR DE IDOSOS - I			-	64	32	-	16	8	120	Conclusão do Ensino Fundamental II - Anos Finais. Apresentar Histórico Escolar ou Declaração de Escolaridade, emitida nos últimos 30 dias, a partir da data de expedição. Ter a partir de 18 anos completos no ato da matrícula.
	PROGRAMAÇÃO PARA DISPOSITIVOS MÓVEIS - I			32	32	32	8	8	8	120	Conclusão do Ensino Fundamental - Anos Iniciais. Apresentar Histórico Escolar ou Declaração de Escolaridade, emitida nos últimos 30 dias, a partir da data de expedição. Ter a partir de 14 anos completos no ato da matrícula.
	OPERADOR DE COMPUTADOR - I			32	32	32	8	8	8	120	Conclusão do Ensino Fundamental I - Anos Iniciais. Apresentar Histórico Escolar ou Declaração de Escolaridade, emitida nos últimos 30 dias, a partir da data de expedição. Ter a partir de 14 anos completos no ato da matrícula.
	LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS (LIBRAS) - II			24	24	24	6	6	6	90	Conclusão do Ensino Fundamental I - Anos Iniciais. Apresentar Histórico Escolar ou Declaração de Escolaridade, emitida nos últimos 30 dias, a partir da data de expedição. Ter a partir de 14 anos completos no ato da matrícula.
	CUIDADOR DE IDOSOS - II			-	64	32	-	16	8	120	Conclusão do Ensino Fundamental - Anos Finais. Apresentar Histórico Escolar ou Declaração de Escolaridade, emitida nos últimos 30 dias, a partir da data de expedição. Ter a partir de 18 anos completos no ato da matrícula.
	PROGRAMAÇÃO PARA DISPOSITIVOS MÓVEIS - II			32	32	32	8	8	8	120	Conclusão do Ensino Fundamental - Anos Iniciais. Apresentar Histórico Escolar ou Declaração de Escolaridade, emitida nos últimos 30 dias, a partir da data de expedição. Ter a partir de 14 anos completos no ato da matrícula.
	OPERADOR DE COMPUTADOR - II			32	32	32	8	8	8	120	Conclusão do Ensino Fundamental - Anos Iniciais. Apresentar Histórico Escolar ou Declaração de Escolaridade, emitida nos últimos 30 dias, a partir da data de expedição. Ter a partir de 14 anos completos no ato da matrícula.
TOTAL				264	392	328	66	98	82	1.230	

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

SECRETARIA EXECUTIVA

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 98/2023
Processo: 00080-00218408/2022-61 - Partes: Secretaria de Estado de Educação do DF, CNPJ 00.394.676/0001-07 e a Organização da Sociedade Civil Instituto Futuro e Ação, CNPJ 21.604.336.0001-33 - Data da assinatura: 26/06/2024 – Valor total do termo: R\$ 4.159.488,77 (quatro milhões, cento e cinquenta e nove mil quatrocentos e oitenta e oito reais e setenta e sete centavos). – cujo objeto é a ampliação do número de vagas – Assinantes: p/ SEEDF: ISAÍAS APARECIDO DA SILVA – CPF: ***.368.***-87, p/ OSC: JOELMA OLIVEIRA BONFIM – CPF: ***.308.***-87.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 00080-00030789/2023-30. Com fulcro nos artigos 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010 e suas alterações, e ainda, consoante às informações e documentos apresentados nos autos do processo em epígrafe, RECONHEÇO A DÍVIDA/Despesa de DEA no valor de R\$ 716,72 (setecentos e dezesseis reais e setenta e dois centavos), para complementar o valor total, em favor da Secretaria de Estado de Educação do Estado de Rondônia - CNPJ nº 04564530000113, visando ressarcimento de salários e encargos sociais da servidora Vera Lúcia da Silva Guedes, referente ao período de maio, junho, julho, agosto, setembro, outubro, novembro, dezembro, férias e 13º salário/2023. A despesa correrá à conta do Programa de Trabalho 28.846.0001.9050.0085, Fonte 100, Natureza de Despesa 3.1.90.92, consignada na Lei Orçamentária nº 7.377, de 29 de dezembro de 2023, sendo compatível com o Plano Plurianual Lei nº 7.378, de 29 de dezembro de 2023 (PPA 2024-2027), bem como com a Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 7.313, de 27 de julho de 2023. FRANCISCO DAS CHAGAS PAIVA DA SILVA, Subsecretário de Administração Geral.

SECRETARIA DE ESTADO
DE SEGURANÇA PÚBLICA

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL

EDITAL Nº 138/2024 - DGP/PMDF, DE 26 DE JUNHO DE 2024
EDITAL DE ELIMINAÇÃO DE CANDIDATA SUB JUDICE
CONCURSO PÚBLICO DE ADMISSÃO AO CURSO DE HABILITAÇÃO
DE OFICIAIS DE SAÚDE E CAPELÃES (CHOSC)
QUADRO DE OFICIAIS POLICIAIS MILITARES DA SAÚDE - QOPMS
(MÉDICOS, DENTISTAS E VETERINÁRIOS)
EDITAL DE ABERTURA Nº 33/2023 - DGP/PMDF

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do inciso VI do artigo 1º da Portaria PMDF nº 670, de 03 de junho de 2009, e de acordo com artigo 32 da Lei nº 12.086/2009, mediante as condições estipuladas neste edital, e nas demais disposições legais aplicáveis, TORNA PÚBLICO O EDITAL DE ELIMINAÇÃO DE CANDIDATA SUB JUDICE para o concurso público aberto pelo Edital Nº 33/2023 DGP/PMDF, conforme as disposições:

1. Em cumprimento à decisão judicial proferida, fica eliminada do certame a candidata relacionada a seguir:

1.1 Isadora Passos Maciel (Sub Judice), inscrição 2330001759, cargo ODONTÓLOGO CIRURGIÃO-DENTISTA (CLÍNICO GERAL) – QOPMS, Autos Nº 0702393-88.2024.8.07.0018.

DIRLEI ANTÔNIO NEVES MIRANDA

EDITAL Nº 139/2024 - DGP/PMDF, DE 26 DE JUNHO DE 2024
EDITAL DE REINTEGRAÇÃO DE CANDIDATOS SUB JUDICE
CONCURSO PÚBLICO DE ADMISSÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE PRAÇAS
EDITAL DE ABERTURA Nº 04/2023 - DGP/PMDF

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do inciso VI do artigo 1º da Portaria PMDF nº 670, de 03 de junho de 2009, e de acordo com artigo 32 da Lei nº 12.086/2009, mediante as condições estipuladas neste edital e nas demais disposições legais aplicáveis, TORNA PÚBLICO O EDITAL DE REINTEGRAÇÃO DE CANDIDATOS, SUB JUDICE, para o concurso público aberto pelo Edital Nº 04/2023 - DGP/PMDF, conforme as seguintes disposições:

1. Em cumprimento às decisões judiciais proferidas, ficam reintegrados ao certame, no cargo de soldado QPPMC, os candidatos relacionados a seguir:

1.1. Raiane Vieira Da Silva, inscrição 4630030861, Autos Nº 0724122-30.2024.8.07.0000; Luis Otávio Araujo De Souza, inscrição 4300022403, Autos Nº 0722989-50.2024.8.07.0000; Ana Beatriz Sales Dos Santos, inscrição 4630036056, Autos Nº 0701849-03.2024.8.07.0018; Thailiny Nivea Araujo, inscrição 4630026361, Autos Nº 0724941-64.2024.8.07.0000.

2. Informar à candidata Ana Beatriz Sales Dos Santos para que acompanhe a convocação para as fases pendentes.

DIRLEI ANTONIO NEVES MIRANDA

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso X do artigo 2º do Regimento Interno do Departamento de Logística e Finanças, aprovado pela Portaria PMDF Nº 785, de 26 de junho de 2012, NOTIFICA A EMPRESA OBRAS & OBRAS CONSTRUTORA LTDA-EPP, CNPJ nº 17.135.680/0001-53: Exaurida a fase recursal do Processo SEI Nº 00054-00024345/2023-64, informo a Vossa Senhoria que a penalidade imposta a empresa, qual seja: multa no montante correspondente a 2% do valor do Contrato nº 44/2021, tornou-se definitiva no âmbito administrativo. Notifico-lhe ainda que a referida multa foi homologada no valor de R\$ 271.133,49 (duzentos e setenta e um mil, cento e trinta e três reais e quarenta e nove centavos) e solicito que Vossa Senhoria se manifeste quanto ao eventual interesse da empresa em efetuar o pagamento devido, de modo a encerrar administrativamente a presente demanda. Esclareço, por fim, que na hipótese de a empresa não se manifestar ou declarar não ter interesse na composição administrativa, este processo será encaminhado à Procuradoria Geral do Distrito Federal para adoção das providências necessárias à cobrança do crédito devido a esta Polícia Militar. Informo que os autos do Processo Administrativo estão à disposição para eventuais consultas nesta unidade policial sito no endereço: SPO ÁREA ESPECIAL CONJUNTO 04 - ANEXO DO QCG-PMDF - SETOR POLICIAL - BRASÍLIA-DF CEP: 70.610-212, telefone /3190-5519 / 3190-5521/ 319-5515, E-MAIL :atj.dlf@pm.df.gov.br.

Brasília/DF, 20 de junho de 2024

HERBERT DE ALMEIDA JARDIM

COMISSÃO DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

Processo SEI-GDF nº 00054-00046117/2023-45. A POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL - PMDF, por intermédio do Batalhão de Operações Especiais - BOPE, com fundamento na Lei 14.133/2021, artigo 21, torna público e convida toda sociedade a participar da audiência pública da pretensa licitação de aquisição de Sistema de Visão Noturna para tropas Especializadas da Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF, por meio de Audiência Pública, que acontecerá no dia 16 de julho de 2024, às 14 horas nas condições estabelecidas neste Edital. 1. DOS OBJETIVOS: 1.1. São objetivos da audiência pública conhecer, debater e colher sugestões à luz dos aspectos definidos quanto as especificações técnicas gerais dos Sistema de Visão Noturna listadas no ANEXO I, os quais serão utilizados nas atividades desenvolvidas pela Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF, igualmente, os requisitos operacionais específicos que foram apresentados por estudo técnico conduzido pelo Batalhão de Operações Especiais para ser empregado na Corporação, ressaltando que serão também destacados os requisitos mínimos de segurança para os policiais. 2. DA CONDUÇÃO DOS TRABALHOS: 2.1. A audiência será realizada no Auditório do Colégio Militar Tiradentes, localizado no Setor de Áreas Isoladas Sudeste (SAISO) - Área Especial Nº 4 - Setor Policial Sul, Brasília-DF. 2.2. A audiência se iniciará às 14 horas do dia 16 de julho de 2024 (terça-feira), em primeira chamada, com a presença de no mínimo dois participantes externos à Corporação, havendo a segunda chamada, se necessária, a audiência terá início com a presença de ao menos um participante. Caso não haja o comparecimento de público externo à audiência, o evento será considerado deserto, motivo pelo qual deverá o presidente da mesa consignar tal fato na Ata. 2.3. Os trabalhos serão presididos pelo Oficial da Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF mais antigo que se encontre presente ou por outro indicado por aquele, com auxílio dos demais Policiais Militares designados para a função. 2.4. A condução dos trabalhos será de inteira responsabilidade do presidente da mesa, o qual deverá levar em consideração a pauta já definida para a audiência, a ordem das perguntas, a pertinência da manifestação e a decisão sobre quaisquer temas definidos neste Edital, cabendo ainda ao presidente deliberar sobre outros assuntos não citados neste Edital. 3. DA PARTICIPAÇÃO DAS AUTORIDADES, ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL E PESSOAS INTERESSADAS: 3.1. Ficam desde já convidados a participarem da audiência pública autoridades diretamente envolvidas no tema, membros de conselhos, sindicatos, fornecedores, operadores do direito, acadêmicos especialistas no tema, representantes dos Poderes Executivo, Legislativo, Judiciário, Ministério Público e demais órgãos de controle, assim como, imprensa, representantes da sociedade civil e quaisquer outros interessados. 3.2. A participação da plateia observará os seguintes procedimentos: 3.2.1. É assegurado aos participantes o direito de manifestação oral ou por escrito, conforme disposição deste Edital; 3.2.2. As manifestações orais observarão a ordem sequencial do registro da intenção para manifestação, previamente definido pela organização do evento, devendo informar o nome do participante, com a inscrição previamente realizada no local do evento; 3.2.3. O tempo para manifestação oral dos participantes será de no máximo 10 (dez) minutos, podendo ser dilatado ou reduzido, a critério do presidente da mesa, em função do número de participantes e da duração total prevista, o tempo estipulado neste item inclui possíveis exposições iniciais do participante; 3.2.4. A critério do presidente da mesa, após a fala de todos os demais participantes, poderá ser concedido nova oportunidade a(ao) interessado(s) que tenha(m) excedido o limite de oportunidade e tempo para suas manifestações; 3.2.5. A Audiência Pública poderá ser gravada, para consulta posterior aos interessados. 3.3. Situações não previstas no procedimento da audiência pública serão deliberadas pelos membros responsáveis pelo evento e decidido pelo presidente da mesa ou por quem lhe faça as vezes no dia do evento. 3.4. Será elaborada ata circunstanciada, no prazo de 5 (cinco) dias, que ficará à disposição de

qualquer interessado, que poderá, inclusive, solicitar o devido acesso ao Comando Geral da Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF. 4. DIREITOS E OBRIGAÇÕES: 4.1. Todos os participantes terão direito a se manifestar sobre o tema em discussão, bem como apresentar contribuições pertinentes ao assunto, podendo sugerir alterações, complementações, supressões de fragmentos ou impugnar algum elemento, desde que fundamente seu posicionamento ao presidente da mesa; 4.2. A manifestação dos interessados será acolhida pelo presidente da mesa para análise e possível deferimento e aproveitamento, exceto aquelas, manifestadamente, sem qualquer pertinência ou relação direta com o assunto proposto neste Edital; 4.3. Havendo entre os presentes solicitação de apresentação de questões preliminares que impliquem em possível impedimento da realização da Audiência, a manifestação deverá ser direcionada ao presidente da mesa, devendo para tanto o impugnante, antes da abertura das perguntas ou debates, apresentar a exposição do fato impeditivo, as circunstâncias que ensejam o pedido e os instrumentos comprobatórios caso os tenham. 4.4. A entrada ao evento será franqueada a todos, devendo para tanto os interessados cumprirem os requisitos mínimos previsto no(s) item(ns) abaixo: 4.4.1. Somente será permitida a entrada de pessoas que estejam trajando calça, saias ou vestidos condizentes com o ambiente militar, calçado fechado e camisa com manga no local do evento, não sendo ainda, permitida a entrada de animais (excetuados cães-guias) e nem de pessoas ARMADAS, exceto aqueles devidamente autorizados pelo presidente da mesa; 4.4.2. Para ingresso, permanência e participação na discussão do tema o interessado deverá fornecer os dados pessoais, bem como telefone e endereço eletrônico visando desta maneira contato por parte desta Corporação com o colaborador no que tange a sugestão apresentada no evento; 4.4.3. Caso algum participante deixe de cumprir alguma das regras mencionadas neste Edital ou quaisquer outras condutas previamente estabelecidas pela Instalação Militar, o presidente da mesa, poderá convidar o participante a se retire do local, fazendo constar na Ata os motivos da exclusão; 4.4.4. Apenas a área destinada ao auditório do Colégio Militar Tiradentes estará à disposição para uso e permanência do público externo, ficando desde já proibido o trânsito de quaisquer participante aos demais espaços, sem o devido acompanhamento de policial militar autorizado e designado para tal finalidade; 4.4.5. As custas para participação e permanência no evento serão de inteira responsabilidade dos participantes; 4.4.6. Está vedado a qualquer participante portar ou ostentar cartazes, bandeiras, símbolos ou outros sinais com mensagens ofensivas ou que incite a violência ou qualquer tipo de discriminação. 5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: 5.1. Os interessados que quiserem se manifestar por escrito sobre os temas poderão fazê-lo protocolizando documento em até 48 (quarenta e oito) horas anteriores à data da audiência pública, na sede do Batalhão de Operações Especiais - BOPE, localizado no Setor Policial, área especial - Brasília - DF ou encaminhando-o ao correio eletrônico: bope.sproj@pm.df.gov.br. ANEXO I - SISTEMA DE VISÃO NOTURNA - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: 1. ÓCULOS DE VISÃO NOTURNA - OVNI: 1.1 - Deverá ser binocular; 1.2 - Magnificação: 1X com opção de uso de lente de ampliação de 3X; 1.3. - Construção e resistência a condições Ambientais: Em acordo com norma MIL-STD-810 G ou superior; 1.4. - Da operacionalidade: a) Deve ter botões analógicos para a utilização com todo o tipo de luvas táticas e durante o período noturno serem de fácil acesso, manuseamento e identificação apenas pelo tato e serem de fácil reparação e substituição em caso de avaria, quebra ou dano; b) Deve ter mecanismo de desligamento automático seguro que trabalhe em todas as circunstâncias, quando os binóculos são levantados (flip up), bem como quando rebatidos lateralmente (flip away), não podendo os óculos deslizar quando os mesmos estejam em condições de uso, na linha de visão do operador, independente do movimento angular da cabeça; c) Deve permitir que seja feita o ajuste de distância interpupilar, de modo que já fique predefinido, desta forma, toda vez que o operador necessite realizar operação de flip up ou flip away, possa retornar a distância predeterminada. 1.5 - Corpo do Tubo: a) Fabricado em corpo único, sem necessidade de suporte para conjugar as duas partes, com a capacidade de ser ajustado para uso como monóculo, de forma independente de cada lado (flip away), permitindo uso com suportes de cabeça ou para capacetes balísticos; b) Policarbonato reforçado resistente à corrosão de água salgada. 1.6 - Tubo intensificador: a) Equipado com 02 (dois) "Tubos Intensificadores" de imagem. 1.7. Condições Ambientais de Uso do Tubo: a) Obedecer ao padrão MIL-STD 461 e MIL-STD 462. 2. DESIGNADOR LASER COM LANTERNA IR; 2.1. Condições Ambientais Diversas para o uso do equipamento: Obedecer ao padrão MIL-STD-810F; 2.2. Das funcionalidades mínimas do equipamento: O equipamento deve possuir as funcionalidades de laser infravermelho nos modos alto e baixo, laser visível e iluminador infravermelho nos modos alto e baixo; 2.3. Do seletor de funções: O equipamento deve possuir seletor de funções de fácil acesso e manuseio, especialmente em condições de baixa luminosidade; 2.4. Do sistema de zeragem do equipamento: Ajustável para elevação e lateralidade com zeragem singular para laser visível e infravermelho (co-alinhamento); 2.5. Sistema de ativação: Possibilidade de ser ativado no próprio corpo do equipamento ou através de cabo de acionamento remoto com modos de ativação constante e momentâneo no mínimo; 2.6. Montagem: MIL- padrão 1913 Picatinny. 3. LED IR ESTROBOSCÓPIO DE USO INDIVIDUAL; 3.1. Deve ser compacto e vir acompanhado de acessórios para poder ser colocado em capacete ou nas vestimentas dos usuários; 3.2. Deve possuir modo de acionamento direto na peça, de modo fácil e prático com uma das mãos; 3.3. Deve possuir LEDs de IR de alta potência, devendo ser visível a longas distâncias, tanto no modo IR quanto no visível; 3.4. Deve possuir modo de resgate devendo permitir iluminação visível para situações de emergência e de resgate; 3.5. Deve ser fabricado atendendo a norma MIL-STD 810G; 3.6. Deve possuir Indicação de bateria baixa e falhas do sistema; 3.7. Deve possuir bateria interna removível, facilitando substituição; 3.8. Acabamento não refletivo para reduzir o risco de exposição; 3.9. O sistema deve ser resistente a choques e à maioria das soluções oleosas; 3.10. Sistema visível Constante e Intermitente; 3.11. Deve possuir no mínimo três modos de intensidade (baixo, médio e alto).

Brasília/DF, em 28 de Junho de 2024
EDSON PINTO GOMES
Presidente da Comissão de Planejamento da Contratação

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
SUBCOMANDO GERAL
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DIRETORIA DE SAÚDE

EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE EMPRESA

PROCESSO SEI/GDF Nº 00053-00114258/2024-15. O Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal (CBMDF), neste ato representado pela Diretoria de Saúde, no uso de suas atribuições previstas no art. 30 do Decreto Federal 7.163/2010, que regulamenta o inciso I do art. 10-B da Lei nº 8.255, de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a organização básica do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, c/c item 9.4 do Edital de Credenciamento nº 01/2024 (143663983), RESOLVE credenciar, na categoria Hospital Especializado, Porte B, a empresa HOME - HOSPITAL ORTOPÉDICO E MEDICINA ESPECIALIZADA LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 37.108.388/0001-59, localizada no SGAS 613 CONJUNTO C BLOCO B, Asa Sul, Brasília-DF, CEP: 70 200 730, estando ela apta a ser contratada para futura prestação de serviços aos usuários do Sistema de Saúde do CBMDF. Pelo CBMDF Cristiane da Silva Antunes, Cel. QOBM/Comb., matrícula 1400015. Brasília/DF, 26/06/2024.

DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO
DIRETORIA DE VISTORIAS

DECLARAÇÃO DE ACEITE PARA HABITE-SE

O DIRETOR DE VISTORIAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 24, 26 e 40 do Decreto Federal nº 7.163, de 20 de abril de 2010 que regulamenta o artigo 10-b, inciso I, da Lei Federal nº 8.255 de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a Organização Básica do CBMDF, combinado com o inciso VI do art. 15 da Lei nº 1.172 de 24 de julho de 1996, resolve: TORNAR PÚBLICO a DECLARAÇÃO DE ACEITE do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, referente à edificação localizada na PROJEÇÃO "D" DA SQNW 105 DO SHCNW- NOROESTE PLANO PILOTO - BRASÍLIA-DF de destinação RESIDENCIAL MULTIFAMILIAR COM GARAGEM, área construída de 13.159,40 m², de acordo com o Alvará de Construção Nº 963/2024 e de 13.405,18 m² conforme PARECERES DE APROVAÇÃO DE PROJETO DE INCENDIO CBMDF Nº 2022-3381-00 e 2023-2922-00, conforme ART/RRT de execução dos sistemas Nº SI12940124R02CT001, SI12940124R01CT001, 0720240041990, 0720240042496, 0720240040805; visto a aprovação constante no Laudo para Habite-se nº 00053-00102878/2024-01, expedido em 25/06/2024. DÁTAMES PALOMEQUE SOARES.

DECLARAÇÃO DE ACEITE PARA HABITE-SE

O DIRETOR DE VISTORIAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 24, 26 e 40 do Decreto Federal nº 7.163, de 20 de abril de 2010 que regulamenta o artigo 10-b, inciso I, da Lei Federal nº 8.255 de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a Organização Básica do CBMDF, combinado com o inciso VI do art. 15 da Lei nº 1.172 de 24 de julho de 1996, resolve: TORNAR PÚBLICO a DECLARAÇÃO DE ACEITE do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, referente à edificação localizada na Rodovia DF-250, KM 8,5 LOTE 1 DESTINADO AO USO COMERCIAL DO LOTEAMENTO JARDINS GENEBRA, PARANOÁ/DF de destinação COMERCIAL, área construída de 103,58 m², de acordo com o Alvará de Construção Nº 1953/2022 e de 103,58 m² conforme PARECERES DE APROVAÇÃO DE PROJETO DE INCENDIO CBMDF Nº 2024-0903-00 e 2024-1451-00, conforme ART/RRT de execução dos sistemas Nº 0720240050437 e 0720240037216; visto a aprovação constante no Laudo para Habite-se nº 00053-00093458/2024-19, expedido em 24/06/2024. DÁTAMES PALOMEQUE SOARES.

DECLARAÇÃO DE ACEITE PARA HABITE-SE

O DIRETOR DE VISTORIAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 24, 26 e 40 do Decreto Federal nº 7.163, de 20 de abril de 2010 que regulamenta o artigo 10-b, inciso I, da Lei Federal nº 8.255 de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a Organização Básica do CBMDF, combinado com o inciso VI do art. 15 da Lei nº 1.172 de 24 de julho de 1996, resolve: TORNAR PÚBLICO a DECLARAÇÃO DE ACEITE do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, referente à edificação localizada no LOTE 01, ÁREA ESPECIAL - 35ª DELEGACIA DE POLICIA, RODOVIA DF-420 - DO KM 4,000 AO KM 5,000 - LADO ESQUERDO, SOBRADINHO II - BRASÍLIA-DF de destinação SERVIÇOS PROFISSIONAIS, área construída de 2.203,82 m², de acordo com o Alvará de Construção Nº 849/2023 e de 2.203,83 m² conforme PARECER DE APROVAÇÃO DE PROJETO DE INCENDIO CBMDF Nº 2022-0765-00, conforme ART/RRT de execução dos sistemas Nº 0720220014923, 0720240019721, 0720240037324; visto a aprovação constante no Laudo para Habite-se nº 00053-00064071/2024-55, expedido em 25/06/2024. DÁTAMES PALOMEQUE SOARES.

DECLARAÇÃO DE ACEITE PARA HABITE-SE

O DIRETOR DE VISTORIAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 24, 26 e 40 do Decreto Federal nº 7.163, de 20 de abril de 2010 que regulamenta o artigo 10-b, inciso I, da Lei Federal nº 8.255 de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a Organização Básica do CBMDF, combinado com o inciso VI do art. 15 da Lei nº 1.172 de 24 de julho

de 1996, resolve: TORNAR PÚBLICO a DECLARAÇÃO DE ACEITE PARCIAL do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, referente à edificação localizada no SIA/SUL TRECHO 17 RUA VIA IA-4 LOTES 1080 E 1120 E RUA 10 LOTE 415, SETOR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO, SIA BRASÍLIA - DF, de destinação ESCRITÓRIOS E RESTAURANTE, área construída de 2.417,03 m², de acordo com o Alvará de Construção Nº 1521/2023 e de 2.496,36 m² conforme PARECER DE APROVAÇÃO DE PROJETO DE INCENDIO CBMDF Nº 2023-3038-00, conforme ART/RRT de execução dos sistemas Nº 0720240022404, 0720240020783; visto a aprovação constante no Laudo para Habite-se nº 00053-00116061/2024-11, expedido em 26/06/2024. DATAMES PALOMEQUE SOARES.

SECRETARIA DE ESTADO DE
ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO
À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 44/2024 SEAPE-DF

Espécie: Primeiro Termo de Apostilamento à Ata de Registro de Preços nº 44/2024 – SEAPE/DF. Parte: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA. Objeto: O presente Termo de Apostilamento tem por objeto retificar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 44/2024 – SEAPE/DF, conforme segue: ONDE SE LÊ: “...ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº: 42/2024...”, LEIA-SE: “...ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº: 44/2024...”. Signatário: pela SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, JEFERSON LISBOA GIMENES.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2024NE00862

PROCESSO: 04026-00025284/2024-77. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa DINÂMICA DISTRIBUIDORA E COMERCIO VAREJISTA DE ELETRODOMESTICOS EIRELI, CNPJ 37.544.176/0001-14 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS/INSTALAÇÕES (LIXA) para atender a demanda do Sistema Penitenciário do Distrito Federal, consoante especifica o Edital de Licitação de Pregão Eletrônico nº 037/2023 SEPLAD-DF e Ata de Registro de Preços nº 0153/2023 SEPLAD-DF. Valor total dos itens: R\$ 780,00 (setecentos e oitenta reais). LIXA - ITEM 24. MARCA TYROLIT - Quantidade: 300 folhas. Valor total: R\$ 180,00 (cento e oitenta reais). Valor unitário R\$ 0,60 (sessenta centavos). LIXA - ITEM 25. MARCA TYROLIT - Quantidade: 300 folhas. Valor total: R\$ 180,00 (cento e oitenta reais). Valor unitário R\$ 0,60 (sessenta centavos). LIXA - ITEM 27. MARCA TYROLIT - Quantidade: 300 folhas. Valor total: R\$ 180,00 (cento e oitenta reais). Valor unitário R\$ 0,60 (sessenta centavos). LIXA - ITEM 30. MARCA TYROLIT - Quantidade: 300 folhas. Valor total: R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais). Valor unitário R\$ 0,80 (oitenta centavos). Dotação Orçamentária: U.O: 64101, U.G: 640101, Programa de Trabalho: 06.122.8217.2396.0095; Natureza da Despesa: 3.3.90.30; Fonte de Recursos: 100; Evento nº 400091, Modalidade: Ordinário. Data de Emissão do Empenho: 21/06/2024. Prazo de Entrega: 15 dias.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2024NE00863

PROCESSO: 04026-00025423/2024-62. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa AAZ COMERCIAL EIRELI - EPP, CNPJ 15.449.518/0001-84. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (GUARDANAPO) para atender a demanda do Sistema Penitenciário do Distrito Federal, consoante especifica o Edital de Licitação de Pregão Eletrônico nº 44/2023 SEPLAD -DF e Ata de Registro de Preços nº 0159/2023 SEPLAD-DF. GUARDANAPO - ITEM 16. MARCA KAMPI - Quantidade: 504 unidades. Valor total: R\$ 1.612,80 (um mil seiscentos e doze reais e oitenta centavos). Valor unitário R\$ 3,20 (três reais e vinte centavos). Dotação Orçamentária: U.O: 64101, U.G: 640101, Programa de Trabalho: 06.421.6217.2727.0006; Natureza da Despesa: 3.3.90.30; Fonte de Recursos: 100; Evento nº 400091, Modalidade: Ordinário. Data de Emissão do Empenho: 21/06/2024. Prazo de Entrega: 15 dias.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2024NE00868

PROCESSO: 04026-00025406/2024-25. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa A3L COMÉRCIO VAREJISTA DE UTILIDADES EIRELI, CNPJ 30.911.535/0001-85. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS (MANGUEIRA PLÁSTICA) para atender a demanda do Sistema Penitenciário do Distrito Federal, consoante especifica o Edital de Licitação de Pregão Eletrônico nº 044/2023 SEPLAD -DF e Ata de Registro de Preços nº 0158/2023 SEPLAD-DF. ITEM 09. MARCA PLASBONH - Quantidade: 290 metros. Valor total: R\$ 958,00 (novecentos e cinquenta e sete reais). Valor unitário R\$ 3,30 (três reais e trinta centavos). Dotação Orçamentária: U.O: 64101, U.G: 640101, Programa de Trabalho: 06.122.8217.2396.0095; Natureza da Despesa: 3.3.90.30; Fonte de Recursos: 100; Evento nº 400091, Modalidade: Ordinário. Data de Emissão do Empenho: 24/06/2024. Prazo de Entrega: 15 dias.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2024NE00869

PROCESSO: 04026-00017764/2024-64. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BA LUZ INDÚSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA, CNPJ 40.690.097/0001-26. OBJETO: ANULAÇÃO DE NOTA DE EMPENHO 2024NE00626. AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS/INSTALAÇÕES (ELETRODUTO, ITEM: 21 / CURVA, ITENS 22 E 23 / GUIA PASSA FIO, ITEM 27) E MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO

(CONJUNTO, ITEM: 17) PARA ATENDER A DEMANDA DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO DISTRITO FEDERAL, consoante especifica o Edital de Licitação de Pregão Eletrônico nº 136/2022 SEEC -DF e Ata de Registro de Preços nº 0092/2023 SEEC-DF. VALOR TOTAL: R\$ 4.161,00 (quatro mil cento e sessenta e um reais). Dotação Orçamentária: U.O: 64101, U.G: 640101, Programa de Trabalho: 06.122.8217.2396.0095; Natureza da Despesa: 3.3.90.30; Fonte de Recursos: 100; Evento nº 400093, Modalidade: Ordinário. Data de Emissão do Empenho: 24/06/2024. Prazo de Entrega: 15 dias.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2024NE00871

PROCESSO: 04026-00021061/2024-31. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SARAIVA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 03.818.333/0001-10. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE, DE ASSEIO PESSOAL, DE LIMPEZA E DE CAMA (MÁQUINA DE CORTES DE CABELO), a fim de atender as demandas das pessoas privadas de liberdade (internos) do Sistema Penitenciário do Distrito Federal, consoante especifica o Edital de Licitação de Pregão Eletrônico nº 90001/2024 SEAPE-DF e Ata de Registro de Preços nº 38/2024 SEAPE-DF. MÁQUINA DE CORTES DE CABELO - ITEM 27. MARCA CADENCE - Quantidade: 192 unidades. Valor total: R\$ 11.712,00 (onze mil setecentos e doze reais). Valor unitário R\$ 61,00 (sessenta e um reais). Dotação Orçamentária: U.O: 64101, U.G: 640101, Programa de Trabalho: 06.422.6217.2726.0003; Natureza da Despesa: 4.4.90.52; Fonte de Recursos: 100; Evento nº 400091, Modalidade: Ordinário. Data de Emissão do Empenho: 24/06/2024. Prazo de Entrega: 15 dias.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2024NE00872

PROCESSO: 04026-00025554/2024-40. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa COMERCIAL JSM PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA-ME, CNPJ 24.938.227/0001-40. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO (BALDE) para atender a demanda do Sistema Penitenciário do Distrito Federal, consoante especifica o Edital de Licitação de Pregão Eletrônico nº 44/2023 - SEPLAD-DF e Ata de Registro de Preços nº 161/2023. BALDE - ITEM 10. MARCA ARQPLAST - Quantidade: 62 unidades. Valor total: R\$ 308,14 (trezentos e oito reais e quatorze centavos). Valor unitário R\$ 4,97 (quatro reais e noventa e sete centavos). Dotação Orçamentária: U.O: 64101, U.G: 640101, Programa de Trabalho: 06.421.6217.2727.0006; Natureza da Despesa: 3.3.90.30; Fonte de Recursos: 100; Evento nº 400091, Modalidade: Ordinário. Data de Emissão do Empenho: 24/06/2024. Prazo de Entrega: 15 dias.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2024NE00873

PROCESSO: 04026-00025293/2024-68. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa DUARTE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA CNPJ 49.984.371/0001-44. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS/INSTALAÇÕES (LIXAS), A FIM DE ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, consoante especifica o Edital de Licitação de Pregão Eletrônico nº 037/2023 - SEPLAD-DF e Ata de Registro de Preços nº 0154/2023 - SEPLAD-DF. ITEM 18. MARCA: TYROLIT - Quantidade: 300 unidades. Valor total: R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais). Valor unitário R\$ 1,50 (um real e cinquenta centavos). ITEM 19. MARCA: TYROLIT - Quantidade: 300 unidades. Valor total: R\$ 447,00 (quatrocentos e quarenta e sete reais). Valor unitário R\$ 1,49 (um real e quarenta e nove centavos). ITEM 20. MARCA: TYROLIT - Quantidade: 300 unidades. Valor total: R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais). Valor unitário R\$ 1,50 (um real e cinquenta centavos). ITEM 21. MARCA: TYROLIT - Quantidade: 300 unidades. Valor total: R\$ 555,00 (quinhentos e cinquenta e cinco reais). Valor unitário R\$ 1,85 (um real e oitenta e cinco centavos). ITEM 23. MARCA: FERTAK - Quantidade: 300 unidades. Valor total: R\$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais). Valor unitário R\$ 1,60 (um real e sessenta centavos).Dotação Orçamentária: U.O: 64101, U.G: 640101, Programa de Trabalho: 06.122.8217.2396.0095; Natureza da Despesa: 3.3.90.30; Fonte de Recursos: 100; Evento nº 400091, Modalidade: Ordinário. Data de Emissão do Empenho: 24/06/2024. Prazo de Entrega: 15 dias.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2024NE00881

PROCESSO: 04026-00025018/2024-44. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa AAZ COMERCIAL EIRELI - EPP, CNPJ 15.449.518/0001-84. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS/INSTALAÇÕES (CORANTE, IMPERMEABILIZANTE E LIXA), A FIM DE ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, consoante especifica o Edital de Licitação de Pregão Eletrônico nº 037/2023 - SEPLAD-DF e Ata de Registro de Preços nº 0152/2023 - SEPLAD-DF. CORANTE - ITEM 10. MARCA: UNIVERSO - Quantidade: 120 unidades. Valor total: R\$ 345,60 (trezentos e quarenta e cinco reais e sessenta centavos). Valor unitário R\$ 2,88 (dois reais e oitenta e oito centavos). IMPERMEABILIZANTE. ITEM 15. MARCA: MISTERCRYL - Quantidade: 10 unidades. Valor total: R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais). Valor unitário R\$ 230,00 (duzentos e trinta reais). LIXA. ITEM 22. MARCA: TYROLIT - Quantidade: 300 unidades. Valor total: R\$ 315,00 (trezentos e quinze reais). Valor unitário R\$ 1,05 (um real e cinco centavos). Dotação Orçamentária: U.O: 64101, U.G: 640101, Programa de Trabalho: 06.122.8217.2396.0095; Natureza da Despesa: 3.3.90.30; Fonte de Recursos: 100; Evento nº 400091, Modalidade: Ordinário. Data de Emissão do Empenho: 25/06/2024. Prazo de Entrega: 15 dias.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2024NE00882

PROCESSO: 04026-00025907/2024-10. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa AAZ COMERCIAL EIRELI - EPP, CNPJ 15.449.518/0001-84. OBJETO: AQUISIÇÃO DE VESTUÁRIO, TECIDOS E AVIAMENTOS, MATERIAL DE MANOBRAS E

PATRULHAMENTO E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI (BOTINA DE SEGURANÇA E LUVA DE RASPA), a fim de atender a demanda do Sistema Penitenciário, bem como demandas da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal - SEAPE/DF, consoante específica o Edital de Licitação de Pregão Eletrônico nº 020/2023 SEPLAD -DF e Ata de Registro de Preços nº 0164/2023 SEPLAD-DF. Item: 09. Marca: cartom. Quantidade: 648 par. Valor total: R\$ 45.295,20 (quarenta e cinco mil duzentos e noventa e cinco reais e vinte centavos). Valor unitário: R\$ 69,90 (sessenta e nove reais e noventa centavos). Item: 38. Marca: gaby. Quantidade: 198 par. Valor total: R\$ 2.118,60 (dois mil cento e dezoito reais e sessenta centavos). Valor unitário: R\$ 10,70 (dez reais e setenta centavos). Dotação Orçamentária: U.O: 64101, U.G: 640101, Programa de Trabalho: 06.421.6217.4075.0001; Natureza da Despesa: 3.3.90.30; Fonte de Recursos: 100; Evento nº 400091, Modalidade: Ordinário. Data de Emissão do Empenho: 25/06/2024. Prazo de Entrega: 30 dias.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2024NE00883

PROCESSO: 04026-00026111/2024-76. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ALTERNATIVA COMERCIAL TÊXTIL LTDA, CNPJ 03.180.328/0001-25. OBJETO: AQUISIÇÃO DE VESTUÁRIO, TECIDOS E AVIAMENTOS, MATERIAL DE MANOBRA E PATRULHAMENTO E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI (CAMISA DE PROTEÇÃO), a fim de atender a demanda do Sistema Penitenciário, bem como demandas da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal - SEAPE/DF, consoante específica o Edital de Licitação de Pregão Eletrônico nº 020/2023 SEPLAD -DF e Ata de Registro de Preços nº 0165/2023 SEPLAD-DF. Item: 13. Marca: atêxtil. Quantidade: 99 unidades. Valor total: R\$ 3.653,10 (três mil seiscentos e cinquenta e três reais e dez centavos). Valor unitário: R\$ 36,90 (trinta e seis reais e noventa centavos). Dotação Orçamentária: U.O: 64101, U.G: 640101, Programa de Trabalho: 06.421.6217.4075.0001; Natureza da Despesa: 3.3.90.30; Fonte de Recursos: 100; Evento nº 400091, Modalidade: Ordinário. Data de Emissão do Empenho: 25/06/2024. Prazo de Entrega: 30 dias.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2024NE00884

PROCESSO: 04026-00026125/2024-90. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa COMERCIAL BRASIL DE EPI LTDA - EPP, CNPJ 11.509.243/0001-76. OBJETO: AQUISIÇÃO DE VESTUÁRIO, TECIDOS E AVIAMENTOS, MATERIAL DE MANOBRA E PATRULHAMENTO E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI (CAPACETE DE SEGURANÇA), a fim de atender a demanda do Sistema Penitenciário, bem como demandas da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal - SEAPE/DF, consoante específica o Edital de Licitação de Pregão Eletrônico nº 020/2023 SEPLAD -DF e Ata de Registro de Preços nº 0171/2023 SEPLAD-DF. Item: 15. Marca: sayro. Quantidade: 28 unidades. Valor total: R\$ 3.920,00 (três mil novecentos e vinte reais). Valor unitário: R\$ 140,00 (cento e quarenta reais). Dotação Orçamentária: U.O: 64101, U.G: 640101, Programa de Trabalho: 06.421.6217.4075.0001; Natureza da Despesa: 3.3.90.30; Fonte de Recursos: 100; Evento nº 400091, Modalidade: Ordinário. Data de Emissão do Empenho: 25/06/2024. Prazo de Entrega: 30 dias.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2024NE00885

PROCESSO: 04026-00026538/2024-74. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa TARGET BONES E SERIGRAFIA EIRELI, CNPJ 07.849.277/0001-32. OBJETO: AQUISIÇÃO DE VESTUÁRIO, TECIDOS E AVIAMENTOS, MATERIAL DE MANOBRA E PATRULHAMENTO E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI (CHAPÉU SOMBEIRO), a fim de atender a demanda do Sistema Penitenciário, bem como demandas da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal - SEAPE/DF, consoante específica o Edital de Licitação de Pregão Eletrônico nº 020/2023 SEPLAD -DF e Ata de Registro de Preços nº 0177/2023 SEPLAD-DF. Item: 19. Marca: própria. Quantidade: 548 unidades. Valor total: R\$ 15.618,00 (quinze mil seiscentos e dezoito reais). Valor unitário: R\$ 28,50 (vinte e oito reais e cinquenta centavos). Dotação Orçamentária: U.O: 64101, U.G: 640101, Programa de Trabalho: 06.421.6217.4075.0001; Natureza da Despesa: 3.3.90.30; Fonte de Recursos: 100; Evento nº 400091, Modalidade: Ordinário. Data de Emissão do Empenho: 25/06/2024. Prazo de Entrega: 30 dias.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2024NE00886

PROCESSO: 04026-00018846/2024-26. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa DUARTE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ 49.984.371/0001-44. OBJETO: ANULAÇÃO DA 2024NE00654 PARA SUBSTITUIÇÃO DA MARCA. AQUISIÇÃO DE MATERIAIS (REGISTRO DE PRESSÃO) para atender a demanda do Sistema Penitenciário do Distrito Federal, consoante específica o Edital de Licitação de Pregão Eletrônico nº 021/2023 SEPLAD -DF e Ata de Registro de Preços nº 0042/2023 SEPLAD-DF. REGISTRO DE PRESSÃO - ITEM: 09. MARCA: VICAP. QUANTIDADE: 200 UNIDADES. Valor total: R\$ 1.456,00 (mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais). Valor unitário R\$ 7,28 (sete reais e vinte e oito centavos). Dotação Orçamentária: U.O: 64101, U.G: 640101, Programa de Trabalho: 06.122.8217.2396.0095; Natureza da Despesa: 3.3.90.30; Fonte de Recursos: 100; Evento nº 400093, Modalidade: Ordinário. Data de Emissão do Empenho: 25/06/2024. Prazo de Entrega: 15 dias.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2024NE00887

PROCESSO: 04026-00018846/2024-26. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa DUARTE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ 49.984.371/0001-44. OBJETO: SUBSTITUIÇÃO DA 2024NE00654 EM RAZÃO DA MUDANÇA DE MARCA. AQUISIÇÃO DE MATERIAIS (REGISTRO DE PRESSÃO) para atender a demanda do Sistema Penitenciário do Distrito Federal, consoante específica o Edital de Licitação de Pregão Eletrônico nº 021/2023 SEPLAD -DF e Ata de Registro de Preços nº 0042/2023 SEPLAD-DF. REGISTRO DE PRESSÃO - ITEM: 09. MARCA: HERC. QUANTIDADE: 200 UNIDADES. Valor total: R\$ 1.456,00 (mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais). Valor unitário R\$ 7,28 (sete reais e vinte e oito centavos). Dotação Orçamentária: U.O: 64101, U.G: 640101, Programa de Trabalho: 06.122.8217.2396.0095; Natureza da Despesa: 3.3.90.30; Fonte de Recursos: 100; Evento nº 400091, Modalidade: Ordinário. Data de Emissão do Empenho: 25/06/2024. Prazo de Entrega: 15 dias.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2024NE00888

PROCESSO: 04026-00020780/2024-34. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MAPAJU DISTRIBUIÇÃO LTDA, CNPJ 36.821.330/0001-95. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO (ALVEJANTE) para atender a demanda do Sistema Penitenciário do Distrito Federal, consoante específica o Edital de Licitação de Pregão Eletrônico Nº 90001/2024 - SEAPE-DF e Ata de Registro de Preços nº 32/2024. ALVEJANTE - ITEM 17. MARCA KBAO - Quantidade: 36.775 unidades. Valor total: R\$ 61.414,25 (sessenta e um mil quatrocentos e quatorze reais e vinte e cinco centavos). Valor unitário R\$ 1,67 (um real e sessenta e sete centavos). Dotação Orçamentária: U.O: 64101, U.G: 640101, Programa de Trabalho: 06.421.6217.2727.0006; Natureza da Despesa: 3.3.90.30; Fonte de Recursos: 100; Evento nº 400091, Modalidade: Ordinário. Data de Emissão do Empenho: 25/06/2024. Prazo de Entrega: 30 dias.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2024NE00889

PROCESSO: 04026-00026550/2024-89. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ALEGRENSE DISTRIBUIDORA E REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA, CNPJ 39.564.618/0001-10. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO (COLETOR PARA COPOS DESCARTÁVEIS E ESPONJA DE LIMPEZA) para atender a demanda do Sistema Penitenciário do Distrito Federal, consoante específica o Edital de Licitação de Pregão Eletrônico Nº 44/2023 - SEPLAD-DF e Ata de Registro de Preços nº 160/2023. COLETOR PARA COPOS DESCARTÁVEIS - ITEM 04. MARCA PREMISSE - Quantidade: 50 unidades. Valor total: R\$ 1.336,00 (um mil trezentos e trinta e seis reais). Valor unitário R\$ 26,72 (vinte e seis reais e setenta e dois centavos). ESPONJA DE LIMPEZA - ITEM 06. MARCA ASSOLAN - Quantidade: 102 unidades. Valor total: R\$ 197,88 (cento e noventa e sete reais e oitenta e oito centavos). Valor unitário R\$ 1,94 (um real e noventa e quatro centavos). Dotação Orçamentária: U.O: 64101, U.G: 640101, Programa de Trabalho: 06.421.6217.2727.0006; Natureza da Despesa: 3.3.90.30; Fonte de Recursos: 100; Evento nº 400091, Modalidade: Ordinário. Data de Emissão do Empenho: 25/06/2024. Prazo de Entrega: 15 dias.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2024NE00914

PROCESSO: 04026-00020592/2024-14. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa COMERCIAL MINAS BRASÍLIA EIRELI - EPP, CNPJ 18.768.894/0001-20. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE, DE ASSEIO PESSOAL (SHAMPOO PARA CABELO), a fim de atender as demandas das pessoas privadas de liberdade (internos) do Sistema Penitenciário do Distrito Federal, consoante específica o Edital de Licitação de Pregão Eletrônico nº 90001/2024 SEAPE-DF e Ata de Registro de Preços nº 30/2024 SEAPE-DF. SHAMPOO - ITEM 11. MARCA AYA- Quantidade: 4.620 unidades. Valor total: R\$ 15.015,00 (quinze mil quinze reais). Valor unitário R\$ 3,25 (três reais e vinte e cinco centavos). Dotação Orçamentária: U.O: 64101, U.G: 640101, Programa de Trabalho: 06.421.6217.2727.0006; Natureza da Despesa: 3.3.90.30; Fonte de Recursos: 100; Evento nº 400091, Modalidade: Ordinário. Data de Emissão do Empenho: 26/06/2024. Prazo de Entrega: 30 dias.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2024NE00916

PROCESSO SEI: 04026-00000516/2024-84. Anulação de saldo não utilizado de suprimento de fundos ordinário. Nota de Empenho 2024NE00916, emitida em 26/06/2024, Dotação Orçamentária: U.O: 64101, U.G: 640101, Programa de Trabalho: 06.421.6217.2727.0006; Natureza da Despesa: 3.3.90.30; Fonte de Recursos: 100; Evento nº 400095. Suprido: RICARDO LIRA PARREIRA. CPF: ***.993.***-91, no valor de R\$ 2,95 (dois reais e noventa e cinco centavos). OBJETO: Suprimento de Fundos em favor de RICARDO LIRA PARREIRA - Policial Penal, Matrícula: 176.077-7, para aquisição de utensílios de uso diário e medicamentos de uso contínuo e emergenciais para os cães policiais da Diretoria Penitenciária de Operações Especiais que atuam diretamente em operações de detecção de substâncias entorpecentes e operações de contenção de guarda e proteção das equipes. Fundamento Legal: ARTIGO 4º, INCISO I DO DECRETO Nº 13.771/92. SIGNATÁRIO: JEFERSON LISBOA GIMENES Ordenador de Despesas - SEAPE/DF.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2024NE00917
PROCESSO SEI: 04026-00000516/2024-84. Anulação de saldo não utilizado de suprimento de fundos ordinário. Nota de Empenho 2024NE00917, emitida em 26/06/2024, Dotação Orçamentária: U.O: 64101, U.G: 640101, Programa de Trabalho: 06.421.6217.2727.0006; Natureza da Despesa: 3.3.90.39; Fonte de Recursos: 100; Evento nº 400095. Suprido: RICARDO LIRA PARREIRA. CPF: ***.993.***-91, no valor de R\$ 280,00 (duzentos e oitenta reais). OBJETO: Suprimento de Fundos em favor de RICARDO LIRA PARREIRA - Policial Penal, Matrícula: 176.077-7, para prestação de serviços veterinários: consultas, exames e derivados para os cães policiais da Diretoria Penitenciária de Operações Especiais que atuam diretamente em operações de detecção de substâncias entorpecentes e operações de contenção de guarda e proteção das equipes. Fundamento Legal: ARTIGO 4º, INCISO I DO DECRETO Nº 13.771/92. SIGNATÁRIO: JEFERSON LISBOA GIMENES, Ordenador de Despesas - SEAPE/DF.

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90010/2024 - SEAPE/DF
UASG 928082

PROCESSO SEI-GDF: 04026-00052231/2021-86. TIPO: Menor Preço. OBJETO: Contratação de empresa especializada em engenharia e arquitetura para elaboração de projetos contemplando estudos de viabilidade, estudos preliminares de arquitetura, anteprojeto, projeto básico, projeto legal, projeto executivo e serviços complementares para construção da Colônia Penal Industrial do Distrito Federal. VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ R\$ 2.153.837,35 (dois milhões, cento e cinquenta e três mil oitocentos e trinta e sete reais e trinta e cinco centavos). DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 12/07/2024, às 9h30, no www.gov.br/compras. Edital também está disponível no http://www.seape.df.gov.br/licitacao/.

JEFERSON LISBOA GIMENES
Subsecretário

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90011/2024 - SEAPE/DF
UASG 928082

PROCESSO SEI-GDF: 04026-00008917/2024-82. TIPO: Menor Preço. OBJETO: Aquisição de veículos automotivos do tipo sedan compacto, furgão pequeno - utilitário e caminhão leve baú, para atender a demanda da Secretaria de Administração Penitenciária do Distrito Federal (SEAPE/DF). VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 6.818.500,00 (seis milhões, oitocentos e dezoito mil e quinhentos reais). DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 10/07/2024, às 9h, no www.gov.br/compras. Edital também está disponível no http://www.seape.df.gov.br/licitacao/.

JEFERSON LISBOA GIMENES
Subsecretário

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Assunto: Reconhecimento de Dívida. Processo nº: 04026-00003466/2024-97. INTERESSADO: G P LEITE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO. Com fulcro no Decreto Distrital nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que estabelece normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, e à vista das instruções contidas no presente processo, RECONHEÇO A DÍVIDA cujo fato gerador é a prestação de serviços técnicos continuados de manutenção preventiva e corretiva das instalações elétricas e equipamentos elétricos, que compreenderá execução de serviços e fornecimento de peças, no valor de R\$ 51.234,89 (cinquenta e um mil duzentos e trinta e quatro reais e oitenta e nove centavos), bem como autorizo a realização das despesas e a emissão de Notas de Empenho pertinente e o pagamento, conforme incisos II, IV e V do artigo 30 do Decreto nº 32.598. A despesa correrá à conta do elemento de despesa 3.3.90.92; Programa de Trabalho 06.421.6217.2727.0006 - Manutenção do Sistema Penitenciário do DF; Fonte 100; na UO 64101. JEFERSON LISBOA GIMENES, Subsecretário de Administração Geral.

SECRETARIA DE ESTADO DE
TRANSPORTE E MOBILIDADE

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 30/2022
PROCESSO Nº: 00113-00004369/2022-47; CONTRATANTE: o DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL - DER/DF, CNPJ 00.070.532/0001-03; CONTRATADA: BRB - BANCO DE BRASÍLIA, CNPJ nº 00.000.208/0001-00; OBJETO: reajustamento de preço. EMBASAMENTO LEGAL: §8º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93. FONTE DE RECURSO: 237; VALOR do impacto financeiro para o saldo do contrato: R\$ 81.319,32 (oitenta e um mil trezentos e dezenove reais e trinta e dois centavos); PRAZO: efeito financeiro a contar de: 01/07/2024; DATA DA ASSINATURA: 26/06/2024; NOME DO SIGNATÁRIO: Pelo DER/DF Eng. FAUZI NACFUR JUNIOR.

SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
DIRETORIA DE MATERIAIS E SERVIÇOS

AVISO DE LICITAÇÃO - REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90027/2024 - UASG: 926120

O objeto da presente licitação é o registro de preços para aquisição de óleo lubrificante para motor e graxa lubrificante, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Processo SEI nº 00113-00004551/2024-60.

Recebimento das propostas até o dia 12 de julho de 2024, com valor estimado de R\$ 303.866,60. O respectivo Edital poderá ser retirado exclusivamente nos endereços eletrônicos www.der.df.gov.br e www.gov.br/compras. Demais informações no próprio Edital.

Brasília/DF, 27 de julho de 2024
ANA HILDA DO CARMO SILVA
Diretora

AVISO DE LICITAÇÃO - REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90028/2024 - UASG: 926120

O objeto da presente licitação é o registro de preços para fornecimento e instalação de placa científica em obras de arte especiais, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Processo SEI nº 00113-00006109/2024-78. Recebimento das propostas até o dia 15 de julho de 2024, com valor estimado de R\$ 728.800,00. O respectivo Edital poderá ser retirado exclusivamente nos endereços eletrônicos www.der.df.gov.br e www.gov.br/compras. Demais informações no próprio Edital.

Brasília/DF, 27 de junho de 2024
ANA HILDA DO CARMO SILVA
Diretora

SOCIEDADE DE TRANSPORTES
COLETIVOS DE BRASÍLIA

RETIFICAÇÃO

No Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 35/2021, ONDE LÊ-SE: ".../TCB Diretor Presidente THIAGO GOMES NASCIMENTO...", LEIA - SE: ".../TCB Diretor Presidente CHANCERLEY DE MELO SANTANA...".

COMPANHIA DO METROPOLITANO

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

Processo: 00097-00008262/2024-85. Contratante: METRO-DF. Contratada: CONSÓRCIO CG FJF. CNPJ: 54.059.379/0001-34. Contrato nº: 017/2024. Apostilamento nº 01/2024. Objeto: Reajustamento de preços, do Contrato nº 017/2024. Valor do Apostilamento: O valor global do Contrato nº 017/2024 passará dos atuais R\$ 319.751.557,44 (trezentos e dezoito milhões, setecentos e cinquenta e um mil quinhentos e cinquenta e sete reais e quarenta e quatro centavos) para R\$ 348.976.013,45 (trezentos e quarenta e oito milhões, novecentos e setenta e seis mil treze reais e quarenta e cinco centavos), alcançando o percentual de 9,14%. Data da Assinatura: 18/06/2024. Pelo Diretor Técnico: Eng. Fernando Jorge Rodrigues.

SECRETARIA DE ESTADO
DE JUSTIÇA E CIDADANIA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, em atendimento aos artigos nº 119 e 121 da Lei Complementar nº 840/2011, com fundamento no artigo 26, parágrafo 4º, da Lei nº 9.784, de 29/01/1999, recepcionada pelo Distrito Federal por meio da Lei nº 2.834, de 07/12/2001, resolve:
CONVOCAR os ex-servidores: HERLEX MONTEIRO CAPELOSA, Processo SEI nº 00400-00020033/2024-76; LEANDRO SILVA FERREIRA, Processo SEI nº 00400-00033018/2024-98; LUCIENE RIBEIRO FOLHA, Processo SEI nº 00400-00019790/2024-05, NILZA EUSTÁQUIO MONTEIRO, Processo SEI nº 000400-00020013/2024-03; DANIEL CARNEIRO CAETANO PRATES, Processo SEI nº 00400-00019903/2024-64; DOUGLAS FERREIRA DEMORAIS, Processo SEI nº 00400-00030432/2024-45; PEDRO H. MAGALINI ALMEIDA ZAGO, Processo SEI nº 00400-00007008/2024-05; JOAO RIBEIRO BRITO CORREA, Processo SEI nº 00400-00053127/2023-41; MARIANA DE ANDRADE GOMES, Processo SEI nº 00400-00013724/2024-13; RAISSA DE MATOS, Processo SEI nº 00400-00017910/2024-21; MARCOS SILVA PEREIRA, Processo SEI nº 00400-00001443/2024-18; MARISTELA MENDES BASILIO, Processo SEI nº 00400-00002064/2024-45; SANDRA ALVES DE FIGUEIREDO, Processo SEI nº 00400-00001091/2024-09; FERNANDA ELISA CALVET SILVEIRA, Processo SEI nº 00400-00072833/2023-91 para comparecer no prazo máximo de 10 (dez) dias a contar da publicação deste Edital, na Gerência de Pagamento da Coordenação de Gestão de Pessoas, localizada no SAIN, Estação Rodoferroviária, Ala Central, Térreo, Brasília - DF, no horário de 9h às 17h, para tratar de assunto atinente ao acerto de contas decorrente de pendências funcionais.

ALINNE CARVALHO PORTO

FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO
DIRETORIA EXECUTIVA

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 13/2024
PROCESSO: 00056-00003250/2024-31. DAS PARTES: Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal FUNAP/DF e B2 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. DO FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 7.210, de 11 de julho de 1984, Decreto nº 10.144/1987, Resolução nº 02/2019, de 29 de julho de 2019, do Conselho Deliberativo da FUNAP/DF, Resolução nº 01, de 13 de setembro de 2021, da FUNAP/DF

e Decreto nº 43.824 de 07 de outubro de 2022, que dispõe sobre a criação do Programa RESSOCIALIZA-DF. DO OBJETO: prestação de serviços a serem executados de forma contínua, correspondentes ao fornecimento de mão de obra de até 03 (três) sentenciados dos regimes semiaberto, aberto e livramento condicional, do Sistema Penitenciário do Distrito Federal. DA VIGÊNCIA: 05 (anos), a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, nos termos dos arts. 105, 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021. DATA DA ASSINATURA: 26/06/2024. SIGNATÁRIOS: Pela FUNAP/DF, DEUSELITA PEREIRA MARTINS, na qualidade de Diretora Executiva, e pela Contratante, RAFAEL DE MATOS BERTASSO, na qualidade de Sócio Proprietário.

SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA - DF LEGAL

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 005/2023 – DF LEGAL
PROCESSO SEI-GDF Nº 04017-00029240/2022-63. SIGGO Nº 049.290. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL – DF LEGAL, CNPJ nº 33.944.019/0001-45, e a INDÚSTRIA GRÁFICA BRASILEIRA LTDA, CNPJ nº 61.418.141/0001-13. DO OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, de 30 de junho de 2024 a 30 de junho de 2025, com base no inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, Cláusula Oitava do Contrato, e item 15.1, do Anexo I, do Pregão Eletrônico Nº 042/2023–COLIC/SCG/SECONTI/SEPLAD-DF. DO VALOR: O valor total estimativo do contrato é de R\$ 64.884,62 (sessenta e quatro mil oitocentos e oitenta e quatro reais e sessenta e dois centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I – Unidade Orçamentária: 63101; II – Programa de Trabalho: 04.122.8208.8571.0125; III – Natureza da Despesa: 33.90.39; IV – Fonte de Recursos: 120. DO EMPENHO: Nota de Empenho 2024NE01834, emitida em 21 de junho de 2024, sob o evento nº 400091, na Modalidade Estimativo. DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato não atingidas pelo presente termo aditivo. DA VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar de 30 de junho de 2024, nos termos do inciso II do art. 57, da Lei nº 8.666/1993. DA ASSINATURA: 27 de junho de 2024. DOS SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: CRISTIANO MANGUEIRA DE SOUSA, na qualidade de Secretário de Estado, e pela CONTRATADA: CARLA CARINE LIMA GRANGEIA, na qualidade de Procuradora.

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
2º Termo Aditivo ao Contrato 9599/2023, publicado no DODF em 30/05/2023. ASSINATURA: 26/06/2024. ALTERAÇÃO DE CLÁUSULAS: PRAZO DE VIGÊNCIA/EXECUÇÃO: Fica prorrogado o prazo de EXECUÇÃO do contrato por 90 (noventa) dia(s), passando a data para o vencimento no dia 01/10/2024.Fica prorrogado o prazo de VIGÊNCIA do contrato por 90 (noventa) dia(s), passando as datas de vencimento de 16/11/2024 para 14/02/2025. ALTERAÇÃO DE CLÁUSULAS: PREÇO/VALOR: Acréscimo de R\$ 102.507,72 (cento e dois mil e quinhentos e sete reais e setenta e dois centavos) e a Supressão de R\$ 3.561,13 (três mil e quinhentos e sessenta e um reais e treze centavos) passando o total contratual para R\$ 2.162.447,53 (dois milhões e cento e sessenta e dois mil e quatrocentos e quarenta e sete reais e cinquenta e três centavos). ASSINANTES: Pela CAESB: Luís Antônio Almeida Reis - Presidente e Andre Kluppel Carrara – Diretor de Suporte ao Negócio. Pela ENGESTE EMPRESA DE ENGENHARIA DO CENTRO OESTE LTDA: Egades Verissimo Oliveira.

DIRETORIA FINANCEIRO E COMERCIAL

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
ARP Nº 094/2024 – CAESB. PROCESSO Nº 00092-00015590/2024-72. Pregão Eletrônico nº 90099/2024 – CAESB. ASSINATURA: 26/06/2024. CONTRATANTE: Companhia de Saneamento Ambiental do DF – CAESB. OBJETO: Aquisição de equipamentos e instrumentos para medição e inspeção. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17.122.8209.8517/6977 UO: 22.202. PROGRAMA DE TRABALHO/NATUREZA DE DESPESA:33.90.30; FONTE DE RECURSOS PRÓPRIOS: 11.101.000.000-3; CÓDIGO: 12.403.402.200-0; UG: 974.200. GESTÃO: 19.206. PRAZO DE ENTREGA: 30 (trinta) dias consecutivos contados a partir do primeiro dia útil posterior ao recebimento/assinatura do instrumento que formaliza a contratação. VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias consecutivos, contados a partir da data de sua assinatura, sendo obrigatório a sua publicação, incluídas eventuais prorrogações, nos termos do art. 12 Decreto nº 39.103/2018. EMPRESAS ADJUDICATÁRIAS: SIA ATACADISTA DA CONSTRUCAO LTDA, valor: R\$ 18.828,00 (dezoito mil, oitocentos e vinte e oito reais) para os itens 5, 6 e 7; FRONT COMERCIAL LTDA: valor R\$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais) para os itens 2, 3 e 4. ASSINANTES: Pela CAESB:

Sergio Antunes Lemos – Diretor Financeiro e Comercial e Andre Kluppel Carrara – Diretor de Suporte ao Negócio. Pela SIA ATACADISTA DA CONSTRUCAO LTDA: Alan Marques Almeida. Pela FRONT COMERCIAL LTDA: Cintia Regina Do Nascimento Sestrem.

ASSESSORIA DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO - PE 90159/2024 – Caesb
Processo nº 00092-00004246/2024-47. Objeto: Serviço de locação de veículos leves (veículos de passeio e utilitários) para transporte de passageiros, materiais, equipamentos e ferramentas. Valor estimado: Sigiloso. Critério de julgamento: Menor Preço. Fonte de recursos: Próprios da Caesb. Prazo de vigência: 60 meses. Data de abertura: 19/07/2024, às 09 horas no sistema gov.br/compras, em (<https://www.gov.br/compras/pt-br> - UASG: 974200). Informações: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites: www.caesb.df.gov.br – menu Licitações e <https://www.gov.br/compras/pt-br>, a partir do dia 28/06/2024. Fone: (61) 3213-7340, E-mail: licitacao@caesb.df.gov.br.
ELISA TEREZINHA HAMMES
Pregoeira

OUIDORIA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA DECISÃO DE DEFESA DO PROCESSO DE AUTUAÇÃO
FAZ SABER para ciência dos notificados, que as penalidades consubstanciadas na Resolução nº 03/2012 da Adasa, alterada pela Resolução nº 21/2023, de 17 de julho de 2023, nos termos do artigo 23, e na Norma Interna da Caesb, NR-06/2022-PR, o usuário terá o prazo de 30 (trinta) dias, a partir desta data, para apresentar seu Recurso eletronicamente por meio do Portal de Serviços no Site da Companhia, no módulo “Processo de Autuação”, acessando o link: <https://www.caesb.df.gov.br/portal-servicos/> ou presencialmente nos Escritórios de Atendimento ao Público da CAESB e Postos de Atendimento do Na Hora. Nessas unidades o usuário poderá obter vistas ao processo e solicitar cópias do seu conteúdo. Dúvidas e orientações quanto aos requisitos estabelecidos para apresentação do Recurso pelo usuário, poderão ser obtidas nos locais de entrega informados, ou por meio da Central de Relacionamento com o Cliente – 115. Em caso de não cumprimento do prazo estabelecido, o presente processo seguirá os trâmites legais.
Notificado: PROSPERY IMOBILIARIA LTDA, CNPJ nº 03.072.739/0001-05, autuado pelo Processo Administrativo nº 01355/2022-07, “Intervenção indevida no ramal predial”, data da autuação: 09/08/2019, localidade: VT QE 01 CJ A LT 01 - Guará, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 3.959,50 (Três Mil Novecentos e Cinquenta e Nove Reais e Cinquenta Centavos).
Notificado: CECILIA GORETE DA SILVA, CPF nº ***.567.291-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 51144/2021-40, “Qualquer intervenção indevida nas redes de água ou danos às mesmas”, data da autuação: 01/12/2018, localidade: CAS CH 56 LT 25A ENT B - Vicente Pires, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 2.950,00 (Dois Mil Novecentos e Cinquenta Reais).
Notificado: CELIRIA CHAGAS RIBEIRO, CPF nº ***.255.251-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 52234/2021-22, “Violação do hidrômetro”, data da autuação: 10/09/2018, localidade: CAS CH 62 LT 02 - Vicente Pires, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 295,00 (Duzentos e Noventa e Cinco Reais).
Notificado: DEUSIMAR PORCENA DE JESUS, CPF nº ***.036.061-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 52247/2021-54, “Retirada ou inversão de hidrômetros”, data da autuação: 19/09/2018, localidade: QR 833 CJ 05 LT 10 - Samambaia, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 295,00 (Duzentos e Noventa e Cinco Reais).
Notificado: CARLOS ROBERTO STECANELA, CPF nº ***.494.241-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 56575/2021-45, “Violação de selos e de lacres do hidrômetro”, data da autuação: 26/03/2019, localidade: QR 413 CJ 12 C 13 - Samambaia, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 383,50 (Trezentos e Oitenta e Três Reais e Cinquenta Centavos).
Notificado: JOSE ANTONIO SATURNINO, CPF nº ***.742.691-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 50544/2021-33, “Intervenção indevida no ramal predial”, data da autuação: 25/10/2018, localidade: QS 04 CJ 05 LT 06 - Riacho Fundo, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 1.005,12 (Um Mil, Cinco Reais e Doze Centavos).
Notificado: FRANCISCO MARCOS DA SILVA, CPF nº ***.957.814-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 43212/2021-27, “Intervenção indevida no ramal predial”, data da autuação: 23/05/2018, localidade: COND V N PETRO Q 03 MOD C LT 09 - Mestre Darmas, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 1.842,48 (Um Mil Oitocentos e Quarenta e Dois Reais e Quarenta e Oito Centavos).
Notificado: MARIA ELZA AMARAL VASCONCELOS, CPF nº ***.600.641-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 51152/2021-97, “Qualquer intervenção indevida nas redes de água ou danos às mesmas”, data da autuação: 01/12/2018, localidade: CAS CH 56 LT 27 ENT B - Vicente Pires, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 2.950,00 (Dois Mil Novecentos e Cinquenta Reais).
Notificado: MARIA CRISTINA MENDES, CPF nº ***.605.781-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 51143/2021-45, “Qualquer intervenção indevida nas redes de

água ou danos às mesmas”, data da autuação: 01/12/2018, localidade: CAS CH 56 LT 26 ENT B - Vicente Pires, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 2.950,00 (Dois Mil Novecentos e Cinquenta Reais).

Notificado: JUAREZ SANTOS SALES JUNIOR, CPF nº ***.429.333-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 51286/2021-09, “Qualquer intervenção indevida nas redes de água ou danos às mesmas”, data da autuação: 03/11/2018, localidade: CAVP R 01 CH 06B LT 03B - Vicente Pires, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 2.950,00 (Dois Mil Novecentos e Cinquenta Reais).

Notificado: JOSE AUDO BORGES, CPF nº ***.899.537-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 52797/2021-20, “Violação do hidrômetro”, data da autuação: 10/09/2018, localidade: QNM 22 CJ N C 47 - Ceilândia, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 316,88 (Trezentos e Dezesesseis Reais e Oitenta e Oito Centavos).

Notificado: VINICIUS MACEDO DE ALMEIDA, CPF nº ***.258.861-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 51156/2021-77, “Qualquer intervenção indevida nas redes de água ou danos às mesmas”, data da autuação: 01/12/2018, localidade: CAS CH 56 LT 28 ENT B - Vicente Pires, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 2.950,00 (Dois Mil Novecentos e Cinquenta Reais).

Notificado: MAYCO ROBERTO DE FREITAS, CPF nº ***.234.111-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 51159/2021-62, “Qualquer intervenção indevida nas redes de água ou danos às mesmas”, data da autuação: 01/12/2018, localidade: CAS CH 56 LT 29 ENT B - Vicente Pires, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 2.950,00 (Dois Mil Novecentos e Cinquenta Reais).

Notificado: CRISTIANE REGIA DE OLIVEIRA RAMOS, CPF nº ***.655.291-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 52782/2021-95, “Retirada ou inversão de hidrômetros”, data da autuação: 21/09/2018, localidade: PRIVE M 14 R 06 C 04 - Ceilândia, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 559,51 (Quinhentos e Cinquenta e Nove Reais e Cinquenta e Um Centavos).

Notificado: EDILENE FERNANDES FARIA, CPF nº ***.313.886-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 53519/2021-96, “Qualquer intervenção indevida nas redes de água ou danos às mesmas”, data da autuação: 27/10/2018, localidade: CAVP R 01 CH 06B LT 28 - Vicente Pires, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 2.950,00 (Dois Mil Novecentos e Cinquenta Reais).

Notificado: FREDERICO ALEXANDRE FERNANDES, CPF nº ***.804.231-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 50256/2021-18, “Intervenção indevida no ramal predial”, data da autuação: 24/07/2018, localidade: COND MINI CH ES 5B LT 16 - Sobradinho II, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 40.514,47 (Quarenta Mil Quinhentos e Quatorze Reais e Quarenta e Sete Centavos).

Notificado: GISELE MARIA DE OLIVEIRA CASTRO, CPF nº ***.877.961-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 53520/2021-91, “Qualquer intervenção indevida nas redes de água ou danos às mesmas”, data da autuação: 27/10/2018, localidade: CAVP R 01 CH 06B LT 29 - Vicente Pires, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 2.950,00 (Dois Mil Novecentos e Cinquenta Reais).

Notificado: MARIA EFIGÊNIA DA SILVA TEIXEIRA, CPF nº ***.295.221-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 61089/2021-76, “Derivação de tubulações da instalação predial de água para suprir outro imóvel”, data da autuação: 24/04/2019, localidade: CAVP R 01 CH 25 LT 08C - Vicente Pires, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 302,00 (Trezentos e Dois Reais).

Notificado: FABIO FERNANDES SILVA, CPF nº ***.603.941-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 01222/2022-90, “Derivação de tubulações da instalação predial de água para suprir outro imóvel”, data da autuação: 19/08/2019, localidade: C 10 LT 01 AP 107 - Taguatinga, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 797,00 (Setecentos e Noventa e Sete Reais).

Notificado: IRACI FREITAS DO NASCIMENTO BEZERRA, CPF nº ***.903.611-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 61332/2021-25, “Derivação de tubulações da instalação predial de água para suprir outro imóvel”, data da autuação: 06/05/2019, localidade: CL 118 LT H C 22 - Santa Maria, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 304,00 (Trezentos e Quatro Reais).

Notificado: KISLA RÂNELA VEIGA DA SILVA, CPF nº ***.711.231-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 62958/2021-43, “Intervenção indevida no ramal predial”, data da autuação: 08/11/2019, localidade: CAS R 02 CH 90 LT 09A - Vicente Pires, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 628,00 (Seiscentos e Vinte e Oito Reais).

Notificado: GENEROSA DE ALMEIDA RODRIGUES, CPF nº ***.354.431-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 02779/2022-65, “Violação do hidrômetro”, data da autuação: 19/07/2019, localidade: QS 04 CJ 01 LT 31 KIT 201 - Riacho Fundo, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 314,00 (Trezentos e Quatorze Reais).

Notificado: CARLOS ALBERTO CORREA, CNPJ nº ***.358.761-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 55287/2021-83, “Intervenção indevida no ramal predial”, data da autuação: 25/06/2019, localidade: QS 08 CJ 05C LT 03 - Riacho Fundo, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 626,00 (Seiscentos e Vinte e Seis Reais).

Notificado: LEONARDO LUIZ DO CARMO MOITA, CPF nº ***.657.021-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 55575/2021-98, “Lançamento indevido de águas industriais, óleos e gorduras à rede pública”, data da autuação: 09/08/2019, localidade: CAVP R 08 CH 331 LT 03 - Vicente Pires, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 3.985,00 (Três Mil Novecentos e Oitenta e Cinco Reais).

Notificado: JURACY CORDEIRO DE SOUZA, CPF nº ***.686.961-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 47025/2021-71, “Não cumprimento das determinações, por escrito, do pessoal autorizado para fazer a inspeção nas instalações internas de esgotos”, data da autuação: 10/03/2020, localidade: Q 511 CJ 11 LT 12 - Recanto das Emas, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 157,00 (Cento e Cinquenta e Sete Reais).

Notificado: MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS, CPF nº ***.074.781-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 46054/2021-76, “Despejo de águas pluviais à rede domiciliar de esgotos”, data da autuação: 18/02/2019, localidade: Q 511 CJ 24 LT 11 - Recanto das Emas, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 442,50 (Quatrocentos e Quarenta e Dois Reais e Cinquenta Centavos).

Notificado: VANDERLICE JOSE BENEDITO, CPF nº ***.605.241-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 52638/2021-39, “Intervenção indevida no ramal predial”, data da autuação: 06/11/2018, localidade: QNJ 54 C 028 - Taguatinga, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 590,00 (Quinhentos e Noventa Reais).

Notificado: HELIO RODRIGUES BENTOS JUNIOR, CPF nº ***.495.281-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 62635/2021-09, “Intervenção indevida no ramal predial”, data da autuação: 02/05/2019, localidade: QNM 03 CJ O LT 15 - Ceilândia, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 1.235,62 (Um Mil Duzentos e Trinta e Cinco Reais e Sessenta e Dois Centavos).

Notificado: GABRIELA RODRIGUES DA SILVA, CPF nº ***.664.111-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 04968/2022-81, “Intervenção indevida no ramal predial”, data da autuação: 10/12/2019, localidade: Q 21 CJ C LT 08 - Paranoá, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 2.642,80 (Dois Mil Seiscentos e Quarenta e Dois Reais e Oitenta Centavos).

Notificado: WASHINGTON SILVA RIBEIRO, CPF nº ***.672.861-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 05850/2022-36, “Violação do hidrômetro”, data da autuação: 29/01/2020, localidade: COND E LAGOS Q 3 CJ K LT 02 - Itapoá, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 314,00 (Trezentos e Quatorze Reais).

Notificado: OLIVIO ALVES DOS SANTOS, CPF nº ***.885.361-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 20329/2022-03, “Lançamento indevido de águas industriais, óleos e gorduras à rede pública”, data da autuação: 30/10/2017, localidade: VSJ Q 56 CJ J LT 23/364 - Brazlândia, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 1.475,00 (Um Mil Quatrocentos e Setenta e Cinco Reais).

Notificado: RENAN TORRES JUNIOR, CPF nº ***.266.591-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 03006/2022-94, “Intervenção indevida no ramal predial”, data da autuação: 29/07/2019, localidade: QN 01 CJ 15 LT 16 - Riacho Fundo, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 628,00 (Seiscentos e Vinte e Oito Reais).

Notificado: CARLOS SILVA ALVES, CPF nº ***.491.465-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 29431/2022-83, “Intervenção indevida no ramal predial”, data da autuação: 07/01/2020, localidade: QN 07B CJ 01 LT 34 - Riacho Fundo II, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 1.106,20 (Um Mil Cento e Seis Reais e Vinte Centavos).

Notificado: DECIO MESQUITA PINTO, CPF nº ***.120.461-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 62955/2021-58, “Retirada ou inversão de hidrômetros”, data da autuação: 07/11/2019, localidade: QNE 32 LT 027 - Taguatinga, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 314,00 (Trezentos e Quatorze Reais).

Notificado: JOSE CARLOS DA ROCHA, CPF nº ***.389.753-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 51234/2021-75, “Derivação de tubulações da instalação predial de água para suprir outro imóvel”, data da autuação: 10/12/2018, localidade: QR 417 CJ 13 LT 14 - Samambaia, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 295,00 (Duzentos e Noventa e Cinco Reais).

Notificado: ANDRE MATOS DE CARVALHO, CPF nº ***.057.265-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 00839/2022-65, “Retirada ou inversão de hidrômetros”, data da autuação: 10/04/2019, localidade: QS 107 CJ 08 LT 09 AP 102 - Samambaia, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 298,00 (Duzentos e Noventa e Oito Reais).

Notificado: ISABEL XAVIER DE PASSOS, CPF nº ***.223.881-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 62638/2021-91, “Retirada ou inversão de hidrômetros”, data da autuação: 27/06/2019, localidade: QR 413 CJ 01 C 25 - Samambaia, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 1.072,04 (Um Mil Setenta e Dois Reais e Quatro Centavos).

Notificado: HELIS REGINA PEREIRA DA SILVA, CPF nº ***.876.871-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 55688/2021-18, “Despejo de águas pluviais à rede domiciliar de esgotos”, data da autuação: 19/07/2019, localidade: 2 AV LT 874A AP 201 - Nucleo Bandeirante, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 471,00 (Quatrocentos e Setenta e Um Reais).

Notificado: FERNANDO NASCIMENTO DE OLIVEIRA, CPF nº ***.501.218-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 62819/2021-59, “Retirada ou inversão de hidrômetros”, data da autuação: 04/11/2019, localidade: PRIVE M 17 R 01 C 02 - Ceilândia, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 797,00 (Setecentos e Noventa e Sete Reais).

Notificado: ANDRE MATOS DE CARVALHO, CPF nº ***.057.265-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 00834/2022-90, “Retirada ou inversão de hidrômetros”, data

da autuação: 10/04/2019, localidade: QS 107 CJ 08 LT 09 ÁREA DE SERVIÇO - Samambaia, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 755,00 (Setecentos e Cinquenta e Cinco Reais).

Notificado: CLEUNICE CORREIA DA SILVA, CPF nº ***.538.831-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 03453/2022-90, “Intervenção indevida no ramal predial”, data da autuação: 16/09/2019, localidade: QR 417 CJ 06 LT 16 - Samambaia, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 1.495,06 (Um Mil Quatrocentos e Noventa e Cinco Reais e Seis Centavos).

Notificado: MARCOS MOURA DE ARRUDA, CPF nº ***.975.891-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 01340/2022-82, “Intervenção indevida no ramal predial”, data da autuação: 19/08/2019, localidade: QNP 36 CJ G LT 40 - Ceilândia, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 628,00 (Seiscentos e Vinte e Oito Reais).

Notificado: ROSEMAR RUMAO GUIMARAES, CPF nº ***.628.801-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 01624/2022-20, “Violação do hidrômetro”, data da autuação: 28/01/2019, localidade: COND V N PETRO Q 03 MOD A LT 15 - Mestre Darmas, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 1.958,30 (Um Mil Novecentos e Cinquenta e Oito Reais e Trinta Centavos).

Notificado: UANDERSON FERREIRA DO NASCIMENTO, CPF nº ***.336.711-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 00558/2022-15, “Intervenção indevida no ramal predial”, data da autuação: 16/12/2019, localidade: QNP 34 CJ D C 18 - Ceilândia, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 628,00 (Seiscentos e Vinte e Oito Reais)

Notificado: WILMA IONE SOUZA DE DEUS, CPF nº ***.891.891-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 03015/2022-49, “Violação de selos e de lacres do hidrômetro”, data da autuação: 30/07/2019, localidade: QNL 16 CJ D C 08 - Taguatinga, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 408,20 (Quatrocentos e Oito Reais e Vinte Centavos).

Notificado: FRANCYELLE NAYARA ROCHA NOGUEIRA, CPF nº ***.885.176-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 00856/2022-77, “Intervenção indevida no ramal predial”, data da autuação: 17/04/2019, localidade: QR 417 CJ 08 LT 12 - Samambaia, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 600,00 (Seiscentos Reais).

Notificado: DEUDEDIT JOSE DE LIMA, CPF nº ***.781.611-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 03685/2022-94, “Retirada ou inversão de hidrômetros”, data da autuação: 26/11/2019, localidade: QR 100 CJ P LT 09 - Santa Maria, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 402,10 (Quatrocentos e Dois Reais e Dez Centavos).

Notificado: ANTONIO JOSE COSTA, CPF nº ***.272.371-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 26491/2021-18, “Violação de selos e de lacres do hidrômetro”, data da autuação: 04/03/2018, localidade: CAS CH 114F LT 04 - Vicente Pires, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 383,50 (Trezentos e Oitenta e Três Reais e Cinquenta Centavos).

Notificado: OLIVIA GONCALVES NETA, CPF nº ***.780.531-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 02009/2022-35, “Não cumprimento das determinações, por escrito, do pessoal autorizado para fazer a inspeção nas instalações internas de esgotos”, data da autuação: 29/07/2019, localidade: QR 315 CJ 07 C 28 - Samambaia, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 157,00 (Cento e Cinquenta e Sete Reais).

Notificado: ALVES MOVEIS SOB MEDIDA LTDA, CNPJ nº 08.753.470/0001-38, autuado pelo Processo Administrativo nº 57292/2021-49, “Violação de selos e de lacres do hidrômetro”, data da autuação: 25/03/2019, localidade: SHSN R R VERDE Q 96 CJ D C 18 - Ceilândia II, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 972,40 (Novecentos e Setenta e Dois Reais e Quarenta Centavos).

Notificado: PEDRO SILVA MARQUES, CPF nº ***.821.071-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 02986/2022-97, “QN 05C CJ 03 LT 07 - Riacho Fundo II”, data da autuação: 23/05/2019, localidade: QN 05C CJ 03 LT 07 - Riacho Fundo II, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 1.243,31 (Um Mil Duzentos e Quarenta e Três Reais e Trinta e Um Reais).

Notificado: MARIA DA COSTA E SILVA, CPF nº ***.973.301-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 50179/2021-15, “Lançamento indevido de águas industriais, óleos e gorduras à rede pública”, data da autuação: 09/10/2017, localidade: VSJ Q 58 CJ A LT 01 - Brazlândia, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 1.475,00 (Um Mil Quatrocentos e Setenta e Cinco Reais).

Notificado: TATIANA P. DOS SANTOS, CPF nº ***.374.991-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 02551/2022-41, “Violação do hidrômetro”, data da autuação: 02/07/2019, localidade: RES OESTE 203 CJ 06 C 28 - São Sebastião, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 314,00 (Trezentos e Quatorze Reais).

EDUARDO ROMUALDO SOARES
Ouvidor

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA DECISÃO DE RECURSO DO PROCESSO DE AUTUAÇÃO

FAZ SABER para ciência do notificado, que as penalidades consubstanciadas na Resolução nº 03/2012 – Adasa, alterada pela Resolução nº 21/2023, de 17 de julho de 2023, nos termos do artigo 25, e na Norma Interna da Caesb, NR-06/2022-PR, o usuário terá o prazo de 10 (dez) dias, a partir desta data, para apresentar seu Recurso de Revisão à Adasa eletronicamente por meio do Portal de Serviços no Site desta Companhia, no módulo “Processo de Autuação”, acessando o link: <https://www.caesb.df.gov.br/portal-servicos/> ou presencialmente nos Escritórios de Atendimento ao Público da CAESB e Postos de Atendimento do Na Hora. Nessas unidades poderá obter vistas ao processo e solicitar cópias do seu conteúdo. Dúvidas e orientações quanto aos requisitos estabelecidos para apresentação do Recurso de Revisão pelo usuário poderão ser obtidas nos locais de entrega informados, ou por meio da Central de Relacionamento com o Cliente – 115. Em caso de não cumprimento do prazo estabelecido, o presente processo seguirá os trâmites legais.

Notificado: MARIA DE LOURDES PEREIRA SILVA, CPF nº ***.202.761-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 02600/2023-11, “Intervenção indevida no ramal predial”, data da autuação: 13/01/2022, localidade: QNP 09 CJ M C 09 - Ceilândia, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 417,20 (Quatrocentos e Dezesete Reais e Vinte Centavos).

Notificado: CARLOS ANTONIO RODRIGUES PEREIRA, CPF nº ***.473.331-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 59306/2021-67, “Lançamento indevido de águas industriais, óleos e gorduras à rede pública”, data da autuação: 25/11/2019, localidade: RES OESTE 305 CJ 11 LT 11 - São Sebastião, que decidiu pela revisão da multa aplicada para o valor de R\$ 1.334,50 (Um Mil Trezentos e Trinta e Quatro Reais e Cinquenta Centavos).

EDUARDO ROMUALDO SOARES
Ouvidor

COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA
CEB PARTICIPAÇÕES S.A.

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato de Prestação de Serviços. Partes: CEB Participações S.A. e F.K Venis Serviços Especializados- Processo SEI nº 00312-00000023/2024-77,. Data de Assinatura:26/06/2024. Objeto: Prestação de serviços de Locação de Veículo. Vigência : 12 (doze) meses. Valor: R\$47.402,40(quarenta e sete mil e quatrocentos e dois reais e quarenta centavos). Assinaturas: pela CEB Participações S.A: Edison Antônio Costa Britto Garcia - Diretor Geral e Ana Paula Gehm Hoff - Diretora Administrativo e Financeira e pela Contratada: Franz Keller Venis.

COMPANHIA URBANIZADORA
DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00305-00000433/2023-90. CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS – D.A. Nº 153/2024 – DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e LIPPEL ENGENHARIA E EQUIPAMENTOS LTDA. LOTE: 01. OBJETO: Fornecimento de equipamento, tipo triturador de galhos e troncos, autopropelido e rebocável, visando atender as demandas da NOVACAP, em serviços auxiliares de poda de árvores. VALOR: R\$ 489.066,00. VIGÊNCIA: 180 dias corridos. RECURSOS: Empenho: 2024NE01875, Programa de Trabalho 15.122.8209.8517.0001, Natureza da Despesa 44.90.52, Fonte de Recurso 1500.100000000. ASSINATURA: 26/06/2024. NOVACAP: Fernando Rodrigues Ferreira Leite, Elie Issa el Chidiac e Lucas Lippel.

DIRETORIA ADMINISTRATIVA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA

Dispensa de Licitação Eletrônica nº 005/2024 – DECOMP/DA – tipo menor preço global – modo de disputa aberto - para Contratação de empresa para prestação de serviço de recarga de extintores para atender as necessidades da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil-NOVACAP, conforme especificações e quantidades constantes no Termo de Referência - Valor estimado da contratação R\$ 9.566,11 - Processo nº 00112-00028665/2021-81. Data e horário da dispensa: 08 de julho de 2024 - às 9h. O Departamento de Compras da NOVACAP torna público que realizará a dispensa acima e que o Termo de Referência poderá ser retirado exclusivamente nos sites www.licitacoes.com.br ou www.novacap.df.gov.br. Informações: (061) 3403-2321 ou (061) 3403-2322 e e-mail dilic@novacap.df.gov.br.

Brasília/DF, 27 de junho de 2024
ALINE ALVES DE OLIVEIRA
Chefe do DECOMP/DA
Respondendo

AVISO DE LICITAÇÃO

Concorrência Eletrônica nº 90001/2024 – DECOMP/DA – (UASG 926162) - do tipo técnica e preço – regime de contratação integrada e modo de disputa fechado, para contratação integrada de empresa ou consórcio, com vistas à elaboração dos Projetos Básico e Executivo de Arquitetura e de Engenharia, bem como As Built (“Como Construído”); à obtenção de licenças, outorgas e aprovações; à execução de obras e serviços de engenharia; à montagem, realização de testes, comissionamentos, pré-operação e demais operações necessárias e suficientes para fornecimento e instalação de equipamentos e mobiliários à entrega final, em condições de funcionamento, do Hospital de São Sebastião - HSS, a ser localizado na AE 05, Área Especial, Alto Mangueiral - São Sebastião/DF., devidamente especificado no Termo de Referência e no Edital e seus anexos -Valor estimado da contratação R\$ 180.330.879,40 - Processo nº 00112-00027924/2023-18. Data e horário da licitação: 30 de setembro de 2024 - às 9h. O Departamento de Compras da NOVACAP torna público que realizará a licitação acima e que o Edital e seus anexos poderão ser retirados exclusivamente nos sítios www.novacap.df.gov.br e www.gov.br/compras. Contatos e informações: telefones nº (061) 3403-2321 ou (061) 3403-2322 e e-mail dilic@novacap.df.gov.br.

Brasília/DF, 27 de junho de 2024
ALINE ALVES DE OLIVEIRA
Chefe do DECOMP/DA
Respondendo

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

EXTRATO TERMO DE FOMENTO Nº 17/2024
PRPCESSO: 04008-00000560/2024-11. DAS PARTES: O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, inscrito no CNPJ/MF sob o número 32.621.983/0001-70 e a ASSOCIAÇÃO DAS EMPRESAS FOMENTADORAS DO BEM-ESTAR-AEFBE, CNPJ sob o nº 32.854.607/0001-73. DO OBJETO: realização do projeto “Carreta da Inclusão”, voltado a fomentar o acesso à tecnologia inclusiva/acessível, por meio da utilização de uma Carreta Itinerante (Unidade Móvel) para percorrer todo o território do Distrito Federal, as atividades serão realizadas nas Regiões Administrativas (RAs), garantindo que as Pessoas Com Deficiência (PCDs), do DF, possam usufruir plenamente dessas tecnologias, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho anexado no documento SEI nº 143907423, aprovado pela área técnica por meio do Parecer Técnico Id. 143907503. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I - Unidade Orçamentária: 40.101; II - Programa de Trabalho: 23.695.6207.9085.0084 (EPI) PROMOÇÃO DE EVENTOS TURISTICOS NO DF; III - Natureza da Despesa: 3.3.50.41; IV - Fonte de Recurso: 100. O valor dos recursos públicos da parceria é de R\$ 1.500.000,00 (um milhão, quinhentos mil reais), conforme Nota de Empenho nº 2024NE00170, emitida em 12/06/2024, na Modalidade Global. O presente Termo terá vigência a contar da assinatura até 30 de outubro de 2024. ASSINATURA: 26 de junho de 2024; SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação, ALEXANDRE AUGUSTO VILLAIN DA SILVA, na qualidade de Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação - Substituto e pela Organização da Sociedade Civil, VICTOR WILLIAM RODRIGUES LÍCIO, na qualidade de Representante Legal.

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA
SUPERINTENDÊNCIA CIENTÍFICA,
TECNOLÓGICA E DE INOVAÇÃO

EXTRATO DO RESULTADO PRELIMINAR DA CHAMADA Nº 01/2024 - PDPG - SELEÇÃO PÚBLICA DE PROPOSTAS INSTITUCIONAIS PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DE PÓS-GRADUAÇÃO DA FAPDF
STRICTO SENSU - MESTRADO, DOUTORADO E PÓS DOUTORADO, VINCULADA AO EDITAL Nº 03/2024 - PROGRAMA DE PÓS GRADUAÇÃO
PERÍODO DE SUBMISSÃO (25/03/2024 A 02/05/2024)
A Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal – FAPDF – no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 17 do Decreto nº 43.189, de 5 de abril de 2022, o qual aprovou o Estatuto Social da FAPDF, e com fundamento no artigo 27, incisos II e XVIII, do Regimento Interno, e nos termos do Processo SEI 00193-00000226/2024-30, Torna Público o resultado preliminar das propostas submetidas no período de 25/03/2024 a 02/05/2024 na Chamada nº 01/2024 - PDPG - seleção pública de propostas institucionais programa de desenvolvimento de Pós-graduação da FAPDF Stricto Sensu - Mestrado, Doutorado e Pós Doutorado, vinculada ao Edital 03/2024 - Programa de Pós Graduação, apresentado na sequência de ordem de submissão contendo: nome, IE e valor solicitado: 1º Fernanda Costa Vinhaes de Lima, Centro de Ensino Unificado de Brasília, R\$ 955.200,00; 2º Débora Leite Silvano, Instituto Federal de Brasília, R\$ 2.822.400,00; 3º Silvia Keli de Barros Alcanfor, Universidade Católica de Brasília R\$ 957.600,00; 4º Lucio Renmuzat Renno Junior, Universidade de Brasília, R\$ 3.000.000,00. INFORME: Conforme itens os 12.3. A habilitação da proposta não confere o direito subjetivo ao apoio financeiro, caracterizando mera expectativa de direito, condicionado à disponibilidade orçamentária e financeira da presente Chamada; 3.2. A distribuição dos recursos financeiros dessa Chamada será na proporção de 75% (setenta e cinco por cento) para as universidades públicas e 25% (vinte e cinco por cento) para as instituições privadas e 3.2.1; A FAPDF remanejará os recursos financeiros que, eventualmente, excedam a demanda da proporção indicada no item anterior, para qualquer dos grupos. No interesse pessoal de obter detalhes referente ao resultado, encaminhar e-mail para coobe@fap.df.gov.br. Renata de Castro Vianna, Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação.

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

EXTRATO DE DIVULGAÇÃO DO PLANO ANUAL DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS - PAAR DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB-2024/DF
A SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA (SECEC/DF), torna público, para fins de conhecimento, os instrumentos do PLANO ANUAL DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS - PAAR, em conformidade com o disposto no parágrafo único do art. 3º da Lei nº 14.399/2022. Os instrumentos, em sua integralidade, estão disponíveis no site oficial da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa, na aba PNAB, por meio do link: <https://www.cultura.df.gov.br/politica-nacional-aldir-blanc-de-fomento-a-cultura/>
Brasília/DF, 27 de junho de 2024
CLAUDIO ABRANTES

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE00725
PROCESSO nº 00150-00003934/2024-56. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e HÉLIO JORGE DA CUNHA, CPF nº 635.***-87. Do Objeto: Premiação Regina Santos. Categoria: Cidade. Classificação: Menção Honrosa, Título: PLANOS DE BRASÍLIA. Selecionado por meio do Edital de Chamamento Público nº10/2024. Prêmio Regina Santos de Fotografia cuja característica da premiação se deu consoante as melhores fotografias dentro das categorias. Prazo: 30dias. Do Valor: R\$ 1.000,00 (um mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13392621929620001, Fonte 10000000, Natureza de Despesa 339031; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 27 de junho de 2024.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 18/2023-SECEC
PROCESSO Nº 00150-00001279/2023-11
O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, representada por FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES, na qualidade de Secretário de Estado, cuja delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal e a empresa STAR LOCACAO DE SERVIÇOS GERAIS LTDA, doravante denominada Contratada, CNPJ Nº 37.131.539/0001-90, neste ato representada por MOACIR GARCIA PASSOS FILHO, na qualidade de Representante Legal. CLÁUSULA SEGUNDA – Do Objeto: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com base no item 15 do Termo de Referência - SECEC/SUPAC/DGEC/GMCAT, na Cláusula Oitava do Contrato e no art. 107 da Lei nº 14.133/2021. CLÁUSULA TERCEIRA – Do Prazo de Vigência: Este Termo Aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura. CLÁUSULA QUARTA – Da Ratificação: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. Brasília, 26 de junho de 2024. Pelo Distrito Federal: FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES e Pela Contratada: MOACIR GARCIA PASSOS FILHO.

TERMO DE FOMENTO (MROSC) Nº 48/2024
PROCESSO Nº 00150-00003202/2024-66
O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 03.658.028/0001-09, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, neste ato representada por FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES, na qualidade de Secretário de Estado, cuja delegação de competência foi outorgada pela publicação no Diário Oficial nº 238, em 16 de dezembro de 2016 pelo Decreto nº 32.598, capítulo VII, nomeado pelo Decreto de 04 de julho de 2023, e a Organização da Sociedade Civil INSTITUTO PLANALTO, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, inscrita no CNPJ sob o nº 18.118.525/0001-91, neste ato representada por FLAVIO COELHO DA SILVA, que exerce a função de Presidente, resolvem celebrar este TERMO DE FOMENTO, regendo-se pelo disposto na Lei Nacional Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, nas leis orçamentárias do Distrito Federal, na Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, respectivos regulamentos e demais atos normativos aplicáveis, mediante as cláusulas seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO: Este instrumento tem por objeto a realização do projeto “CINEMA DE RUA”, a ser executado no SHCES QD 1205, quadradão RA XI, Cruzeiro-DF, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho. CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR GLOBAL DA PARCERIA E DOTAÇÃO: 2.1. Este instrumento envolve transferência de recursos financeiros da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA para a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, conforme cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho. 2.2. O valor global dos recursos públicos da parceria é de R\$ 199.816,30 (cento e noventa e nove mil oitocentos e dezesseis reais e trinta centavos). 2.3. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I – Unidade Orçamentária: 16101; II – Programa de Trabalho: 13.392.6219.9075.0352; III – Natureza da Despesa: 335041; IV – Fonte de Recursos: 100. 2.4 – O empenho é de R\$ 199.816,30 (cento e noventa e nove mil oitocentos e dezesseis reais e trinta centavos), conforme Nota de Empenho nº 2024NE00724, emitida em 26/06/2024, sob o evento nº 400097, na modalidade Global. CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA E EFICÁCIA: 3.1 - Este instrumento terá vigência da data de sua assinatura até 26/08/2024. CLÁUSULA QUINTA – CONTRAPARTIDA: 5.1 – Não será exigida contrapartida da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GESTORES DA PARCERIA: SIMONE QUEIROZ AFONSO - Matrícula nº 172.868-7 - Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental e TERESA CRISTINA ANTUNES RIBEIRO - Matrícula nº 174.758-4 - Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental. Data da assinatura: 26 de junho de 2024. P/SECRETARIA: FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES e Pela OSC: FLAVIO COELHO DA SILVA.

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060. Processo: 00390-00004480/2023-18; Interessado: Tim S.A.; Assunto: Concessão de uso de área pública para a implantação de infraestrutura de telecomunicações. O Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, no exercício das atribuições que lhe confere o §1º, do art. 29 do Decreto Distrital nº 41.446, de 10 de novembro de 2020, que regulamenta a Lei Complementar nº 971, de 10 de julho de 2020, resolve: AUTORIZAR a Inexigibilidade de Licitação justificada pela Subsecretaria de Projetos e Licenciamento de Infraestrutura, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, por

meio do Termo de Reconhecimento e Justificativa de Inexigibilidade de Licitação (140958533), nos autos do processo administrativo em epígrafe, para celebração de Contrato de Concessão de Uso da área pública no SIA Trecho 3 próximo ao Lote 1555, travessia da via IA3, SIA Trecho 4 próximo ao Lote 1560, SIA/DF, fundamentado pelo Decreto Distrital nº 41.446, de 10 de novembro de 2020, que regulamenta a Lei Complementar nº 971, de 10 de julho de 2020, pela Lei Complementar nº 755, de 28 de janeiro de 2008 e conforme o inciso VIII do art. 72 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, regulamentada pelo Decreto Distrital nº 44.330 de 16 de março de 2023. DETERMINO a publicação do presente ato em sítio eletrônico oficial, em observância ao parágrafo único do art. 72 da Lei Nº 14.133, de 01 de abril de 2021. MARCELO VAZ MEIRA DA SILVA, Secretário de Estado.

AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060. Processo: 00390-00004480/2023-18; Interessado: Tim S.A.; Assunto: Concessão de uso de área pública para a implantação de infraestrutura de telecomunicações. O Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, no exercício das atribuições que lhe confere o §1º, do art. 29 do Decreto Distrital nº 41.446, de 10 de novembro de 2020, que regulamenta a Lei Complementar nº 971, de 10 de julho de 2020, resolve: AUTORIZAR a Inexigibilidade de Licitação justificada pela Subsecretaria de Projetos e Licenciamento de Infraestrutura, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, por meio do Termo de Reconhecimento e Justificativa de Inexigibilidade de Licitação (140958533), nos autos do processo administrativo em epígrafe, para celebração de Contrato de Concessão de Uso da área pública no SIA Trecho 3 próximo ao Lote 1555, travessia da via IA3, SIA Trecho 4 próximo ao Lote 1560, SIA/DF, fundamentado pelo Decreto Distrital nº 41.446, de 10 de novembro de 2020, que regulamenta a Lei Complementar nº 971, de 10 de julho de 2020, pela Lei Complementar nº 755, de 28 de janeiro de 2008 e conforme o inciso VIII do art. 72 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, regulamentada pelo Decreto Distrital nº 44.330 de 16 de março de 2023. DETERMINO a publicação do presente ato em sítio eletrônico oficial, em observância ao parágrafo único do art. 72 da Lei Nº 14.133, de 01 de abril de 2021. MARCELO VAZ MEIRA DA SILVA, Secretário de Estado.

AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060. Processo: 00390-00005118/2023-64; Interessado: Tim S/A.; Assunto: Concessão de uso de área pública para a implantação de infraestrutura de telecomunicações. O Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, no exercício das atribuições que lhe confere o § 1º, do art. 29 do Decreto Distrital nº 41.446, de 10 de novembro de 2020, que regulamenta a Lei Complementar nº 971, de 10 de julho de 2020, resolve: AUTORIZAR a Inexigibilidade de Licitação justificada pela Subsecretaria de Projetos e Licenciamento de Infraestrutura, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, por meio do Termo de Reconhecimento e Justificativa de Inexigibilidade de Licitação (140947863), nos autos do processo administrativo em epígrafe, para celebração de Contrato de Concessão de Uso da área pública no SHCN CLN 408 próximo ao Bloco A, travessia da via, CLN 409 próximo ao Bloco A, SQN 409 próximo ao Bloco K, Plano Piloto/DF, fundamentado pelo Decreto Distrital nº 41.446, de 10 de novembro de 2020, que regulamenta a Lei Complementar nº 971, de 10 de julho de 2020, pela Lei Complementar nº 755, de 28 de janeiro de 2008 e conforme o inciso VIII do art. 72 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, regulamentada pelo Decreto Distrital nº 44.330 de 16 de março de 2023. DETERMINO a publicação do presente ato em sítio eletrônico oficial, em observância ao parágrafo único do art. 72 da Lei Nº 14.133, de 01 de abril de 2021. MARCELO VAZ MEIRA DA SILVA, Secretário de Estado.

AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060. Processo: 00390-00005131/2023-13; Interessado: Tim S/A.; Assunto: Concessão de uso de área pública para a implantação de infraestrutura de telecomunicações. O Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, no exercício das atribuições que lhe confere o §1º, do art. 29 do Decreto Distrital nº 41.446, de 10 de novembro de 2020, que regulamenta a Lei Complementar nº 971, de 10 de julho de 2020, resolve: AUTORIZAR a Inexigibilidade de Licitação justificada pela Subsecretaria de Projetos e Licenciamento de Infraestrutura, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, por meio do Termo de Reconhecimento e Justificativa de Inexigibilidade de Licitação (139847869), nos autos do processo administrativo em epígrafe, para celebração de Contrato de Concessão de Uso da área pública no SHCN SQN 214, próximo aos Blocos B, F e H, Plano Piloto/DF, fundamentado pelo Decreto Distrital nº 41.446, de 10 de novembro de 2020, que regulamenta a Lei Complementar nº 971, de 10 de julho de 2020, pela Lei Complementar nº 755, de 28 de janeiro de 2008 e conforme o inciso VIII do art. 72 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, regulamentada pelo Decreto Distrital nº 44.330 de 16 de março de 2023. DETERMINO a publicação do presente ato em sítio eletrônico oficial, em observância ao parágrafo único do art. 72 da Lei Nº 14.133, de 01 de abril de 2021. MARCELO VAZ MEIRA DA SILVA, Secretário de Estado.

AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060. Processo: 00390-00008015/2022-75; Interessado: Cirion Technologies do Brasil LTDA.; Assunto: Concessão de uso de área pública para a implantação de infraestrutura de telecomunicações. O Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, no exercício das atribuições que lhe confere o § 1º, do art. 29 do Decreto Distrital nº 41.446, de 10 de novembro de 2020, que regulamenta a Lei Complementar nº 971, de 10 de julho de 2020, resolve: AUTORIZAR a Inexigibilidade de Licitação justificada pela Subsecretaria de Projetos e Licenciamento de Infraestrutura, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e

Habitação do Distrito Federal, por meio do Termo de Reconhecimento e Justificativa de Inexigibilidade de Licitação (141689243), nos autos do processo administrativo em epígrafe, para celebração de Contrato de Concessão de Uso da área pública do Pátio Ferroviário de Brasília - PFB, próximo aos Lotes 19 e 11, ao longo da EPIA/DF-003, SAA Quadra 3 próximo ao Lote 10, ao longo da via AA3, Quadras 2 e 1, SIA/DF, fundamentado pelo Decreto Distrital nº 41.446, de 10 de novembro de 2020, que regulamenta a Lei Complementar nº 971, de 10 de julho de 2020, pela Lei Complementar nº 755, de 28 de janeiro de 2008 e conforme o inciso VIII do art. 72 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, regulamentada pelo Decreto Distrital nº 44.330 de 16 de março de 2023. DETERMINO a publicação do presente ato em sítio eletrônico oficial, em observância ao parágrafo único do art. 72 da Lei Nº 14.133, de 01 de abril de 2021. MARCELO VAZ MEIRA DA SILVA, Secretário de Estado.

AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060. Processo: 00390-00012622/2022-30; Interessado: Cirion Technologies do Brasil LTDA.; Assunto: Concessão de uso de área pública para a implantação de infraestrutura de telecomunicações. O Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, no exercício das atribuições que lhe confere o § 1º, do art. 29 do Decreto Distrital nº 41.446, de 10 de novembro de 2020, que regulamenta a Lei Complementar nº 971, de 10 de julho de 2020, resolve: AUTORIZAR a Inexigibilidade de Licitação justificada pela Subsecretaria de Projetos e Licenciamento de Infraestrutura, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, por meio do Termo de Reconhecimento e Justificativa de Inexigibilidade de Licitação (141803129), nos autos do processo administrativo em epígrafe, para celebração de Contrato de Concessão de Uso da área pública do SIA Trecho 8 travessia da via IA 5 próximo ao Lote 285, travessia da via IA 6 Trecho 10, travessia da via IA 7, Trecho 12 próximo ao Lote 105, Trecho 14 próximo ao Lote 5, Trecho 16 próximo ao Lote 5, às margens da rodovia EPIA/DF-003, Pátio Ferroviário de Brasília - PFB, próximo aos Lotes 1 e 9, SIA/DF, fundamentado pelo Decreto Distrital nº 41.446, de 10 de novembro de 2020, que regulamenta a Lei Complementar nº 971, de 10 de julho de 2020, pela Lei Complementar nº 755, de 28 de janeiro de 2008 e conforme o inciso VIII do art. 72 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, regulamentada pelo Decreto Distrital nº 44.330 de 16 de março de 2023. DETERMINO a publicação do presente ato em sítio eletrônico oficial, em observância ao parágrafo único do art. 72 da Lei Nº 14.133, de 01 de abril de 2021. MARCELO VAZ MEIRA DA SILVA, Secretário de Estado.

LICENÇA DISTRITAL DE IMPLANTAÇÃO DE REDES E EQUIPAMENTOS DE INFRAESTRUTURA Nº 01/2024

Esta Licença Distrital de Implantação de redes e equipamentos de Infraestrutura de esgotamento sanitário nº 001/2024 foi emitida pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal - SEDUH, para a implantação de redes e equipamentos de infraestrutura de esgotamento sanitário - Estação Elevatória de Esgoto Bruto - EEB e a Linha de Recalque - LR, localizada em área pública as margens da via L4 (DF-004) próxima a área 3 da UnB, Plano Piloto/DF, da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB, CNPJ nº 00.082.024/0001-37, em conformidade com os documentos acostados ao processo administrativo nº 00092-00000296/2022-09. Referências de contato: Sr. Virgílio de Melo Peres Av. Sibipiruna nº 15, Lotes 13,15,17,19 e 21 – Águas Claras/DF, CEP 71.928-720 www.caesb.df.gov.br

ALTURA DO EQUIPAMENTO VOLUMÉTRICO FIXADO (m)			-	
ALTURA DA INFRAESTRUTURA DE SUPORTE (m)			-	
EXTENSÃO DO EQUIPAMENTO – LINEAR EM SUBSOLO (m)			1.516,20	
TOTAL DA ÁREA OCUPADA – SUPERFÍCIE (m3)			-	
TOTAL DA ÁREA OCUPADA – SUPERFÍCIE E SUBSOLO (m2)			3.750,07	
TOTAL DA ÁREA OCUPADA – ESPAÇO AÉREO (m3)			-	
CONCESSÃO DE USO DE ÁREA PÚBLICA	X	sim		não

MARCELO VAZ MEIRA DA SILVA
Secretário de Estado

ESTA LICENÇA DISTRITAL DE IMPLANTAÇÃO DE REDES E EQUIPAMENTOS DE INFRAESTRUTURA TEM VALIDADE POR 4 ANOS A PARTIR DA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL - DODF.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2024
Processo: 00392-00001354/2024-36 – Contratante: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL/CODHAB - CNPJ Nº 09.335.575/0001-30; Contratada: DATEN TECNOLOGIA LTDA, inscrita sob o CNPJ Nº 04.602.789/0001-01. Objeto: Contratação da DATEN Tecnologia LTDA, por PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90002/2024, realizada de acordo com a Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da CODHAB/DF - RILC, com a Lei nº 13.303/2016 (Estatuto de Responsabilidade das Estatais) para fornecimento de Equipamentos de Informática (Computadores). Dotação Orçamentária: UO 28.209. Programa de Trabalho: 16.126.6208.1471.0062. Natureza da Despesa: 44.90.52. Fonte: 220. Nota de Empenho inicial 2024NE00379, emitida em 03/06/2024. Valor do Contrato: R\$ 311.400,00 (trezentos e onze mil e quatrocentos reais). Modalidade: Ordinário.

Evento: 400091. Data da Assinatura: 25/06/2024. Vigência: 36 (trinta e seis) meses. Signatários: Pela CODHAB – MARCELO FAGUNDES GOMIDE, como Diretor-Presidente; Pela Contratada: JOSÉ PACHECO DE OLIVEIRA JÚNIOR, como Representante Legal.

EXTRATO DO SETIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2022

Processo: 00392-00000459/2020-44 – Contratante: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL/CODHAB, CNPJ nº 09.335.575/0001-30; Contratada: CONSÓRCIO GP SOL NASCENTE, CNPJ nº 46.728.302/0001-81. Objeto: aditivo FINANCEIRO, sendo aditivado o contrato em R\$ 3.148.286,83 (três milhões, cento e quarenta e oito mil duzentos e oitenta e seis reais e oitenta e três centavos), nos termos da Nota Técnica Nº 35/2024 - CODHAB/PRES/DIPRO/GECON, referente ao reequilíbrio econômico-financeiro estabelecido. Data da Assinatura: 26/06/2024. Signatários: Pela CODHAB/DF: MARCELO FAGUNDES GOMIDE, na qualidade de Diretor-Presidente; Pelo CONSÓRCIO GP SOL NASCENTE: PAULO MAIA KOSHIBA, na qualidade de Representante Legal. (Contrato nº 011/2022 publicado no DODF nº 111, de 14 de junho de 2022, pág. 63; Primeiro Termo Aditivo publicado no DODF nº 179, de 22 de setembro de 2022, pág. 48; Segundo Termo Aditivo publicado no DODF nº 220, de 25 de novembro de 2022, pág. 42; Terceiro Termo Aditivo publicado no DODF nº 023, de 01 de fevereiro de 2023, pág. 66; Quarto Termo Aditivo publicado no DODF nº 216, de 21 de novembro de 2023, pág. 81; Quinto Termo Aditivo publicado no DODF nº 086, de 07 de maio de 2024, pág. 103; Sexto Termo Aditivo publicado no DODF nº 090, de 13 de maio de 2024, pág. 91).

AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

Torna público que está requerendo do Instituto Brasília Ambiental - IBRAM/DF, a Licença de Instalação para implantação do parcelamento de solo denominado Itapoã Parque destinado a habitações de interesse social, ARIS Itapoã - DF. Processo nº 00391-00006103/2023-95. Foi determinada a elaboração do Estudo Ambiental.

Brasília/DF, 27 de junho de 2024
MARCELO FAGUNDES GOMIDE
Diretor-Presidente

EDITAL Nº 328/2024

O Governo do Distrito Federal, representado pela Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, considerando a Lei nº 3.877, de 26 de junho de 2006, a Lei nº 4.996, de 19 de dezembro de 2012 e a Lei Complementar nº 986 de 30 de junho de 2021, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal, resolve:

Tornar Público a distribuição de 56 (cinquenta e seis) unidades imobiliárias, contida na lista dos ocupantes dos imóveis situados na cidade de RECANTO DAS EMAS/DF, que se encontram em conformidade com o instituto de Regularização Fundiária, por Legitimação Fundiária.

A análise dos documentos se deram nos termos da Lei nº 3.877, de 26 de junho de 2006, a Lei nº 4.996, de 19 de dezembro de 2012, Lei Federal nº 13.465 de 11 de julho de 2017, Decreto Federal nº 9.310 de 15 de março de 2018, da Portaria nº 78 de 07 de outubro de 2021 e da Lei Complementar nº 986 de 30 de junho de 2021.

Em atenção ao princípio do contraditório e da ampla defesa, salienta-se que o prazo para apresentação de contestação é de 30 (trinta) dias corridos, excluindo na contagem o dia da publicação e incluindo o dia do vencimento e assim transcorrido o prazo sem manifestação, ocorra a efetivação do pleito.

Ademais, a listagem contendo os nomes dos habilitados por Legitimação Fundiária, poderá ser consultada no sítio da CODHAB www.codhab.df.gov.br, no link da Regularização - Andamento da Localidade - RECANTO DAS EMAS - ETAPA XV.

Brasília/DF, 26 de junho de 2024
MARCELO FAGUNDES GOMIDE
Diretor-Presidente

EDITAL Nº 332/2024

O Governo do Distrito Federal, representado pela Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, considerando a Lei nº 3.877, de 26 de junho de 2006, e a Lei nº 4.996, de 19 de dezembro de 2012, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal, resolve:

TORNAR PÚBLICO A REDISTRIBUIÇÃO DO IMÓVEL SITUADO À QR 212 CJ 19 LT 11 SAMAMBAIA EM NOME DO Sr. CARLOS ANTONIO SANTOS DE OLIVEIRA, CPF: 802.***-15.

A análise dos documentos se deram nos termos da Lei nº 3.877, de 26 de junho de 2006; da Lei nº 4.996, de 19 de dezembro de 2012; do Decreto Distrital nº 34.210, de 13 de março de 2013; do Decreto Distrital nº 23.590, de 07 de fevereiro de 2003; e; do Decreto Distrital nº 29.072, de 20 de maio de 2008, e suas alterações.

Em atenção ao princípio do contraditório e da ampla defesa, salienta-se que o prazo para apresentação de contestação é de 30 (trinta) dias corridos, excluindo na contagem o dia da publicação, e incluindo o dia do vencimento quanto ao ato da redistribuição do imóvel situado à QR 212 CJ 19 LT 11 SAMAMBAIA, e assim, transcorrido o prazo sem manifestação, ocorra a efetivação do pleito.

Brasília/DF, 26 de junho de 2024
MARCELO FAGUNDES GOMIDE
Diretor-Presidente

EDITAL Nº 337/2024

O Governo do Distrito Federal, representado pela Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal — CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, considerando a Lei nº 3.877, de 26 de junho de 2006, a Lei nº 4.996, de 19 de dezembro de 2012, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal, resolve:

INDEFERIR O PEDIDO DE REGULARIZAÇÃO POR MEIO DE DOAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO NA QD 45 CJ D LT 9 BRAZLÂNDIA - VILA SÃO JOSÉ, EM NOME DA Sra. EDITE QUEIROZ MAGALHÃES CPF: 183.***-91.

A análise dos documentos se deram nos termos da Lei nº 3.877 de 26 de junho de 2006, Lei nº 4.996 de 19 de dezembro de 2012; Decreto Distrital nº 34.210 de 13 de março de 2013, Decreto Distrital nº 23.590 de 07 de fevereiro de 2003, Decreto Distrital nº 29.072, de 20 de maio de 2008, e suas alterações.

Brasília/DF, 27 de junho de 2024
MARCELO FAGUNDES GOMIDE
Diretor-Presidente

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Assunto: Reconhecimento de Dívida – Na forma do disposto no Artigo 52 da Lei nº 4.386/2009, na Lei Complementar 101/2000, do Artigo 86 do Decreto 32.598 de 15 de dezembro de 2010 e do Decreto nº 36.243/2015, RECONHEÇO a dívida e autorizo à realização da despesa, a emissão da nota de empenho, a liquidação e pagamento no valor de R\$ R\$ 549,96 (quinhentos e quarenta e nove reais e noventa e seis centavos), a favor CLIDIOMAR PEREIRA SOARES, matrícula nº 1.190-8, em virtude do equívoco de lançamento de jeton pela Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso - Funap/DF, ocorrido em janeiro/2022. Há disponibilidade orçamentária no exercício de 2024 para fazer face à despesa, sem prejuízo das demais obrigações referentes ao presente exercício e o referido valor está alocado no Programa de Trabalho 28.846.0001.9050.7026, elemento de despesa 31.90.92. Havia saldo suficiente para atender a despesa no orçamento de 2023. ZENOBIO OLIVEIRA ROCHA, Diretor de Administração e Gestão.

DIRETORIA IMOBILIÁRIA

EDITAL Nº 336/2024

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL- CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, com fundamentação na Lei distrital nº 3.877/06, de 26 de junho de 2006, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal, resolve: CONVOCAR o associado LEANDRO LIMA – CPF nº 019.***-90, indicado pela entidade ASHAREM, para entrega de documentação via aplicativo CODHAB com vistas ao cumprimento dos requisitos estabelecidos na Lei Distrital nº 3.877/2006, para compor EXCLUSIVAMENTE a demanda do projeto Riacho Fundo II 3ª Etapa, Edital de Chamamento nº 09/2013.

Brasília/DF, 27 de junho de 2024
LUCIANO MARINHO
Diretor Imobiliário

EDITAL Nº 338/2024

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL- CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, com fundamentação na Lei distrital nº 3.877/06, de 26 de junho de 2006, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal, resolve: HABILITAR o associado GUILHERME VIEIRA - CPF nº 071.***-85, indicada pela entidade AMSTT, tendo em vista a comprovação do enquadramento nos ditames da Lei Distrital nº 3.877/2006, a fim de compor exclusivamente a demanda do projeto Samambaia - Edital de Convocação nº 02/2017. A situação cadastral dos candidatos encontra-se disponível no portal www.codhab.df.gov.br.

Brasília/DF, 27 de junho de 2024
LUCIANO MARINHO
Diretor Imobiliário

EDITAL Nº 339/2024

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL- CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, notadamente da Lei nº 4.020/2007, da Lei nº 3.877/2006 e do Decreto nº 33.965/2012, resolve: TORNAR pública a convocação dos 3.861 (três mil oitocentos e sessenta e um) candidatos do Programa Habitacional do DF, enquadrados na situação cadastral de “INSCRITO - CADASTRO INICIAL”, para apresentar documentação com vistas à habilitação, conforme os ditames da Lei Distrital nº 3.877/2006. A relação dos candidatos e de documentos necessários encontram-se disponíveis no site www.codhab.df.gov.br. O procedimento deverá ser realizado pelo aplicativo de celular CODHAB CIDADÃO.

Brasília/DF, 27 de junho de 2024
LUCIANO MARINHO
Diretor Imobiliário

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL

AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS

EXTRATO DE OUTORGAS

O SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HÍDRICOS, DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL, torna públicas as outorgas:

Outorga nº 173/2024 - ADASA/SRH/COUT. Aparecida Augusta Pimentel, outorga direito de uso de água subterrânea por meio de um poço tubular profundo, para fins de abastecimento humano, localizado no localizdo na Colônia Agrícola Nova Betânia, Chácara Castelo Forte, DF-135, Km 08, Fazenda Santharém, São Sebastião/DF. Bacia Hidrográfica do Rio São Bartolomeu, Unidade Hidrográfica Ribeirão Cachoeirinha. Processo SEI nº 00197-00001206/2024-73.

Outorga nº 216/2024 - ADASA/SRH/COUT. Sociedade de Empenho na Recuperação de Vidas, outorga direito de uso de água subterrânea por meio de um poço tubular profundo, para fins de abastecimento humano e irrigação paisagística, localizado no Núcleo Rural Alexandre Gusmão, KM 14, BR 07, Incra 09, Gleba 03, Lote 07, Ceilândia /DF. Bacia Hidrográfica do Rio Descoberto, Unidade Hidrográfica Alto Rio Descoberto. Processo SEI nº 00197-00001778/2024-52.

GUSTAVO ANTONIO CARNEIRO

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA ELETRÔNICA
Nº 90001/2024 - UASG 457319

A SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL, resolve com fulcro no § único do art. 72 e art. 75º, Inciso II da Lei nº 14.133/2021: TORNAR PÚBLICO a HOMOLOGAÇÃO da Dispensa Eletrônica nº 90001/2024-SETUR, autuada e instruída no processo 04009-00001110/2024-17 objeto é a contratação direta na modalidade de Dispensa de Licitação com disputa para contratação de empresa especializada na prestação de serviço transporte dedicado de carga em território nacional, constando todas as despesas, inclusive seguro específico, para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal. Declarada vencedora a Empresa: LMX DO BRASIL COMERCIO DE UTILIDADES LTDA, CNPJ: 23.904.788/0001-66 no valor de R\$ 58.600,00 (cinquenta e oito mil e seiscentos reais). Mais informações podem ser obtidas no sítio: www.compras.gov.br.

ANALICE MARIA MARÇAL DE LIMA
Subsecretária

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
UNIDADE DE LICITAÇÕES

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90006/2024

Processo SEI-GDF nº 04035-00001963/2024-41

A Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal torna público aos interessados o resultado o resultado do pregão supracitado, cujo objeto é o Registro de Preços para aquisição de Equipamentos, insumos e EPI's, para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal – SEDET/DF, em específico a Subsecretaria de Integração de Ações Sociais - SIAS. A vencedora do Pregão Eletrônico para o item 06 foi a empresa SANDU COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS EIRELI, CNPJ nº 19.806.688/0001-20, homologado no Valor Total de R\$ 3.560,00 (três mil, quinhentos e sessenta reais). A empresa TLS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA, CNPJ nº 50.116.864/0001-41, foi a vencedora para os itens 08, 10, 11, e 12, com homologação no Valor Total de R\$ 6.357,70 (seis mil, trezentos e cinquenta e sete reais e setenta centavos). Já os itens 09, 13 e 14, foram homologados para a empresa PARANASEG EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS INDUSTRIAIS LTDA, CNPJ nº 43.058.709/0001-50, no Valor Total de R\$ 5.017,95 (cinco mil dezessete reais e noventa e cinco centavos). Quanto ao item 16, a vencedora foi a empresa I C DE SOUSA COMÉRCIO E SERVIÇOS, CNPJ nº 40.359.757/0001-90, homologado no Valor Total de R\$ 4.390,00 (quatro mil trezentos e noventa reais).

WERMESON MONTEIRO SIMÕES
Pregoeiro

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA
AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Nº DO PROCESSO 0160-000398/2005. Decisão DIRET nº 187, Sessão: 3687º, realizada em 16 de março de 2023. ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo nº 038/2023 ao Contrato de Concessão de Direito Real de Uso nº 296/2009. CONTRATANTES: Companhia Imobiliária de Brasília – Terracap - CNPJ nº 00.359.877/0001-73 (CONCEDENTE); SOLNA GRÁFICA E EDITORA LTDA - EPP - CNPJ nº 03.322.996/0001-40 (TRANSFERENTE); e CONTROLLER SERVIÇOS CONTÁBEIS DIGITAL LTDA. - CNPJ nº 05.590.730/0001-03 (RECEBENTE). EMBASAMENTO LEGAL: Leis Distritais nºs 3.196/2003, 3.266/2003, 4.269/2008, 6.035/2017, 6.468/2019 e 7.153/2022, Decreto Distrital nº 41.015/2020 e Resolução COPEP nº 161/2022. OBJETO: Lote nº 15, do Conjunto nº 09, destinado a uso Industrial/Comercial, do Setor Placa da Mercedes-SPLM, no Núcleo Bandeirante-DF. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão às expensas da Terracap. DATA DE ASSINATURA: 29/02/2024. P/CONCEDENTE: Izidio Santos Junior e Leonardo Henrique Mundim Moraes Oliveira; P/TRANSFERENTE: Maria José Bispo; P/NOVA CONCESSIONÁRIA/RECEBENTE: Alessandra Neiva Amorim.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Nº DO PROCESSO SEI 00092-00000570/2022-31 ESPÉCIE: Termo de Cessão de Uso; CEDENTE: Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP e DISTRITO FEDERAL; OBJETO: Termo de Cessão de Uso com destinação ao uso exclusivo da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB; Decisão nº 275 da Diretoria Colegiada da TERRACAP em sua 3771ª Sessão realizada em 11/4/2024; DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão a expensas da Terracap. DATA DE ASSINATURA: 24/6/2024; P/TERRACAP: Izidio Santos Junior e Júlio César de Azevedo Reis ; P/Distrito Federal: Gustavo do Vale Rocha; TESTEMUNHAS: Alípio Valadares Fernandes e Ralfen A. de M. Gonçalves.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Nº DO PROCESSO SEI 00135-00000993/2022-44 ESPÉCIE: Termo de Cessão de Uso; CEDENTE: Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP e DISTRITO FEDERAL; OBJETO: Termo de Cessão de Uso com destinação ao uso exclusivo da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal-SEGOV/DF, Secretaria Executiva das Cidades-SECID/SEGOV, Administração Regional de Planaltina – RA-VI; Decisão nº 491 da Diretoria Colegiada da TERRACAP em sua 3718ª Sessão realizada em 8/8/2023; DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão a expensas da Terracap. DATA DE ASSINATURA: 20/6/2024; P/TERRACAP: Izidio Santos Junior e Júlio César de Azevedo Reis ; P/Distrito Federal: Gustavo do Vale Rocha; TESTEMUNHAS: Alípio Valadares Fernandes e Ralfen A. de M. Gonçalves.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 0160-002845/2000. Decisão DIRET nº 223, Sessão 3765º, realizada em 14 de março de 2024. ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra - CDRU-C - nº 89/2024. CONCEDENTE: Companhia Imobiliária de Brasília – Terracap. CONCESSIONÁRIA: Marcenaria Jupiter Ltda (CNPJ nº 26.425.462/0001-44). OBJETO: Lote 23, Conjunto "E", Setor de Múltiplas Atividades - Gama/DF. EMBASAMENTO LEGAL: Leis Distritais nºs 3.196/2003, 3.266/2003, 4.269/2008, 6.035/2017, 6.468/2019 e 7.153/2022, e Decreto Distrital nº 41.015/2020. TAXA MENSAL DE OCUPAÇÃO: R\$ 166,57 (cento e sessenta e seis reais e cinquenta e sete centavos). VIGÊNCIA: 36 (trinta e seis) meses. VALOR ATUALIZADO DA UNIDADE IMOBILIÁRIA, observadas as alíneas da Decisão DIRET nº 223/2024: R\$ 83.285,42 (oitenta e três mil duzentos e oitenta e cinco reais e quarenta e dois centavos). DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão às expensas da Terracap. DATA DE ASSINATURA: 21 de junho de 2024. P/CONCEDENTE: Izidio Santos Junior e Leonardo Henrique Mundim Moraes Oliveira. P/CONCESSIONÁRIA: Antônio Roberto Ponte.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO SEI/GDF: 00111-00000450/2022-12; ESPÉCIE: Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 06/2022; CONTRATANTES: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA –TERRACAP e NOVA ENGENHARIA LTDA; OBJETO: Contratação por escopo de empresa especializada para a execução das obras para a implantação da rede de distribuição subterrânea de energia elétrica nas Quadras SQNW 102, SQNW 103, SQNW 104, SQNW 106, SQNW 302, SQNW 303 e SQNW 304 do Setor de Habitações Coletivas Noroeste, Plano Piloto - Distrito Federal - RA-PP, referente ao Lote 2, para: I - Suplementar recursos no valor de R\$ 550.682,25 (quinhentos e cinquenta mil, seiscentos e oitenta e dois reais e vinte e cinco centavos), correspondente a 13,14% do valor inicial do contrato, II - Suprimir recursos no valor de R\$ 91.811,09 (noventa e um mil, oitocentos e onze reais e nove centavos), referente às alterações qualitativas do presente contrato; EMBASAMENTO LEGAL: Decisão nº 444/2024, da Diretoria Colegiada da TERRACAP, em sua 3784ª Sessão, realizada em 06/06/2024; VALOR: R\$ 458.871,16 (quatrocentos e cinquenta e oito mil oitocentos e setenta e um reais e dezesseis centavos); VIGÊNCIA: até 15/08/2024; DATA DA CELEBRAÇÃO: 26/06/2024; P/CONTRATANTE: IZIDIO SANTOS JUNIOR, EDWARD JOHNSON GONCALVES DE ABRANTES, HAMILTON LOURENÇO FILHO; P/CONTRATADA: PAULO AFONSO GONÇALVES BRAGA.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
PROCESSO SEI/GDF: 00111-00000454/2027-92; ESPÉCIE: Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 7/2022; CONTRATANTES: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA –TERRACAP e NOVA ENGENHARIA LTDA; OBJETO: Contratação por escopo de empresa especializada para a execução das obras para a implantação da rede de distribuição subterrânea de energia elétrica nas Quadras SQNW 102, SQNW 103, SQNW 104, SQNW 106, SQNW 302, SQNW 303 e SQNW 304 do Setor de Habitações Coletivas Noroeste, Plano Piloto - Distrito Federal - RA-PP, referente ao Lote 3, para suplementar recursos no valor de R\$ 431.152,31 (quatrocentos e trinta e um mil, cento e cinquenta e dois reais e trinta e um centavos), correspondente a 9,14% do valor inicial do contrato; EMBASAMENTO LEGAL: Decisão nº 452/2024, da Diretoria Colegiada da TERRACAP, em sua 3785ª Sessão, realizada em 13/06/2024; VIGÊNCIA: até 15/08/2024; DATA DA CELEBRAÇÃO: 26/06/2024; P/CONTRATANTE: IZIDIO SANTOS JUNIOR, EDWARD JOHNSON GONCALVES DE ABRANTES, HAMILTON LOURENÇO FILHO; P/CONTRATADA: PAULO AFONSO GONÇALVES BRAGA.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
PROCESSO SEI/GDF: 00111-00000458/2022-71; ESPÉCIE: Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 09/2022; CONTRATANTES: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA –TERRACAP e NOVA ENGENHARIA LTDA OBJETO: Contratação por escopo de empresa especializada para a execução das obras para a implantação da rede de distribuição subterrânea de energia elétrica nas Quadras SQNW 102, SQNW 103, SQNW 104, SQNW 106, SQNW 302, SQNW 303 e SQNW 304 do Setor de Habitações Coletivas Noroeste, Plano Piloto - Distrito Federal - RA-PP, referente ao Lote 5, para: I - Suprimir recursos no valor de R\$ 591.098,82 (quinhentos e noventa e um mil, noventa e oito reais e oitenta e dois centavos), correspondente a 11,67% do valor inicial do contrato, II - Suprimir recursos no valor de R\$ 253.102,70 (duzentos e cinquenta e três mil cento e dois reais e setenta centavos), referente às alterações qualitativas do presente contrato; EMBASAMENTO LEGAL: Decisão nº 454/2024, da Diretoria Colegiada da TERRACAP, em sua 3785ª Sessão, realizada em 13/06/2024; VALOR: R\$ 337.996,12 (trezentos e trinta e sete mil novecentos e noventa e seis reais e doze centavos); VIGÊNCIA: até 17/11/2024; DATA DA CELEBRAÇÃO: 26/06/2024; P/CONTRATANTE: IZIDIO SANTOS JUNIOR, EDWARD JOHNSON GONCALVES DE ABRANTES, HAMILTON LOURENÇO FILHO; P/CONTRATADA: PAULO AFONSO GONÇALVES BRAGA.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
PROCESSO SEI/GDF: 00111-00004131/2021-97; ESPÉCIE: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 64/2021; CONTRATANTES: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA –TERRACAP e PURÍSSIMA ÁGUA MINERAL LTDA; OBJETO: O fornecimento de 2.100 (dois mil e cem) garrafas de 20 litros de água mineral sem gás, conforme condições e especificações estabelecidas no Termo de referência, para suplementar recursos no valor estimado de R\$ 1.026,90 (Um mil, vinte e seis reais e noventa centavos), correspondente a 10% (dez por cento) do valor do contrato, para cobrir despesa referente a um acréscimo de 210 (duzentos e dez) garrafas de 20 litros de água mineral sem gás; EMBASAMENTO LEGAL: Decisão nº 105/2024, do Diretor de Administração e Finanças da TERRACAP, datada de 21/06/2024; VIGÊNCIA: até 08/09/2024; DATA DA CELEBRAÇÃO: 24/06/2024; P/CONTRATANTE: IZIDIO SANTOS JUNIOR, EDWARD JOHNSON GONCALVES DE ABRANTES; P/CONTRATADA: JALLES DANIEL ALVES.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
PROCESSO SEI/GDF: 00111-00012159/2021-06; ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 08/2023; CONTRATANTES: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA – TERRACAP E CONSTRUTORA ARTEC S.A; OBJETO: Contratação por escopo da Execução das obras de implantação de infraestrutura complementares de drenagem urbana (ligações de ramais de drenagem e execução de bocas de lobo), e pavimentação (execução de vias, estacionamento e meios-fios), para o sistema viário especificado no projeto de pavimentação e projeto de drenagem, para as quadras QE 38, 44, 48, 50, 52, 54, 56, 58, da expansão do Guará II, em conformidade com o Projeto Básico e demais anexos do Edital, para Suplementar recursos no valor de R\$ 267.275,54 (duzentos e sessenta e sete mil, duzentos e setenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos), que corresponde a 1,70% do valor inicial do contrato; EMBASAMENTO LEGAL: Decisão nº 442/2024, da Diretoria Colegiada da TERRACAP, em sua 3784ª Sessão, realizada em 06/06/2024; VIGÊNCIA: 19/01/2023 a 08/01/2025; DATA DA CELEBRAÇÃO: 19/06/2024; P/CONTRATANTE: IZIDIO SANTOS JUNIOR, EDWARD JOHNSON GONCALVES DE ABRANTES, HAMILTON LOURENÇO FILHO; P/CONTRATADA: MAURO CÉSAR ALVES LACERDA.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PARA VENDA DE IMÓVEIS

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO REFERENTE AO EDITAL Nº 02/2023-CDRU/DESENVOLVE-DF
A Diretoria Colegiada da Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP, em sua Decisão nº 500/2024-DIRET, 3787ª sessão, realizada em 26/06/2024, decidiu, com base nos tópicos 1.6 c/c 32 do Edital nº 02/2023-CDRU/DESENVOLVE-DF, homologar o resultado da licitação objeto do referido Edital, conforme processo nº. 00111-00007310/2022-67, proclamando-se vencedora a licitante BAND INSTALAÇÃO E

TELECOMUNICAÇÃO LTDA - ITEM 24, taxa de retribuição mensal de R\$ 1.060,00, após aprovação do Projeto de Viabilidade Simplificado – PVS pelo COPEP/DF, conforme Resolução nº 92/2024, de 27/05/2024, autorizando a celebração da Escritura Pública de Concessão de Direito Real de Uso.
Brasília/DF, 27 de junho de 2024
BRUNO CÉSAR SANTANA DE MENESES
Presidente da Comissão

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO REFERENTE AO EDITAL Nº 02/2023-CDRU/DESENVOLVE-DF
A Diretoria Colegiada da Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP, em sua Decisão nº 501/2024-DIRET, 3787ª sessão, realizada em 26/06/2024, decidiu, com base nos tópicos 1.6 c/c 32 do Edital nº 02/2023-CDRU/DESENVOLVE-DF, homologar o resultado da licitação objeto do referido Edital, conforme processo nº. 00111-00007310/2022-67, proclamando-se vencedora a licitante IMPACTUS LOUNGE BAR E CHOPERIA LTDA - ITEM 76, taxa de retribuição mensal de R\$ 501,20, após aprovação do Projeto de Viabilidade Simplificado – PVS pelo COPEP/DF, conforme Resolução nº 86/2024, de 27/05/2024, autorizando a celebração da Escritura Pública de Concessão de Direito Real de Uso.

Brasília/DF, 27 de junho de 2024
BRUNO CÉSAR SANTANA DE MENESES
Presidente da Comissão

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO REFERENTE AO EDITAL Nº 02/2023-CDRU/DESENVOLVE-DF
A Diretoria Colegiada da Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP, em sua Decisão nº 502/2024-DIRET, 3787ª sessão, realizada em 26/06/2024, decidiu, com base nos tópicos 1.6 c/c 32 do Edital nº 02/2023-CDRU/DESENVOLVE-DF, homologar o resultado da licitação objeto do referido Edital, conforme processo nº. 00111-00007310/2022-67, proclamando-se vencedora a licitante IMPACTUS LOUNGE BAR E CHOPERIA LTDA - ITEM 77, taxa de retribuição mensal de R\$ 501,20, após aprovação do Projeto de Viabilidade Simplificado – PVS pelo COPEP/DF, conforme Resolução nº 91/2024, de 27/05/2024, autorizando a celebração da Escritura Pública de Concessão de Direito Real de Uso.

Brasília/DF, 27 de junho de 2024
BRUNO CÉSAR SANTANA DE MENESES
Presidente da Comissão

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO DE LICITAÇÃO REFERENTE AO EDITAL Nº 03/2024-IMÓVEIS
A Diretoria Colegiada da Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP, em sua Decisão nº 489/2024-DIRET, 3787ª sessão, realizada em 26/06/2024, decidiu, com base nos tópicos 49.3 e 50 do Edital nº 03/2024-Imóveis, homologar o resultado da licitação objeto do referido Edital, conforme processo nº. 00111-00001388/2024-30, proclamando-se vencedores os seguintes licitantes: ITEM 06 - DIX NEUF INTERMEDIações E PARTICIPAÇÕES LTDA R\$ 301.400,90; ITEM 33 - ANDRESA CARVALHO DE MIRANDA R\$ 550.000,00. Informa-se, na oportunidade, que os ITENS 09, 12, 13, 14, 24, 86 e 95, permanecerão sobrestados, até momento oportuno para deliberações. Além disso, comunica-se aos licitantes declarados vencedores que a Gerência de Atendimento ao Cliente - GEATE, disponibilizará por meio eletrônico o controle de pagamento à vista ou equivalente à entrada inicial, sendo de exclusiva responsabilidade dos licitantes efetuar o recolhimento do preço ajustado, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados após a publicação deste, conforme descrito no tópico 74.1 do Edital. Esclarece-se, na ocasião, que os licitantes vencedores supracitados deverão, no prazo devido, após sua convocação pelo Cartório indicado, proceder à lavratura da Escritura Pública de Compra e Venda, correndo todas as despesas por conta dos licitantes vencedores, inclusive as cartorárias e os impostos, preços públicos ou taxas incidentes, de conformidade com o contido no tópico 74.2 do aludido Edital. O não atendimento às citadas exigências, dentro dos prazos já estipulados importará no desfazimento do negócio com a consequente aplicação da penalidade prevista no tópico 77.6 do Edital. Esclarece-se ainda, aos interessados, que, de acordo com o contido no tópico 66 do Edital, não caberá recurso quanto à presente homologação.

Brasília/DF, 27 de junho de 2024
BRUNO CÉSAR SANTANA DE MENESES
Presidente

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO
DE PEDIDOS DE DIREITO DE PREFERÊNCIA REFERENTE AO EDITAL Nº 04/2024
A Comissão Permanente de Licitação de Venda de Imóveis - COPLI, no uso das atribuições estabelecidas no CAPÍTULO VI - DA COMISSÃO E DE SUAS ATRIBUIÇÕES do Edital nº 04/2024, torna público o INDEFERIMENTO dos pedidos de direito de preferência postulados pelos licitantes DAIANE LUCENA DE MORAIS (Proposta de Compra nº 10054167 - ITEM 06) e FERNANDA FERREIRA COSTA SANTANA e MARIA LUCIA FERREIRA SANTANA (Proposta de Compra nº 10054201 - ITEM 07), pelas razões expostas nos Relatórios nº 73/2024-COPLI e 74/2024-COPLI, respectivamente, conforme Processo nº 00111-00002383/2024-24. Na oportunidade, comunica-se a abertura de prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da presente decisão, para interposição de eventuais recursos, bem como a manutenção do sobrestamento do Item 64, até ulterior decisão da Comissão acerca do direito de preferência postulado pela licitante NADIA DAS NEVES MARTINS (Proposta de Compra nº 10054236).

Brasília/DF, 26 de junho de 2024
BRUNO CÉSAR SANTANA DE MENESES
Presidente da Comissão

AVISO DE DESCLASSIFICAÇÃO E CONVOCAÇÃO DE LICITANTE REFERENTE AO EDITAL Nº 06/2024-IMÓVEIS

A COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA – TERRACAP, Empresa Pública vinculada à Secretaria de Desenvolvimento Econômico, por meio de sua Comissão Permanente de Licitação para Venda de Imóveis - COPLI, torna pública a aplicação da penalidade de desclassificação e retenção do valor caucionado a licitante preliminarmente classificada IMPERIO CONSTRUÇÕES E INVESTIMENTOS LTDA (Propostas de Compra nº 5027159 e 5027160 - ITENS 60 e 61 respectivamente), tendo em vista situação de inadimplência junto à Terracap, nos termos do Tópico 77.5, CAPÍTULO X - DAS PENALIDADES. Dessa forma, fica a licitante GENFORCE ENGENHARIA, INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (Proposta de Compra nº 10054436 - ITEM 61) convocada para que, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da publicação no DODF do presente aviso, manifeste, formalmente, interesse na compra do imóvel e concordância com o preço oferecido pela primeira, a saber R\$ 651.000,00, juntamente com a documentação exigida no Capítulo V – B) DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA QUALQUER MODALIDADE DE PAGAMENTO, ficando a homologação condicionada ao atendimento dos demais requisitos contidos no aludido edital. Na oportunidade declara-se fracassada a licitação para o ITEM 60, tendo em vista tratar-se de proposta única.

Brasília/DF, 27 de junho de 2024

BRUNO CÉSAR SANTANA DE MENESES
Presidente da Comissão

AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO DE DIREITO DE PREFERÊNCIA E ABERTURA DE PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE CONTRARRAZÕES DO EDITAL Nº 06/2024-IMÓVEIS

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Venda de Imóveis - COPLI, da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, no uso das atribuições estabelecidas no CAPÍTULO VI - DA COMISSÃO E DE SUAS ATRIBUIÇÕES do Edital Nº 06/2024-Imóveis, conforme Processo Nº. 00111-00003772/2024-77, torna público que os licitantes J.S DE OLIVEIRA FABRICAÇÃO DE MANGUEIRAS LTDA (Proposta de Compra nº 10054372 - ITEM 21), CARLOS ROBERTO VIEGAS FERNANDES (Proposta de Compra nº 5027143 - ITEM 51) e LEONCIO DE PINHO AGUIAR e ROMÁRIO ALVES NUNES (Proposta de Compra nº 5027149 - ITEM 53) interpuseram recursos solicitando o reconhecimento do direito de preferência na compra dos respectivos imóveis. Dessa forma, ficam os licitantes HAROLDO SOARES SANTOS (Proposta de Compra nº 10054425 - ITEM 21), AMANDA FELICIANA DE SOUZA (Proposta de Compra nº 5027157 - ITEM 51) e WALERIA RODRIGUES NOGUEIRA DE OLIVEIRA e CLEYTON TORRES DE OLIVEIRA (Proposta de Compra nº 10054438 - ITEM 53), convocados para que, caso queiram, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do presente aviso, apresentem contrarrrazões aos recursos interpostos pelos licitantes recorrentes.

Brasília/DF, 27 de junho de 2024

BRUNO CÉSAR SANTANA DE MENESES
Presidente da Comissão

CONCORRÊNCIA PÚBLICA PARA VENDA E CONCESSÃO DE IMÓVEIS
AVISO DE EDITAL Nº 07/2024-IMÓVEIS

A COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA –TERRACAP, Empresa Pública vinculada à Secretaria de Desenvolvimento Econômico, leva ao conhecimento dos interessados que promoverá licitação pública em 17 de julho de 2024 para Venda e Concessão de Imóveis destinados a Comércio, Residência, Indústria em Geral, Prestação de Serviços e outros Imóveis situados em Brasília e demais cidades do Distrito Federal, obedecendo as condições do Edital nº 07/2024-Imóveis, conforme processo nº 00111-00005039/2024-97, cujos exemplares e formulários de propostas de compra poderão ser obtidos na Sede da TERRACAP, localizada no SAM - Bloco "F" (próximo ao Palácio do Buriti), e na página eletrônica da TERRACAP (<https://servicosonline.terracap.df.gov.br/>). O depósito da caução deverá ser efetuado até o dia 16 de julho de 2024 nas Agências do BRB - Banco de Brasília S/A, para a conta caução da TERRACAP – CNPJ nº 00.359.877/0001-73 – Banco 070 – Agência 121 – Conta nº 900.102-0 – tão somente por meio de depósito identificado, transferência eletrônica – TED – ou pagamento do boleto expedido no site da Terracap, após cadastramento da proposta online, vedados depósitos não identificados, em cheques, ou realizados em caixas eletrônicos. As propostas de compra deverão ser entregues, pessoalmente, entre 09h e 10h do dia 17 de julho de 2024 no Edifício Sede da Companhia, localizado no Bloco “F”, Setor de Área Municipais – SAM, ou de maneira on-line, por meio do endereço eletrônico www.terracap.df.gov/edital-de-licitacao-online, sendo que sua conferência e leitura dar-se-á após o encerramento da primeira etapa dos trabalhos (recebimento das propostas). Em caso de eventuais dúvidas, informações complementares poderão ser obtidas pelos telefones: (061) 3342.2013, 3342.2525, ou pessoalmente na Sede da TERRACAP no horário das 7 h às 19 h.

Brasília/DF, 27 de junho de 2024

BRUNO CÉSAR SANTANA DE MENESES
Presidente

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO REFERENTE AO EDITAL Nº 11/2022-CDRU/DESENVOLVE-DF

A Diretoria Colegiada da Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP, em sua Decisão nº 510/2024-DIRET, 3787ª sessão, realizada em 26/06/2024, decidiu, com base nos tópicos 1.6 c/c 32 do Edital nº 11/2022-CDRU/DESENVOLVE-DF, homologar o resultado da licitação objeto do referido Edital, conforme processo nº. 00111-00002300/2022-35, proclamando-se vencedora a licitante NOVA IMPRESSÃO GRÁFICA E PAPELARIA - ITEM 05, taxa de retribuição mensal de R\$ 785,35, após aprovação do Projeto de Viabilidade Simplificado – PVS pelo COPEP/DF, conforme Resolução nº 48/2023, de 24/07/2023, autorizando a celebração da Escritura Pública de Concessão de Direito Real de Uso.

Brasília/DF, 27 de junho de 2024.

BRUNO CÉSAR SANTANA DE MENESES
Presidente da Comissão

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO REFERENTE AO EDITAL Nº 12/2023-CDRU/DESENVOLVE-DF

A Diretoria Colegiada da Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP, em sua Decisão nº 503/2024-DIRET, 3787ª sessão, realizada em 26/06/2024, decidiu, com base nos tópicos 1.7 c/c 34 do Edital nº 02/2023-CDRU/DESENVOLVE-DF, homologar o resultado da licitação objeto do referido Edital, conforme processo nº. 00111-00007144/2023-80, proclamando-se vencedora a licitante BRUNO DE OLIVEIRA PEREIRA 02732391123 - ITEM 60, taxa de retribuição mensal de R\$ 611,99, após aprovação do Projeto de Viabilidade Simplificado – PVS pelo COPEP/DF, conforme Resolução nº 75/2024, de 27/05/2024, autorizando a celebração da Escritura Pública de Concessão de Direito Real de Uso.

Brasília/DF, 27 de junho de 2024

BRUNO CÉSAR SANTANA DE MENESES
Presidente da Comissão

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO REFERENTE AO EDITAL Nº 12/2023-CDRU/DESENVOLVE-DF

A Diretoria Colegiada da Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP, em sua Decisão nº 504/2024-DIRET, 3787ª sessão, realizada em 26/06/2024, decidiu, com base nos tópicos 1.7 c/c 34 do Edital nº 02/2023-CDRU/DESENVOLVE-DF, homologar o resultado da licitação objeto do referido Edital, conforme processo nº. 00111-00007144/2023-80, proclamando-se vencedora a licitante JZ DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA - ITEM 72, taxa de retribuição mensal de R\$ 400,00, após aprovação do Projeto de Viabilidade Simplificado – PVS pelo COPEP/DF, conforme Resolução nº 90/2024, de 27/05/2024, autorizando a celebração da Escritura Pública de Concessão de Direito Real de Uso.

Brasília/DF, 27 de junho de 2024

BRUNO CÉSAR SANTANA DE MENESES
Presidente da Comissão

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO REFERENTE AO EDITAL Nº 12/2023-CDRU/DESENVOLVE-DF

A Diretoria Colegiada da Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP, em sua Decisão nº 505/2024-DIRET, 3787ª sessão, realizada em 26/06/2024, decidiu, com base nos tópicos 1.7 c/c 34 do Edital nº 02/2023-CDRU/DESENVOLVE-DF, homologar o resultado da licitação objeto do referido Edital, conforme processo nº. 00111-00007144/2023-80, proclamando-se vencedora a licitante ANDARILHO DO TEMPO LTDA - ITEM 39, taxa de retribuição mensal de R\$ 659,20, após aprovação do Projeto de Viabilidade Simplificado – PVS pelo COPEP/DF, conforme Resolução nº 83/2024, de 27/05/2024, autorizando a celebração da Escritura Pública de Concessão de Direito Real de Uso.

Brasília/DF, 27 de junho de 2024

BRUNO CÉSAR SANTANA DE MENESES
Presidente da Comissão

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO REFERENTE AO EDITAL Nº 12/2023-CDRU/DESENVOLVE-DF

A Diretoria Colegiada da Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP, em sua Decisão nº 506/2024-DIRET, 3787ª sessão, realizada em 26/06/2024, decidiu, com base nos tópicos 1.7 c/c 34 do Edital nº 02/2023-CDRU/DESENVOLVE-DF, homologar o resultado da licitação objeto do referido Edital, conforme processo nº. 00111-00007144/2023-80, proclamando-se vencedora a licitante ANDARILHO DO TEMPO LTDA - ITEM 40, taxa de retribuição mensal de R\$ 659,20, após aprovação do Projeto de Viabilidade Simplificado – PVS pelo COPEP/DF, conforme Resolução nº 89/2024, de 27/05/2024, autorizando a celebração da Escritura Pública de Concessão de Direito Real de Uso.

Brasília/DF, 27 de junho de 2024

BRUNO CÉSAR SANTANA DE MENESES
Presidente da Comissão

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO REFERENTE AO EDITAL Nº 12/2023-CDRU/DESENVOLVE-DF

A Diretoria Colegiada da Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP, em sua Decisão nº 507/2024-DIRET, 3787ª sessão, realizada em 26/06/2024, decidiu, com base nos tópicos 1.7 c/c 34 do Edital nº 02/2023-CDRU/DESENVOLVE-DF, homologar o resultado da licitação objeto do referido Edital, conforme processo nº. 00111-00007144/2023-80, proclamando-se vencedora a licitante ANDARILHO DO TEMPO LTDA - ITEM 41, taxa de retribuição mensal de R\$ 659,20, após aprovação do Projeto de Viabilidade Simplificado – PVS pelo COPEP/DF, conforme Resolução nº 84/2024, de 27/05/2024, autorizando a celebração da Escritura Pública de Concessão de Direito Real de Uso.

Brasília/DF, 27 de junho de 2024

BRUNO CÉSAR SANTANA DE MENESES
Presidente da Comissão

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO REFERENTE AO EDITAL Nº 12/2023-CDRU/DESENVOLVE-DF

A Diretoria Colegiada da Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP, em sua Decisão nº 508/2024-DIRET, 3787ª sessão, realizada em 26/06/2024, decidiu, com base nos tópicos 1.7 c/c 34 do Edital nº 02/2023-CDRU/DESENVOLVE-DF, homologar o

resultado da licitação objeto do referido Edital, conforme processo nº. 00111-00007144/2023-80, proclamando-se vencedora a licitante ANDARILHO DO TEMPO LTDA - ITEM 42, taxa de retribuição mensal de R\$ 659,20, após aprovação do Projeto de Viabilidade Simplificado – PVS pelo COPEP/DF, conforme Resolução nº 87/2024, de 27/05/2024, autorizando a celebração da Escritura Pública de Concessão de Direito Real de Uso.

Brasília/DF, 27 de junho de 2024
BRUNO CÉSAR SANTANA DE MENESES
Presidente da Comissão

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO COMPLEMENTAR DE LICITAÇÃO REFERENTE AO EDITAL Nº 14/2023-IMÓVEIS

A Diretoria Colegiada da Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP, em sua Decisão nº 176/2024-DIRET, 3761ª sessão, realizada em 29/02/2024, com base nos tópicos 49.3 e 50 do Edital nº. 14/2023-Imóveis, homologar o resultado da licitação objeto do referido Edital, conforme processo nº. 00111-00009664/2023-27, decidiu, acolher o pedido de revisão da desclassificação com a consequente homologação do ITEM 101 em nome do licitante VINÍCIUS CORREIA DE OLIVEIRA, pelo valor de R\$ 151.000,00. Na oportunidade, comunica-se o licitante declarado vencedor que a Gerência de Atendimento ao Cliente - GEATE, disponibilizará por meio eletrônico o controle de pagamento à vista ou equivalente à entrada inicial, sendo de exclusiva responsabilidade do licitante efetuar o recolhimento do preço ajustado, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados após a publicação deste, conforme descrito no tópico 74.1 do Edital. Esclarece-se, na ocasião, que o licitante vencedor supracitado deverá, no prazo devido, após sua convocação pelo Cartório indicado, proceder à lavratura da Escritura Pública de Compra e Venda, correndo todas as despesas por conta do licitante vencedor, inclusive as cartorárias e os impostos, preços públicos ou taxas incidentes, de conformidade com o contido no tópico 74.2 do aludido Edital. O não atendimento às citadas exigências, dentro dos prazos já estipulados importará no desfazimento do negócio com a consequente aplicação da penalidade prevista no tópico 77.6 do Edital. Esclarece-se ainda, aos interessados, que, de acordo com o contido no tópico 66 do Edital, não caberá recurso quanto à presente homologação.

Brasília/DF, 27 de junho de 2024
BRUNO CÉSAR SANTANA DE MENESES
Presidente da Comissão

CONTROLADORIA-GERAL

EDITAL Nº 03/2024

SELEÇÃO DE ENTIDADES E ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL PARA INTEGRAREM O CONSELHO DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL - CTCs

O SECRETÁRIO DE ESTADO CONTROLADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no caput do art. 6º do Decreto nº 42.323, de 22 de julho de 2021, aprova e torna pública a abertura de inscrições para seleção de entidades e organizações da sociedade civil a fim de comporem o Conselho de Transparência e Controle Social do Distrito Federal - CTCs, órgão consultivo vinculado à Controladoria-Geral do Distrito Federal - CGDF, por 2 (dois) anos.

I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O processo seletivo regido por este Edital tem por finalidade o preenchimento, por entidades e organizações da sociedade civil, de 5 (cinco) vagas do Conselho de Transparência e Controle Social do Distrito Federal - CTCs, que tem a finalidade de sugerir e debater medidas de aperfeiçoamento da transparência, do controle social e do acesso à informação pública, conforme Decreto nº 42.323, de 22 de julho de 2021.

1.2. Os assentos no Conselho de Transparência e Controle Social do Distrito Federal, objetos deste processo seletivo, serão ocupados por entidades e organizações da sociedade civil, em observância aos itens I e II do §2º do art. 3º do Decreto nº 42.323/2021, conforme as categorias abaixo:

I – três representantes de três organizações com experiência comprovada em projetos de fomento em transparência, acesso à informação ou controle social, sendo um para cada;

II – dois representantes de duas entidades representativas do setor produtivo, comercial ou de serviços, sendo um para cada;

1.3. Para efeitos deste Edital, considera-se entidade e organização da sociedade civil: pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, legalmente constituída sob a forma de organização, associação ou fundação;

1.4. O processo seletivo será composto por duas etapas: inscrição e seleção.

1.5. A inscrição para participação no processo seletivo implica a aceitação das disposições deste Edital e da legislação pertinente.

1.6. A realização do processo seletivo ficará a cargo de Comissão de Seleção designada especificamente para este fim pelo Secretário de Estado Controlador-Geral do Distrito Federal.

1.7. A Comissão de Seleção será composta por 3 (três) servidores da Controladoria-Geral do Distrito Federal.

1.8. Os trabalhos da Comissão de Seleção e todas as fases do processo seletivo poderão ser acompanhados por meio do sítio eletrônico da Controladoria-Geral do Distrito Federal (www.cg.df.gov.br).

II – DAS INSCRIÇÕES

2.1. Poderão se inscrever para participar do processo seletivo as entidades e organizações da sociedade civil que comprovem ter, no mínimo, 2 (dois) anos de funcionamento no território do Distrito Federal e atendam ao disposto no item 1.2.

2.2. Para a realização da inscrição, a entidade ou organização deverá preencher o formulário eletrônico indicado no item 2.3 deste Edital, por meio do qual encaminhará arquivos digitalizados dos seguintes comprovantes:

a) cópia do estatuto devidamente aprovado e registrado em cartório;

b) cópia de documento de constituição ou indicação da diretoria, da presidência ou da coordenação geral atual da entidade ou organização; e

c) formulários constantes nos Anexos II e III deste Edital, preenchidos e assinados pelo representante legal da entidade ou organização da sociedade civil.

2.3. A documentação indicada no item 2.2 deverá ser enviada para o endereço eletrônico secretariaexecutivactcs@cg.df.gov.br com os dizeres “CREENCIAMENTO CTCs – [NOME DA ENTIDADE]” no campo “Assunto”, no período de inscrição estabelecido no cronograma constante no ANEXO I.

2.4. A não apresentação de quaisquer documentos relacionados no item 2.2 implicará na desclassificação da entidade ou organização da sociedade civil.

III – DA SELEÇÃO

3.1. A análise dos documentos enviados pelas entidades e organizações será realizada pela Comissão de Seleção, mencionada no item 1.6 deste Edital.

3.2. Constituem requisitos para a seleção da entidade ou organização, o disposto no §2º do art. 3º do Decreto nº 42.323/2021.

3.3. A constatação de que a entidade ou organização da sociedade civil não atendeu aos requisitos no prazo estipulado ou incorreu nas vedações estabelecidas neste Edital acarretará a invalidação de sua inscrição do processo seletivo.

3.4. A Comissão de Seleção poderá requerer à entidade ou organização, a qualquer tempo, durante o processo seletivo, informações complementares sobre os dados apresentados no ato da inscrição.

3.5. Caso as informações complementares não sejam enviadas em até dois dias úteis, após o pedido da Comissão de Seleção, a entidade ou organização será excluída do processo seletivo.

IV – DOS CRITÉRIOS DE ANÁLISE

4.1. As organizações com experiência comprovada em projetos de fomento em transparência, acesso à informação ou controle social deverão demonstrar atuação, pelo menos nos últimos 2 (dois) anos, nas áreas de “transparência pública”, “orçamento público”, “controle social”, “participação social” ou “fiscalização pública”, pela execução ou participação em projetos, valendo 1 ponto a cada 1 ano completo.

4.2. As entidades representativas do setor produtivo deverão comprovar o tempo de registro da entidade, valendo 1 ponto a cada 1 ano completo, considerada a data constante do registro cartorário da sua constituição.

V – DO RESULTADO DA SELEÇÃO

5.1. Serão consideradas selecionadas as entidades ou organizações da sociedade civil que obtiverem a maior nota final, observado o número de vagas.

5.2. Em caso de empate, serão observados os seguintes critérios para definição da seleção da entidade ou organização da sociedade civil, na ordem abaixo:

a) Organizações com experiência comprovada em projetos de fomento em transparência, acesso à informação ou controle social: maior número de execução ou participação em projetos nas áreas de “transparência pública”, “orçamento público”, “controle social” ou “fiscalização pública”.

b) Entidades representativas do setor produtivo: maior número de pessoas representadas.

5.2.1. Persistindo o empate, será realizado sorteio.

5.3. Não será permitido que uma mesma entidade ou organização da sociedade civil ocupe mais de um assento no Conselho.

5.4. O resultado da seleção será divulgado no sítio eletrônico da Controladoria-Geral do Distrito Federal (www.cg.df.gov.br), conforme cronograma constante no Anexo I deste Edital.

5.5. As organizações credenciadas que eventualmente não se classificarem dentro das vagas existentes, formarão um cadastro reserva, válido por 02 (dois) anos, para preenchimento futuro, em caso de vacância de uma das cadeiras.

5.6. Não havendo entidades credenciadas o suficiente para o preenchimento das vagas desocupadas, caberá ao Plenário do Conselho de Transparência de Controle Social do Distrito Federal convidar entidades para as vagas remanescentes.

VI – DA INDICAÇÃO DE REPRESENTANTES PARA O CONSELHO

6.1. O representante legal de cada entidade ou organização da sociedade da civil selecionada deverá indicar os seus representantes, titular e suplente, se possível contemplando a indicação de pelo menos uma mulher, considerando a necessidade de atendimento ao disposto do § 3º do art. 1º da Lei nº 4.585/2011, no prazo estabelecido no cronograma constante do Anexo I deste Edital.

6.2. A indicação dos representantes deverá observar o percentual de 30% de mulheres na composição do Conselho de Transparência e Controle Social do Distrito Federal e fica condicionada aos seguintes requisitos, previstos no art. 5º, incisos I e II do Decreto nº 42.323/2021:

I - manter vínculo formal direto com o órgão, entidade ou organização detentora do mandato;

II - não ser ocupante de cargo público em órgãos governamentais integrantes do CTCs, no caso dos representantes das organizações e entidades de que trata o § 2º do art. 3º.

6.3. A indicação será realizada pela entidade ou organização da sociedade civil por meio de ofício assinado pelo dirigente máximo da entidade representada e enviado para o endereço eletrônico secretariaexecutivactcs@cg.df.gov.br, informando nome completo, telefone e endereço eletrônico dos representantes, titular e suplente, bem como comprovante de vínculo com a entidade ou organização, formulário de nomeação e declaração de não participação em mais de um conselho, no âmbito do Distrito Federal, ainda que na condição de suplente, em atendimento ao art. 1º da Lei nº 4.585/2011, nos termos do Formulário de Solicitação de Nomeação, constante no Anexo IV.

6.4. Os representantes não poderão acumular a representação de mais de uma entidade selecionada.

6.5. Não poderão tomar posse os representantes indicados que porventura tenham incorrido nas causas de inelegibilidade previstas na legislação eleitoral, conforme disposto no art. 8º, do Decreto nº 39.738/2019.

6.6. Os representantes indicados pela sociedade civil para ocupar vaga no Conselho de Transparência e Controle Social serão designados por ato do Governador do Distrito Federal, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal e terão mandato de 1 (um) ano, contado da data da publicação do ato de designação, sendo permitida uma recondução.

6.7. A entidade ou organização da sociedade civil poderá, a qualquer tempo, solicitar a substituição do Conselheiro, devendo o substituto apresentar todas as informações solicitadas no item 6.3 deste Edital.

VII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. Os esclarecimentos e informações complementares necessários à aplicação dos termos deste Edital poderão ser obtidos por meio do sítio eletrônico da Controladoria-Geral do Distrito Federal (www.cg.df.gov.br) ou do endereço eletrônico secretariaexecutivactcs@cg.df.gov.br.

7.3. Os casos omissos relativos ao processo seletivo serão decididos pela Comissão de Seleção.

DANIEL ALVES LIMA
Secretário de Estado

ANEXO I
CRONOGRAMA DO EDITAL

FASES	PERÍODO
Abertura das inscrições	01/07/2024
Encerramento das inscrições	31/07/2024
Divulgação das entidades selecionadas	09/08/2024
Prazo final para a indicação dos representantes pelas entidades selecionadas	23/08/2024

ANEXO II
SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

A [NOME DA ORGANIZAÇÃO], [QUALIFICAÇÃO], neste ato representada por seu representante legal, [NOME DO REPRESENTANTE LEGAL], conforme documento [DOCUMENTO COMPROVANDO SER O REPRESENTANTE LEGAL], venho por meio desta solicitar o credenciamento com vistas a participar do procedimento de seleção das entidades e organizações da sociedade civil para compor o Conselho de Transparência e Controle Social do Distrito Federal - CTCs, atendendo ao estabelecido pelo Decreto nº 42.323 de 22 de julho de 2021.

Brasília/DF, [DIA] de [MÊS] de [ANO].

[NOME COMPLETO DO REPRESENTANTE LEGAL]

ANEXO III
FICHA DE IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE/ORGANIZAÇÃO

Entidade:
Endereço:
Telefone:
Site Institucional (se houver):
E-mail:
Nome Completo do representante na eleição:

Brasília/DF, [DIA] de [MÊS] de [ANO].

[NOME COMPLETO DO REPRESENTANTE LEGAL]

ANEXO IV
FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE NOMEAÇÃO

NOME:	
FILIAÇÃO - PAI:	MÃE:
NACIONALIDADE:	ESTADO CIVIL:
CPF:	RG:
TELEFONE:	E-MAIL:
ÓRGÃO DE CLASSE:	
HÁ NECESSIDADE DE REQUISIÇÃO DE OUTRO ÓRGÃO OU ENTIDADE? QUAL?	
LOCAIS DE RESIDÊNCIA NOS ÚLTIMOS 8 ANOS (CIDADE, UF E PAÍS):	
ÚLTIMO CARGO, EMPREGO OU FUNÇÃO:	
CARGO, EMPREGO OU FUNÇÃO PARA O QUAL ESTÁ SENDO INDICADO:	
ÓRGÃO OU ENTIDADE:	SIGLA:
CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL	CGDF

DECLARO que não pratiquei ato tipificado como causa de inelegibilidade prevista na legislação eleitoral. Assumo, ainda, o compromisso de comunicar à autoridade que me nomeou/designou eventual impedimento superveniente à data desta declaração.

DECLARO, ainda, que não participo em mais de conselho, no âmbito do Governo do Distrito Federal, ainda que na condição de suplente, em atendimento ao art. 1º da Lei nº 4.585/2011.

Asseguro que todas as informações aqui prestadas são verdadeiras, pelas quais assumo integral responsabilidade.

Brasília-DF, [DIA] de [MÊS] de [ANO].

[Assinatura do Indicado]

DEFENSORIA PÚBLICA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 11/2024

PROCESSO Nº 000401-00032496/2023-71 - DAS PARTES: DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, na qualidade de CONTRATANTE, e RTC SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA PREDIAL LTDA, na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço para limpeza corretiva e preventiva de fachada externa incluindo vidraças, marquises, esquadrias e guarda corpos no Edifício SEDE da Defensoria Pública do Distrito Federal, sob demanda, de acordo com as especificações e condições descritas no Termo de Referência. DO VALOR: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 48101; PROGRAMA DE TRABALHO: 03.122.8211.8517.0138, FONTE DE RECURSO: 100; UG: 480101; GESTÃO: 00001; EMPENHO: 2024NE00537, DATADO DE: 16/05/2024; VALOR DO EMPENHO: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais). DO PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura, admitida a prorrogação. DA ASSINATURA: 26/06/2024. DOS SIGNATÁRIOS: Pela CONTRATANTE: CELESTINO CHUPEL, Defensor Público-Geral, e pela CONTRATADA: ACÁCIO ANTÔNIO DOS SANTOS RODRIGUES, Sócio Titular.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060.

Processo: 00401-00014860/2024-01. Interessado: Defensoria Pública do Distrito Federal. Assunto: Ratificação da Inexigibilidade de Licitação. Com base no artigo 114, da Lei Orgânica do Distrito Federal, nos artigos 97-A, inciso III, 99 e 100, da Lei Complementar nº 80/1994, nos artigos 9º, inciso XI, e 21, incisos I e XIII, da Lei Complementar Distrital nº 828/2010, alterada pela Lei Complementar Distrital nº 908/2016, no Parecer Normativo nº 726/2008 - PROCAD/PGDF e Parecer Técnico nº 188/2024 - DPDF/DPG/ASSEJUR (143841842), RATIFICO o ato da Subsecretária de Administração Geral (144329069), que reconheceu a Inexigibilidade de Licitação, com fulcro no inciso III, "f", do artigo 74, da Lei nº 14.133/2021, para a participação de 03 (três) servidores desta Defensoria Pública do Distrito Federal (DPDF) no "Evento 30º Seminário Internacional de Ciências Criminais do IBCCrim", na modalidade presencial, a ser realizado no Complexo Aché Cultural, em São Paulo - SP entre os dias 28 a 30 de agosto de 2024, a ser ministrado pela empresa INSTITUTO BRASILEIRO DE CIÊNCIAS CRIMINAIS, inscrita sob o CNPJ nº 68.969.302/0001-06, conforme as especificações e condições definidas no Termo de Referência (143272501), ao custo total de R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais). Justifico a necessidade da prestação de serviços uma vez que o citado evento visa fortalecer a política interna de capacitação/aperfeiçoamento dos servidores e membros da DPDF como ato contínuo e duradouro, de modo a garantir a atuação dos integrantes de forma proativa, planejada e transparente em prol da prestação de serviços de qualidade para a população assistida pela Instituição. CELESTINO CHUPEL.

INEDITORIAL

HOSPITAL DA CRIANÇA DE BRASÍLIA JOSÉ ALENCAR

CHAMAMENTO Nº 272/2024
PROCESSO: 04024-00008805/2024-88

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 05/07/2024 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site www.apoiocotacoes.com.br, propostas relativas ao chamamento nº 272/2024, cujo objeto é a Aquisição de Material Médico Hospitalar (Liberador de Adesivo, Dreno de Penrose, Fio de Sutura, ...), em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília/DF, 27 de junho de 2024. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

CHAMAMENTO Nº 271/2024
PROCESSO: 04024-00008872/2024-01

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 05/07/2024 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico, propostas relativas ao chamamento nº 271/2024, cujo objeto é a Aquisição de Relógios de Ponto, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília/DF, 27 de junho de 2024. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

CHAMAMENTO Nº 270/2024
PROCESSO: 04024-00008829/2024-37

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 05/07/2024 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site www.apoiocotacoes.com.br, propostas relativas ao chamamento nº 270/2024, cujo objeto é a Aquisição de leitores de código de barras para suprir as necessidades dos projetos de Patologia Anatômica, Microbiologia e outras demandas específicas, com o objetivo de substituir os leitores obsoletos do Hospital da

Criança de Brasília José Alencar – HCB..., visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília/DF, 27 de junho de 2024. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

CHAMAMENTO Nº 269/2024
PROCESSO: 04024-00008794/2024-36

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 05/07/2024 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site www.apoiocotacoes.com.br, propostas relativas ao chamamento nº 269/2024, cujo objeto é a Aquisição de Material Odontológico (Anestésico injetável, cimento restaurador temporário, hipoclorito de sódio 2,5% ,...),... visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília/DF, 27 de junho de 2024. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 219/2024

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 219/2024, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma www.apoiocotacoes.com.br finalizado em 03/06/2024, cujo objeto é a Aquisição de Produtos para Saúde (Extrato para Imunoterapia, Extrato para Prickteste, Contensor,...), em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB apresenta a seguinte empresa vencedora: itens 01, 02, 03, 04, 05, 06 e 07 para a empresa FDA Allergenic Farmacêutica Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 408.969,90 (Quatrocentos e oito mil novecentos e sessenta e nove reais e noventa centavos). Brasília/DF, 25 de junho de 2024. Supervisão de Compras, Icipe/HCB

AVISO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 164/2024

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 164/2024, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma www.apoiocotacoes.com.br finalizado em 19/04/2024, cujo objeto é a Aquisição de Órteses, Próteses e Materiais Especiais (Equipo, Broca, Serra Recíprocante, ...), em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta as seguintes empresas vencedoras: itens para a empresa 01, 02 e 07 para a empresa Sirius Medical Comércio de Produtos Médicos Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 142.800,00 (Cento e quarenta e dois mil, e oitocentos reais); item 03 para a empresa TKS Medical Importação e Exportação Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais); item 04 para a empresa Panmédica Negócios Hospitalares Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 19.920,00 (Dezenove mil, novecentos e vinte reais) e item 05 para a empresa Medcom Comércio de Medicamentos Hospitalares Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 63.920,00 (Sessenta e três mil, novecentos e vinte reais). Brasília/DF, 25 de junho de 2024. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 152/2024 - Artigo 4º

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 152/2024 - Artigo 4º, com o prazo para cadastro das propostas finalizadas em 15/05/2024, cujo objeto é a Aquisição de Bandeiras Oficiais, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB apresenta a seguinte empresa vencedora: Itens 01, 02 e 03 para a empresa Videband Indústria e Comércio de Confecções Eireli, pelo valor total de R\$ 7.605,00 (Sete mil, seiscentos e cinco reais). Brasília/DF, 26 de junho de 2024. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.
FILANTROPIA – 101/2024.

ABHA GESTAO DE AGUAS

ATO CONVOCATÓRIO ABHA/PN Nº 008 / 2024
SELEÇÃO DE PROPOSTAS / COLETA DE PREÇOS
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA
ELABORAÇÃO DE PROJETOS INDIVIDUAIS DAS PROPRIEDADES (PIPS)
O Diretor Presidente da Associação Multissetorial de Usuários de Recursos Hídricos de Bacias Hidrográficas, no uso de suas atribuições, FAZ SABER que se encontra instaurado o Ato Convocatório ABHA/PN Nº 008/2024 - Modalidade “Coleta de Preços” - Tipo

“Técnica e Preço”, para contratação de serviços técnicos especializados para elaboração de Projetos Individuais das Propriedades (PIPs) para propriedades cadastradas no Programa Produtor de Águas do Alto Descoberto com vistas à adequação ambiental de propriedades rurais, no âmbito da Bacia Hidrográfica do rio Paranaíba. Os interessados poderão ter acesso ao Edital, que compreende o Ato Convocatório, Termo de Referência e seus Anexos na página eletrônica www.agenciaabha.com.br. Informações adicionais podem ser obtidas pelo e-mail abha@agenciaabha.com.br ou pelo telefone de número (34) 3241-4849, ou ainda na sede da ABHA, situada à Rua Marechal Deodoro, nº 80, Centro, em Araguari - MG. As propostas deverão ser protocolizadas na sede da ABHA até dia 30 de julho de 2024 às 9h. A realização do certame se dará no mesmo dia às 9h30min na sede da ABHA Gestão de Águas. Araguari/MG, 28 de junho de 2024.

THIAGO ALVES DO NASCIMENTO
Diretor Presidente

SRN CONSTRUTORA E IMOBILIÁRIA LTDA

AVISO DE RECEBIMENTO DE LICENÇA PREVIA
CNPJ: 07.800.398/0001-90

Torna público que está recebendo do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental – IBRAM/DF, a Licença Prévia - LP SEI-GDF nº 23/2024 - IBRAM/PRESI (143815798) para atividade de parcelamento de solo urbano na gleba localizada na DF 140, Km 02, Avenida Santa Bárbara, Lote 01 e A.E-01, Região Administrativa do Jardim Botânico, Distrito Federal, denominado Condomínio Residencial Piemont (Matricula nº 8.714 do 2º Ofício de Registro de Imóveis – DF). Processo SEI: 00391-00005661/2023-33. SRN CONSTRUTORA E IMOBILIÁRIA LTDA.

R13 VP COMÉRCIO E DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA

AVISO DE RECEBIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA
Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental – IBRAM/DF, a Licença Prévia nº 22/2024 para a atividade de Posto Revendedor de Combustíveis, na R RUA 3 CHACARA 94, LOTES 04/09 - SETOR HABITACIONAL VICENTE PIRES, Brasília/DF. Processo: 00391-00004634/2022-62. Engª Renata Vieira.

CONSELHO REGIONAL
DE ECONOMIA DA 11ª REGIÃO - DF

EDITAL DE CONCURSO
O Presidente do Conselho Regional de Economia 11ª Região/DF, torna público a realização do XXVIII PRÊMIO CORECON-DF DE MONOGRAFIAS – 2024, em parceria com o Conselho Federal de Economia (Cofecon), destinado a premiar os melhores trabalhos monográficos dos alunos dos cursos de Economia, de Finanças, Comércio Exterior e Relações Internacionais do Distrito Federal, com inscrições no período de 30/06/2024 à 30/09/2024. 1º - Os prêmios contemplarão os três melhores trabalhos inscritos, conforme critérios previstos no Regulamento. 2º - Serão concedidos os seguintes prêmios: 1º Lugar: R\$ 3.000,00; 2º Lugar: R\$ 2.000,00 e 3º Lugar: R\$ 1.000,00. 3º - Demais regras estão no regulamento do concurso disponível em www.corecondf.org.br, ou na sede do Corecon-DF e nas Instituições de Ensino Superior. Brasília/DF, 28 de junho de 2024.

LUCIANA ACIOLY DA SILVA
Presidente do Corecon-DF

COLÉGIO MILITAR DOM PEDRO II

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA
O Colégio Militar Dom Pedro II informa que está disponível o Edital nº 004/2024 APAM/CMDPII. Que trata do objeto, contratação de empresa especializada para prestação de serviços de AUDITORIA CONTÁBIL dos exercícios de 2024 e 2025, convênio APAM/CMDPII. Confira em nosso site www.cmdpii.com.br.
Ten-Cel QOBM/Comb. MARIA das Graças Costa dos Santos
Comandante do CMDPII

COLÉGIO MILITAR DOM PEDRO II

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA
O Colégio Militar Dom Pedro II informa que está disponível o Edital nº 005/2024 APAM/CMDPII. Que trata do objeto, contratação de empresa especializada e certificada para aplicação da prova de concurso para ingresso de alunos do 6º ano do Ensino Fundamental II e 1ª Série do Ensino Médio. Confira em nosso site www.cmdpii.com.br.
Ten-Cel QOBM/Comb. MARIA das Graças Costa dos Santos
Comandante do CMDPII